

Diário do Legislativo de 08/12/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 202ª Reunião Ordinária

1.2 - 109ª Reunião Especial - Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual

1.3 - Evento Realizado na 192ª Reunião Ordinária - Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual

1.4 - 111ª Reunião Especial - Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual

1.5 - 112ª Reunião Especial - Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 6/12/2000

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, Durval Ângelo, José Henrique e Eduardo Brandão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.315 a 1.319/2000 - Requerimentos nºs 1.806 a 1.815/2000 - Requerimentos dos Deputados Doutor Viana e outros, José Henrique e Dalmo Ribeiro Silva e outros - Comunicações: Comunicações da Comissão de Direitos Humanos e da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Geraldo Rezende, Marcelo Gonçalves, Ivo José, Márcio Cunha, Carlos Pimenta e João Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem - Decisão da Presidência - Questão de ordem; decisão da Presidência - Questões de ordem - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2000 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e outros e Doutor Viana e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado José Henrique; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão - Discussão de Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.159/2000; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior; encerramento da discussão; chamada para verificação de "quorum"; existência de número regimental para discussão - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.264/2000; discurso do Deputado Ambrósio Pinto; encerramento da discussão - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000; apresentação das Emendas nºs 3 a 5 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da proposta com as emendas e a subemenda à Comissão Especial - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da proposta com a emenda à Comissão Especial - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 754/99; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.093/2000; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 545/99; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2000; encerramento da discussão - Questões de ordem - Requerimento do Deputado Márcio Kangussu; deferimento; discurso do Deputado Márcio Kangussu - Requerimento do Deputado Ivo José; deferimento; discurso do Deputado Durval Ângelo - Requerimento do Deputado Chico Rafael; deferimento; discurso do Deputado Chico Rafael - Prorrogação da reunião - Requerimento do Deputado Paulo Pettersen; deferimento; discurso do Deputado Paulo Pettersen - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rômulo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 14h07min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Vanderlei Macris, Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, agradecendo o convite para o IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento das Águas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Dos Srs. Luís Márcio Vianna, Secretário de Minas e Energia; Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado; Celso Castilho de Souza, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - e Secretário Adjunto de Meio Ambiente (2), e Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Unidade Ciminas - Pedro Leopoldo - do Grupo Holdercim Brasil S.A.

Dos Srs. Paulino Cicero de Vasconcelos, Secretário de Meio Ambiente; Luís Márcio Vianna, Secretário de Minas e Energia; Celso Castilho de Souza, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -; José Pedro Rodrigues de Oliveira, Presidente do BDMG; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, e Armando Costa, Presidente Estadual do PMDB, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao jornal "O Tempo".

Dos Srs. Francisco José de Oliveira, Secretário de Indústria e Comércio, e Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 50 anos da Legião da Boa Vontade - LBV.

Dos Srs. Paulino Cicero de Vasconcelos, Secretário de Meio Ambiente; Francisco José de Oliveira, Secretário de Indústria e Comércio; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Ten. Cel. PM James Ferreira Santos, Secretário Executivo da CEDEC; e Armando Costa, Presidente Regional do PMDB, agradecendo convite para a reunião especial em comemoração do Dia Internacional da Solidariedade ao Povo Palestino.

Do Sr. Luís Márcio Vianna, Secretário de Minas e Energia (2), agradecendo convites para os Debates Públicos Incentivo à Apicultura e Lazer, Trabalho e Qualidade de Vida.

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, prestando informações solicitadas pela Comissão de Direitos Humanos por meio do Requerimento nº 1.641/2000.

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, encaminhando documento e prestando informações solicitadas pela CPI da Saúde por meio de requerimento enviado com o Ofício nº 2.030/2000/DLE. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Maurício Guedes de Mello, Secretário de Transportes e Obras Públicas, em atenção ao Requerimento nº 1.436/2000, do Deputado Arlen Santiago, prestando informações referentes à realização de melhorias nas rodovias BR-251, BR-135 e BR-365.

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando os Demonstrativos Contábeis da Administração Direta, Indireta, Fundos e Fiscal referentes ao mês de outubro de 2000 e relatórios que menciona referentes ao mês de setembro de 2000. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde, em atenção ao Requerimento nº 835/99, do Deputado Arlen Santiago, informando das providências adotadas pela Secretaria da Saúde sobre a auditoria realizada no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no período de janeiro de 1998 a junho de 1999.

Do Sr. Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, agradecendo o convite para participar da solenidade de formatura da primeira turma do Curso de Especialização em Poder Legislativo.

Do Sr. José Magalhães Mauro, Vereador à Câmara Municipal de Itanhandu, apresentando sugestão a ser proposta numa futura reforma da Constituição Federal. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Dos Srs. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, e Marcos Borato Viana, Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 30 anos da criação do Sindicato dos Médicos.

Dos Srs. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; e Armando Costa, Presidente Regional do PMDB, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates 70 Anos da Revolução de 30.

Do Sr. Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais (2), agradecendo convites para a reunião especial em homenagem à Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher e para o Debate Público Obras Públicas: Perspectivas de Desenvolvimento com Geração de Emprego e Renda em Minas Gerais.

Da Sra. Maria Luisa Celani, Secretária Executiva da Câmara Municipal de Guaxupé, agradecendo o convite para a inauguração da TV Assembléia no Município de Muzambinho.

Do Sr. Armando Costa, Presidente Regional do PMDB, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem aos 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos Moreira Murta.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado; Ademir Lucas, Deputado Federal; e Flávio Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG, agradecendo o convite para o Seminário Legislativo Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado, e Marcelo Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao jornal "O Tempo".

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Grupo Holdercim Brasil S.A.

Do Sr. Gilmar Knaesel, Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, agradecendo o convite para a reunião em que se apresentarão propostas para o IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento das Águas.

Do Sr. Ademir Lucas, Deputado Federal (2), agradecendo os convites para a formatura da primeira turma do Curso de Especialização em Poder Legislativo e para a reunião especial em homenagem a Dom João de Rezende Costa.

Dos Srs. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Marcelo Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais; e Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

CARTÕES

Dos Srs. Gen.-de-Brigada Américo Salvador de Oliveira, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz.; Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde; e Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Procuradora-Chefe da Defensoria Pública do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos Moreira Murta.

Do Sr. Gen.-de-Brigada Américo Salvador de Oliveira, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz., agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 30 anos de criação do Sindicato dos Médicos.

Dos Srs. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde; Orlando Adão Carvalho, Vice-Presidente do TRE-MG; e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Grupo Holdercim Brasil S.A.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, agradecendo o convite para o debate público sobre cooperativas de trabalho.

Dos Srs. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário da Saúde; e Ana Maria Gomes, Diretora da 33ª SRE, de Ponte Nova, agradecendo o convite para o Seminário Legislativo Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do Sr. Orlando Adão Carvalho, Vice-Presidente do TRE-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao jornal "O Tempo".

Dos Srs. Orlando Adão Carvalho, Vice-Presidente do TRE-MG, e Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Procuradora-Chefe da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

Do Cel.-Aviador Francisco José da Silva Lobo, Comandante do CIAAR, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 50 anos de existência da Legião da Boa Vontade.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.315/2000

Declara de utilidade pública a Missão de Apoio Social, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Missão de Apoio Social, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2000.

Paulo Piau

Justificação: A Missão de Apoio Social, fundada em 28/4/98, é uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelo Município de Frutal, por meio da Lei nº 4.737, de 8/10/98, a qual realiza reuniões semanais abertas à comunidade, com apresentações individuais, terapia de grupo, testemunhos de vida, discussões acerca dos problemas levantados e aconselhamentos. No final das reuniões, que têm a duração de aproximadamente duas horas e contam com presença média de 30 pessoas por reunião, é lido e explicado um trecho da Bíblia.

A entidade desenvolve várias atividades sociais, como encaminhamento de pessoas envolvidas com o vício para casas de recuperação; assistência a familiares; distribuição de cartazes, panfletos e informativos educativos sobre drogas; apresentação de programas educativos sobre drogas, álcool, tabaco e dependências análogas, semanalmente, em emissoras de rádio do município (Hosana FM e Boas Novas FM, comunitárias, e Rádio Nova Frutal AM); realização de palestras em lugares públicos; oferecimento de página na Internet, com informações abrangentes sobre drogas, histórico da Missão, contatos, testemunhos e comentários, no endereço: www.missaoapoio.org.br; visitas domiciliares a pessoas que necessitem de ajuda mais intensiva por terem voltado ao vício; e participação em movimentos comunitários.

Tendo a entidade elevada atuação na comunidade, realizando ela um importante trabalho na área de orientação e tratamento a dependentes químicos e de assistência social e cumprindo todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.316/2000

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Sacramento, com sede no Município de Sacramento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Sacramento, com sede no Município de Sacramento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2000.

Paulo Piau

Justificação: O Sindicato dos Produtores Rurais de Sacramento, constituído em 9/2/58 como Associação Rural de Sacramento, é uma entidade que defende o produtor rural em seus interesses sócio-econômicos; busca otimizar seu trabalho, por meio de treinamentos de mão-de-obra; visa melhorar sua qualidade de vida, assim como a de suas famílias e da própria comunidade, por meio da prestação de serviço técnico contábil e da emissão de notas fiscais de produtor rural (convênio com a Secretaria da Fazenda); do oferecimento de planos de saúde e programas de inseminação artificial, treinamento e qualificação de mão-de-obra rural (convênio com o SENAR-MG); da informação, orientação e defesa do produtor rural (convênio com a FAEMG e núcleo de assessoria jurídica), e de outros trabalhos em benefício do produtor rural, como o fomento da agricultura familiar e diversificada, gerando renda e empregos e, principalmente, tentando manter o homem que é do campo no campo.

Atualmente, o Sindicato Rural de Sacramento, caminhando lado a lado com seus associados, com outras entidades de classe e com a sociedade sacramentana, mantendo firmes os elos com a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG - e a Confederação Nacional da Agricultura - CNA -, bem como com o SENAR-MG e outras organizações direta ou indiretamente ligadas à agropecuária, promove eventos de incentivo ao pequeno, médio e grande produtor rural, a fim de manter o homem no campo e otimizar seu trabalho, buscando a qualidade de vida que todo cidadão merece.

O Sindicato, na execução de seus trabalhos, tem por finalidade pleitear e adotar medidas em defesa dos interesses dos associados, constituindo-se em defensor e cooperador ativo e vigilante em tudo quanto possa concorrer para a prosperidade da categoria que representa; estudar e buscar soluções para as questões e os problemas relativos às atividades rurais; estimular procedimentos que objetivem elevar os índices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim como elevar o bem-estar sociocultural dos produtores rurais; promover, quando couber, a solução, por meios conciliatórios, dos dissídios ou litígios concernentes às atividades compreendidas em seu âmbito de representação; e organizar e manter serviços úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria.

Pelos trabalhos por ele prestados à comunidade rural e por cumprir os requisitos da legislação estadual que disciplina a concessão do título de utilidade pública, conclamamos os nobres pares a aprovarem este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.317/2000

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Vigilantes da Colina de Bom Sucesso nº 068, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Vigilantes da Colina de Bom Sucesso nº 068, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2000.

Paulo Piau

Justificação: A Loja Maçônica Vigilantes da Colina de Bom Sucesso nº 068, fundada em 31/10/95, é uma sociedade sem fins lucrativos que tem por objetivo o aperfeiçoamento moral, espiritual, intelectual e social de seus membros e das pessoas assistidas. Para tanto, reivindica junto às esferas governamentais maior assistência à comunidade nos aspectos

básicos de educação, saúde, esportes e atividades que possibilitem proteção da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate à fome e à pobreza; integração de pessoas no mercado de trabalho, auxílio a portadores de deficiência, divulgação da cultura e proteção do meio ambiente.

Tendo a entidade elevada atuação na comunidade, realizando ela um importante trabalho na área de assistência social e cumprindo todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.318/2000

Declara de utilidade pública o Núcleo Espírita Paulo de Tarso, com sede no Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Espírita Paulo de Tarso, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2000.

Paulo Piau

Justificação: O Núcleo Espírita Paulo de Tarso, fundado em 9/10/90, é uma sociedade civil, religiosa, de orientação espírita-cristã, sem fins lucrativos. Foi reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.396, de 27/5/94, e realiza diversas atividades de cunho filantrópico.

A entidade desenvolve seus trabalhos sociais por meio do Departamento Maria João de Deus, que distribui alimentos e cestas básicas para a comunidade carente, realiza empréstimo de enxovais para recém-nascidos e distribuição de brinquedos para as crianças carentes.

A creche da entidade (Educandário Amélie Gabrielle Boudet) é um departamento de assistência à criança e ao adolescente, que desenvolve atividades didático-pedagógicas, com acompanhamento escolar e aulas de reforço, lazer, oficinas e refeições para as crianças assistidas.

O Núcleo Espírita realiza reuniões públicas, de assistência espiritual, de estudos do evangelho à luz da doutrina espírita e tratamentos com fluidoterapia, além de desenvolver aulas de moral cristã (estudo do evangelho) para crianças de variadas faixas etárias.

Campanhas do quilo e feiras nos bairros de Timóteo são atividades freqüentes, promovidas pela entidade no intuito de arrecadar mantimentos e recursos para a manutenção dos trabalhos assistenciais.

Por realizar trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e por preencher todos os requisitos dispostos na Lei Estadual nº 12.972, de 27/7/98, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.319/2000

Dispõe sobre a utilização, por municípios, de imóveis pertencentes ao Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os imóveis pertencentes ao Estado que se encontrarem desocupados e em situação de abandono serão cedidos, a título de comodato, para utilização pelos municípios onde estiverem situados.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se por situação de abandono o imóvel que esteja:

I - desocupado por tempo superior a um ano;

II - em estado de deterioração e má conservação;

III - suscetível a dilapidação e depredação.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei serão utilizados, por tempo indeterminado, para fins de instalação de órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º - O município beneficiado promoverá as reformas necessárias e zelará pela conservação do imóvel.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2000.

Ronaldo Canabrava

Justificação: A proposição que ora apresentamos constitui-se em matéria de grande interesse tanto para o Estado quanto para os municípios, tendo em vista as inúmeras vantagens que deverão beneficiar as administrações.

É de todos sabido que imóveis públicos em condições de abandono, além de constituírem um escoadouro de verbas absolutamente estéril, também expõem à depredação o patrimônio público, haja vista que tais edificações ficam à mercê do vandalismo e da dilapidação, podendo até se constituir em abrigo para delinquentes e malfeteiros, comprometendo, dessa forma, a segurança pública.

Se aprovada, nossa proposição beneficiaria tanto o Estado, que se veria desobrigado das despesas de manutenção, policiamento e possíveis reparos a serem executados nos imóveis em questão, quanto os municípios, que não mais precisariam arcar com os custos da construção de novas edificações para abrigar órgãos da administração pública municipal.

Ressalte-se ainda que as Prefeituras Municipais se comprometeriam a reformar, manter e ocupar tais imóveis, beneficiando principalmente os cidadãos, que não estariam mais obrigados a conviver com os riscos e os incômodos que representam tais construções abandonadas no meio urbano.

Pela relevância de nossa proposta, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.806/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Banco Central do Brasil com vistas à reavaliação dos prazos de pagamento estipulados na Resolução nº 2.730.

Nº 1.807/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da EMATER-MG com vistas à instalação de mercados de produtos agrícolas em todas as regiões do Estado.

Nº 1.808/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja parabenizado o Diretor-Geral do IMA pelo trabalho de assistência técnica desenvolvido em diversas regiões do Estado.

Nº 1.809/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à indicação dos nomes que deverão compor a Presidência e os demais cargos da diretoria da EMATER-MG.

Nº 1.810/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com a EMATER-MG pelos seus 52 anos de criação. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.811/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com a Paróquia Bom Jesus, no Município de Bueno Brandão, por seus 150 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.812/2000, do Deputado Márcio Kangussu, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com o Prefeito Municipal de Jacinto, pelo aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Nº 1.813/2000, do Deputado Márcio Kangussu, solicitando seja formulada manifestação de congratulações com o Prefeito Municipal de Joáima, pelo aniversário de emancipação político-administrativa do município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.814/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao Presidente do IPSEMG sobre a existência de débito do Município de Oliveira Fortes com o órgão. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.815/2000, do Deputado Alberto Bejani, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas ao esclarecimento de dúvidas sobre propaganda veiculada pelo Governo do Estado que trata do Programa Saúde da Família.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Doutor Viana e outros, José Henrique e Dalmo Ribeiro Silva e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Direitos Humanos e da Deputada Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Geraldo Rezende, Marcelo Gonçalves, Ivo José, Márcio Cunha, Carlos Pimenta e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Chico Rafael - Podemos verificar, Sr. Presidente, que não contamos com o número suficiente de Deputados para a continuação dos trabalhos. Por isso, pedimos o encerramento dos trabalhos.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito a recomposição de "quorum", já que temos matérias importantes a serem votadas. Queremos votar.

O Sr. Presidente - É regimental.

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, justamente dada a importância das matérias, lembro que não podemos votar com o Plenário vazio. Digo isso apenas para que as galerias entendam que não há ninguém contra a votação da matéria hoje; precisamos, porém, de número suficiente de Deputados.

O Sr. Presidente - A Presidência já havia tomado a decisão de determinar a recomposição de "quorum". A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado João Paulo) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados, que, somados aos 13 em comissões, perfazem o total de 32 presentes. Há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, diante das matérias importantes da pauta, e tratando-se de uma quarta-feira, dia em que, normalmente, todos os Deputados estão na Casa, sugiro a V. Exa. que proceda a uma nova chamada. Existem, aqui atrás, vários Deputados que não responderam à chamada anterior. Portanto, poderão vir completar o "quorum", a fim de procedermos à votação.

O Sr. Presidente - Deputado Luiz Tadeu Leite, como ainda estamos na 1ª Fase da Ordem do Dia, não vamos fazer a recomposição de "quorum" neste momento.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173, do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.156/2000, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, ao Projeto de Lei nº 1.268/2000, do Governador do Estado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 6 de dezembro de 2000.

José Henrique, no exercício da Presidência.

Questão de Ordem

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, este Deputado suscita a seguinte questão de ordem nos termos do art. 165, diante do fato, que passa a relatar.

Em 25/2/2000 foi recebido em Plenário o Projeto de Lei nº 821/2000, de autoria do nobre Deputado João Paulo, versando sobre a seguinte matéria. (- Lê:)

"Altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998, que torna obrigatória a afixação do preço em produto comercializado no varejo e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º, "caput", da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se a ele os §§ 1º, 2º e 4º e passando seu parágrafo único a § 3º:

"Art. 1º - É obrigatória a afixação do preço da mercadoria, expresso em moeda corrente nacional, na embalagem do produto destinado à venda ao consumidor no comércio varejista do Estado.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às mercadorias à venda nos estabelecimentos varejistas, bem como aos produtos expostos em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides.

§ 2º - Quando se tratar de produto em exposição, a etiqueta com o respectivo preço, à vista ou parcelado, deve ser afixada no próprio produto, em tamanho que permita fácil e imediata visualização.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, é facultada ao comerciante a utilização de código numérico ou de barras para registro eletrônico do preço do produto.

§ 4º - Os estabelecimentos que operem com mais de vinte caixas eletrônicos e que comercializem verduras, legumes e frutas deverão manter serviço de pesagem, embalagem e etiquetagem de preço no próprio setor em que tais produtos estiverem expostos."

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - É facultada ao comerciante, em substituição à etiquetagem individual dos produtos, a utilização de inovações tecnológicas que garantam ao consumidor maior comodidade e segurança na identificação do preço respectivo, mediante autorização judicial.

Art. 4º - Fica vedada a coleta de dados pessoais de clientes ou não, em fichas ou formulários, para fins de sorteio.

Parágrafo único - Os sorteios deverão ser realizados por meio de cupons numerados, ficando o concorrente de posse do canhoto respectivo, podendo, ainda, ser realizados por meio de processos eletrônicos e devendo ser dada ampla publicidade ao número contemplado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

Esse projeto, no decorrer das discussões foi alterado, recebeu emendas e um substitutivo e teve sua tramitação encerrada em 7/11/2000, ficando prejudicado o texto do projeto na forma em que foi apresentado.

Ocorre que em 28/10/2000, foi igualmente recebido em Plenário o Projeto de Lei nº 1.249/2000, também de autoria do nobre Deputado João Paulo, versando sobre a mesma matéria. (- Lê:)

"Dispõe sobre afixação de plaquetas com os respectivos preços nos produtos expostos em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio em geral, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a afixação de plaquetas com os respectivos preços nas mercadorias expostas em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio lojista, ambulante ou eventual.

Parágrafo único - O preço a que se refere o "caput" deste artigo, expresso em moeda corrente nacional, será registrado em plaquetas de papelão, acrílico, metal, vidro, madeira ou qualquer outro material, garantida sua fácil e rápida visualização pelo consumidor e mantida a observância da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998.

Art. 2º - Fica vedada a coleta de dados pessoais de clientes ou não, em fichas ou formulários, para fins de sorteio.

Parágrafo único - Os sorteios serão realizados por meio de cupons numerados, ficando o concorrente na posse do canhoto respectivo, podendo, ainda, ser realizados por meio de processos eletrônicos, devendo ser dada ampla publicidade quanto ao número contemplado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

Preliminarmente, observando o texto do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.249/2000 e o art. 1º e o § 1º do Projeto de Lei nº 821/2000, não só verificaremos a identidade e a semelhança, como também o idêntico objetivo das proposições. Se não, vejamos:

Projeto de Lei nº 821/2000. (- Lê:)

"Art. 1º - É obrigatória a afixação do preço da mercadoria, expresso em moeda corrente nacional, na embalagem do produto destinado à venda ao consumidor no comércio varejista do Estado.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às mercadorias à venda nos estabelecimentos varejistas, bem como aos produtos expostos em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides."

Projeto de Lei nº 1.249/2000. (- Lê:)

"Art. 1º - É obrigatória a afixação de plaquetas com os respectivos preços nas mercadorias expostas em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio lojista, ambulante ou eventual.

Parágrafo único - O preço a que se refere o "caput" deste artigo, expresso em moeda corrente nacional, será registrado em plaquetas de papelão, acrílico, metal, vidro, madeira ou qualquer outro material, garantida sua fácil e rápida visualização pelo consumidor e mantida a observância da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998."

Pode-se facilmente observar que a essência dos artigos são: a obrigatoriedade de fixação de etiquetas ou plaquetas, de preços nas mercadorias destinada ao comércio varejista expostas em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, ou seja, apenas a técnica legislativa usada entre eles é que torna a proposição diferente.

Disciplina o art. 173 do Regimento Interno:

"Art. 173 - O Presidente da Assembléia só receberá proposição que satisfaça os seguintes requisitos:

.....

III - não guarde identidade nem semelhança com outra em tramitação;

IV - não constitua matéria prejudicada.

.....

§ 2º - Verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança, as proposições posteriores serão anexadas, por determinação do Presidente da Assembléia, de ofício ou a requerimento, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, salvo no caso de iniciativa privativa".

Em obediência ao inciso III, do art. 173, o Projeto de Lei nº 1.249/2000 teria que ser, obrigatoriamente, anexado ao Projeto de Lei nº 821/2000, pois ambos são semelhantes e guardam identidade quando versam sobre a mesma matéria.

Por outro lado, como se não bastasse, o inciso I do art. 284 do Regimento Interno preceitua:

"Art. 284 - Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa;"

Assim podemos entender que tanto a discussão como a votação de proposição com objetivo idêntico ao da que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma seção legislativa está prejudicada, friso "com objetivo idêntico", pois os Projetos de Lei nºs 1.249/2000 e 821/2000 versam sobre formas de identificação de preços em produtos, tratam, explicitamente, de alteração da Lei nº 12.789, de 17/4/98.

À margem desta primeira interpretação, está o fato de que o texto contempla também as proposições que tenham sido aprovadas ou não. Observada essa linha de raciocínio, a proposição que tenha sido transformada em norma jurídica, também, constituiria impedimento para a tramitação de outra de idêntico objetivo na mesma seção legislativa.

É de destacar que a Assessoria do Plenário me informou que a matéria votada em 2º turno já teve seu mérito apreciado e, em consequência disso, não estava incurso nos arts. 173 e 284 do Regimento Interno, mas não encontrei guardada para este entendimento no Regimento Interno.

Reportando-me novamente ao § 2º, e ao inciso III do art. 173 do Regimento Interno, em especial, a expressão do § 2º "durante a tramitação", resta-nos, então, a pergunta: quando começa e quando termina a tramitação de uma proposição de lei, sem considerar a fase de oposição ou não de veto.

Versam sobre tramitação os seguintes artigos do Regimento Interno: 32, 46, 73, 105, 132, 143, 173, 179, 180, 183, 186, 192, 193, 201, 223, 232, 233, 244, 249, 272, 273, 282, 285, 286, 287, 297, 301, 313 e 318, os quais não dizem que a tramitação de proposição se encerra no segundo turno.

Assim, a tramitação dos Projetos de Lei nºs 821 e 1.249/2000, de acordo com o Regimento Interno, salvo melhor juízo, começou com o recebimento das proposição e terminará com o arquivamento no decorrer dos turnos ou com a aprovação da redação final pelo Plenário, salvo oposição de veto.

Quanto a outra justificativa, dada pela Assessoria de Plenário, de que o mérito da matéria já havia sido apreciado e, por conseguinte, outro projeto de lei poderia tramitar, pois não tratava de matéria semelhante, então vejamos o texto comparativo do Projeto de Lei nº 821/2000 com a redação do vencido em 2º turno do Projeto de Lei nº 1.249/2000.

Projeto de Lei nº 821/2000:

"Art. 1º - A afiação de preço em produto vendido pelo comércio varejista no Estado reger-se-á por esta lei, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - São admitidas as seguintes formas de afiação de preço:

I - no comércio em geral:

a) no bem exposto à venda, por meio de etiqueta ou similar;

b) na vitrine, em listagem na qual conste, em caracteres legíveis, o preço à vista das mercadorias expostas;

II - em supermercado, mercearia ou estabelecimento comercial de auto-serviço, onde o consumidor tem acesso direto ao produto sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou a fixação de código referencial ou de barras no produto, desde que seja apresentada, junto ao item exposto, relação clara e legível que contenha o preço à vista, o nome e a descrição do produto, seu peso ou quantidade e o respectivo código, que será dispensado quando variar em função da cor, fragrância ou sabor do produto, sem que haja alteração de preço."

Projeto de Lei nº 1.249/2000. (- Lê:)

"Art. 1º - É obrigatória a afiação de plaquetas com os respectivos preços nas mercadorias expostas em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio lojista, ambulante ou eventual.

Parágrafo único - O preço a que se refere o "caput" deste artigo, expresso em moeda corrente nacional, será registrado em plaquetas de papelão, acrílico, metal, vidro, madeira ou qualquer outro material, garantida sua fácil e rápida visualização pelo consumidor e mantida a observância da Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998."

Também é fácil notar que a diferença entre eles é apenas observada quanto a técnica legislativa e que os demais artigos são acessórios do primeiro, pois, sem este, os demais perdem fundamento.

A despeito do que já foi dito, versam sobre mérito de proposições os arts. 104, 182, 184, 191 e 210.

Destes, o art. 104 é o único que dá por encerrada a tramitação de proposição, pois aprecia em Plenário o mérito de matéria que já teve tramitação conclusiva das comissões, o que não é o caso.

A propósito de se ancorar a decisão de recebimento do Projeto de Lei nº 1.249/2000, nos mesmos parâmetros da decisão de que não se poderia receber pedido de retirada de proposição pelo autor do Projeto de Lei nº 350/99, do Micro Geraes, em razão de que o mérito já está apreciado, não traduz, a meu alvitre, qualquer identidade de situação, visto que, primeiro, uma se refere a retirada de proposição pelo autor da matéria, ou seja, daquele que iniciou o processo legislativo da matéria, segundo, por que a outra se refere à provocação, pelo mesmo autor, de matérias com "objetivo idêntico", regulada pelo art. 284, e também à "identidade e semelhança", prevista no art. 173, III, tramitando concomitantemente.

Hão que se destacar os seguintes fatos: de um lado, que a autoria das proposições são do mesmo autor, e, de outro, que o Projeto de Lei nº 1.249/2000 foi recebido em Plenário quando ainda tramitava o Projeto de Lei nº 821/2000, contrariando, assim, o inciso III combinado com o § 2º do art. 173, dando a entender, que mesmo vencido pelo princípio democrático do processo legislativo desta Casa, o autor não aceita a vontade da maioria expressa em Plenário.

O princípio democrático no processo legislativo se traduz na sua essência e nas prerrogativas que são asseguradas aos membros do Poder Legislativo. Nesse mesmo sentido, durante todo o processo de tramitação de proposições, estas se sujeitam à passividade de ser emendadas, modificadas no todo ou em parte. É daí que nasce a lei democrática. Não se pode permitir que seja maculada a vontade da maioria, ainda que essa maioria não tenha contemplado os anseios da sociedade.

Dessa forma, o texto constante do Projeto de Lei nº 821/2000 foi rejeitado pela maioria, prevalecendo outro diferente daquele que nasceu de um só parlamentar, aí está o princípio democrático da elaboração das normas jurídicas.

Há que se ressaltar que, se perdurar essa situação, todo Deputado que apresentar uma proposição, vendo-a, no decorrer da tramitação, sofrer alteração pela vontade da maioria, poderia recorrer deste precedente para fazer valer sua vontade, em detrimento da vontade deste parlamento.

Dessa forma, julgo perigosa e temerária a decisão de receber o Projeto de Lei nº 1.249/2000, já que aqueles cuja "vontade" seja maior que seu espírito democrático seguramente teriam uma arma poderosa e eficaz, capaz de atropelar o sagrado princípio democrático no processo legislativo.

Nestes termos, requer seja retificado o recebimento do Projeto de Lei nº 1.249/2000, de autoria do Deputado João Paulo, pelas razões aduzidas nesta questão de ordem.

Decisão da Presidência

A Presidência vai decidir questão de ordem apresentada pelo Deputado Olinto Godinho, em que solicita a retificação do despacho de recebimento do Projeto de Lei nº 1.249/2000, do Deputado João Paulo, por ferir o disposto nos arts. 173 e 284 do Regimento Interno.

Alega o nobre parlamentar que o referido projeto trata de matéria prejudicada, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 821/2000, cujo objetivo seria idêntico, visto que também versa sobre formas de identificação de preços em produtos. Proposições são semelhantes e guardam identidade quando versam sobre a mesma matéria.

A Presidência passa ao exame de cada uma das normas citadas pelo ilustre suscitante da questão de ordem. O art. 173, em seu inciso III, impede que o Presidente da Assembléia receba proposição idêntica ou semelhante a outra em tramitação.

Idênticas as proposições não são, uma vez que seu texto não é literalmente o mesmo. Entretanto, assiste razão ao Deputado quando este afirma que foi recebida proposição semelhante, ferindo determinação regimental. Verificada a semelhança entre proposições em tramitação, cabe à Presidência determinar sua anexação, conforme o disposto no § 2º do referido artigo. Uma vez, porém, que o projeto foi sancionado e transformou-se em lei, não há mais providência a ser tomada quanto a sua semelhança com outro em tramitação.

O art. 284, inciso I, por sua vez, determina a prejudicialidade de "proposição com objetivo idêntico ao de outra aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa". Esse dispositivo não se aplica ao caso, uma vez que, embora os dois projetos disponham sobre o mesmo assunto, dão a ele tratamento distinto, como se pode constatar pela simples leitura do texto aprovado em redação final para o Projeto de Lei nº 821/2000 e do texto proposto para o Projeto de Lei nº 1.249/2000.

Ao Plenário cabe, agora, deliberar sobre a matéria, ouvidas as comissões.

Mesa da Assembléia, 6 de dezembro de 2000.

José Henrique, no exercício da Presidência.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de uma explicação, porque anteriormente a essa resposta à questão de ordem, um projeto nosso foi anexado a um projeto do Governador, sendo que o nosso estava na Casa há mais tempo. Por que o projeto do Governador não foi anexado ao nosso ao invés de o nosso ser anexado ao do Governador? Qual é a preferência? Onde está a lógica dessa preferência pela matéria do Governador, sendo que o Poder Legislativo é que tem a prerrogativa de fazer as leis? Se estamos propondo as nossas leis, e o Governo vem com matéria idêntica, nada mais lógico que a matéria do Governador que foi apresentada posteriormente seja anexada à do Deputado.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Deputado Carlos Pimenta, por entendimento da Presidência e do Colégio de Líderes, no caso de algumas matérias que seriam de competência privativa do Executivo, o projeto deve ser recebido, tem iniciada a sua tramitação, entrando, então, num processo de negociação. Muitas vezes esse projeto tem a sanção do Governador, eliminando-se, então, o vício da iniciativa.

No caso específico do § 2º do art. 173, diz-se que, verificada, durante a tramitação, identidade ou semelhança, as proposições posteriores serão anexadas por determinação do Presidente da Assembléia, de ofício ou a requerimento, e a primeira proposição apresentada prevalecerá, salvo no caso de iniciativa privativa. No caso específico, a assessoria da Mesa e a Presidência entenderam que é de competência privativa do Executivo. Exatamente por isso é que foi tomada a decisão anterior.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, apresentei a esta Casa um projeto de lei propondo que esses sorteios que os "shopping centers" fazem, geralmente em ocasiões natalinas, como agora, não devassassem a vida privada de quem se candidata a ganhar um carro, um televisor ou outro objeto. O meu projeto trata de outros casos importantes e reitera a necessidade de se etiquetarem os produtos nos supermercados.

Assim que o projeto foi publicado, comecei a receber pressões. Eu, que sou Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, que tenho um compromisso com Deus, em primeiro lugar, com a minha consciência e com a população de Minas Gerais, não me demovi da idéia de levar o projeto às últimas conseqüências, ouvindo vários segmentos da sociedade, entre eles a AMIS - Associação Mineira de Supermercados. Sr. Presidente, meu projeto tramitou com a aprovação da Comissão de Justiça, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Plenário. Quando chegou aqui, recebeu emenda do Deputado Olinto Godinho, que, subseqüentemente...

O Sr. Presidente - Substitutivo, não emenda.

O Deputado João Paulo - Exato. Esse substitutivo requeria que o projeto passasse pela Comissão de Fiscalização da Casa. Não sei por qual razão V. Exa. deferiu o pedido para que o projeto fosse "passear" na Comissão de Fiscalização Financeira, já que não tinha nada a ver com ela. Mas, nessa Comissão, o substitutivo apresentado foi reforçado e retornou, aprovado, a este Plenário.

Realizamos gestões junto ao Sr. Governador para que o vetasse, mas, para enorme surpresa, o projeto foi sancionado por S. Exa., impondo um retrocesso, um recuo nas relações de consumo em nosso Estado, militando contrariamente ao que dispõe o CDC, impondo enorme perda ao consumidor deste Estado.

Tinha outro projeto, Sr. Presidente, exatamente esse sobre o qual V. Exa. acaba de decidir, ao meu ver, com muita sabedoria, precisão e correção.

O Deputado Olinto Godinho não quer que eu legisle sobre essa matéria. Contra tudo que atrapalha seus interesses pessoais, entra com vários requerimentos, tentando torpedear, fazendo com que a questão do consumidor, nesta Casa, seja apreciada pelo Plenário. Sim, mas que seja, então, respeitado e observado o direito do consumidor, e que essa relação no consumo possa ser otimizada; que a transparência possa ser efetivamente restabelecida, como manda a lei maior, que é o Código de Defesa do Consumidor.

Vem, agora, querer que um projeto meu, que guarda alguma semelhança com o projeto sancionado pelo Governador, não tramite, não prospere. Isso é um absurdo. Estou propondo agora, no rodapé do projeto que apresentei, a revogação dessa lei. Para mim, é surpreendente que venha atender a interesses da Associação Mineira dos Supermercados, contrariando interesse do consumidor, da população humilde, carente. É um absurdo que isso possa acontecer dentro do Plenário. Desejamos restabelecer o dever de o supermercado etiquetar seus produtos.

Na plena vigência da lei anterior, os supermercados já estavam com dificuldade de etiquetá-los e diziam que o consumidor sairia prejudicado, porque teria que pagar o preço da etiqueta. O consumidor paga. Falo em nome dele: o consumidor paga satisfeito o preço dessa etiqueta. O que não quer é pagar muito mais caro e ver o comércio praticando os preços que deseja praticar.

Esse meu projeto, Sr. Presidente, prevê, inclusive, que sejam colocadas plaquetas nas vitrines dos "shopping centers", para que o consumidor não pague o preço de acordo com a cara que tem.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja saber se V. Exa. entendeu que a decisão o beneficia.

O Deputado João Paulo - Sim, mas continuo, Sr. Presidente, já que tenho tempo.

O meu projeto prevê que sejam colocadas plaquetas no comércio de vestuário, de calçados, porque percebemos, ao transitar pelos corredores dos "shopping centers", que as lojas não colocam preços, como o CDC exige que façam. Então, apresentei um projeto para que sejam colocadas plaquetas em todos os produtos expostos nas prateleiras, nas vitrines, nas gôndolas e nos cabides, para que o consumidor não tenha prejuízo, não pague o preço de acordo com a cara que tem ou com a disposição do vendedor, que relativiza preços em prejuízo do consumidor.

O Deputado Olinto Godinho acha que esse projeto também contraria seus interesses e não o quer. Por isso está apelando, com todos os meios e modos, para que não legisle sobre essa matéria. Mas esse é um dever que tenho com Deus, com a minha consciência e com o povo mineiro. Assim, não vou desistir desse caminho, ainda que eu saia da Comissão de Defesa do Consumidor, que muito me honra presidir no momento, por uma deliberação desta Casa. Continuarei vigilante nessa matéria, veiculando minhas posições através da

imprensa. Quero contar com o apoio institucional da Assembléia Legislativa e com o apoio de V. Exa., que acaba de emitir uma decisão sábia e primorosa a respeito de questão de ordem que levantou o Deputado Olinto Godinho.

E digo mais: o Sr. Governador do Estado, involuntariamente, tenho a certeza, acaba de prestar um grande desserviço ao consumidor de Minas Gerais, sancionando esse projeto, sobre o qual tive oportunidade de conversar com o Deputado Luiz Tadeu Leite. Fizemos gestões junto ao Governo, por intermédio do Sr. Tales, pedindo ao Governador que não o sancionasse, que o vetasse. Mas, infelizmente, não fomos ouvidos e esperamos ser, dentro em breve. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Deputado João Paulo, imagine se minha decisão tivesse sido contrária aos interesses de V. Exa. Desejo esclarecer que o projeto foi, efetivamente, para a Comissão de Fiscalização Financeira, em virtude de um requerimento votado no dia 3/5/2000, do próprio Deputado Olinto Godinho, solicitando a apreciação do projeto pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Foi aprovado em Plenário, portanto a Presidência solicitou o encaminhamento, conforme dispõe o art. 183 do Regimento Interno. Mas a Presidência tomou uma decisão que beneficia a V. Exa. e à sociedade mineira. Concorro com V. Exa. em que foi um equívoco do Plenário e do Colégio de Líderes termos votado aquele projeto e também um equívoco do Governador, não tê-lo vetado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, por termos matérias de fundamental importância e algumas propostas de emenda à Constituição aguardando votação há muito tempo, peço a V. Exa. a recomposição de "quorum" e, se possível, que pudesse solicitar, pelo alto-falante da Casa, a presença dos Deputados em Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja esclarecer aos Deputados - claro que não ao Deputado Sargento Rodrigues, que conhece com profundidade o Regimento Interno - que ainda estamos em outra fase, despachando matérias. Entraremos na fase de votação e, neste momento, não há opção, a não ser termos um número suficiente de Deputados. Portanto, a Presidência não fará a recomposição de "quorum" neste momento, porque não há necessidade.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2000, de autoria do Deputado Fábio Avelar e outros, que acrescenta o § 3º ao art. 232 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Pelo PMDB: efetivo - Deputado Geraldo Rezende; suplente - Deputado Eduardo Brandão; pelo PSDB: efetivo - Deputado João Leite; suplente - Deputado Amílcar Martins; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Doutor Viana; pelo PFL: efetivo - Sebastião Costa; suplente - Sebastião Navarro Vieira; pelo PTB: efetivo - Cristiano Canêdo; suplente - Ambrósio Pinto. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Direitos Humanos - aprovação, na 63ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.774 a 1.781/2000, dessa Comissão (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros em que solicitam a realização de reunião especial em homenagem à PRODEMGE pela passagem de seus 33 anos de fundação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Doutor Viana e outros em que solicitam a realização de reunião especial em homenagem ao Grupo Aruanda, pela passagem de seus 40 anos de criação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Henrique em que solicita, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 805/2000 seja distribuído à Comissão de Assuntos Municipais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Paulo Piau - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A fim de proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 13 Deputados; há 8 Deputados nas comissões, perfazendo o total de 21 presentes, número insuficiente para votação, motivo por que a Presidência a torna sem efeito. Nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Olinto Godinho) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para a discussão da matéria em pauta.

Discussão de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.159/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a verificação de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Alencar da Silveira Júnior) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 21 Deputados, que, somados aos 7 em comissões, perfazem o total de 28 presentes, número insuficiente para votação, mas suficiente para a discussão da matéria em pauta.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.264/2000, do Deputado Ambrósio Pinto, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais da rede pública estadual de pontos de solução de gel e placas orientativas para a prevenção de infecções hospitalares. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão,

o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Ambrósio Pinto.

- O Deputado Ambrósio Pinto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, do Deputado Antônio Júlio, que adapta a Constituição do Estado de Minas Gerais ao texto da Constituição da República, em decorrência das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/2000

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

Art. - Os servidores públicos, inclusive os em exercício de cargos em comissão de qualquer órgão das administrações públicas direta e indireta de quaisquer dos Poderes constituídos que, até o dia 15/12/98, tenham cumprido os requisitos constitucionais para aposentadoria e pensão, poderão, a qualquer tempo, requerê-la no órgão onde exerciam o cargo, assegurando-lhes a aposentadoria e pensão no cargo, desde que, até 16/12/98, tenham cinco anos ou mais de exercício na função.

Sala das Reuniões, de junho de 2000.

José Henrique - Sebastião Navarro Vieira - Cabo Morais - Alberto Bejani - Hely Tarquínio - Maria Olívia - Ermano Batista - Chico Rafael - Ivair Nogueira - Mauro Lobo - Irani Barbosa - Eduardo Hermeto - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Olinto Godinho - Fábio Avelar - Mauri Torres - Luiz Tadeu Leite - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Genaro - Ivo José - Márcio Kangussu - Dinis Pinheiro - José Braga - Ambrósio Pinto - Geraldo Rezende - Jorge Eduardo de Oliveira - João Paulo - Bené Guedes - Ailton Vilela - João Pinto Ribeiro - Paulo Piau - Antônio Andrade - Sebastião Costa - Glycon Terra Pinto - Marcelo Gonçalves - João Leite - Edson Rezende - Márcio Cunha - Luiz Menezes - Luiz Fernando Faria - Arlen Santiago - Amilcar Martins - Elbe Brandão - Dinis Pinheiro.

Justificação: A presente emenda visa a adaptar a Constituição do Estado no art. 3º da Emenda à Constituição nº 20, de 16/12/98, que dispõe: "Art. 3º - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos e aos segurados do regime geral de previdência social, bem como aos seus dependentes que, até a data de publicação desta emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente".

Ora, até a entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 20, o tempo mínimo de exercício de cargo em comissão, para efeito de aposentadoria no cargo, para a maioria dos servidores, é de cinco anos. Portanto, completados simultaneamente, o tempo para a aposentadoria e o tempo mínimo de cinco anos de exercício no cargo, justo torna-se assegurar a esses servidores, a qualquer tempo, o direito à aposentadoria e à pensão no cargo.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 105, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado pelo art. 9º do projeto, a seguinte redação:

Art. 9º -

"Art. 105 - Aos servidores detentores de função pública que se encontram há oito anos no exercício de suas funções prestando serviços à administração direta e indireta do Estado, contratados, por tempo determinado ou indeterminado, ficam assegurados os direitos, vantagens e concessões previstos para os ocupantes de cargo efetivo no art. 31 desta Constituição.

Parágrafo único - Os detentores de função pública de que trata este artigo passam a integrar um quadro suplementar permanente de pessoal a ser criado no respectivo Poder ao qual se acham vinculados."

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2000.

Antônio Carlos Andrada - Rêmolo Aloise - Carlos Pimenta - José Henrique - Sebastião Costa - Eduardo Hermeto - Sebastião Navarro Vieira - Ermano Batista - Ivair Nogueira - Fábio Avelar - Paulo Piau - Ambrósio Pinto - Pastor George - Agostinho Silveira - Paulo Pettersen - Arlen Santiago - Márcio Kangussu - Dalmo Ribeiro Silva - Nivaldo Andrade - Dilzon Melo - Álvaro Antônio - Amilcar Martins - Ailton Vilela - Marco Régis - Elaine Matozinhos - Miguel Martini - Chico Rafael.

Justificação: Esta emenda tem por objetivo regularizar de vez a situação duvidosa dos detentores de função pública da administração direta e indireta do Estado, a qual perdura há muito tempo. Na verdade, faz-se necessário corrigir uma grande injustiça praticada contra essa considerável parcela de servidores, aos quais até hoje vêm sendo negados os direitos básicos atribuídos aos servidores públicos civis pelo art. 31 da Constituição do Estado, como 13º salário, férias-prêmio, adicionais por tempo de serviço e outros.

Com efeito, a Constituição Estadual (art. 20, I) estabelece que a atividade administrativa é exercida, "em qualquer dos Poderes do Estado, nas autarquias e nas fundações públicas, por servidor público, ocupante de cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, ou de função pública". Já o art. 37, IX, da Constituição Federal, e o art. 22 da Constituição do Estado estabelecem que "os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público", serão definidos em lei. Portanto, como se vê, os detentores de função pública são, inegavelmente, verdadeiros agentes públicos, que exercem atividade administrativa em caráter permanente, como autênticos profissionais da administração pública. A alegada "precariedade" do contrato de direito administrativo, suscitado pelo Governo Estadual para negar a esse tipo de contratado a condição de servidor público, com vínculo empregatício com o Estado e um mínimo de direitos, chega a ser ridículo, senão revoltante.

A doutrina define função pública, genericamente, como "a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais".

Pode, assim, haver função sem cargo, por índole provisória, dada a transitoriedade do serviço a que visam atender. Ou seja, as funções públicas transitórias devem ser desempenhadas por servidores designados, admitidos ou contratados precariamente. Daí se pode concluir que contrato por tempo determinado é uma espécie de função pública. O contratado é designado para exercer função pública específica, não tem cargo, e sua atividade é transitória, temporária e eventual. E não poderia ser diferente, pois a Constituição Federal, obviamente seguida pela Estadual, estabelece três espécies de servidores (funcionário, empregado e designado para função pública). Caso contrário, estar-se-ia criando uma nova modalidade de regime.

E mais: sabemos que, com raras exceções, todos os contratados para o exercício de função pública desempenham as mesmas atividades dos funcionários do quadro permanente. São colegas de repartição, dividem o mesmo ambiente de trabalho, têm a mesma responsabilidade, realizam as mesmas tarefas, cumprem a mesma jornada de trabalho. Não se justifica, desse modo, que tenham tratamento diferenciado e lhes sejam negados, como ocorre no Estado, os direitos básicos previstos na lei para os demais servidores públicos.

Ora, a Constituição Federal (art. 7º, XXXIV) diz textualmente que haverá "igualdade de direito entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso". Aí está o princípio maior: o permanente e o temporário terão direitos iguais. O servidor público contratado temporariamente, designado para o desempenho de função pública, terá, portanto, de ter os mesmos direitos concedidos ao servidor público permanente, pelo art. 31 da Constituição do Estado.

Essas as razões pelas quais submetemos esta emenda ao exame dos nobres pares nesta Casa, esperando contar com o indispensável apoio de todos para a sua aprovação.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, onde convier, um artigo com a seguinte redação:

"Art. – Aos servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas de qualquer dos Poderes que, após implementado o tempo necessário à aposentadoria voluntária, fizerem opção por permanecer na atividade, fica assegurada a concessão de um abono adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre a respectiva remuneração, a contar do dia subsequente ao período aquisitivo até a data para a aposentadoria compulsória.

Parágrafo único – O abono de que trata este artigo não constitui base para cálculo de adicionais ou vantagem de nenhuma espécie nem se incorpora ao vencimento na inatividade."

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2000.

Antônio Carlos Andrada - Rêmoló Aloise - Carlos Pimenta - José Henrique - Sebastião Costa - Eduardo Hermeto - Sebastião Navarro Vieira - Fábio Avelar - Paulo Piau - Ambrósio Pinto - Pastor George - Agostinho Silveira - Paulo Pettersen - Arlen Santiago - Nivaldo Andrade - Dilzon Melo - Álvaro Antônio - Amílcar Martins - Chico Rafael - Márcio Kangussu - Ivair Nogueira - Dalmo Ribeiro Silva - Ailton Vilela - Elaine Matozinhos - Miguel Martini - Marco Régis.

Justificação: A emenda proposta tem o mérito incontestável de promover inovação na administração do pessoal do serviço público estadual, com o aproveitamento de servidores experientes e altamente qualificados e redução significativa dos gastos.

Com a instituição do abono-permanência, tem o servidor público a opção de permanecer na atividade, embora com tempo para se aposentar com proventos integrais, percebendo, em contrapartida, um simples adicional incidente sobre sua respectiva remuneração.

Do ponto de vista da administração, o ganho maior reside no fato de implicar a medida numa economia de 80% nos gastos dos cofres públicos e, sob a ótica do servidor, em não se configurar a matéria como obrigação, mas sim como opção, concedida àqueles com tempo necessário à aposentadoria, mas que têm interesse em continuar na atividade.

Pelo alto significado social e econômico desta emenda, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres colegas nesta Casa para sua aprovação.

Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição Nº 39/2000

O art. 105 da Emenda nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 105 – O detentor de função pública e do Grupo de Execução da administração direta, de autarquia e de fundação pública, admitido por prazo indeterminado anteriormente a 5 de outubro de 1988, passa a integrar o quadro de pessoal permanente da administração estadual, em cargo correspondente à função pública de que seja detentor, sendo-lhe assegurada a contagem de tempo de serviço anterior à promulgação desta emenda, para todos os efeitos de direito."

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2000.

José Henrique - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Bilac Pinto - Paulo Pettersen - Olinto Godinho - Alberto Pinto Coelho - Marcelo Gonçalves - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Paulo Piau - Álvaro Antônio - Marco Régis - Doutor Viana - Agostinho Patrús - Sebastião Costa - Márcio Cunha - Ivair Nogueira - Cabo Morais - Alencar da Silveira Júnior - Benê Guedes - Agostinho Silveira - Mauri Torres - Eduardo Brandão - Ermano Batista - Ronaldo Canabrava.

Justificação: A presente subemenda visa a incluir o nome "Grupo de Execução" na redação do art. 15 da Emenda nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, uma vez que a função pública da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais recebeu essa denominação.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas à proposta três emendas: uma do Deputado José Henrique e outros, que recebeu o nº 3, e duas do Deputado Antônio Carlos Andrada e outros, que receberam os nºs 4 e 5; e uma subemenda à Emenda nº 2, do Deputado José Henrique e outros, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha a proposta com as emendas e a subemenda à Comissão Especial para parecer.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26/99

Acrescente-se onde convier:

"§ - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às entidades associativas representativas de categorias de servidores públicos ou de militares do Estado, de âmbito estadual, desde

que cumpridos os requisitos estabelecidos em lei."

Sargento Rodrigues - Eduardo Brandão - Bené Guedes - Olinto Godinho - Antônio Andrade - Marcelo Gonçalves - Doutor Viana - Edson Rezende - Glycon Terra Pinto - João Paulo - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Mauro Lobo - Ailton Vilela - Luiz Menezes - João Leite - Amílcar Martins - Chico Rafael - Ambrósio Pinto - Eduardo Daladier - Cristiano Canêdo - Mauri Torres - Jorge Eduardo de Oliveira - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Irani Barbosa.

Justificação: A presente emenda visa a conceder às associações representativas dos servidores públicos e de militares estaduais o mesmo direito assegurado aos sindicatos.

Cumpra salientar que a medida em questão vem escorada na significativa representatividade que têm diversas associações de servidores estaduais, muitas das quais possuem, junto a sua categoria, respaldo superior ao do próprio sindicato.

A situação se explica pelo fato de que até a edição da Constituição de 1988 os servidores públicos, civis ou militares, eram impedidos de criar sindicatos representativos de suas respectivas bases profissionais. Com isso, a tradição histórica de representação do servidor público mineiro reside não nos sindicatos, mas nas associações, algumas delas com mais de meio século de existência. É evidente, porém, que a situação das associações e sindicatos é distinta, sendo muito fácil a criação de uma entidade associativa, ao passo que, até pelo princípio constitucional da unicidade sindical, os sindicatos encontram maiores limites para sua expansão quantitativa.

Nesse ponto, a emenda ora apresentada diferencia a garantia oferecida a sindicatos e associações, deixando àqueles norma de aplicação imediata e a esta regra dependente de regulamentação. É que através da edição de uma lei que estabeleça critérios relativos à liberação de servidor para o exercício de mandato em associação, poderíamos traçar diretrizes mais rigorosas para a licença do servidor, beneficiando apenas as associações que comprovassem efetiva representatividade.

Também atenderemos os militares estaduais, que são impedidos de constituir sindicato pela Constituição. Para o militar, a associação é o único caminho, sendo fácil notar que a redação do art. 34 da Constituição mineira não estaria fazendo justiça se não contemplasse as representações de militares, hoje uma das categorias mais mobilizadas dentro do serviço público estadual.

Creemos, com esta emenda, estar contribuindo para o aperfeiçoamento da matéria contida na Proposta de Emenda à Constituição nº 26, atendendo, neste ponto, a numerosas reivindicações de entidades associativas, como as representativas das praças da PM, dos oficiais da PM, dos Fiscais de Tributos Estaduais, dos Delegados, dos Inspectores Escolares, dos Diretores de Escola, dentre tantas existentes no Estado.

Contamos, pois, com a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da matéria nesta Casa, na certeza de sua relevância para a organização da administração pública estadual e para a organização de seus servidores.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada à proposta uma emenda do Deputado Eduardo Brandão e outros, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha a proposta e a emenda à Comissão Especial, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 754/99, do Deputado Luiz Tadeu Leite, que aprova acordo celebrado entre os Municípios de Juvenília e Montalvânia para modificação de limite territorial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.093/2000, do Deputado João Paulo, que dispõe sobre a divulgação anual dos nomes das pessoas que se destacaram no descumprimento do Código de Defesa do Consumidor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 545/99, da Comissão de Direitos Humanos, que determina o pagamento de indenizações a vítima de crime de tortura praticada por agente do Estado. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a divulgação da relação de obras contratadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado e dá outras providências. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, gostaria de me manifestar com relação ao fato de alguém chegar atrasado a uma reunião: ganha tempo quem chegou atrasado, e perde tempo quem chegou na hora. Essa cultura ruim está presente na nossa sociedade. Nesta Casa está acontecendo o mesmo. Quem está presente em Plenário perde tempo, enquanto outros estão por aí ganhando tempo. Essa é uma relação absolutamente injusta.

Quando votamos o projeto de resolução para aumentar os cargos da Mesa, de interesse "interna corporis" da Casa, de 5 para 7, apareceram 56 Deputados. Durante a eleição da Mesa, ontem, vieram 72 Deputados. Quero, mais uma vez, dizer que já estamos entrando na quarta semana e estamos na expectativa de votar algum projeto de emenda constitucional, que exige "quorum" qualificado, e não conseguimos. Quero deixar aqui o meu protesto em relação a isso e pedir à Mesa que tome as providências cabíveis para que os Deputados estejam presentes quando a matéria é do seu interesse e para que as matérias de importância para o Estado possam ser votadas. Estamos nos aproximando do final do ano, há matérias importantes para serem votadas, e tudo está se acumulando. Vamos deixar tudo para a última semana, e será uma correria. Faço esse apelo como Deputado e como cidadão. Como disse outro dia, sabemos qual é a dinâmica da Casa, mas as pessoas que vêm à galeria, os estudantes do Estado de Minas Gerais não entendem exatamente essa dinâmica, portanto, acho que a Assembléia tem que zelar pelo seu nome. Estamos ajudando a denegrir ainda mais o nome político brasileiro com o comportamento que estamos tendo nesta Casa. Obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, quero ratificar as palavras do Deputado Paulo Piau. Estava em reunião da CPI da Rodoviária desde as 15h30min, e existem inúmeras reuniões ainda em andamento. Gostaria de sugerir a V. Exa., considerando a urgência da tramitação dessas propostas de emenda à Constituição, que todas as reuniões fossem suspensas, para que os Deputados compareçam ao Plenário para votação, porque, conforme V. Exa. sabe, e foi constatado, as comissões ainda se encontram reunidas, impossibilitando a presença dos Deputados. Fica a sugestão para que se interrompam as reuniões de comissões e que os Deputados compareçam para as votações. Obrigado.

O Sr. Presidente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a Presidência fez constar, na soma dos votos, as presenças de todos os membros que estavam em reuniões de comissões, inclusive a presença de V. Exa., que estava, efetivamente, em reunião da CPI da Rodoviária, mas não obtivemos o "quorum" necessário.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Márcio Kangussu, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos.

- O Deputado Márcio Kangussu profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Eduardo Brandão) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivo José, Líder do PT, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Durval Ângelo. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos.

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Chico Rafael, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos.

- O Deputado Chico Rafael profere discurso, que será publicado em outra edição.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a reunião até as 19 horas.

Vem à Mesa requerimento do do Deputado Paulo Pettersen, Líder do PMDB, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 30 minutos.

- O Deputado Paulo Pettersen profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e para a reunião especial de amanhã, dia 7/12/2000, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 109ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 9/11/2000

Presidência do Deputado Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Palavras do Sr. José Prata Araújo - Palavras do Sr. Carlos Domingos Motta Coelho - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 8h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Misabel Derzi, Procuradora-Geral do Estado; e os Exmos. Srs. José Prata Araújo, economista, Assessor da Frente contra a Destruição dos Serviços Públicos e Assessor do SERJUSMIG; Carlos Domingos Motta Coelho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social; José Diniz Pinto Júnior, Presidente do IPSEMG; e Oswaldo Fortini Levindo Coelho, Diretor de Saúde do IPSEMG.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual, que, nesta manhã, tratará do tema "A Emenda nº 20 e suas Implicações para a Seguridade Social do Servidor Público". A Presidência, desde já, agradece aos ilustres expositores e aos participantes o comparecimento, apresentando a todos, em nome do Legislativo mineiro, as boas-vindas a esta Casa.

Palavras do Sr. Presidente

A isenção que deve nortear as discussões sobre a seguridade social do servidor público mineiro - objetivo específico do Fórum Técnico de hoje - mostra-nos que a realidade socioeconômica mundial modificou-se radicalmente nos últimos cinquenta anos, daí surgindo novas exigências previdenciárias.

O avanço tecnológico e científico trouxe novidades positivas, mas que demandam atendimento diferenciado. A melhor qualidade de vida acentuou a longevidade, engrossando a legião de aposentados e pensionistas e aumentando os gastos com os correspondentes benefícios. De outro lado, a automação reduziu os postos de trabalho e, conseqüentemente, o volume das contribuições por parte dos que estão na ativa. Hoje - se não nos falha a informação - a média mundial é de dois contribuintes na ativa para cada aposentado ou pensionista.

No caso brasileiro, a prolongada crise econômica - agravada pela globalização e pelas práticas neoliberais - em nada ajudou a atenuar o desequilíbrio. A necessidade inadiável de modificar o sistema previdenciário inspirou a redação da Emenda nº 20, incorporada em 1998 à Constituição Federal, definindo novos critérios para o servidor público.

Quaisquer que sejam as alterações, no entanto, em nenhum momento se pode questionar o sagrado preceito constitucional do direito adquirido nem se discutir a legitimidade de se proporcionarem aposentadorias e pensões condignas aos servidores e a seus dependentes. A justiça social, como um todo, repele tanto os privilégios corporativistas como o esbulho de direitos trabalhistas. São aspectos múltiplos de um mesmo quadro, os quais a reforma constitucional procurou conciliar, inclusive abrindo espaço para o sistema previdenciário complementar.

Aliás, será correto não esquecer que o servidor público mineiro já vem contribuindo, faz tempo, para o futuro fundo de aposentadoria do Estado. Se o funcionamento do fundo ainda não foi viabilizado, não nos cabe aqui discuti-lo, como de resto não pretendemos nos estender tecnicamente sobre a matéria objeto do presente fórum. Isso será feito, com conhecimento de causa, pelos expositores e debatedores que se dispuseram a colaborar conosco.

As implicações da Emenda nº 20, a experiência já armazenada sobre o assunto por outros Estados da Federação, a proposta previdenciária para Minas Gerais e a saúde e assistência do servidor público são os pontos que iremos abordar neste encontro. É uma iniciativa do Legislativo mineiro, com o indispensável apoio de entidades de classe do funcionalismo, às quais apresentamos nossa saudação. Também em nome deste parlamento agradecemos e damos boas-vindas aos expositores, debatedores e participantes.

Com alegria, registramos a inscrição de 1.500 participantes, o que faz deste o maior fórum técnico já realizado pela Assembléia. Ainda temos a presença de servidores representantes de mais de 120 cidades mineiras, sem contar os milhares que nos acompanham pelas 32 cidades que recebem o sinal da TV Assembléia. Registramos que, além do Plenário, temos telões no auditório, no anfiteatro e em outros lugares desta Casa, em função desse número enorme de inscrições, o que já mostra a importância deste evento, porque a questão previdenciária é fundamental e vital para nós, servidores públicos.

Nossos votos de profícuo trabalho e um bom-dia a todos.

A Presidência concede a palavra à Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi, Procuradora-Geral do Estado de Minas Gerais, que disporá de até 20 minutos para sua exposição.

Palavras da Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi

Caros participantes deste fórum técnico sobre seguridade social, servidores públicos do Estado de Minas, caro Presidente destes trabalhos, Deputado Durval Ângelo; Sr. José Prata Araújo, economista e Assessor da Frente Contra a Destruição dos Serviços Públicos; Sr. Carlos Domingos, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social; Dr. João Dimiz Pinto Júnior, caro Presidente do IPSEMG; ilustre Sr. Oswaldo Fortini, Diretor de Saúde do IPSEMG, estou satisfeita, feliz, Sr. Presidente, abrindo estes importantes trabalhos que trazem à discussão direitos sociais e fundamentais, que à luz da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Minas Gerais, compõem um núcleo essencial do Estado democrático de direito. Eles integram aquele núcleo que a Constituição considera irreversível porque imodificável por emenda ou norma infraconstitucional e, ao mesmo tempo, inesgotável, ou seja, a tendência do rol dos direitos fundamentais e dos direitos sociais, que, na linha de muitos juristas do nosso País, integram esses direitos fundamentais, estão expressos e implícitos na Constituição Federal e devem ser expandidos. Isso quer dizer que são inesgotáveis e não se encontram exauridos na enumeração taxativa da própria Constituição. Isso é o que dispõe literalmente o art. 5º da Constituição Federal. Assim, portanto, é que devemos examinar os direitos previdenciários de saúde e de assistência social no contexto do Estado brasileiro.

A esses mesmos direitos fundamentais, sociais, dos quais dependem a nossa democracia, se aliam o federalismo e a autonomia dos Estados federados, que também, em uma explicação rápida e sumária, é apenas uma forma de Estado pela liberdade. O que há em torno do federalismo e da autonomia é a defesa da liberdade e a defesa da liberdade das decisões políticas. O que quero dizer, neste momento, é que nenhum Estado da Federação brasileira, nenhum município pode contrapor a sua própria autonomia e o Estado federado em detrimento dos direitos fundamentais e dos direitos sociais. Ao contrário, quando se fala em previdência social e seguridade social dos servidores públicos, quando se contrapõe, neste momento, o federalismo, o objetivo é dizer que a autonomia dos Estados federados deve e pode ser exercida, desde que garanta o mínimo já previsto na Constituição Federal e possa também favorecer a expansão desses direitos sociais, irreversíveis e inesgotáveis, que estão previstos como metas fundamentais da Constituição Federal. Esse é o modelo que se defende hoje no Executivo, e tenho certeza absoluta de que será defendido pela Assembléia Legislativa, porque o que se coloca em questão é a própria autonomia desta Casa, na definição, em muitos pontos, desses direitos sociais e previdenciários dos servidores públicos. Essa questão que estou colocando vai nortear todos os pressupostos dos assuntos ou dos temas que vamos desenvolver.

Os senhores sabem que, recentemente, através de uma lei aprovada por esta Casa, o Estado de Minas Gerais se desvinculou do PASEP. E se desvinculou de um programa que, ao mesmo tempo, também é social, de previdência e assistência social. Para isso, tivemos de ir ao Supremo Tribunal Federal, porque, é claro, a União queria tributar e bloquear os recursos de Minas Gerais. Os senhores sabem que o PASEP garante a quem ganha mais de dois salários mínimos um salário anual. Ao mesmo tempo, forma um fundo de proteção ao desemprego. A questão está no fato de que a desvinculação do PASEP, em qualquer Estado ou município, não pode significar desproteção. Simplesmente, o ente federado está usando sua autonomia para reduzir um programa que foi incorporado pela Constituição de 1988. O Estado de Minas Gerais fez o que fez, mas a Assembléia Legislativa determinou que o conteúdo e os objetivos do PASEP fossem incorporados pelo Estado. E imediatamente o que fez o Estado de Minas Gerais, ao adotar a política da não-desocupação, do não-desemprego? No Estado de Minas Gerais, não se cria desemprego, não se desocupa mão-de-obra. Em segundo lugar, no Estado de Minas Gerais, o salário mínimo é de R\$400,00. Então, as metas a serem atingidas pelo PASEP não só estão sendo cumpridas, como foram alcançadas plenamente. Então, em vez de um salário mínimo anual eventual, todo mês há salário mínimo extra para os servidores públicos. É nessa linha de raciocínio que o Executivo e a Assembléia, o Estado de Minas, estão pretendendo exercer a sua autonomia. Para isso, ajuizou uma ação junto ao Supremo Tribunal Federal e obteve liminar para efetivamente ver assegurada sua desvinculação do PASEP, porque não há nenhum sentido, nenhum objetivo a ser alcançado de cunho social. O mesmo se dá em relação ao tratamento da Previdência Social. Os senhores sabem que a Emenda à Constituição nº 20 trouxe algumas modificações relevantes no sistema previdenciário dos servidores públicos. Em primeiro lugar, fixou bases atuariais e equilíbrio financeiro para os regimes de previdência dos servidores públicos de todos os entes estatais. Em segundo lugar, criou uma separação. Criou-se o regime próprio dos servidores públicos efetivos, que são titulares de cargos efetivos. Para esses, no art. 40, § 2º, a Constituição Federal garantiu benefícios mais amplos. Os senhores já os conhecem; por exemplo, uma aposentadoria compatível com a última remuneração do cargo efetivo, pensões integrais, critérios ali estabelecidos para a obtenção da aposentadoria compulsória, por invalidez, ou por tempo de serviço, e mandou aplicar, subsidiariamente, "no que couber", como reza o § 12, as normas do regime geral de previdência social. Até o regime próprio dos servidores de titulares de cargos efetivos deve aplicar essas normas, no que couber.

O segundo regime previsto na Constituição destina-se a abrigar os servidores públicos que não sejam titulares de cargo efetivo. Essa hipótese está regulada no § 13 do art. 40. É o caso dos que ocupam cargos comissionados ou temporários de qualquer natureza, ou sejam empregados públicos. Enfim, que não sejam efetivos. Manda a Constituição que se apliquem, não subsidiariamente, mas em caráter preferencial, as normas do Regime Geral de Previdência Social. Resumindo: para os titulares de cargo efetivo, preferencialmente, um regime próprio mais benéfico e, subsidiariamente, apenas no que couber, o Regime Geral de Previdência Social; para os servidores não titulares de cargo efetivo, preferencialmente, as normas do Regime Geral de Previdência Social. A partir daí, fizeram-se muitas interpretações. A União, o Ministério da Previdência Social e a Lei nº 9.717 passaram a interpretar a Constituição como limitação à expansão desses direitos sociais e passaram a ler o regime próprio dos servidores titulares de cargo efetivo da seguinte forma: é proibido à União, ao Estado, ao Distrito Federal e aos municípios conceder vantagens superiores às que estão previstas na Constituição. Não se pode criar benefício novo. A meu ver, a interpretação é equivocada. A Constituição manda aplicar o regime geral de previdência social ao regime próprio dos servidores titulares de cargo efetivo no que couber, subsidiariamente, sem exaurir nem impedir o exercício da autonomia legislativa dos entes federados.

A interpretação do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional de Seguridade Social é que, automaticamente, todos os servidores públicos não titulares de cargo efetivo estariam equiparados a empregados públicos; os Estados estariam equiparados a empregadores, e estariam todos inscritos no Instituto Nacional de Seguridade Social, de que seriam segurados obrigatórios. Essa interpretação também não nos parece correta, porque esbarra exatamente na autonomia dos Estados federados.

Pode ser que essa tenha sido a intenção do Ministério da Previdência Social e dos legisladores federais, mas não foi o que escreveram na Constituição Federal. Esqueceram-se de modificar outros artigos. O art. 149, por exemplo, garante aos Estados e aos municípios "cobrar contribuições para custear a previdência e a assistência social dos seus próprios servidores, sem nenhuma distinção. Não importa que sejam efetivos ou não. Esqueceram-se de modificar o artigo. (- Palmas.) E mais, esqueceram-se também de modificar o art. 195, que diz o seguinte: "Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, relativos à seguridade social, não integrarão o orçamento da União. Serão geridos diretamente, autonomamente pelos entes federados". Não se pode, portanto, dar à norma constitucional um sentido que ela não abrigou.

Que vantagem está fazendo o Executivo mineiro? O Executivo mineiro tem a esperança de que, concluídos os estudos atuariais ao final deste ano, possa o Estado de Minas Gerais manter, em seu regime próprio, os titulares de cargo efetivo, assegurados os direitos que estão na Constituição, mais os que pudermos instituir de acordo com os cálculos. Apenas subsidiariamente vamos aplicar o regime geral de previdência social.

Quanto aos titulares de cargo não efetivo, o ideal é mantê-los no regime próprio de Previdência Social do Estado, porque em Minas o regime é único. Não temos nenhum empregado público. Nossos servidores são servidores públicos. Não aderimos ainda a um sistema que, ao lado do antigo regime estatutário, faça contratação pelo regime celetista. Se viermos a fazer isso, sem dúvida, os servidores contratados pela CLT serão filiados ao Instituto Nacional de Seguridade Social. Mas não é esse o caso. Por enquanto, temos regime único e servidores públicos.

O que pretendemos é garantir, por meio do próprio Estado, a aplicação mínima das normas gerais do regime geral de previdência social que devem funcionar como normas gerais, mas também como garantia mínima desses servidores.

À medida que isso for possível, à medida que os estudos atuariais técnicos e financeiros permitirem, há esperança de que, ao longo do tempo, esses direitos sociais possam ser expandidos. Se, por acaso, a Previdência Social geral expandir os seus, imediatamente será contaminado o regime próprio dos servidores não titulares de cargo efetivo, abrigados no regime de previdência no Estado de Minas Gerais. Não haverá para esses servidores, no modelo que pensamos ideal, nenhum prejuízo.

Quanto à forma de financiamento por meio de capitalização ou por meio de repartição, todos sabemos que o Brasil adota na previdência pública, tanto em âmbito federal quanto em Minas, o sistema de financiamento por repartição. Os servidores da ativa custeiam, por contribuições, a aposentadoria dos inativos, na esperança de que, amanhã, quando também se aposentarem, a próxima geração de servidores vá custear a sua aposentadoria. Isso é o que chamamos de contrato de gerações.

Já o financiamento por capitalização significa que cada servidor deverá financiar a própria aposentadoria. As contribuições formam um fundo específico - quer do servidor, quer do empregador, quer do ente estatal -, que deve ser muito bem administrado e muito bem gerido, porque terá de garantir o pagamento da aposentadoria dos servidores que custeiam seus próprios benefícios.

Os estudos do Estado de Minas Gerais nesta matéria levaram à seguinte conclusão: como nosso sistema tem sido de repartição, transformar o sistema em capitalização para os atuais servidores significa sacrifício desmesurado e intolerável. Por quê? Porque os atuais servidores teriam de custear a aposentadoria dos que já se aposentaram e, ao mesmo tempo, formar seu próprio fundo. Essa transição é um problema seriíssimo, a não ser que nosso Estado, vendendo outros ativos, consiga, com extracobrança de contribuição, formar seu fundo previdenciário. Ainda não está nítida no País a direção que se quer com isso.

Do ponto de vista político, o Governo de Minas não tem a certeza absoluta de que não haja, no movimento da criação dos fundos e da mudança do mecanismo de custeio, apenas um ensaio para a privatização.

No momento atual, não interessa a privatização dos regimes previdenciários públicos, porque não há reservas para pagar as seguradoras. Se os atuais trabalhadores brasileiros transitarem para seguradoras privadas, é claro que vão levar todas as contribuições que já fizeram aos órgãos previdenciários públicos. Não há reserva suficiente para indenizar as seguradoras privadas. É preciso formar fundos, e fundos fortes. Ai sim, nesse momento, os olhos de cobiça internacionais - as grandes seguradoras privadas são de propriedade das grandes instituições financeiras - crescerão sobre nós. Assim como fizeram no Chile, bastará uma norma: "É facultativa a adesão aos sistemas previdenciários públicos". Com propaganda maciça, os trabalhadores públicos começarão a transitar para as seguradoras privadas, e todos os institutos públicos se endividarão e deverão transferir os fundos para as seguradoras privadas.

Não é justo submeter os atuais servidores públicos a um sacrifício desmesurado para beneficiar as grandes seguradoras privadas.

Então, há uma dúvida razoável, porque faz dez anos que se tenta assegurar a previdência pública. E esse é o modelo, senhores, para a América Latina; é o modelo que está sendo gerado. Já foi implementado no Chile e, quando houve esse tipo de privatização, o Estado chileno endividou-se por muitos anos, para pagar às seguradoras privadas.

Então, nesse contexto, o Estado de Minas Gerais tomou essa decisão. E, nesse ponto, nosso Secretário de Planejamento, Dr. Mauro Lopes, também apoiado em estudos atuariais, decidiu que a formação de fundo será possível, se interessar aos Estados e se assim decidirem politicamente, mas apenas se for sem nenhum sacrifício para a próxima geração dos servidores que ingressarem no serviço público. A atual geração de servidores públicos, já sacrificada, com repressão de salários e com extrema insegurança quanto a seus direitos, não pode pagar duas vezes, para que amanhã, como o País não tem controle sobre as pressões internacionais, sejam esses recursos transferidos para seguradoras privadas.

Bem, como o tempo é muito curto, tratei singelamente do ponto de vista jurídico da posição que até agora temos defendido no Estado de Minas Gerais. Quero assegurar aos senhores que essa defesa veemente que o Estado tem feito da liberdade, do federalismo e da autonomia só é feita, só deve ser feita e só se justifica se for, não para restringir ou reduzir o Estado democrático de direito, mas para implementá-lo de forma justa. E é essa a direção de nosso pensamento. Muito obrigada.

Palavras do Sr. José Prata Araújo

Bom-dia a todos. Gostaria de cumprimentar os companheiros da Mesa, na pessoa do Deputado Durval Ângelo, e dizer da importância deste debate, que não ocorre pela primeira vez neste Estado - não é o primeiro fórum técnico nem o primeiro debate entre as entidades dos servidores. Mas neste há um fato novo, que é a aprovação da Emenda à Constituição nº 20. Assim, no tempo de que disponho, vou abordar quatro pontos. Primeiro, vou fazer uma rápida introdução; depois, falar um pouco sobre a cobertura previdenciária - quais os direitos ainda não são garantidos aos servidores mineiros -; em terceiro lugar, vou falar sobre a questão do custeio, ou seja, como fica o pagamento, a capitalização da Previdência; e, por último, a questão da administração da Previdência no Estado.

Em primeiro lugar, é preciso dizer que também fui sindicalista bancário, lido com a Previdência há 15 anos e me lembro muito bem de que esse tema não fazia parte da agenda dos trabalhadores em atividade até bem recentemente - até 1995, quando começou a reforma da Previdência. Esse tema basicamente só motivava para o debate os aposentados. Os que estavam em atividade diziam que a Previdência não era com eles, mas com os aposentados; era coisa dos velhinhos e nada tinha que ver com eles. Mas, na prática, nós, os trabalhadores em atividade, fomos forçados a entrar nesse debate por dois motivos. O primeiro foi que, a partir de 1995, o Governo Fernando Henrique Cardoso colocou esse assunto na agenda de forma mais clara e pensou em uma reforma para a Previdência que tinha o seguinte norte: o aposentado pode ser arrojado, na visão do Governo, mas, depois de concedida, a aposentadoria é irreversível; então, não havia como retirar o direito de quem já estava aposentado. Portanto, o Governo passou a fazer uma reforma centrada em dificultar a vida de quem ainda não se aposentou. Essa reforma da Previdência, embora também ataque os aposentados, é especialmente feita contra os trabalhadores em atividade, criando dificuldades a que tenham acesso aos benefícios previdenciários. Então, essa reforma estabeleceu idade mínima, pedágios para quem está em atividade e uma série de dificuldades para que as pessoas possam exercer o direito previdenciário. Assim, em certo sentido, fomos provocados pelo Governo a entrar em um debate que achávamos nada ter que ver conosco.

A segunda importante questão que tem levado os trabalhadores a entrar no debate sobre a previdência é óbvia: o envelhecimento da população brasileira. Bem, quase todos somos de famílias numerosas - eu, por exemplo, tenho sete irmãos; muitos de vocês também devem ter vários -, mas, hoje, a família brasileira tem, em média, dois filhos. Então, a família está encurtando de tamanho, e o brasileiro está vivendo mais: quer dizer, está ocorrendo o que se chama de transição demográfica, ou seja, o brasileiro está envelhecendo. Há 20 anos, éramos um país de crianças; hoje, somos um país de adolescentes e, a continuar esse crescimento populacional, daqui a 20 ou 30 anos, seremos um país de idosos, como são os países europeus. Pois bem, hoje, o Brasil tem 12 milhões de pessoas com mais de 60 anos; daqui a 25 anos, serão 30 milhões de brasileiros com mais de 60 anos - seremos o 5º país mais idoso do planeta. Então, as pessoas que estão em início de sua carreira profissional, preocupam-se com o salário do mês seguinte. Mas, como todos já temos 5, 10 ou 20 anos de serviço, já estamos no meio de nossa carreira profissional e já não podemos nos dar ao luxo de pensar apenas no salário do mês seguinte; temos de pensar também em como vamos nos aposentar. Com esse envelhecimento da população e da mão-de-obra brasileira, as pessoas começam a pensar em previdência; de forma instintiva, começam a ficar mais acessíveis a esse debate. Então, acho que essa é uma questão importante. Mas todos esses fatores contribuem para que se estabeleça no Brasil uma nova cultura previdenciária, o que é muito importante. Essa cultura, o País ainda não a tem. Historicamente, os administradores públicos, de cunho populista, só pensaram o Brasil em curto prazo. Por isso, essa obsessão em fazer obras de curtíssimo prazo, como obras viárias, e essa recusa dos administradores públicos de pensar o futuro, que é a educação, a saúde e a Previdência - questões que não dão votos imediatos. Mas, a partir de agora, o Brasil precisa pensar nessas questões, já que não pensou nisso no passado. Então, acho que o Brasil já não pode se concentrar apenas no combate aos efeitos; deve pensar também na prevenção. E previdência, como o nome já diz, é prevenção.

Muitas pessoas dizem que não se preocupam com a Previdência porque não vão utilizá-la em curto prazo, que pagam à Previdência para nada. Mas tenho tentado mostrar-lhes o que a Previdência oferece para as pessoas. Nesse ponto, é bom destacar que a Previdência e a saúde são programas complementares, mas que têm uma particularidade: a saúde cuida de preservar o bem-estar físico e mental das pessoas; a Previdência tem a finalidade de substituir a renda do trabalho, quando a pessoa está inativa, ou de proteger a família, no caso de

morte. Ou seja, são programas complementares, mas não iguais. Mas, respondendo aos que dizem que pagam à Previdência, e não a utilizam, o que a Previdência oferece para as pessoas, em curto prazo? Aposentadoria por invalidez, se ficarem inválidas, ou pensão por morte, em caso de uma morte precoce; em longo prazo, aposentadoria ou pensão por velhice. Vejam a contradição: a pessoa reclama que paga à Previdência, e não a utiliza, mas, para utilizá-la agora, tem de ficar inválida ou morrer. Então, a Previdência é algo que a pessoa tem de pagar, tomar prejuízo e ficar feliz por só usá-la no futuro. Não tem cabimento essa cultura indenizatória: pago, para usar. Não pode ser assim. Também quanto à saúde: no Brasil, as pessoas confundem saúde com hospital. Ora, o hospital é para ser usado quando a pessoa perde a saúde, pelo menos parcialmente. Então, de preferência, o negócio é utilizar a saúde só para os exames preventivos ou para o pré-natal. Então, o Brasil tem de mudar essa cultura indenizatória na saúde e na Previdência, que é a de pagar para utilizar. A prevenção é pagar e não utilizar, porque utilizá-la seria ter um benefício por incapacidade ou morte. Então, é tomar prejuízo, sim, e só utilizar a previdência futuramente. A cultura previdenciária, então, é cultura cidadã, e de médio e longo prazos - não se pode olhar para a semana que vem, mas para daqui a 15 ou 20 anos. E se queremos uma previdência melhor daqui a 15 ou 20 anos, para todos, temos de lutar por ela agora; quem quiser uma aposentaria melhor tem de lutar desde agora. Então, essa cultura preventiva é decisiva para repensarmos a previdência no Brasil.

Para terminar essa parte introdutória, há também, por parte dos servidores, uma posição que acho complicada. Nossa previdência e o Estatuto dos Servidores são os melhores; o INSS, que é a previdência do setor privado, e a CLT seriam a "vala comum", com muito osso. Essa visão está errada. No Brasil, a "vala comum" não é o INSS ou a CLT, mas a exclusão pura e simples - 53% da população brasileira não têm carteira assinada; portanto, não têm nem INSS nem CLT.

Estou dizendo que sou favorável à manutenção dos servidores, mas eles precisam ter uma estratégia mais ampla - precisam se unir aos trabalhadores do setor privado, na defesa da previdência pública, seja IPSEMG, seja INSS, seja instituto dos municípios. O INSS não é "vala comum". Na verdade, o INSS garante, hoje, 60 bilhões de pagamentos anuais para 20 milhões de brasileiros. O que querem é privatizar também os 60 bilhões. Então, é bom que se diga: são duas previdências. Defendo a previdência pública, e previdência pública é previdência da União, do Estado, dos municípios e o INSS. Acho que essa parceria é imprescindível - os servidores têm de deixar de olhar para o umbigo e passar a ter uma estratégia mais ampla, que é a unidade de todos os trabalhadores das classes médias, para defender a previdência pública.

O segundo ponto, quanto à cobertura previdenciária, acho que, nesse caso, de fato houve, por parte do Ministério da Previdência, do Governo Federal, acolhida pela base de apoio do Governo no Congresso Nacional, uma malandragem. A Emenda à Constituição nº 19, da Reforma Administrativa, flexibilizou a forma de contratação, que, a partir de agora, pode ser estatutária ou celetista; e o Governo Federal já aprovou no Congresso Nacional, para os servidores federais, uma lei que diz que as carreiras típicas serão estatutárias e 90% dos novos servidores federais serão celetistas. Então, vejam só: a Emenda nº 19 flexibiliza a contratação, e a Emenda nº 20, da previdência, diz que só pode ter regime próprio quem for de cargo efetivo. Não é uma contradição? Se o regime de trabalho é flexibilizado, incluindo a CLT, o regime de previdência deveria, igualmente, ser flexível, para haver um mínimo de coerência técnica. Então, essa proposta é irresponsável, porque, no caso do Governo Federal, não há perdas com a mudança de regime previdenciário. O servidor federal estatutário paga para o Tesouro Federal uma contribuição; se, futuramente, o servidor for celetista, deixará de pagar para o Tesouro e passará a pagar para o INSS. A União não perde nada, porque o dinheiro que sai de uma caixa - o Tesouro - vai para outra caixa do próprio Tesouro, o INSS; há apenas uma transferência de recursos entre caixas, mas o dinheiro continua sendo da União. Ao contrário, se os Estados e municípios adotarem essa idéia e se o Governo Federal conseguir impor essa visão de que temporário e celetista são INSS, o servidor que deixar de contribuir para o IPSEMG ou para o Governo do Estado passará a contribuir para o INSS; então, há uma perda de receita. Se o Estado de Minas Gerais ficar responsável pela previdência dos servidores estatutários e se passar no Estado essa visão de que todos os celetistas e temporários são INSS, só ficará em Minas Gerais a despesa, e a receita será progressivamente transferida para o Governo Federal. Isso quebra o Estado. Não é a previdência que quebra, mas o Estado, porque a previdência é algo de dimensão financeira monumental. Essa proposta de restringir a previdência a cargos efetivos e transferir para o Governo Federal os celetistas e temporários não quebra a previdência mineira, mas o Estado de Minas Gerais. Então, essa questão é muito grave.

Agora, o Governo mineiro, como nos informou a Procuradora, já entrou com a liminar. Mas tenho uma pergunta. Se essa liminar garante provisoriamente a manutenção, no Estado, dos servidores de caráter temporário - pois não há celetistas, no caso -, e de livre nomeação, o desafio é o seguinte: essa disputa entre o Governo mineiro e o Governo Federal não pode ser apenas por um reforço de caixa, para saber quem é que fica com a contribuição dos servidores temporários e de livre nomeação. Se o Governo mineiro ganhou, na justiça, o direito de manter os servidores temporários e de livre nomeação, deve estender a eles, também, todos os direitos previdenciários garantidos aos cargos efetivos. Do contrário, vai parecer que é uma disputa com o Fernando Henrique apenas pelo reforço de caixa: quem é que fica com os 35 milhões de contribuições dos servidores temporários e de livre nomeação. Por que não dar garantia aos servidores? Por que os servidores temporários e de livre nomeação só têm direito de se aposentar compulsoriamente ou por invalidez? E o direito de se aposentar por idade e por tempo de contribuição que não lhe é garantido legalmente, hoje? Quase metade dos servidores mineiros - parece-me que 180 mil - hoje está excluída do principal direito previdenciário, que é o de se aposentar por tempo de contribuição. É bom que se diga isso aqui.

Em primeiro lugar, já foi uma conquista, no caso do IPSEMG, colocar os maridos e companheiros como dependentes das mulheres. A segunda questão importante, agora, é universalizar a cobertura para todos os servidores. Essa é uma questão essencial. Não pode ser uma briga do Governo Federal apenas pelo dinheiro dos servidores temporários. Quem tem obrigações também tem de ter direitos. Não é possível os servidores pagarem 11,5%, como os outros, e não terem o direito a todos aqueles benefícios.

Em caráter definitivo, questiono o seguinte: serviço temporário, pelo que sei, é para cumprir necessidades temporárias de provisão de mão-de-obra. Esse expediente, que pode até ser utilizado temporariamente, não pode abarcar um leque tão grande de servidores. A saída é um grande concurso público em Minas Gerais, para efetivar 150 mil servidores estaduais. Isso, além de regularizar a questão e de dar uma perspectiva mais estratégica para todos os servidores, também encerrará a polêmica do Governo Federal, porque todos os cargos efetivos serão do regime próprio. É preciso universalizar a cobertura, preparando também uma resolução definitiva dessa questão, que é um grande concurso público. O serviço temporário tem de ser algo localizado e não permanente, como se transformou em Minas Gerais, em sucessivos Governos.

Na parte de garantia de direitos, é preciso equacionar a questão da pensão integral, que foi implantada apenas para os eventos de morte ocorridos a partir de 1º de maio. E sabemos que, desde 1988, a pensão é integral. Precisamos equacionar essa questão e efetivar o cumprimento da Constituição Federal, garantindo pensão integral a todos que têm direito. Essa é outra questão fundamental.

Quanto ao custeio, como será bancada a Previdência? E o passivo previdenciário é de duas ordens. O primeiro é o chamado passivo dos benefícios concedidos, ou seja, é o pagamento dos aposentados e pensionistas até o final de suas vidas. O segundo é o chamado passivo dos benefícios a conceder, quer dizer, vocês pagaram a Previdência pública durante certo período, e esse dinheiro não foi capitalizado. Há aí, também, o passivo das contribuições não capitalizadas do servidor em atividade. Esse passivo pode custar de R\$30.000.000.000,00 a R\$36.000.000.000,00. É quatro vezes a arrecadação anual do Estado. Sobre esse passivo, ter isso como meta não é factível, na minha opinião.

Também não é factível pagar aposentados e pensionistas com a arrecadação do próprio mês. Pagar o passivo de R\$36.000.000.000,00 seria um sacrifício impensável para o povo mineiro, mas também não dá para viver no regime atual, em que se arrecadam e se repassam recursos no mesmo mês. É preciso que o Estado contribua para pagar os aposentados, mas é necessário também lastrear a Previdência de vocês com um certo fundo de reserva.

Defendo o modelo misto, com o ativo pagando aposentados, que é o chamado modelo de repartição simples, mas que seja combinado com o modelo de capitalização, em que parte do passivo seja capitalizada. Esse modelo misto é a única saída factível, porque ficar no sistema atual não é possível, mas tentar mudá-lo inteiramente seria um sacrifício fiscal impensável em Minas Gerais. Parece-me que esse seria o caminho.

E aí vem a proposta do fórum técnico de 1997, que é uma carência. Por exemplo, passam-se as aposentadorias para o IPSEMG, e, durante um certo período, um fundo que vai pagar as aposentadorias não paga nada, só recebe. Depois de cinco ou dez anos, começa-se a pagar os primeiros aposentados. Essa é a proposta mais viável, porque é a capitalização a prestações. Já que o Governo não tem dinheiro para pôr de uma vez só, estabelece-se um fundo que tem uma carência para poder capitalizar, e um tempo depois se começa a pagar.

Em novembro encerra-se o prazo para a chamada compensação financeira. Os servidores aposentados trouxeram da iniciativa privada um tempo de serviço e o averbaram no Estado, o que está correto. Só que o INSS tem de fazer a reposição ao Governo estadual, e o prazo para cobrar essa compensação retroativa a 1988 termina em 14 de novembro. A pergunta que faço ao Governo do Estado é a seguinte: está sendo feita essa compensação? Os estudos estão sendo feitos para não se perder a data? Essa é uma questão importante, porque os recursos que poderão vir do INSS, para cobrir essa questão, podem chegar a R\$1.000.000.000,00 ou até mais.

Para terminar, vem a questão da gestão. Não é verdade quando se informa que é proibido o IPSEMG ter serviço de saúde. Não é proibido. O que não pode haver, pela lei - e acho correto -, é o pagamento em fundos juntos. A saúde tem de ter um fundo próprio, a previdência, um fundo próprio, e a assistência, um fundo próprio. Saúde é coisa de curto prazo, e previdência, de longo prazo. Quando se mistura saúde e previdência, em geral se descapitaliza a previdência, porque a pressão dos gastos é imediata com a saúde. Para se ter previdência, é preciso haver um fundo próprio, para que se possa pensar mais longe, 20, 30 anos para frente.

A minha opinião é clara. Tem de haver gestão paritária no IPSEMG. Essa é a proposta de todo o País. O Governo do Estado indica metade dos órgãos do IPSEMG, e os servidores elegem a metade.

Por fim, pergunto o seguinte: saúde deve ser facultativa ou obrigatória no IPSEMG? Aí é preciso separar o debate jurídico do político. Juridicamente, talvez a justiça entenda que saúde seja facultativa, e não obrigatória. Se essa decisão de a saúde ser facultativa passar, o IPSEMG estará destruído, porque quem ficaria na saúde facultativa seria quem ganha menos e quem tem mais dependentes. Sairiam quem é solteiro e quem ganha melhor. Não é essa a lógica, se for facultativo? O IPSEMG ficaria destruído, porque os setores que ganham mais e que têm menos dependentes sairiam da saúde. Mas vejam uma coisa. Se quem ganha mais sair da saúde porque não a estaria utilizando, o setor que ganha menos vai se posicionar da seguinte forma: se não há solidariedade para manter a saúde do IPSEMG, também não precisamos da aposentadoria integral. É para dar o troco.

Vocês sabem que o Governo Federal quer estabelecer um teto de R\$1.325,00 para o servidor, que é o teto do INSS hoje. E a emenda constitucional autoriza isso. Se quem ganha menos de R\$1.325,00 - e tanto faz acabar a aposentadoria integral - perder a solidariedade na saúde, vai dizer que, então, quem ganha mais de R\$1.325,00 fica sozinho, não vai haver a solidariedade.

Acho que tem de haver um enfoque jurídico dessa questão, mas é necessário também um enfoque político. Se a saúde for facultativa, na prática o IPSEMG ficará destruído, porque acaba a solidariedade no sistema. Essa questão precisa ser considerada. É necessário que sejam considerados os aspectos jurídico e político. Eram essas as considerações que gostaria de fazer. Depois, no debate, poderíamos aprofundar o tema. Obrigado.

Palavras do Sr. Carlos Domingos Motta Coelho

Exmo. Sr. Deputado Durval Ângelo, representando o Presidente da Assembléia Legislativa; Exma. Dra. Misabel Derzi, Procuradora-Geral do Estado; Exmos. Srs. José Prata Araújo, economista; João Diniz Pinto Júnior, Presidente do IPSEMG; Osvaldo Fortini, Diretor de Saúde do IPSEMG; caros colegas dirigentes de associações e sindicatos aqui presentes, caros colegas servidores públicos, senhoras e senhores; em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos organizadores do evento a oportunidade que me é dada de estar aqui falando para conterrâneos. Sou mineiro, mas estou em Brasília há alguns anos, na área sindical do servidor público federal, e tive poucas oportunidades de debater assunto dessa natureza com meus conterrâneos.

Quero dizer da felicidade deste evento, que qualifico como um dos mais expressivos de que participei, sob o aspecto qualitativo e quantitativo. Já estive em dezenas de congressos e seminários por todo o Brasil, mas pela primeira vez vejo um auditório com um elevado número de pessoas, atentas ao assunto, que é de grande importância para o servidor público, embora eu diga que o servidor interessou-se por ele quase que tardiamente. Como disse o Dr. Prata, por algum tempo o servidor da ativa imaginava que falar de regime de aposentadoria e de pensão era coisa que não lhe interessava. No entanto, notamos que essa postura modificou-se.

A pouca experiência que trago aqui é a do acompanhamento da reforma administrativa, da reforma da previdência e, ultimamente, dos projetos de lei complementar à Emenda à Constituição nº 20, principalmente os voltados para a área de previdência social do servidor público. Esses projetos funcionam na área federal e, num "efeito orloff", repercutem na estadual, porque "vocês serão nós amanhã". Toda a política para o servidor público imposta pelo Governo Federal deve necessariamente ser seguida pelo Governo Estadual.

No Estado brasileiro, em que o governante maior, representando a fera do FMI, não respeita a autonomia do Estado e do município, não há nem que se falar em capacidade residual do Estado de legislar sobre alguma matéria, pelo menos na ótica do Governo Federal, na ótica do maldito Governo Fernando Henrique Cardoso. Digo maldito para não dizer adjetivos mais duros em relação a um governo que curvou a espinha ao capital internacional, aos órgãos multilaterais, que são efetivamente os verdadeiros governantes deste País e que estão empurrando-o para o precipício.

Trago aqui, para muitos em primeira mão, uma notícia que é de estarrecer.

Quase me vi na contingência de telefonar para os organizadores deste evento para que eu fosse liberado de vir aqui. Em Brasília, ontem, o Salão Verde do Congresso Nacional, que é o espaço máximo onde podemos avançar para defender os interesses do servidor público, foi tomado por cerca de 300 servidores públicos federais, alguns estaduais. Eles tentavam desesperadamente conter uma manobra maligna sub-reptícia do Governo Federal. A Profª. Misabel, com bastante propriedade e secundada pelo Dr. Prata, expôs que a Emenda nº 20 garantiu ao servidor detentor de cargo efetivo uma aposentadoria mais ou menos nos moldes daquela que conhecíamos do art. 40 da Constituição, antes de sofrer as modificações introduzidas por essa emenda. O Regime Geral de Previdência, o maldito regime geral com o teto de R\$1.328,00, agora agravado com o chamado fator previdenciário, que é fruto de mentes doentias do subterrâneo do Ministério da Previdência e Assistência Social, ao qual sou vinculado, faz com que o valor da aposentadoria do regime geral seja aviltado por alguns fatores. São eles: quanto menor a idade daquele que vai aposentar e quanto maior a expectativa de vida - como se o legislador pudesse, como Deus ou como mago, adivinhar a data em que alguém passaria desta para outra vida -, esse fator previdenciário faz com que esses R\$1.328,00 nem sejam R\$1.328,00. Temos cálculos que indicam que, no regime geral, dependendo da idade e dependendo da expectativa de vida que o Governo venha a fixar, a renda do trabalhador, na sua aposentadoria pelo regime geral, não irá ultrapassar 50% daquele salário de contribuição. Então, para espanto nosso, o Governo, como todos os senhores sabem, mandou três projetos de lei complementar para regulamentar a Emenda nº 20, os Projetos de Lei Complementar nºs 8, 9 e 10. Vou me restringir apenas ao Projeto de Lei Complementar nº 9, que trata da aposentadoria complementar ou, pelo menos, foi encaminhado com o propósito de regular o regime complementar de aposentadoria do serviço público, do servidor público. Esse projeto foi encaminhado, inicialmente, apenas para contemplar o que já era muito grave, os servidores em regime de emprego, os servidores que não fossem incluídos naquele "apartheid" odioso que o Governo Federal inventou ao dividir os servidores públicos em carreiras exclusivas de Estado e em carreiras não exclusivas de Estado. Aquele "apartheid" arrepiou o mundo. Por que um servidor pode ser considerado mais importante ou menos importante, se ele é um Procurador, se ele é, como no meu caso, um Fiscal, um Juiz, um Juiz, ou se ele está trabalhando com saúde, com educação? Não há motivo para isso, a não ser a mente doentia que se inspira em Hitler, em Mussolini e em tantos outros e imagina que servidor público possa ser dividido nesses bantustões que o Governo Federal tentou.

O Governo tentou fazer isso, e assisti a cenas deprimentes no Congresso Nacional, pareciam aquelas que antecederam a partida da arca de Noé: todos queriam se salvar do naufrágio. Uma lista inicial de 6 categorias chegou a 38, houve pressão, e o Governo abandonou a história. Aqueles que se julgavam eleitos e a salvo do grande dilúvio imaginavam que teriam, como é o meu caso, aposentadoria integral em moldes antigos, por serem carreiras exclusivas de Estado. A questão da discussão do Projeto de Lei Complementar nº 9/99 ficava para aqueles que seriam os excluídos ou, como o Dr. Prata expôs, aqueles 90% dos servidores que não iriam ter a grata satisfação de ser incluídos na lista de Schindler e ser salvos da tesoura e da guilhotina que, fatalmente, mais dia, menos dia, viria sobre esses servidores de regime de emprego.

Para nossa surpresa, o Deputado Robson Tuma aprovou o relatório nesse sentido. Iriam para o regime complementar de aposentadoria os servidores que não fossem detentores de cargo efetivo. Os demais, por exclusão, ficariam no regime do art. 40, aposentadoria integral, levando todas aquelas vantagens por nós conhecidas. O Governo, aproveitando o recesso branco da eleição ocorrida recentemente, gestou, no útero do Ministério da Previdência, um substitutivo ao substitutivo apresentado pelo Deputado Robson Tuma e o jogou nas mãos de um Deputado, o Zé Carlos Aleluia, da Bahia, amigo do Ministro Waldeck Ornellas.

Esse substitutivo rodou há 20 dias, e poucas pessoas souberam da sua paternidade. Cheguei até a imaginar que aquilo fosse as desinformações que costumam surgir em Brasília, contra-informações, só que, há 10, 12 dias, o Deputado José Carlos Aleluia assumiu a paternidade desse monstro, que, contrariando o que disse a Profª. Misabel, coloca, no regime geral de previdência, os servidores públicos de todos os níveis, Poderes, exceto, obviamente, os militares, os Juizes, o Ministério Público; enfim, todos os servidores públicos, pelo Projeto de Lei Complementar nº 9/99. Vou passar para a organização do evento a cópia dele.

Todos eles estarão sujeitos, ficarão no regime geral de previdência social com o seu teto de R\$1.328,00, com o famigerado fator previdenciário. Se quiserem algo além, serão contribuintes de uma empresa particular, provavelmente multinacional, em que terão, compulsoriamente, que depositar quantia para garantir uma aposentadoria que seja superior àquela garantida pelo regime geral. Há um detalhe: a contribuição é definida, ou seja, é compulsória e definida, e a renda futura é indefinida, incerta, sujeita a oscilações e flutuações do mercado, sujeitas à "capemização", o efeito CAPEMI, em que o Estado não tem nenhuma responsabilidade com o que venha a acontecer com aquela empresa que operar esse fundo de aposentadoria complementar, pensão garantida, financiada pelo servidor público. O que é isso? Há uma pressão enorme do capital internacional para entrar no mercado brasileiro.

Tive a oportunidade de escrever com uma colega, há um ano, um trabalho sobre a viabilidade dos fundos de pensão no Brasil. Chegamos à conclusão de que era quase nula, porque o trabalho já não dá conta de pagar a parte geral. Temos trinta e tantos milhões de brasileiros fora do sistema do INSS, simplesmente porque não têm condições de pagar uma contribuição em torno de R\$16,00, R\$20,00 por mês. Então, não há o que se falar em aposentadoria complementar em um país onde as pessoas põem as mãos para o céu quando têm emprego, e não têm a garantia de que terão esse emprego no dia seguinte. Pela falta de mercado, pela falta de nicho para esse grande capital que corre o mundo em velocidade

espantosa, tentaram agora fazer com que o servidor público enchesse as burras dessas empresas multinacionais compulsoriamente e sem a garantia de que, se elas vierem a quebrar, o Estado vá nos socorrer, porque, para Banco, tem tudo, tem PROER. No entanto, esse maldito projeto de lei complementar, esse substitutivo não cria sequer a garantia de que, se uma empresa dessa malversar os fundos, sumir com os fundos, aplicar mal esses recursos e se inviabilizar, as aposentadoria e as pensões serão garantidas.

Há uma outra coisa mais grave. Ele também não respeita o princípio do direito adquirido nem mesmo para aqueles que estão às vésperas da aposentadoria, nas condições antigas, caso venha a ser promulgado. Sobre esse projeto, pelo que ele expõe, no primeiro artigo, institui regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para atender aos seus servidores titulares de cargos efetivos, nos termos dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, que será disciplinado por essa lei complementar.

Ele traz uma outra coisa grave: define o que é tempo passado de serviço. Muitos dos senhores, certamente, trabalharam na iniciativa privada ou no serviço público, fizeram outro concurso ou, quando era permitido, usaram formas derivadas de transformação ou de crescimento na carreira e mudaram de categoria. Eles só consideram o tempo de serviço prestado no cargo efetivo ocupado na data do pedido de aposentadoria, ou seja, não se aproveita tempo anterior de espécie alguma.

É um projeto tão absurdo, que nós, nesses cinco, dez últimos dias, corremos à cata de opiniões de juristas e especialistas brasileiros. Por exemplo, Luiz Gonzaga Beluzzo fez-nos um parecer, há cinco dias, sobre esse projeto de lei. Tenho outro da USP, do Prof. Dalmo de Abreu Dalari. Conseguimos outro, anteontem, do Prof. Celso Antônio Bandeira de Melo. Esses são breves notas apresentadas pelo Prof. Bruno Sérgio, que é professor de Direito Constitucional da Universidade do Rio Grande do Sul. Temos outro da Profa. Mary Lúcia Gomes Monteiro, minha colega Procuradora. Enfim, tenho uma nota técnica da Associação dos Magistrados do Trabalho - AMATRA -, também da JURIS - Rio Grande do Sul. Tive a oportunidade de conversar longamente com o meu ex-professor mineiro Sacha Calmon, para trocar idéias a respeito disso, porque essa matéria iria entrar em votação ontem.

Como os senhores sabem, o Governo Federal tem maioria, e o rolo compressor funciona que é uma maravilha. É claro que tivemos o apoio de parlamentares da Oposição. Anteontem, inclusive, tive a oportunidade de debater com os Deputados Aloísio Mercadante, Sérgio Miranda, nosso conterrâneo, e muitos outros. Conseguimos algumas baixas nas hostes inimigas do Governo, como o Deputado Gerson Peres, que, embora pertencendo à base de sustentação do Governo, ficou estarelecido com a iniquidade do absurdo que o Governo quer perpetrar por todos nós, servidores federais, estaduais, municipais, do Legislativo, do Judiciário, do Executivo, de autarquias e de fundações, jogando-nos no regime geral de previdência.

Sou servidor previdenciário sem ter nenhuma responsabilidade sobre a gestão desse sistema. Sendo assim, hoje, assim que cheguei, liguei para Brasília, e o assunto, nesse momento, deve estar sendo debatido ou, possivelmente, votado, porque o Governo conseguiu regime de urgência para esse projeto de lei complementar. A urgência está vencendo, e o projeto está atravancando a pauta. Ou o Governo pede a retirada da urgência, ou tem que votar isso de qualquer jeito, porque está obstruindo a apreciação e a votação de todas as outras matérias na Câmara Federal.

Quando estive, ontem, com a assessoria do Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, ele deu como certo que o Governo não retiraria a urgência e se votaria o projeto a qualquer custo. Quando cheguei ao aeroporto, à noite, voltei a ligar para esse assessor, e ele me disse que havia acabado de acontecer uma reunião do Colégio de Líderes e seria feita uma sessão. Não é normal, em Brasília, haver sessões deliberativas às quintas-feiras, e está ocorrendo neste momento; pelo menos, é essa a informação que tinha, por volta de 8h30min da manhã.

Temos, em Brasília, hoje, cerca de 300 servidores dirigentes ou não, e pedimos aos dirigentes e aos servidores das proximidades de Brasília, principalmente de Goiás, que fossem, em massa, hoje, a Brasília. Temos uma frente que acompanha a questão previdenciária em Brasília. Então, conclamo todos os colegas servidores públicos, para que, caso esse projeto não seja votado hoje, façam pressão sobre os 53 Deputados Federais por Minas Gerais, para que não imponham mais esse sacrifício, esse furto ao bolso do servidor público.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente.

Para agilizar, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, estando dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 2 minutos para fazer a sua intervenção, e será reservado o tempo de 3 minutos para a resposta. A campanha será tocada duas vezes, quando estiver faltando 1 minuto para o participante perguntar ou para o expositor promover a sua resposta, e também ao final de seu tempo; então, servirá como alerta, para que a pessoa conclua o seu raciocínio.

Às pessoas que estão participando no anfiteatro e no auditório: teremos assessores da Assembléia para colher as perguntas. Então, quem não está dentro do Plenário não ficará sem participar das perguntas.

Debates

O Sr. Aloysio Dias Duarte - Dra. Misabel Derzi, Procuradora do Estado, inicialmente queremos cumprimentar V. Exa. por sua fundamentada exposição, que esclareceu-nos vários pontos importantes sobre o regime próprio a ser adotado em Minas Gerais, que, em síntese, é o projeto elaborado pelo IPSEMG, contra a destruição do serviço público, desde aquela CPI do IPSEMG.

Dra. Mizabel, o § 5º do art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 20, veda expressamente a filiação ao regime geral de servidor público, vinculado ao regime próprio. Os arts. 195 e 201 da Constituição Federal, após a Emenda nº 20, tratam exclusivamente do regime geral. Os dois artigos, o 195 e o 201, não tratam de direitos e benefícios do regime próprio do servidor público, pelo contrário, proíbem ao servidor público que está vinculado ao regime próprio filiar-se ao regime geral. O inciso II do art. 195 estabelece que não incide contribuição sobre aposentadorias e pensões concedidas pelo regime geral. Em resumo, a senhora acha justo e legal que os servidores inativos deixem de pagar a contribuição de pensão e a de saúde, devidas ao IPSEMG?

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Dr. Aloysio, realmente a Constituição regula de forma diferente o regime, a seguridade social ampla, dentro da qual podemos incluir o regime geral de Previdência Social e os regimes fechados próprios dos entes estatais. Vou só dar um exemplo prático. O que a assistência social, dentro do capítulo da ordem social, de que faz parte a seguridade social ampla, fala é que a assistência social é prestada e não tem caráter contributivo, ela é prestada a quem não contribuiu para a Previdência Social e não tem meios de prover o seu sustento. Então, são dois requisitos: não haver contribuição e haver insuficiência de proventos e meios de se sustentar. Por isso é que assistência social não é contributiva. Ao contrário, vejamos bem o modelo do regime próprio dos servidores públicos, art. 149, parágrafo único, da Constituição Federal, que diz exatamente o contrário: "Assegura aos Estados e municípios o direito de cobrar a contribuição de seus servidores, para custear a Previdência e a assistência social". Então, é para custear Previdência e assistência social, que dentro do contexto geral da seguridade tem que ser gratuita, não é assim dentro da Previdência própria dos servidores públicos, por que a Constituição raciocina dessa forma?

No Estado de Minas Gerais, inclusive, os servidores públicos já são solidários com o SUS, todos são solidários, porque através do orçamento do Estado devem ser canalizados recursos para o SUS, e hoje há um mínimo constitucional estabelecido, que todos os Estados devem aplicar na saúde, os senhores sabem que foi uma modificação inserida na Constituição Federal.

Agora, o que pode cada Estado criar? Um sistema de saúde próprio diferenciado, não o geral, do SUS, que é gratuito, para seus próprios servidores, mas este pode ser custeado, e no caso de Minas Gerais é custeado há vários anos, e a pensão não integra os cálculos atuais da aposentadoria no Estado. O fato de um assegurado ter se aposentado não dá a ele, juridicamente, o direito de romper com o sistema de saúde estadual ou com o sistema de custeio para direito à pensão que ocorrerá quando ele falecer. Se isso ocorrer realmente, porque vocês sabem que existem Juizes que estão beneficiando aposentados de alto padrão de renda, como magistrados, Promotores Públicos e, recentemente, até Procurador do Estado, mas numa visão absolutamente equivocada, e o que significa isso? Significa que, se isso grassar, o Estado vai ter que tomar a seguinte decisão: ou o IPSEMG deixa de prestar o serviço de saúde e fecha o hospital, e conseqüentemente aumenta-se a contribuição para aposentadoria, para lá se incluírem os benefícios para pensão, ou o IPSEMG vai credenciar o atual hospital que ele tem no SUS, e assim, vejamos os senhores, o absurdo a que vamos chegar. Se a saúde é gratuita, ela é gratuita dentro do SUS. Assim, o Hospital do

IPSEMG teria que se filiar ao SUS para receber pagamentos através do SUS, para poder se manter. Olhem onde podemos chegar. Por isso sou radicalmente contrária a essa tese.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Segundo a exposição do Dr. Prata, a possibilidade de tornar facultativa a contribuição para a saúde quebra o nobre sentido de solidariedade do sistema, além de ameaçar o sistema como um todo. Eu gostaria de saber a opinião da senhora, a respeito desse assunto.

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Do ponto de vista jurídico, eu já externei a minha posição. A obrigatoriedade da contribuição para assistência social, para saúde, para pensão, está autorizada pelo parágrafo único do art. 149. Agora, é claro, poderia o Estado de Minas Gerais decidir não cobrar nada pela saúde e atender a esses gastos por meio de outros recursos, como impostos? Essa é a pergunta. Ou poderia tornar facultativa a contribuição?

Vamos casar essa resposta com uma outra observação que fez o Dr. José Prata Araújo. O Estado de Minas Gerais deveria estender aos servidores não titulares de cargo efetivo todos os benefícios próprios de aposentadoria e pensão dos servidores titulares de cargo efetivo. Acho que essa é uma meta a ser perseguida, porém aos poucos. O que nos impede de fazê-lo? Hoje, a Lei de Responsabilidade Fiscal; ontem, a Lei Complementar nº 82 e a Lei Complementar nº 96, Leis Camata 1 e 2, que foram revogadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Saibam que nenhum benefício pode ser criado, aumentado ou estendido. E a Constituição já disse quais são os benefícios dos servidores não titulares de cargo efetivo, sem que se comprove a viabilidade financeira atual e se cumpram os requisitos dos arts. 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal. As sanções são muito graves. Na minha opinião, o que devemos fazer é estabelecer metas atuariais, metas de equilíbrio financeiro para duas etapas distintas. Isso é que é difícil, porque essa é a posição oficial do Poder Executivo. A autonomia do Estado de Minas Gerais será exercida para a realização do Estado democrático de direito; não para a limitação dos direitos sociais, mas para a sua concretização. Só que o Governo Federal criou uma máquina de punição extraordinária contra esse tipo de raciocínio, contra esse tipo de política.

Para terminar essa resposta, quero garantir ao Dr. Carlos Domingos Mota Coelho, um mineiro iluminado, que, aprovada a Lei Complementar nº 9, não tenho dúvida de que será considerada, de forma definitiva, inconstitucional. Tenho certeza de que iremos ao STF, porque o Governador Itamar Franco não se recusará a declará-la inconstitucional. No entanto, teremos um problema muito grande se não obtivermos êxito no STF. Mas isso não nos passa pela cabeça; não vamos desistir. Fiquei escandalizada com o que lhes disse sobre a privatização estar aí como pano de fundo. Está numa fase muito mais adiantada do que o que esperávamos. O projeto de lei é do dia 7 de outubro. No dia 11 já veio o substitutivo, nos moldes em que foi lido aqui, exatamente para colocar o Brasil no caminho acelerado da privatização.

O Sr. José Prata Araújo - Sobre a questão dos servidores temporários, tenho uma posição mais flexível. A Procuradora disse que a Lei de Responsabilidade Fiscal proibiria a criação de um novo direito sem que haja contrapartida. Não sou advogado, mas, no meu entendimento, não se trata de criar um direito, mas de reconhecer um direito, como contrapartida, de uma contribuição que já é efetuada. Se não houvesse a contribuição como contrapartida, poderia dizer que se está criando um direito novo. Mas apenas se reconhecerá um direito, igualando os servidores para efeito de direito, como contrapartida de contribuições que já são efetuadas. Até onde sei, os servidores temporários, tal como os servidores efetivos, pagam os 11,5%. Não é isso? Nesse caso, não é uma criação de direito, é apenas um reconhecimento de algo que já tem contrapartida legal, que é o outro lado da coisa. Não pode haver dever sem direitos. Não se trata de algo novo, apenas de reconhecer um direito legal que já tem o outro lado, que é o custeio.

O Sr. José Augusto Braga - Dra. Misabel, alguns sindicatos e associações em Minas Gerais estão pedindo em juízo - e alguns Juizes estão concedendo liminares - a suspensão da cobrança das contribuições devidas ao IPSEMG destinadas à assistência à saúde e ao pagamento de pensão. Ora, as leis do IPSEMG - a nº 9.380, de 1986, e a nº 13.455, de 2000 - estão em vigor. E não existe qualquer declaração de inconstitucionalidade. O STF reconheceu, ainda apenas em liminar, a inconstitucionalidade da alíquota de 25% instituída pela Lei Federal nº 9.783, que estava sendo cobrada dos servidores públicos da União. É a famosa ADIN nº 2.010, do Distrito Federal, cujo relator foi Celso Mello. Lá houve a declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo, de dispositivos da referida lei federal. Aqui em Minas Gerais não existe qualquer declaração de inconstitucionalidade das Leis nºs 9.380 e 13.455, das contribuições para saúde e pensão do IPSEMG. Se as leis mineiras do IPSEMG estão em vigor, se não existe declaração de inconstitucionalidade, podem ser suspensos os descontos das contribuições para fins de saúde e pensão devidas ao IPSEMG, como pleiteiam alguns sindicatos e associações?

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Sr. Braga, sua indagação é bem oportuna. No caso da declaração do STF, fulminou-se uma lei federal. Mas o fato de não ter havido uma ADIN com relação às leis estaduais não impede os Juizes de ter um controle difuso, caso a caso, porque faz parte da competência de qualquer Juiz verificar a constitucionalidade de uma lei estadual e, considerando que a cobrança seria excessiva, afastar a validade daqueles dispositivos e conceder a liminar. O fato de essas leis não terem sido declaradas inconstitucionais não impede o controle, caso a caso, por cada Juiz. Não é um problema procedimental ou processual. O que há, na minha opinião, é uma análise equivocada do pensamento do STF e da própria Constituição, por parte dos magistrados que estão procedendo dessa forma. O que o STF impede é que alguém contribua para algo que já foi pago e que já está incluído em sua contribuição. Não é lógico que alguém tenha contribuído para se aposentar, obtenha a aposentadoria, depois contribua de novo para se aposentar e persiga uma meta que já foi atingida. Não tem sentido algum. Foi isso o que disse a Constituição Federal, examinando o que é uma contribuição, examinando o que é o objetivo constitucional, o princípio do não-confisco, e assim por diante. Mas nada disse sobre a saúde nem sobre a pensão, que não está incluída no próprio cálculo da aposentadoria. Esse tipo de questão jamais foi levado ao Supremo Tribunal Federal. O que esses Juizes estão fazendo é desequilibrar financeira e atuarialmente o instituto de pensão dos servidores públicos estaduais. É, do ponto de vista jurídico, estão afrontando o art. 149, parágrafo único, da Constituição Federal. Parece-me uma visão equivocada; não na forma, mas no mérito do problema.

Quero dizer mais uma vez ao Dr. José Prata Araújo, com quem compartilho os princípios e os valores, que, na verdade, nossa dificuldade toda é que a Constituição manda aplicar ao servidor ocupante de cargo em comissão ou de cargo temporário o mesmo regime geral de previdência social. E as contribuições pagas por esses servidores no Estado hoje, para o regime único, são até inferiores às exigências do regime geral de previdência. Esse é outro problema que enfrentaremos. Tanto o Estado empregador cobra menos, quanto o servidor, muitas vezes, contribui quem do limite máximo de cobrança do regime geral de previdência social. Então, dizer que já custearam uma aposentadoria integral é outra conversa. Se pudermos fazer isso escapando dos rigores, se os senhores arranjam a fórmula jurídica para escaparmos dos rigores da Previdência, vamos fazer. Já tenho uma fórmula pessoal - mas não vou expô-la no momento, porque acho um pouco precipitado - para beneficiar os que estão no serviço público mineiro há mais tempo. Vamos jogar com dois conceitos - cargo temporário e continuidade no tempo - para ver se atenuamos esse rigor. Mas a Lei de Responsabilidade é implacável. Trata-se de uma lei que visa apenas ao equilíbrio orçamentário, mas é indiferente ao equilíbrio econômico real de distribuição de renda. É uma lei de boa administração, de boa gestão, fria, que consagra a regra de ouro do equilíbrio orçamentário. É um outro objetivo estranho e contrário aos objetivos que essa Mesa sustentou.

O Sr. Presidente - Pergunta de Lúcia Ferreira à Dra. Misabel: "Na sua opinião, é viável a criação do Instituto Estadual de Seguridade Social - IESS - nos moldes do INSS, para obrigar os servidores não efetivos do Estado sujeitos às normas do regime geral da previdência social?"

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Claro que é. E é essa a tese que estamos sustentando nos tribunais. Se o IESS será integrado no próprio IPSEMG, é uma outra decisão que pode ser tomada. Mas o que sustentamos é que a Constituição manda aplicar normas do regime geral de previdência social, no caso dos servidores titulares de cargo efetivo, supletivamente; mas, no caso dos outros servidores não titulares de cargo efetivo, preferencialmente. É com essa margem que queremos trabalhar. Os senhores sabem que a Procuradoria-Geral ajuizou um mandado de segurança e já obteve não só a liminar, como também a primeira decisão favorável. Precisamos sustentar essa tese. O único objetivo é, estando esses servidores abrigados, poder sustentar o regime próprio do Estado, para, ao final, vencermos a autonomia do Estado para dentro da margem de liberdade estreita, é verdade, que nos deixa a Lei de Responsabilidade Fiscal para abrigar, favorecer e, principalmente, premiar os servidores que estão há mais tempo nos quadros, prestando serviços ao Estado de Minas Gerais. Precisamos criar um diferencial. Não é justo que sejam, desde logo, prejudicados apenas com o aceno da limitação dos benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social.

O Sr. Moisés Melo - Dra. Misabel, na reunião sobre a reforma administrativa, tive a oportunidade de dizer que não se discute reforma administrativa sem discutir a seguridade social dos servidores públicos. Essa pergunta seria dirigida ao Sr. Governador, mas a senhora está representando o Governo. Quero fazer um protesto, pois, se estamos reunidos hoje, é para buscarmos junto ao Governo uma solução para a seguridade social dos servidores públicos.

Hoje, ficamos estarelecidos com a notícia no jornal de que o projeto da reforma administrativa que está nesta Casa não fortalece o IPSEMG como autarquia que é. Estamos lutando há anos para dar a ele a condição de único órgão gestor na previdência social, na seguridade social dos servidores públicos estaduais. Mas o projeto simplesmente está engessando a Previdência, transferindo-a para a Secretaria de Administração.

O servidor público não pode cruzar os braços e aceitar a transferência para a Secretaria de Administração do controle administrativo da Previdência. Ela é uma autarquia e tem sua autonomia.

Não farei nenhuma pergunta, apenas um protesto em nome de todos os servidores públicos, e digo ao Sr. Governador que ele ou está desrespeitando os servidores, porque foi um compromisso dele para conosco que todos os assuntos de interesse da categoria fossem discutidos no SINEP, que foi convocado para discutir esse assunto, e o projeto é encaminhado

a esta Casa, ou estamos sendo desrespeitados pelo Governo, ou o Governo simplesmente não quer, em hipótese alguma, discutir um assunto de interesse da categoria. Isso para mim é fraqueza. Muito obrigado.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Gostaria de fazer um comentário sobre a exposição do Moisés, aproveitando a presença da Dra. Misabel. Eu, na condição de Presidente do IPSEMG, não conheço, é surpresa para mim, nenhuma proposta nesse sentido. O Governador também não mencionou, em nenhum momento, nenhum encaminhamento nesse sentido. Cheguei aqui às 7h30min, e, se isso ocorreu, foi mais por um equívoco da Secretaria de Administração. Todos os senhores se recordam de que a primeira luta do servidor público, em 1995, no Governo Eduardo Azeredo, foi contra um projeto de lei que os senhores podem pesquisar nesta Casa. A primeira proposta do Sr. Eduardo Azeredo foi vincular o IPSEMG à Secretaria de Administração. Naquela oportunidade, não permitimos que isso ocorresse.

Não acredito que o Governador Itamar Franco, que tem implantado um modelo de oposição à política neoliberal, possa propor uma ação que é a mesma do Sr. Eduardo Azeredo.

O Sr. Presidente - Na realidade, o projeto de reforma foi entregue ontem à tarde. O que foi divulgado pela imprensa foi uma síntese do projeto, uma exposição de motivos assinada pelo Secretário do Planejamento. Mas podemos providenciar hoje mesmo para as entidades representativas a cópia do conjunto da reforma administrativa para que - quem sabe? -, no decorrer deste fórum, possamos estudar o detalhamento da proposta, como ela foi feita. Isso já podemos providenciar.

Pergunta, por escrito, de Maria de Fátima Oliveira ao Sr. José Prata: "Se o IPSEMG prestar um bom serviço de assistência à saúde, equivalente ao dos melhores planos de saúde, por que só ficariam no IPSEMG os que ganham menos e têm mais dependentes? Não seria do interesse do servidor permanecer como segurado do IPSEMG, desde que seja bem atendido?"

O Sr. José Prata Araújo - Antes de responder esta questão, gostaria de expor uma posição relacionada à saúde, em relação ao fórum técnico de 1997, do qual foi retirada uma proposta que converteria o IPSEMG em uma "holding", numa administração de planos para servidores estaduais e municipais.

Nesse ponto, especificamente, tenho uma divergência, pois acho que o IPSEMG deveria ser a seguridade social dos servidores estaduais, previdência e saúde. A assistência dos municípios, seguindo o modelo do Rio Grande do Sul, seria firmar convênios apenas para a saúde. Acho isso porque não seria fácil equacionar o passivo previdenciário dos servidores estaduais se trouxéssemos, como pensamos no fórum técnico de 1997, também os servidores municipais: na parte previdenciária, arcaríamos com um passivo previdenciário que não é possível.

Na minha opinião, deveríamos restringir o convênio com os municípios para coisa de mais curto prazo, que é a saúde. O convênio sobre a previdência não será bom para o IPSEMG, pois trabalha 20, 30 anos adiante. Os municípios não têm condições financeiras para assinar convênios previdenciários de capitalização. Vocês sabem que grande parte dos municípios menores são inviáveis financeiramente.

Acho que o esforço dos servidores estaduais e de suas entidades na negociação com o Governo deveria ser para tentar converter o IPSEMG na garantia de seguridade dos servidores estaduais e discutir para que o convênio com os municípios se restrinja a coisas de mais curto prazo, como a saúde.

Na minha opinião, deve haver o INSS para o setor privado, e Estados, União e grandes municípios têm de ter previdência própria. Creio que os pequenos municípios estão mais seguros no INSS.

Sobre a outra pergunta: sabemos que uma série de categorias tem direito ao IPSEMG e tem plano de saúde; estão pagando duas contribuições, de fato. É isso que motiva as pessoas a defender que o seguro-saúde seja facultativo, pois onera duas vezes: a contribuição ao IPSEMG e o plano de saúde particular.

Quem busca se desvincular do IPSEMG, obviamente, é quem tem renda mais alta e pode adquirir um plano que julga superior, pois nem sempre é superior. Há uma série de atendimentos que só o IPSEMG faz, só a saúde pública faz no Brasil. A interpretação legal pode levar essa contribuição a ser facultativa. O que vai acontecer é que as pessoas que têm duplo plano de saúde - privado e IPSEMG - vão sair e ficar só com o plano privado. Aquelas pessoas que são solteiras e têm poucos dependentes também fariam as continhas, e talvez fosse mais barato o plano privado. Só que essas pessoas vão economizar 3,2% do salário, que é a parte da saúde, e perder na solidariedade que prestam àqueles que precisam mais do IPSEMG. Os professores, o pessoal da área da saúde e o pessoal administrativo que ganha até R\$1.350,00 vão dizer o seguinte: se vocês que ganham mais não querem ajudar a manter a saúde, também deixam os Governos Estadual e Federal implantar a previdência a R\$1.350,00; também não precisamos de aposentadoria integral.

Estou apenas dizendo que, juridicamente, a abordagem mais correta é a que levaria a saúde a ser facultativa. Acho que é um ponto de vista que deve ser abordado, mas também devem ser discutidas as implicações políticas que isso teria. Na minha opinião pessoal, enfraqueceria, quando não levasse à própria destruição do sistema de seguridade estadual.

Acho que os companheiros têm razão quando criticam a dupla contribuição para a saúde, mas deve ser analisado com muito carinho o aspecto político da coisa. Pode-se economizar 3,2% com o IPSEMG na área da saúde e, em compensação, perder o apoio de todos os servidores para manter a aposentadoria integral acima de R\$1.350,00.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - O que se discute, no meu entendimento, é o modelo, o que o servidor público prefere: o modelo de saúde integral, de atenção ao ser humano - o servidor público enquanto ser humano, levando-se em conta todos os aspectos, não só o tratamento da doença, mas também o acompanhamento psicológico, psiquiátrico, as práticas coadjuvantes à prática médica, como, por exemplo, disponibilizar medicamentos a preços até 50% abaixo do preço de mercado -, ou o modelo privatista, que leva em conta e cresce com a idade das pessoas. Estamos assistindo a isso hoje na PREVIMINAS. Estão aumentando a contribuição dos servidores, porque o plano de saúde da PREVIMINAS está quase falido. O plano de saúde hoje é solidário, não se pode fazer vistas grossas para os companheiros que estão sentados na mesma mesa, contribuindo para o meu trabalho. Ou então, partir para esse plano excludente, que permite que só aqueles que tenham condição de pagar, paguem.

O Governador Itamar Franco estendeu a gratuidade total da assistência médica do IPSEMG, o servidor tem toda essa assistência totalmente gratuita. Só assim um servente escolar, com R\$1,80 por pessoa, tem essa assistência. Será que o servidor que tem uma média salarial de R\$6.000,00 ou R\$10.000,00 não pode contribuir nesse processo solidário, com o máximo de R\$96,00 para o grupo familiar? Acho que temos de fazer uma reflexão quanto a essa questão.

O Sr. Nilson Labruna - Faço parte da Associação dos Aposentados do IPSEMG, graças a Deus, órgão que respeita os seus aposentados, que participam das decisões juntamente com o sindicato.

Esperamos que as notícias hoje veiculadas na imprensa sejam anuladas pelo nosso Governador, companheiro de primeira hora na luta contra a destruição do serviço público do Estado.

O Estado de Minas Gerais, em nome dos três Poderes, impetrou mandado de segurança contra a aplicação, em Minas Gerais, de dispositivos da Lei Federal nº 9.717 e da Emenda à Constituição nº 20, que excluíam do IPSEMG os servidores civis estaduais estatutários não efetivos, vinculando-os ao INSS. A sentença prolatada nesse mandado de segurança prevalece para o Legislativo e o Ministério Público também?

Os demais Poderes, órgãos e entidades das administrações direta e indireta continuam com todos os seus servidores vinculados ao IPSEMG, inclusive o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Alçada e o Tribunal de Contas. Apenas o Ministério Público e a Assembléia Legislativa permanecem sem pagar o IPSEMG e sem pagar o INSS. Seus servidores estão desamparados de qualquer previdência do INSS e do IPSEMG. Alguns desses servidores já faleceram e suas famílias estão procurando pensão no IPSEMG. Alguns desses servidores já adoeceram e estão procurando assistência médica e hospitalar no IPSEMG. A Corte Superior do Tribunal de Justiça já reconheceu por escrito a continuidade de vinculação ao IPSEMG, com base na sentença da justiça federal dada no mandado de segurança impetrado por V. Exa.

Podem o Poder Legislativo e o Ministério Público continuar desconhecendo a obrigatoriedade do cumprimento da decisão da justiça federal?

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - A ação proposta na justiça federal foi em nome do Estado de Minas Gerais. Portanto, abrange todos os Poderes e as administrações direta e indireta.

A Procuradoria-Geral representa o Estado em juízo. A representação jurídica está com a Procuradoria-Geral. A Assembléia Legislativa tem a sua Procuradoria somente para os assuntos específicos da Assembléia Legislativa, não sobre a questão da aposentadoria e da pensão. Penso que a Assembléia Legislativa deve refletir sobre essa matéria, que é um assunto interessante.

Quanto ao primeiro tema, o do projeto de lei enviado à Assembléia Legislativa, quero dizer que houve, na última hora, uma certa pressa. Esse projeto não passou pela Procuradoria-Geral, portanto desconheço esse pormenor. Participamos do início da elaboração desse projeto. Como houve uma aceleração - o Governador quis que se acelerasse -, não sei exatamente do que os senhores estão falando.

É claro que não há nenhuma possibilidade de se comparar a vontade deste Governo com a vontade de um governo neoliberal ou privatizante. Isso não passa pela cabeça de modo algum. Não sei o que está sendo vinculado ou não, mas deve haver uma razão técnica objetiva para o melhoramento, ao se vincular algo à Secretaria de Administração. Não me passa pela cabeça que seja para o agravamento da situação em vigor.

O Sr. Presidente - A Mesa da Assembléia Legislativa, logo após essa decisão judicial, retomou o recolhimento ao IPSEMG da contribuição da função pública. Houve uma reunião nesse sentido. Quanto à questão do recrutamento amplo, a Mesa da Assembléia Legislativa está fazendo provisão, mês a mês, aguardando uma decisão. Pela informação da nossa assessoria jurídica, a decisão elimina o caráter obrigatório de recolhimento ao INSS. Nos próximos 15 dias - a diretoria do IPSEMG está sabendo disso -, teremos a definição da Mesa da Assembléia, porque temos muitos servidores já em condições de se aposentar. Essa questão é grave e envolve muitos casos. Já houve a regularização da situação de toda a função pública da Assembléia Legislativa. A provisão está sendo feita em relação ao recrutamento amplo. No caso de uma decisão final, não haveria nenhum risco de recolhimento por situação de débito com o IPSEMG.

O Sr. Renato Barros - Bom-dia. Um grupo de servidores esteve em Brasília para acompanhar as medidas encaminhadas. Gostaria de solicitar à coordenadoria que reproduzisse essa documentação, porque o que está sendo feito é um ato danoso aos servidores públicos. É necessário que uma caravana vá a Brasília para acompanhar o andamento disso, porque o Governo está querendo privilegiar a previdência complementar com os banqueiros, tirando direitos históricos da classe trabalhadora.

Gostaria que o Sr. Prata nos esclarecesse sobre o regime de capitalização, o regime de repartição simples e o regime misto. A Emenda nº 20 nos traz grandes danos.

Numa proposta de 141 páginas, o Governo vincula a administração do IPSEMG à Secretaria de Administração. Na semana passada, o Governo assumiu o compromisso de discutir com as entidades representativas antes de tomar qualquer medida. Não sei o que acontece, se alguns setores estão indo para a esquerda ou alguns estão indo para a direita. Vamos repensar se vamos conversar com o Governo. Talvez seja melhor discutirmos com esta Casa.

O Sr. José Prata Araújo - Falei que um regime de previdência inteiramente capitalizado é um sacrifício insuportável. No caso de R\$36.000.000.000,00 em Minas Gerais, não há recursos fiscais para fazer essa transformação.

Se você muda o regime atual, que é de repartição simples, se ativos pagam aposentados para um regime inteiramente capitalizado, esse é um regime tipicamente privado, individual. Cada um capitaliza para si na ativa. Depois, quando aposentado, aquela poupança individual banca a sua aposentadoria. Se o regime for inteiramente capitalizado, se for o critério privado, puro, cada um paga a sua aposentadoria futura. Não há por que se falar em mulher ou professor aposentar-se mais cedo. Quem aposenta mais tarde subsidia quem aposentar um pouco mais cedo. Essa é uma decisão política da sociedade.

Se o modelo é puramente capitalizado, não pode haver passivo futuro. Você tem de pagar o passivo passado e tem de evitar novos passivos futuros. Cada um tem de ter um plano de previdência compatível com a sua contribuição pessoal. Não há por que falar no plano capitalizado puro e alguns se aposentarem mais cedo. Professores e mulheres perderiam o direito de se aposentar mais cedo. Esse modelo privado não se aplica em parte alguma do planeta, a não ser nos Estados Unidos, onde a previdência dos servidores é inteiramente capitalizada.

O modelo atual é insustentável. A folha de aposentados está crescendo. O Governo não guarda recursos há tempos. Daqui a pouco a folha de aposentados poderá superar a folha de ativos. Se não guardar recursos para lastrear essa previdência, a perda será grande para ativos e aposentados. É isso que chamo de regime misto. No sistema solidário, quem está na ativa paga para ajudar a pagar os aposentados. Mas é preciso guardar recursos também, para não pagar os aposentados com a arrecadação do próprio mês. Esse sistema não tem sustentação.

Essa ação contra o Governo Federal em relação aos temporários e ao recrutamento amplo é de impacto social e financeiro. Se todos os temporários de Minas Gerais e os de função pública, de recrutamento amplo tivessem que recolher o INSS, seriam mais de R\$30.000.000,00 por mês; quase R\$400.000.000,00 por ano. Se Minas Gerais perder essa ação, perderá retroativamente, com juros e correção monetária. Abrirá um buraco de R\$500.000.000,00 por ano.

De 1998 para cá, se o Governo Federal ganhar essa ação, de imediato abre-se um rombo de Minas Gerais com o INSS de R\$1.000.000.000,00. Há um impacto social, mas pode-se, na prática, afundar de vez. O dinheiro não está sendo pago ao INSS nem está sendo guardado em Minas Gerais. Criará um rombo puro e simples. Se o Governo Federal ganhar essa ação, dificultará a reorganização da previdência dos servidores mineiros.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Só para ilustrar, seriam R\$30.000.000,00 de acréscimo mensais para o Tesouro Estadual. Quero comentar a proposição do Sr. Renato Barros e sugerir que não considerássemos que essa proposta da reforma administrativa seja do Governo do Estado.

Em primeiro lugar, a Dra. Misabel Derzi, Procuradora-Geral do Estado, não tem conhecimento da proposta. Em segundo lugar, nós, servidores, estamos assumindo o IPSEMG a convite do Governador Itamar Franco, que desde o princípio deu todo o apoio ao servidor público e transformou o IPSEMG no maior salário indireto do servidor. O Governador Itamar Franco criou o SINEP, espaço institucional para os servidores que no Governo Azeredo não tiveram espaço para levar as suas reivindicações. Essa proposta é do SEPLAN e da Secretaria de Administração, que, em algumas ações, têm uma prática neoliberal.

O Projeto de Lei nº 700/96, do Governador Eduardo Azeredo, propunha alterar a estrutura orgânica da Secretaria de Administração. Diz seu art. 12: "A autarquia Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais passa a vincular-se à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração".

É claro que esse artigo não foi aprovado. A lei foi modificada porque os servidores se mobilizaram e discordaram dessa vinculação, porque a Secretaria de Administração é para examinar direitos e deveres de funcionários, não para lidar com as questões previdenciárias, que têm as suas peculiaridades.

O Sr. Presidente - Sr. João Diniz, com todo o respeito, quero discordar. Na realidade - falo como Vice-Presidente da Assembléia Legislativa -, a proposta entregue ontem é do Governo. Foi assinada pelo Governo, trazida pelo Secretário da Casa Civil. Podemos até dizer que é uma proposta infeliz e que devemos modificá-la. Mas é a proposta do Governo e não a de uma secretaria.

Poderia ser das secretarias. Os textos têm muita semelhança - parece que a assessoria foi a mesma -, tanto o de 1996 como o de agora. É uma proposta do Governo, mas temos de alertá-lo de que é um erro que deve ser modificado.

Essa é uma polêmica que pode carregar um outro objetivo, em médio e longo prazos. Em curto prazo, a questão da vinculação não muda tanto, mas em médio e longo, sim. Temos de nos prevenir agora, porque o IPSEMG continua sendo autarquia e continua tendo a sua autonomia prevista em legislação federal. Gostaria de esclarecer que a proposta é do Governo. Pode ser infeliz, mas é.

O Sr. Wilson Starling Júnior - Gostaria de cumprimentar a Assembléia Legislativa pela realização deste fórum, que mostra que o povo mineiro não aceita e repudia qualquer intervenção na autonomia do Estado de Minas Gerais e de seus municípios. Muito menos aceitamos intervenções contra a nossa autonomia, ainda mais vindas de forças internacionais.

Dra. Misabel, a recente Lei nº 13.455 veio trazer grandes benefícios para os servidores públicos estaduais, como, por exemplo, pensão integral, sem nenhum teto, e inclusão de marido ou companheiro. Com base nessa lei, o Governador Itamar Franco já aprovou a alteração do estatuto do IPSEMG, dando isenção total ao servidor estadual segurado do IPSEMG e a todos os seus dependentes, segurados na assistência médica hospitalar e complementar. Hoje, o servidor e todos os seus dependentes não pagam nada para fazer qualquer exame, para atendimento médico ou cirurgia no hospital do IPSEMG e em todos os hospitais conveniados, bem como nos laboratórios e hospitais conveniados do interior do Estado. Entretanto, alguns sindicatos e associações estão questionando a validade da Lei nº 13.455 na justiça. Eles querem os benefícios, mas não querem pagar as contribuições de pensão e assistência médica devidas ao IPSEMG. No entendimento da senhora, é justo e legal que o servidor pense que tem direito aos benefícios de pensão e assistência à saúde sem pagar as contribuições legalmente devidas ao IPSEMG? Muito obrigado.

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Como já adiantei aqui, quanto às mesmas dúvidas que estavam surgindo, acho que, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista político - e aí o Dr. Prata Araújo lembrou bem que a solidariedade deve vigorar entre os servidores públicos -, não tem sentido que os servidores públicos pretendam deixar de contribuir para a seguridade social do Estado de Minas Gerais. Neste Estado, criou-se um serviço de saúde diferenciado do SUS, próprio, específico e que é contributivo. Foi uma decisão do Estado autorizada pelo parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal. Então, essa é a posição oficial de Minas Gerais. Como já dissemos, se isso perdurar ou persistir, teremos problemas sérios do ponto de vista do equilíbrio financeiro do próprio IPSEMG. Infelizmente, existe esse tipo de mentalidade, em vez de nos unirmos.

O que garante a previdência pública é exatamente isso. Estamos até sendo preparados, pessoalmente, para aderir à previdência privada. A previdência privada é um princípio comutativo: pague a sua; toma lá, dá cá. Já a previdência pública garante benefícios muito maiores, porque se baseia principalmente na solidariedade. Essa atitude do servidor público mineiro e dos sindicatos prepara Minas Gerais e o Brasil inteiro para a privatização. É isso que irá prevalecer no seguro privado: o rico terá vantagem, porque paga uma aposentadoria menor, e o pobre que se dane. Lamento, realmente, que isso esteja sendo difundido em nosso Estado.

A Sra. Maria José Carvalho Brandão - Bom dia a todos. Reitero à Dra. Misabel nossos cumprimentos pelas colocações já feitas, tantas vezes, sobre a seguridade social. Na esteira do raciocínio de hoje, estamos muito preocupados com nossa seguridade, especificamente com o IPSEMG, por causa dessa notícia que foi veiculada agora, da qual não tínhamos conhecimento. Vamos apenas complementar uma pergunta que já foi feita pelo Prof. Braga, sobre sua preocupação com os funcionários do IPSEMG.

Dra. Misabel, a decisão do Supremo Tribunal sobre a suspensão das contribuições é apenas uma liminar feita pelo relator, Dr. Celso de Mello, na ADIN nº 2.010, e até hoje não foi publicada. Dentro dos princípios da legalidade e da publicidade, queremos saber: A decisão do mérito ainda não foi dada pelo Supremo e essa liminar ainda não foi publicada no "Diário Oficial da União". Ela pode ser adotada como jurisprudência no Supremo Tribunal para suspender a cobrança das contribuições legalmente devidas ao IPSEMG para fins de pensão e saúde?

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - O Supremo Tribunal Federal não examinou nenhuma lei estadual em face da Constituição Federal. As situações levadas ao Supremo são radicalmente diferentes daquela que se coloca no Estado de Minas Gerais. Quanto à matéria que interessa ao IPSEMG, não há precedente no Supremo Tribunal Federal. Disso estamos absolutamente convencidos.

O Sr. Presidente - Pergunta de Jussara Maria Cruz Silva Fernandes e outra, semelhante, de Miriam Alvarenga, do teatro da Assembléia: "Dra. Misabel, qual é a atual situação do mandado de segurança interposto pelo Governo do Estado de Minas Gerais contra o Governo Federal, em razão da reforma da previdência? A sentença da Justiça Federal vale ou não vale?"

Gostaríamos de informar que estamos encerrando o prazo para o recebimento de perguntas, porque o nosso debate tem o tempo limitado até às 12 horas, e ainda temos muitas perguntas. Portanto, quem quiser encaminhar mais alguma, faça-o agora, porque a assessoria está tentando agrupá-las por assunto, para que mais pessoas tenham suas questões respondidas.

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Jussara, na primeira instância, fomos vitoriosos. Obtivemos uma sentença favorável, proferida pelo Dr. Bruno Vasconcelos, Juiz Federal. Mas a questão está em grau de recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A União tentou, por meio de um agravo, suspender os efeitos dessa decisão, mas o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região recusou o recurso interposto pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. Então, vale a decisão, por enquanto. Como ela está sujeita ao duplo grau de jurisdição, certamente haverá recursos até no Supremo Tribunal Federal, uma vez que a matéria é de índole constitucional. Então, só vamos ter uma decisão positiva, final, daqui a algum tempo. E corremos um risco, para o qual fomos alertados neste momento pelo Sr. Prata: pode ser que o Estado de Minas Gerais venha a perder.

Os senhores estão observando as tendências que grassam em nosso País. Para evitar esse risco, o que é que teríamos que fazer? Em primeiro lugar, encerrar essa polêmica e dizer agora: está todo o mundo dentro do Instituto de Seguridade Social. Os senhores querem isso? Não. Mas podemos dizer isso. Que risco vamos ter? Nenhum, risco zero. A segunda solução seria tentar - e é isso que vamos fazer - usar, sempre que possível, o concurso público e a efetivação. Esse é o mecanismo previsto na Constituição Federal. Vamos por esse caminho e por outras soluções, para que, mesmo perdendo, os efeitos da derrota sejam atenuados na prática.

O Sr. Presidente - Perguntas de Marcos André de Almeida e de Fernando Souto, dirigidas ao Dr. Carlos Domingos Mota Coelho: "No substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 9/99, vedou-se a possibilidade da criação de fundos de previdência complementar fechados, administrados pelos próprios servidores. A enxurrada de ações judiciais não será inevitável?"

O Sr. Carlos Domingos Mota Coelho - Claro que sim. Todo esse projeto de lei complementar, não apenas sob esse aspecto, mas o projeto como um todo é um poço de inconstitucionalidades. Com certeza, será objeto de ADINs e de ações de todas as maneiras. Realmente, o que ele prevê é a existência de um único fundo por ente, uma única instituição. E difere um pouco daquilo que foi encaminhado pelo próprio Governo, que previa a possibilidade da criação de fundos específicos para as categorias. A versão que circulou ontem, à tarde, em Brasília, alterando o trabalho do próprio José Carlos Aleluia - que já é triste -, saiu do Ministério da Previdência e foi distribuída por seus técnicos - certamente, já foi assinada por ele ou por qualquer outro parlamentar -, inibe até a possibilidade da criação de fundos por categoria. É o que tenho a observar a respeito da pergunta.

O Sr. José Prata Araújo - Essa questão é grave porque a Emenda Constitucional nº 20 dizia que os Governos Estadual, Municipal e Federal podiam mudar o regime de previdência dos servidores, mantendo um regime integral, ou fazendo um diferente, com um regime básico de até R\$1.328,00, que é o teto do INSS, e uma previdência complementar acima desse valor. Qual é a gravidade, do ponto de vista financeiro, dessa proposta do Governo Federal? Existe um regime que paga benefícios integrais, atualmente, não é? Os aposentados recebem integralmente, e, se os servidores em atividade podem ficar em um regime de benefício integral, ninguém vai mudar para um regime novo, com o teto, certo? Então, esse regime seria somente para os novos servidores.

A pergunta que fazemos é a seguinte: Como financiar a previdência dos atuais servidores aposentados e de vocês, que é integral, com contribuições de futuros servidores, com o teto de R\$1.328,00? O Governo Federal baixou uma série de propostas que não têm a menor coerência. Se, atualmente, não está fácil bancar a previdência porque o Governo passado não provisionou recursos, como vamos continuar financiando a previdência, digamos, com benefícios de até R\$10.000,00, se todos os novos servidores entrarem pagando até R\$1.328,00? Vai ser uma carnificina, não é? Se, hoje, já não existem recursos, com todos os novos servidores pagando, no máximo, até R\$1.328,00, de onde sairão os recursos para pagar o benefício integral de vocês? Alerto para o fato de que essa proposta não é apenas para os novos servidores. Ela tem um impacto fortíssimo para vocês também, que correrão o risco de ficar sem um financiamento futuro.

O Sr. Presidente - Pergunta de Osvaldo Reis de Andrade Santos e de Antônio Rodrigues, dirigida à Dra. Misabel: "A Constituição Federal sempre proibiu que o aposentado recebesse mais que quando estava na ativa. Após a Emenda nº 20, § 2º do art. 40, manteve-se essa vedação de os proventos da aposentadoria serem superiores à remuneração do servidor em atividade. Se, ao se aposentar, o servidor deixar de pagar a contribuição de 8% devida ao IPSEMG, passará a receber, na inatividade, no mínimo, 8% a mais do que receberia em atividade. Esse provento maior que a remuneração não é proibido pela Constituição?"

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Osvaldo Reis, de fato, a Constituição proíbe que o servidor inativo aufera rendimento superior àquele em atividade. Na minha opinião, a questão da legitimidade dessa cobrança não tem relação direta com essa proibição, embora, do ponto de vista econômico, o senhor esteja absolutamente correto. O que esse servidor

aposentado está querendo é isso mesmo, ou seja, aumentar os seus proventos, deixando de contribuir para o IPSEMG. O que é indevido, absolutamente errado à luz da Constituição, é entender que o Estado de Minas Gerais, por meio do IPSEMG, tem o dever de dar pensão e saúde diferenciada gratuitamente. Não há, de modo algum, essa obrigatoriedade. O Estado de Minas Gerais está autorizado pela Constituição Federal a cobrar uma contribuição. Não vejo a pertinência jurídica dessa pretensão dos aposentados.

O Sr. Geraldo Taciano Filho - Minha pergunta é dirigida ao Sr. José Prata Araújo. Está garantida na Constituição Federal a contagem recíproca de tempo para efeito de aposentadoria daquele cidadão que prestou serviço ao Estado, às Prefeituras e ao Governo Federal, assim como daqueles que foram eleitos para suas autarquias ou fundações, cargos eletivos. Agora, preocupa-me o fato de que, até dezembro de 1998, está garantido o direito adquirido. O cidadão que prestou serviço em vários regimes jurídicos previdenciários, no Estado, no município, em empresas privadas, tem garantido esse tempo para a contagem recíproca de tempo e para que se aposente.

Essa regulamentação que estamos discutindo hoje já deveria ter sido feita em 1992, porque está na Constituição. Hoje, o mineiro, o brasileiro estão acordando para essa discussão. E nós, aposentados, pensionistas do Brasil inteiro, estamos na luta desde 1994, condenando severamente essa reforma da previdência nos moldes em que foi feita.

Vocês têm números? Criou-se uma bomba-relógio, ou seja, um Prefeito jogava na mão do outro, e ninguém segurava aquilo. Agora está na hora de explodir essa bomba. Quem deve mais ao Governo, ao regime geral de previdência social, são as Prefeituras e o Estado ou é o regime geral de previdência social é que está devendo? Usaram tanto o tempo do Estado para aposentar pelo regime geral de previdência social, como também o tempo das estaduais, das municipais, para aposentar pelo INSS. Quem deve mais hoje: a previdência ou os Estados? Os senhores têm os valores?

Agora vou fazer um questionamento à Dra. Misabel: a senhora falou sobre o benefício assistencial. O amparo social do benefício de prestação continuada é um salário mínimo, mas o cidadão que nunca contribuiu com a previdência social, como a senhora disse, tem de provar que está vivendo com uma renda inferior a 1/4 do salário mínimo. Ora, o cidadão tem de provar que está comendo, bebendo, vestindo, indo e vindo com 1/4 do salário mínimo para ter acesso à esmola de 1 salário mínimo que o Governo dá, no amparo social. Além disso, ele tem de provar que tem 67 anos de idade ou mais. E o portador de deficiência está sendo embromado. Estou mandando tudo para o Ministério Público Federal.

O Sr. José Prata Araújo - O Brasil não tem um regime único de previdência, o INSS chama regime geral de previdência. Geral só no nome, porque, na prática, não existe um regime único. No Brasil, como você trabalha em diversos regimes de previdência, se não pudesse somar o seu tempo, não se aposentaria, porque não tem um regime único. Por exemplo, quando o trabalhador entra para o Estado, traz um tempo e o averba no Estado, não está cometendo nenhuma ilegalidade, está exercendo um direito líquido e certo, que tem de ser exercido. Então, essa averbação de tempo de serviço e outro instituto são fundamentais. Só que tem de haver compensação financeira, você compensa o tempo, e cada instituto paga a sua parte. Essa é uma questão fundamental.

Agora, no caso de Minas Gerais, não está sendo respeitada a contagem recíproca. A proposta que a Procuradora apresentou não resolve a situação - conferir o direito à aposentadoria por tempo de serviço apenas para os temporários com maior tempo de permanência no Estado. Não é assim que se faz. Se você tem 10, 15, 20 anos lá fora, tem de contar esse tempo, não pode contar apenas o tempo de permanência no Estado. Essa posição pode ser um pequeno progresso para um ou outro temporário, mas continua deixando Minas Gerais fora da lei federal. Não interessa quanto tempo você permaneceu no Estado de Minas Gerais. Se você foi professor temporário por 5 anos, ao completar os 30 anos tem de se aposentar. Não se pode estabelecer a contagem recíproca apenas para aqueles com maior tempo de permanência no Estado. Essa posição vai continuar mantendo o Estado na ilegalidade.

Agora, quem tem mais direito a receber são os Estados e municípios, porque a migração de pessoas do setor privado para o setor público é muito maior do que o número de servidores públicos que viram funcionários de empresa privada. Então, quem mais ficou prejudicado até hoje foi o serviço público, que tem muito mais tempo averbado da iniciativa privada do que o INSS do serviço público. Essa lei da compensação financeira tem mais a favorecer o Estado.

A minha preocupação é que o prazo para cobrar o tempo averbado de quem já se aposentou, créditos retroativos a 1998, termina agora, dia 16 de novembro.

O Governo de Minas Gerais, que tanto criticou o Governo Federal, pegou o processo de todos os aposentados, levantou o tempo averbado e vai entrar com ação cobrando crédito do Governo Federal dentro do prazo estabelecido ou não? A maioria dos Estados e municípios não cuidou desse procedimento, tinham dinheiro para receber e simplesmente se omitiram. Essa é a realidade nacional.

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Sr. Prata Araújo, é claro que o Estado de Minas Gerais não vai negar contagem recíproca de tempo de serviço, que está consagrada na Constituição Federal. Isso seria absolutamente inconstitucional. O que foi dito aqui é que aqueles que não são titulares de cargo efetivo - mesmo contando tempo de serviço e com 35 anos de serviço -, segundo a Constituição Federal, estão sujeitos às normas gerais de Previdência Social. Então, têm 35 anos. Agora vão obter, segundo a Constituição Federal, uma aposentadoria dentro daquele limite de R\$1.300,00.

Não seria justo pensar numa solução mais favorável para os servidores que estão há 20 anos no Estado de Minas Gerais? São os senhores mesmos que irão decidir. O fundo é curto, os recursos são mínimos, e ainda terão de abrigar quem venha para cá e fique cinco anos, por exemplo, contando o tempo de outros institutos, inclusive do setor privado, para ter aposentadoria integral e prejudicar a sua? Isso quem vai responder são os servidores, porque os recursos são poucos. Para propor isso, o Estado tem de estar adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal. Não passa pela cabeça de ninguém impedir a contagem recíproca. Agora, contando reciprocamente para aqueles que não são titulares de cargo efetivo, que benefícios iremos conceder? Por que não premiar aqueles servidores que prestam serviços ao Estado de Minas Gerais há muito tempo? Essa é a nossa indagação.

Quanto à compensação financeira, o Estado de Minas Gerais assinou convênio com o Ministério da Previdência Social e apresentou a ele no dia 6 de novembro, segunda-feira passada, três listas oficiais diferentes, valendo como notificação. Uma, exatamente de acordo com a lei da compensação financeira para aqueles que já se aposentaram a partir de 1998. O Estado de Minas Gerais, baseado em pareceres de ilustres juristas, como Raul Machado Horta, parecer encomendado pela própria Assembléia Legislativa e pelo Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Sylo Costa, percebeu que essa lei iria esbarrar em princípios constitucionais, pois não abriga aqueles que foram aposentados antes da Constituição de 1988, escolhe o mecanismo de compensação, não a data da inserção no regime único, apenas no momento da aposentadoria. A Secretaria de Administração, orientada juridicamente, apresentou também outras duas listas, só para garantir o direito ao Ministério da Previdência Social. Provavelmente em relação a esses outros, relativamente à compensação financeira, o Ministério irá recusá-los. Ai, sim, iremos questionar a matéria no STF. Mas aquilo que a lei garante, já fomos lá buscar. O que queremos para o Estado de Minas Gerais são vantagens que os bons juristas mineiros consideram absolutamente legítimas à luz da Constituição Federal. Muito obrigada.

O Sr. Carlos Domingos Motta Coelho - Não tenho domínio sobre a matéria restrita ao setor público estadual, embora possa dizer que, se depender da nossa força, talvez possamos deter e evitar essa hecatombe que se prenuncia no Planalto Central. Ela também traz grandes transformações e grandes repercussões, como já asseverou anteriormente o Dr. Prata Araújo, nos atuais institutos. Não apenas em relação às aposentadorias futuras, mas também às atuais. O sistema que o Governo montou e industrializou, é bem provável que também institua alíquotas pequenas de contribuição no início desses fundos complementares, até para que as pessoas que já têm direito adquirido a aposentar-se pelo regime atual sejam seduzidas e migrem para esse novo fundo. E mesmo aqueles que já têm bastante tempo. O que vai acontecer? Se o Governo estabelece uma alíquota pequena para esses novos fundos, muitos servidores que até poderiam continuar contribuindo nos fundos antigos serão tentados a migrar. Certamente faltarão recursos para bancar as aposentadorias futuras e, principalmente, as atuais. Será uma quebra-quebra geral dos fundos.

Conforme o companheiro Renato Barros disse, e até solicitei, seria bom se a Casa pudesse distribuir o material, pareceres técnicos feitos pelas pessoas que mencionei, juristas de todo o País. Sejam distribuídos ao Plenário e principalmente aos dirigentes sindicais, para que possam ter uma visão detalhada do que está acontecendo. O mais importante, conforme já falei, é uma mobilização intensa, porque tudo o que temos discutido pode ir pelo ralo, água abaixo, numa simples penada e pernada da Câmara dos Deputados, que tem maioria governista. Nem podemos esperar que a sua Casa revisora, o Senado Federal, aja de forma diferente, pois também é majoritariamente governista. Acho que a hora é agora. Não podemos fraquejar.

Finalizo proclamando, mais uma vez, todas as forças, os partidos da Oposição, com a ajuda do nosso coordenador, Deputado Durval Ângelo, a mobilizar a nossa bancada federal e Presidentes e dirigentes de entidades representativas de servidores. Na semana que vem, provavelmente, a bancada de Minas estará aqui, porque quarta-feira é feriado e certamente haverá um recesso branco em Brasília. Será uma oportunidade para conversarmos com os parlamentares mineiros. Então, poderemos impedir que haja mais esse massacre contra os funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Reitero mais uma vez o meu profundo e sincero agradecimento aos organizadores deste evento, principalmente ao Deputado Durval Ângelo, e também aos meus colegas dirigentes sindicais. Coloco-me à disposição na Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social em Brasília. Bom dia e muito obrigado.

O Sr. Presidente - Quero esclarecer que, com relação aos documentos e pareceres trazidos pelo Sr. Carlos Domingos Mota Coelho, vamos providenciar cópias para os dirigentes sindicais, pelo menos uma para cada entidade. A melhor forma de divulgação deve ser providenciada pelas entidades. Alguns pareceres são conhecidos, porque já circularam. Podem entregar os documentos à nossa assessoria. Após o almoço os dirigentes podem procurar a nossa assessoria de Plenário.

O Sr. José Prata Araújo - Companheiros e companheiras, ousaria dizer que no mundo todo a polarização que hoje existe não é só partidária, é uma polarização de projetos de sociedade. Os Governos do mundo alegam que estão cortando, por exemplo, na Previdência porque não têm recursos. Mas o debate sobre a questão fiscal esconde uma questão de fundo, que é projeto de sociedade. Ousaria dizer que, muito mais do que a questão partidária, hoje temos a seguinte polarização na sociedade: quem é favorável a uma sociedade solidária e cooperativa e quem é favorável a um projeto de individualismo selvagem, indecente e anti-humano.

Portanto, temos assistido no mundo todo, de forma muito interessante, uma aproximação das correntes de esquerda e de centro-esquerda. Vê-se, na Europa, os partidos socialista, social-democrata e verde e Igrejas progressistas, todos juntos no mesmo projeto. Do outro lado estão aqueles que acham que vivemos numa selva. O liberalismo, mais do que cortar direitos dos servidores e privatizar estatais, acredita na tese de que a sociedade não progride com solidariedade e cooperação. A sociedade progride com cada irmão pisando no pescoço do outro e competindo de forma selvagem. É assim que o mundo caminha adiante. Acreditam que tudo que gera solidariedade deve ser destruído. É o sindicato, a previdência e o serviço público. Essa é a polarização de fundo que temos no Brasil e no mundo.

A segunda questão importante é a previdência pública. Ao se ver a matriz desse projeto liberal, nos Estados Unidos, vemos que nem lá, com uma renda "per capita" de US\$25.000,00, onde a previdência privada e a saúde privada deram certo, 40 milhões de norte-americanos não têm nem SUS, nada, nenhuma assistência à saúde. O Governo paga plano de saúde para os idosos americanos com mais de 65 anos, porque não conseguem pagar plano de saúde nesse país. Cerca de US\$200.000.000,00 é quanto o Governo americano gasta para pagar pelas pessoas que estão nessa faixa etária.

Nem nos Estados Unidos esse projeto deu certo. Então, como será na América Latina? As filiais, que são o Brasil, a Argentina e o Chile, estão piores que a matriz. O liberalismo que se prega no Brasil não deu certo nem nos Estados Unidos, sua matriz. Lá tem um colchão social um pouco melhor do que se propõe aqui.

No Brasil, com a saúde pública decadente, ainda assim, dos 160 milhões de brasileiros, 120 milhões continuam no SUS porque não têm dinheiro para ir para a saúde privada. No Brasil, a Previdência privada só tem 5 milhões de pessoas associadas. O resto da mão-de-obra ou está no INSS ou se encontra sem previdência. Então, a Previdência e a saúde privada são para quem pode pagar, são para poucos.

Outra questão importante são nossas bandeiras atuais. No caso do INSS, é lutar pelo piso de R\$180,00. Pode ser até pouca coisa, mas para quem ganha R\$150,00, R\$30,00 não deixam de ser uma conquista. Temos que unir os aposentados, os sindicatos, o setor público e privado para pressionar por um aumento minimamente decente para o salário mínimo.

É preciso acabar com o congelamento no setor público. Não adianta nada ter paridade entre ativos e aposentados, mas no arrocho. São todos iguais, mas ninguém tem nenhum reajuste. Esse tipo de paridade não serve. Deve haver paridade e reajuste.

Outra questão fundamental é o Projeto Suplicy. Quando se chegar à velhice, pagando ou não a Previdência, o brasileiro deve ter um salário mínimo. Caso contrário, se não garantirmos a renda mínima para o idoso brasileiro, daqui a cinco ou dez anos não teremos apenas crianças de rua, teremos também centenas de idosos de rua, como já estamos tendo nas grandes cidades brasileiras. Não podemos pensar em privatizar a Previdência, mas sim em universalizar a Previdência pública. Temos ainda que melhorar o valor dos benefícios. Conclamo os senhores para participar dessa luta, dar apoio aos aposentados, ao sindicato do setor privado e fazer uma frente para defender a previdência pública brasileira.

Finalmente, acho que a nossa situação não é de tanto pessimismo. Até há algum tempo, defender teses como as que estamos defendendo hoje era considerado jurássico. Verifiquem as últimas eleições municipais, o recado que a população deu ao bloco governista. Grandes cidades brasileiras votaram em massa nas correntes de esquerda e centro-esquerda.

Em Recife, um operário, o João Paulo, ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, bateu a cúpula do PFL sozinho. Ganhou do Marco Maciel, do Presidente do PFL, do Jarbas Vasconcellos, etc. Acho que o recado das urnas nos indica que em 2002 a situação pode ser diferente. Vai ter segundo turno, e, com certeza, vamos colocar na agenda política do País, na eleição presidencial, o tema da Previdência. Vamos ver o que o candidato deles tem a dizer, o que a Oposição tem a dizer sobre esse tema fundamental da Previdência. Vamos politizar o tema, colocando-o na agenda nacional. Com certeza, será o grande fator de esclarecimento da população brasileira sobre o projeto de sociedade.

Previdência é uma conquista civilizatória. Então, o debate da Previdência opõe aqueles que são solidários e os que querem um regime selvagem. Em 2002, com certeza, começaremos a politizar o País.

A Sra. Misabel de Abreu Machado Derzi - Aproveito para agradecer a todos aqueles que patrocinaram o fórum técnico e à Assembléia Legislativa pela oportunidade de aqui estar para discutir com os representantes dos servidores públicos um tema tão relevante para Minas Gerais e para o Brasil. Por ordem do Sr. Governador do Estado, na Procuradoria-Geral, vamos iniciar uma série de programas na Rede Minas com o objetivo de trazer ao povo de modo geral esclarecimentos sobre questões de alta relevância, relativamente à cidadania.

Hoje à noite, participarei de um debate sobre Imposto de Renda da pessoa física. Pretendo levar para a televisão a questão da Previdência Social. A nossa preocupação é dupla. Em primeiro lugar, é defender a previdência pública. Entendo o carinho com que o Dr. Carlos Domingos, que foi um advogado da Previdência Social, a defende. Isso é importantíssimo para nós. Não só defender a previdência pública, mas também o regime dos servidores públicos e o seu sistema previdenciário, que são vistos como corporativos, como todos sabem.

Pregou-se e difundiu-se que o servidor público, além de inútil e barnabé parasita, é ainda corporativista, pretendendo para si algo que o resto do Brasil não tem. É preciso demonstrar que o sistema de previdência dos servidores públicos sempre foi pioneiro. Isso é próprio das entidades fechadas e faz parte da evolução da cidadania. Tem que ser o carro-chefe para puxar o resto.

Lembram-se de quando se formaram as caixas de pensão? A primeira delas foi no setor público: caixa de pensão dos empregados nas estradas de ferro do Brasil. Foi também a primeira caixa de pensão dos servidores. E ela foi puxando o resto do setor privado. Mas nem o povo brasileiro nem os trabalhadores do setor privado sabem como esses direitos sociais deveriam ser expandidos. Lutam mas não sabem o que discutir. É preciso levar essas informações à televisão e informar o que cada um de nós, cidadãos, poderia ter, mas não tem e o que já é universalmente aceito como benefício novo a ser implementado. Isso dará ao cidadão um parâmetro de comparação. E ainda que o Brasil não possa fazê-lo agora, é preciso planejar, como fazem os europeus. Se no ano de 2000 não é possível, vamos para o ano de 2005. Mas nada disso existe. A tendência é retrain, reduzir e privatizar. Estava preparada, hoje, para trazer a vocês essas novidades e dizer: vamos discutir tudo isso, vamos expandir a Previdência Social, inclusive a dos servidores públicos mineiros, efetivos ou não. Mas aqui cheguei e fui surpreendida pela fala do Dr. Carlos Domingos, que nos alertou para um risco muito grave. Estamos sendo convocados a defender o pouco que já se tem. Mas a melhor defesa não é apenas a de defender o que temos, é o conhecimento de toda a sociedade brasileira quanto àquilo que se deveria ter, àquilo que se deveria pleitear, às conquistas sociais que devemos perseguir a médio e a longo prazo. Esse deve ser o parâmetro para que não se pense que a luta dos servidores públicos mineiros é corporativa e prejudica o restante da sociedade brasileira. Os senhores sabem que esses recursos dos servidores públicos mineiros, na atividade ou aposentados, que montam em R\$450.000.000,00 por mês, são fundamentais para movimentar a economia mineira. Isso é preciso que se diga. Muito obrigada a todos os senhores.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos a autoridades e participantes, em especial aos ilustres expositores, bem como ao público em geral, pela honrosa presença, e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental, e para a especial de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 9/11/2000

Presidência dos Deputados Durval Ângelo e Jorge Eduardo de Oliveira

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Palavras do Sr. Renato Barros - Palavras do Sr. Francisco José Carlos - Palavras da Sra. Tereza Deiró - Palavras do Sr. Ulisses Santana - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Renato Barros, Coordenador da Frente contra a Destruição do Serviço Público; Tereza Deiró, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia; Francisco José Carlos, Diretor do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo; e Ulisses Santana, Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Jorge Eduardo de Oliveira) - Destina-se a interrupção dos trabalhos ordinários à realização do Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual, que, nesta tarde, tratará do tema "Seguridade Social: A Experiência de Outros Estados". A Presidência, desde já, agradece aos ilustres expositores e aos participantes o comparecimento e apresenta a todos, em nome do Legislativo Mineiro, as boas-vindas a esta Casa.

Palavras do Sr. Renato Barros

Boa tarde, companheiros e companheiras. Cumprimento o Deputado Jorge Eduardo e, na pessoa dele, toda a Mesa. A minha presença neste Plenário é para explicar a dinâmica que havíamos planejado e discutido com a Assembléia Legislativa, sobre a presença de outros companheiros que nos trariam a experiência de outros Estados brasileiros, onde temos visto o sucateamento do serviço e do servidor público.

Neste debate seria necessário ouvirmos companheiros de outros Estados que estão vivenciando a situação de sucateamento do serviço público na área de seguridade social. Queríamos trazer as experiências do Paraná e de Alagoas, mas pensamos também nos companheiros da Bahia, que, ao longo de 1997 e 1998, assistem ao sucateamento daquele Estado. A experiência do Espírito Santo nos trará muito enriquecimento. Estaria também aqui a representação de São Paulo, mas, por motivo de uma mobilização de greve dos servidores paulistas, a Confederação Nacional de Seguridade Social não pôde estar presente e pediu-nos para justificar a ausência, em função da necessidade de os servidores encaminharemos a luta dentro da área da saúde.

Tenho plena certeza de que os companheiros da Bahia e do Espírito Santo contribuirão muito para este debate. A contribuição deles poderá nos dar uma visão melhor, para que construamos em nosso Estado um projeto de seguridade social que seja um exemplo para todo o País. Essa é a responsabilidade que está sendo colocada para nós, servidores públicos: que possamos influenciar o projeto que está sendo elaborado pelo Governo Estadual.

É importante ressaltar o que temos feito com o Governo. Existem diferentes visões dentro do Governo do Estado com relação à seguridade social dos servidores públicos. Por isso, é importante buscar a experiência de outros Estados, para sairmos deste fórum com uma proposta unificada do conjunto do funcionalismo do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Nós, servidores públicos, temos de unir as nossas propostas visando à construção de um projeto maior, que virá, inclusive, para esta Casa. Teremos de fazer um enfrentamento junto ao Poder constituído para sensibilizarmos os Srs. Deputados, que são os responsáveis pela elaboração da lei que irá regulamentar a nossa situação de vida e adequá-la à reforma federal.

Pela manhã foi discutida a situação de uma lei complementar que está sendo votada em Brasília. Não podemos discutir esse assunto olhando somente para Minas Gerais, sem ver o que acontece em nível nacional. Sabemos que o projeto neoliberal tem feito de tudo para tirar os direitos da classe trabalhadora, em especial, os dos funcionários públicos. Temos de ficar atentos. Na próxima semana, vamos discutir com as entidades, sensibilizando os trabalhadores. Se preciso, iremos a Brasília acompanhar as votações. Em nível de Minas Gerais, que possamos elaborar uma proposta de seguridade social que resguarde os direitos que conquistamos ao longo desses anos, buscando uma solução para todos os servidores, os detentores de função pública, os designados da educação, o pessoal do recrutamento amplo, etc. Para as várias categorias existentes no Estado, que possamos fazer um projeto que assegure o nosso direito ao pleno exercício das nossas funções.

Desejamos que todos os presentes tragam uma grande contribuição, para que possamos intervir e construir uma proposta mais abrangente com relação à seguridade social. Que possamos impedir que em Minas Gerais aconteça o que aconteceu em outros Estados: um total sucateamento da área da seguridade social. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Francisco José Carlos

Boa tarde. Gostaria, inicialmente, de saudar a Mesa, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, a companheira Tereza, o companheiro Renato e todos os trabalhadores públicos presentes neste fórum, que é de suma importância.

Vocês terão condições de fazer este debate baseados em algumas experiências. Nós, do Espírito Santo, quando fizemos esse debate, não encontramos experiência em lugar nenhum. Fizemos, em 1997, esse debate. Saímos do nada. Vamos trazer para vocês um pouco do que foi a nossa luta e a nossa contribuição para a questão previdenciária no Estado.

Farei uma retrospectiva histórica porque, na fala do Renato, vi que não há uma participação efetiva dos trabalhadores e dos movimentos organizados na elaboração do projeto. Não iria falar sobre isso, mas acho que vale a pena fazer uma retrospectiva para vocês saberem o que aconteceu no nosso Estado.

Nós, na Constituição Estadual de 1989, no Espírito Santo, conseguimos incluir emendas garantindo a participação dos trabalhadores, através dos seus sindicatos, não só na discussão previdenciária, mas também na discussão do regime único. Quando foi feito o regime único no nosso Estado havia uma comissão paritária de sindicatos, de Governos e uma comissão de negociação para estudar o projeto antes de ser encaminhado para a Assembléia Legislativa. Então, foi uma coisa feita a quatro mãos entre Governo e servidores.

No caso da previdência, também no regime único colocamos um prazo de 18 meses, a partir de 1994, para o Governo convocar a comissão paritária e começar a desenvolver um projeto de previdência para o Estado. A nossa surpresa foi que o Governo do Estado, mesmo estando na lei, encaminhou para a Assembléia Legislativa um projeto com efeito de trazer caixa para o Instituto de Previdência, aumentando a contribuição de todos os trabalhadores. E aí iniciou-se um processo muito grande, que culminou com a participação do Judiciário, do Legislativo e dos trabalhadores do Executivo.

Então, esses três segmentos, em conjunto, através de liminares e bloqueios na Assembléia Legislativa, seguraram a tramitação do projeto na Assembléia, e o Governo foi obrigado a assentar e negociar. Foi criada uma comissão paritária para elaborar esse projeto. Essa comissão funcionou durante seis meses. O Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo era seu Presidente; eu, representando os trabalhadores do Executivo, era o Vice-Presidente, e o relator era um Diretor do Instituto de Previdência, Gerônimo Monteiro. Desse trabalho saiu um projeto que foi encaminhado ao Governo para ser encaminhado à Assembléia. Para verem a importância do projeto, o Judiciário participou na pessoa do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, e o Sindicato dos Servidores do Judiciário também participou. Então, quando esse projeto chegou à Assembléia Legislativa, não houve uma emenda sequer, porque tudo fez parte das negociações. Gostaria de passar essa experiência porque ouvi o Renato falar que agora começará a trabalhar na Assembléia Legislativa. Gostaria de trazer essa reflexão, porque a Assembléia tem um papel muito importante nisso. Amanhã, quando não houver mais dinheiro para pagar o trabalhador, para pagar pensão, o Governador já não estará mais aí. Nós é que estaremos com o ônus de resolver esse problema. É um momento sério e os Deputados, o Governador e o pessoal do Judiciário têm que começar a trabalhar nesse projeto.

Não se pode falar em previdência sem aumento de contribuição. E tínhamos um problema porque o Instituto de Previdência só paga pensão alimentícia e aqueles auxílios tipo natalidade, reclusão, funeral, mas apenas isso. Com isso a discussão ficou complicada, porque como vai-se aumentar o percentual de contribuição simplesmente para dar uma coisa que já temos? O direito à aposentadoria integral, já temos. No futuro haverá mudança nessa legislação, e temos que nos preparar. Mas não poderíamos nos assentar numa mesa para discutir um aumento de pensão simplesmente porque o Instituto de Previdência vai começar a pagar a aposentadoria.

E até porque culturalmente, para o servidor público estadual do Espírito Santo, quem pagava a sua aposentadoria era o Instituto de Previdência, quando nunca foi. Quem paga até hoje é o Estado. Houve esse problema, e tivemos que fazer uma discussão sobre a importância daquele momento para os trabalhadores. Na época, discutia-se no Congresso sobre o teto salarial, as aposentadorias complementares e suplementares. A questão da Previdência é o grande filão no meio dos servidores públicos, hoje, para as empresas internacionais de seguridade.

Esse é o cerne da situação. O Governo Federal tem todo um trabalho de abrir a questão previdenciária, da seguridade social, para capital estrangeiro. Quando vemos o Governo tirando os nossos direitos e estabelecendo tetos para as nossas aposentadorias, isso não vem da cabeça do Fernando Henrique, da cabeça do Ministro da Previdência, da cabeça do Ministro do Planejamento ou da cabeça de um Deputado que tem um projeto no Congresso. Isso vem de uma engrenagem de discussões que já está, há muito, em pauta.

O Brasil tem grande quantidade de pessoas que não são atingidas por isso porque o Estado paga a aposentadoria. Tínhamos uma alíquota de 7%, e o Governo propõe 15%. E foi aumentada para 10%. Na época em que estávamos fazendo a lei de previdência, havia uma dívida com o Instituto de Previdência, que estava totalmente descapitalizado, de R\$160.000.000,00. Todos os três Poderes e ainda a Polícia Militar deviam ao Instituto de Previdência. Esse tema foi tratado, e foi estabelecido um prazo para que a dívida fosse saldada.

A "tropa de choque" do Governo, tanto na comissão como na Assembléia, conseguiu estabelecer um tempo de 50 anos para pagamento dessa dívida. Parece muito, mas como se tratava de uma dívida que nunca seria paga, na época foi razoável. No entanto, hoje essa dívida já alcança um patamar de mais de R\$400.000.000,00. Por que essa dívida cresceu? Para encaminhar o projeto à Assembléia e imediatamente entrar em vigor, o Governo pediu 18 meses. Em contrapartida, tivemos que ampliar o prazo para que as pessoas aposentadas ingressassem no fundo.

Como ocorreu isso? Inicialmente, quando criamos o fundo, ninguém receberia aposentadoria por ele. Continuaria pagando a pensão e capitalizando para, em determinado momento, pagar a aposentadoria. Esse prazo seria de cinco anos para os atuais servidores públicos; para os servidores que entrassem a partir da lei, seria de seis meses. Quando o Governo pediu 18 meses, esse prazo teve que ser ampliado para 7 anos. Esse prazo foi aprovado em 1997 e está em vigor. Na realidade, só começaria a pagar um aposentado a partir de 2004, tempo necessário para capitalizar.

Um grande problema com relação a fundo de previdência, principalmente para nós, que já estamos trabalhando, e também para quem entra no Estado - e não há como fugir disso - é o passivo do passado. Na época, pelo cálculo atuarial, no nosso caso, para passar todos os aposentados e ativos para o fundo de previdência era necessário um aporte financeiro em torno de R\$2.000.000.000,00. Para hoje, esse valor praticamente não mudou. Era outro abacaxi que a comissão tinha que descascar.

Então, definimos o seguinte: inicialmente, para quem estava entrando no Estado, o projeto determinava que o fundo seria capitalizado para isso. Dar-se-ia um prazo de cinco anos - que posteriormente ficou em sete - para os atuais servidores da ativa. A partir da capitalização do fundo, esses funcionários iriam passando para o fundo de previdência.

Isso tudo em cima de cálculos atuariais, semestrais e anuais. E os atuais aposentados só passariam para o fundo de previdência no dia em que o Governo colocasse o passivo passado no fundo. Ele poderia estar passando os aposentados, inclusive, fez essa proposta, mas teria que mandar o dinheiro todo mês. Essa proposta não foi colocada em prática porque o Governo teria que repassar o dinheiro, sendo que apenas queria fazer uma jogada, sem enviar o dinheiro, o que acabou não acontecendo.

Algumas coisas importantes foram criadas no Espírito Santo. Uma delas é a fiscalização. O Instituto de Previdência tinha um Conselho Deliberativo e não dispunha de um Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal foi criado com a participação só de trabalhadores. O Conselho Deliberativo é paritário. Sou Conselheiro do Conselho Deliberativo do Instituto. Governo e trabalhadores têm o mesmo número de participantes. O Presidente da Diretoria Administrativa é indicado pelo Governo; o Diretor Administrativo-Financeiro é indicado pelos servidores do Instituto, através de eleição. O Diretor de Assistência Médica e Hospitalar, cuja atividade não existe, embora exista o cargo, também é indicação do Governo, e o Diretor de Previdência - inovação que conseguimos incluir -, que administrará 85% do dinheiro arrecadado pelo Instituto, seria um servidor público, indicado através da eleição direta. Isso ainda não foi feito, pois trata-se de processo demorado, complicado, mas já se encontra tramitando, entre as entidades sindicais, um processo eleitoral para a indicação do Diretor Previdenciário, que cuidará do fundo de previdência. O dinheiro do fundo será administrado pelo trabalhador.

Outro problema sério é o calote, pois a dívida atual do Estado é de mais de R\$400.000.000,00. Tínhamos de buscar mecanismos para obrigar o Governo a pagar a dívida e não mais atrasar, vencidos os 18 meses. A única saída que encontramos, depois de contatos feitos com a Assembléia, com o Judiciário e o Tribunal de Contas, foi a criação de um certificado de regularidade. Nenhuma Secretaria de Estado, autarquia, nenhum Poder tem suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas sem esse certificado de regularidade de situação com a Previdência. Isso está sendo colocado em prática este ano, e, até agora, o único setor que está em dia, pagando as parcelas atrasadas e passando a contribuição mensal, é o Ministério Público. Foi importante a figura do Ministério Público haver se adiantado e feito a proposta de negociar a dívida, porque, a partir disso, o Conselho Fiscal já fez várias denúncias, que já estão sendo apuradas, de apropriação indébita do dinheiro da Previdência. O Ministério Público encontra-se tranquilo, porque já regularizou sua situação. Ele sabe que, embora o Tribunal de Contas possa não aprovar as contas, ele funciona de maneira bastante política. Sabendo disso, precisamos de outros mecanismos. O Ministério Público está funcionando como parceiro na busca desses recursos. Não se faz previdência e capitalização sem dinheiro. No Espírito Santo, é um por um, 10% são trabalhadores, 10% são representantes do Governo. Não façam isso, pois foi um grande erro que cometemos no Espírito Santo. A proporção tem de ser um para dois, que é o que a lei permite. Para cada um servidor, há necessidade de dois representantes do Governo. A lei dá essa amplitude para se trabalhar o assunto. Precisamos tentar ampliar isso. Criamos, também, um percentual de 1% do total da folha, que seria para administrar a questão da saúde, o que não existe.

O servidor que quiser ter saúde no Espírito Santo ou paga um fundo privado ou vai para o SUS, pois não há outro atendimento. Sendo assim, foi definido um percentual de 1% sobre a folha para que o Instituto de Previdência possa proporcionar esse atendimento ou buscar, por meio de convênios, outras formas de proporcioná-lo. Na realidade, são 10% do servidor e 11% do Governo. Isso está funcionando? Ainda não. O Governo continua apenas pagando pensão, e os repasses ainda não estão sendo feito corretamente, até porque 2000 era a data. Vamos ter os primeiros reflexos dessa lei, agora, no final de 2000, com a aprovação ou rejeição das contas. Alguns órgãos que estavam bastante atrasados já estão tentando alguma negociação, e, portanto, há uma reflexo positivo.

Não conheço a discussão dos trabalhadores com relação à Previdência aqui, mas é muito importante que estejam sabendo exatamente o que é a Previdência, ou o que o Instituto e o Fundo estarão proporcionando-lhes, para que as entidades sindicais possam defender os reais direitos. Nosso processo ocorreu antes dessa discussão e não encontrou essa dificuldade, mas sempre há problemas. Estou vendo que a participação dos servidores é maciça. É importantíssima a discussão em setores e a colocação de propostas, além do conhecimento do que tem sido feito em nível nacional. Não podemos pegar o Espírito Santo ou Minas Gerais isoladamente, pois existe uma legislação nacional que comanda a Previdência. A lei federal que retirou o pessoal comissionado e o temporário da Previdência Estadual, passando-o para a previdência geral, é um exemplo disso. Tentamos interferir por meio de mandados de segurança e ação de inconstitucionalidade, mas não conseguimos. O Governo ficou quase um ano sem fazer o repasse, mas agora está-se preparando para isso.

Em contrapartida, essa diminuição de receita fez com que o Governo resolvesse outro problema no Espírito Santo, embora não o tenha feito segundo queríamos. Ainda tínhamos cerca de 8 mil pessoas celetistas, contribuindo com a previdência geral. Como o Governo irá perder, entre temporários e comissionados, cerca de 10 mil funcionários, que deixarão de contribuir com a Previdência Social, enviou para a Assembléia Legislativa, sem nenhuma discussão, uma lei que passa todos os celetistas para o regime estatutário, a qual entra em vigor um mês a partir de sua publicação e determina que quem não quiser passar de um regime para outro deve procurar a justiça. E os servidores que estiverem com processo na justiça devem fazer a renúncia. Essa foi uma compensação para os recursos perdidos.

O Renato está falando que vocês têm um problema semelhante com a função pública. Tomem cuidado, porque a passagem do celetista agora - em 1994, teve todas as garantias - está causando mais problemas que benefícios, pois foi feita simplesmente a transposição de celetistas para estatutários, sem nenhum direito comparado ao do estatutário. Por exemplo, um Auxiliar Administrativo pode ter direitos por ser estatutário, enquanto outro, com o mesmo rótulo, não tem. Estamos fazendo essa discussão, e a desculpa é sempre a questão previdenciária.

Estamos tentando trazer um pouco de nossa experiência no Espírito Santo. O projeto é razoável e, se o Governo já tivesse cumprido até agora o que consta nele, já estaríamos com uma certa capitalização no Fundo e prestando um atendimento melhor aos trabalhadores públicos do Espírito Santo. Mas o Governo não fez, e estamos usando nossos mecanismos de pressão, como o Judiciário e o Ministério Público.

Basicamente, era isso o que gostaria de dizer em minha primeira fala. Agradeço a paciência de todos e coloco-me à sua disposição para responder às perguntas que julgarem necessárias. Muito obrigado.

Boa-tarde. Agradeço o convite para participar deste evento. Sentimo-nos extremamente honrados porque é dessa forma que teremos chance de consolidar, efetivamente, a democracia. É com o exercício da democracia que mudaremos este País e construiremos um País diferente, que cresça junto com os trabalhadores, à medida que forem reivindicando seus direitos e alcançando-os de fato. Entre esses direitos, existem aqueles dos quais o ser humano não pode prescindir. A saúde é um deles.

Portanto, agradeço a todos os componentes da Mesa e em particular ao Exmo. Sr. Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, Coordenador deste debate, bem como ao Renato Barros, que faz parte da Frente Contra a Destruição do Serviço Público, lutando como bom brasileiro e bom mineiro. Quero também parabenizar o Francisco por sua brilhante participação. Juntamente com o Ulisses Santana, Diretor Jurídico do Sind-Saúde da Bahia, vou mostrar a vocês um pouco daquilo que é, hoje, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia e as discussões que temos travado nos últimos anos no que tange à seguridade social dos servidores públicos.

Gostaria de começar apresentando alguns dados, para que todos possam compreender como é que anda a previdência e a assistência dos servidores de todo o Estado da Bahia. Dessa forma, poderemos gerar um debate, principalmente depois da explanação do companheiro Francisco, do Espírito Santo. Inicialmente, falaremos sobre o número de servidores públicos que compõem hoje o Estado. Todos sabem que a Bahia é muito grande. Sua população é de mais ou menos 12.700.000 habitantes. Sua capital, Salvador, tem por volta de 2.500.000 habitantes. Fiz essa ressalva justamente para começar dizendo que, entre segurados e dependentes diretos, 550 mil pessoas dependem dessa seguridade social na Bahia.

Aí estão incluídas todas as Secretarias e autarquias. Algumas têm uma seguridade privada em paralelo, mas o que nos importa abordar é essa questão da existência de um Instituto de Previdência e Assistência, antes denominado IAPSEB. Adiante, vamos colocar alguns dados que fizeram com que o Estado da Bahia viesse a extinguir o Instituto, com todas as características de um instituto. Como vocês sabem, esse instituto, uma vez tendo a contribuição dos trabalhadores, construiu, ao longo dos anos, um patrimônio. Portanto, os trabalhadores são donos, são proprietários desse patrimônio, juntamente com o Governo do Estado. Portanto, não é propriedade privada de ninguém. Nenhum Governo poderia destruir essa proposta, ou seja, o IAPSEB.

Para que compreendam um pouco melhor, vou mostrar alguns aspectos sobre o nosso extinto IAPSEB. Perceberão como um governo pode tanto criar quanto destruir um patrimônio dos servidores. O IAPSEB tinha como primeiras finalidades: assistência médica, de forma ampla e irrestrita, e assistência social, incluindo aí a assistência odontológica, habitacional, financeira e outras de menor porte, mas que tinham um significado muito grande para o trabalhador. Então, a finalidade maior era a previdência e a assistência. Gostaria de voltar um pouco atrás para dizer que isso aconteceu com uma lei específica, em 1966, fruto da Constituição. A lei federal, respeitando a Constituição, criava o Regime Jurídico para os trabalhadores públicos em 1964. Aí, o que ocorreu? Até 1998, tínhamos o IAPSEB, com todas as características de um instituto de assistência e previdência. Dava assistência previdenciária e assistência à saúde. Não gostaria de usar o termo assistência médica, porque assistência à saúde é mais amplo, inclui habitação, o IAPSEB inclui assistência social, assistência especial aos segurados e dependentes portadores de doenças especiais e de situações como a relativa a psiquiatria. O Instituto cobria e assistia todos esses aspectos da saúde, no caso, o servidor público da Bahia.

Como o nosso tempo não dá para uma explanação minuciosa, trouxemos uma pasta, mais ou menos organizada, com toda essa trajetória. Qualquer interessado poderá obter esse material, para que possa acompanhar o processo, as leis, os decretos, enfim, o que ocorreu de 1966 até 1998, com a extinção do IAPSEB.

- Procede-se à apresentação de transparências.

Em janeiro de 1998, o IAPSEB foi extinto por meio de um decreto, foi criado um conselho com o nome de CONPREV, o PLANSERV, um plano de assistência à saúde do servidor, e o FUNPREV, desvinculando a assistência da previdência.

A visualização dessa próxima transparência não está boa. Essa coluna trata do IAPSEB e da amplitude da assistência que prestava, com o percentual de contribuição que variava, para cada servidor, de 8% a 12%. Observem, nessa outra coluna, o PLANSERV e as mudanças impostas a partir de março de 1998. Um decreto extinguiu o IAPSEB. Por meio da Lei nº 6.915, de 1995, ocorreu a desvinculação do IAPSEB em duas instituições: o PLANSERV, que cuidaria da assistência à saúde, e o FUNPREV. Observem que o percentual de contribuição no início da instalação do PLANSERV era de 5%, mas havia também o FUNPREV. Portanto, se já era de 5%, passávamos a contribuir com 10% com a assistência e a previdência. Logo depois, com esse novo decreto, houve uma mudança, pois já não era mais estabelecido o percentual de 5%. O Governo adotava o critério de 4,5% a 5%, que era proporcional aos respectivos níveis da remuneração, ao número de dependentes e às utilizações dos serviços. O Governo contribuía com 5% do somatório da folha de pagamento, de acordo com a Lei nº 6.915, de 1995. Com a primeira mudança, isso não foi alterado. Com a segunda mudança, o Governo passou a contribuir com a complementação dos gastos autorizados pelo PLANSERV, até o limite de 5%, sobre a forma de pagamento, de acordo com a Lei nº 7.349, de 1998. Vocês podem observar que as mudanças ocorreram, impondo-se uma majoração no desconto da remuneração total dos servidores. Esses descontos não eram feitos sobre o salário-base, mas sobre o salário e as possíveis gratificações que o servidor acumulasse nesse período.

Adiante, podemos observar que houve outra alteração no ano de 1999, por meio do Decreto nº 7.634, em que o desconto incidia sobre a remuneração, variando entre os diversos níveis de categorias.

Aqui, temos um desconto único para a Previdência e a assistência. Com a desvinculação em 1998, ficamos com um desconto igual, isto é, de 5%, tanto para a Previdência quanto para a assistência. Foi como se nos dissessem: 4,5% ou 5% dá no mesmo. Não era 5%? Mas isso não é igual, porque passam a ser de acordo com a remuneração o número de dependentes e a utilização de serviços. Portanto, muda totalmente de figura, impondo-se, cada vez mais, um desconto maior sobre o salário dos servidores.

Por último, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.794, de 2000, podemos observar que o desconto é sobre a remuneração, variando entre os diversos níveis, com um acréscimo de R\$4,00 por dependente. Por exemplo, nessa coluna, quem ganhava o salário mínimo anterior, ou seja, R\$136,00, pagava R\$13,00. Com essa alteração, passou a ser descontado sobre a faixa, por exemplo, até 250, de 250 a 350. Dessa forma, uma faixa maior de trabalhadores mais mal remunerados sofreram as consequências desse impacto. De acordo com o escalonamento dessa tabela, quem menos ganha paga mais pela Previdência e pela assistência.

Essa é uma tabela de contribuição. As faixas de remuneração tratadas no dispositivo anterior estão de acordo com esses percentuais. Assim, até 2 MVR a variação é de 8% a 12%, de acordo com a faixa salarial, com o valor de remuneração daquela categoria.

Nessa tabela estamos tratando da abordagem do Decreto nº 7.349, de junho de 1998, em que o desconto variava de acordo com o número de dependentes, de 4,5% a 5%.

Infelizmente, a quantidade de dados é grande, não dá para termos boa visualização de cada número, mas trata-se da abordagem que fiz sobre a faixa de remuneração, de acordo com o Decreto nº 7.634, a que nos referimos aqui embaixo. Observem que, de acordo com a faixa de remuneração, o trabalhador sofria desconto menor quanto menor era o salário. Isso mudou, posteriormente, para o contrário. Houve uma inversão da tabela.

Falaremos agora sobre o FUNPREV. Estávamos abordando a questão do PLANSERV, da assistência. Com essa desvinculação parece meio confuso, mas entendam PLANSERV sempre como assistência e FUNPREV como o Fundo de Previdência, que, por interesses do Governo, foi empurrado goela abaixo na vida do trabalhador. Podemos observar nesta tabela que, na época do IAPSEB - só para comparar -, o que havia era um reforço daquela primeira abordagem em que o desconto era de 5% a 12%, e, com o FUNPREV, passamos a pagar uma tabela progressiva de 5% a 12%, de 1998 a 2000, sobre a remuneração mensal. Portanto, se pagávamos antes ao IAPSEB de 8% a 12%, e aqui já há uma variação de 5% a 12% só da Previdência, há de se entender que os 5% da Previdência mais, possivelmente, 12% poderiam se tornar 17%, em vez da faixa anterior de 5% a 12% que abrangia a Previdência e a assistência. Aos poucos o Governo foi avançando sobre o salário do servidor, com decretos, um atrás do outro, que, a cada vez, aumentavam o desconto, em termos percentuais.

Podemos observar essas alíquotas, por exercício, em percentual, segundo aquela abordagem do segundo dispositivo, por categorias - servidores ativos, inativos e pensionistas. Em 1998 e 1999 pagávamos 5%; em 2000, 6,5%; é uma tabela escalonada. É bom observar que começamos a pagar 5%, e atualmente deveríamos estar pagando 6,5%. Isso não foi alterado, continuam esses 6,5%, por sinal com antecipação da parte paga pelo Governo. E até o ano de 2003 estaríamos contribuindo com 11%. Só que houve esse dado a partir de 2001, de 12%, dado que ainda pode sofrer alterações.

Essa tabela nos apresenta a progressão da contribuição do Estado. Podemos observar que o Estado implantou, desde a criação do FUNPREV - aqui se trata do FUNPREV -, uma tabela de 1998 a 2001, com os escalonamentos, os percentuais, chegando-se ao ano de 2012 com 21% de contribuição.

Essa outra tabela mostra que, para custeio do Fundo de Previdência Social - FUNPREV -, o Estado antecipou, como Ulisses me alertou, 6,5% para o ano 2000. Era só isso que tinha que abordar aqui.

Com isso, queríamos falar sobre alguns aspectos importantes, para que possamos estabelecer alguns parâmetros sobre o que ocorreu com o Instituto depois que houve a desvinculação entre a Previdência e a assistência.

Antes, queria dizer o seguinte: no momento em que o IAPSERV foi extinto e o Governo da Bahia criou a assistência desvinculada da previdência, criaram-se órgãos de acompanhamento, como, por exemplo, um conselho. Algumas pessoas podem perguntar como ficou o controle dessa situação. Foi criado o CONPREV, que, ao nosso ver, pela visão do Sindicato, não contempla todas as categorias de servidores públicos do Estado, porque foram apontados a dedo. Não existe, até hoje, a representação por parte dos sindicatos. Acabou sendo uma associação que "representa" todos os funcionários públicos do Estado da Bahia, "representa" o trabalhador, permitindo que esse tipo de esfacelamento - digamos assim - ocorresse.

Então, podemos dizer que, com o IAPSERV, tínhamos uma série de vantagens, de controle, mas nós a perdemos com a desvinculação entre a previdência e a assistência. Por exemplo, antes da Lei nº 6.915, que trata da instituição do CONPREV, quando ainda existia o IAPSERV, havia o Conselho de Assistência e Previdência, com nove representantes, incluindo dois representantes de trabalhadores, os quais podiam ser de sindicatos ou associações, e um representante do Governo, da CESAB, que, de alguma forma, acompanhava os trabalhos.

Com relação ao FUNPREV, o que ocorreu? Houve um aumento no número de representantes, no entanto reduziu-se a participação de trabalhadores. Observem que aqui há 9 representantes, e ali, 11. Portanto, foram excluídos um dos trabalhadores e o representante da CESAB. Assim, o Governo fica muito mais solto para fazer o que bem quiser e entender com o destino da previdência dos servidores.

A estrutura era formada, no antigo IAPSERV, por um Plenário e pela Diretoria-Geral, que era um conjunto de órgãos de planejamento, assessoria, avaliação, execução e controle. O que aconteceu com o rompimento, em 1998? Ficou a estrutura básica, o Plenário, uma Presidência e uma Secretaria Executiva. Como, antes, havia uma Diretoria constituída por funcionários concursados, o vínculo com o Estado era de muito melhor acesso para os trabalhadores, o que, agora, não ocorre.

Tínhamos aqui os serviços próprios, o Plenário, com autonomia e poder de supervisão, e, como já disse, concurso público. No lado da FUNPREV, observamos que era uma comissão executiva com poderes absolutos sobre o Plenário e é um órgão ligado à Secretaria de Administração, composta por cargos de provimento, cargos remunerados, mesmo não sendo trabalhadores do Estado.

A próxima transparência: as questões políticas são muito importantes do ponto de vista da destruição de um instituto de previdência e assistência que tinha uma abrangência muito maior, que era a assistência à saúde, à previdência, assistência habitacional e odontológica, entre outros.

A próxima transparência: fizemos um resumo dos serviços que antes eram prestados pelo IAPSEB, para que tenham condições de visualizar como era a situação, que contemplava muito mais uma efetiva assistência, uma integralidade à assistência ao servidor, do que hoje está ocorrendo. O IAPSEB tinha um serviço que garantia um meio de subsistência nos casos de doença, invalidez, velhice e assistente de serviço. Abrangiam todos os dependentes, inclusive os agregados, filhos do cônjuge companheiro, reconhecido pela lei, mesmo que não fosse do outro. E outros benefícios, como, por exemplo, a aposentadoria, que foi mantida. Mais: assistência à habitação, como já coloquei, e assistência integral aos indivíduos com doenças infecto-contagiosas ou incuráveis - hoje sabemos o drama que enfrentamos com essas questões.

Temos que respeitar o tempo. Gostaria de solicitar à Mesa que o Ulisses, Diretor Jurídico do Sind-Saúde, tivesse os 5 minutos que nos foram concedidos, para fazer uma abordagem geral. Obrigada.

Palavras do Sr. Ulisses Santana

Boa-tarde, Sr. Presidente, distinta Mesa, Deputados, senhoras e senhores; a princípio, farei uma abordagem geral, mas estamos abertos ao debate, para esclarecer as dúvidas que possam existir.

Em 1966, quando foi criado o Instituto de Assistência e Previdência, tínhamos garantidos para seus trabalhadores e dependentes - incluindo os agregados, irmãos, pais e outros parentes que fossem economicamente dependentes do segurado - a assistência e a previdência, com amplo leque de benefícios, conforme já foi citado pela Tereza, e assistência integral: saúde, assistência odontológica, habitacional e financeira, entre outras.

Em 1998, tivemos um duro golpe: o Governo majorou os descontos - se tem uma só contribuição para o benefício de previdência e assistência, o segurado divide esses serviços e benefícios, passando a ter dois descontos na sua folha de pagamento - e, ao mesmo tempo, os descontos passaram a ser feitos com base na remuneração total. Paralelo a isso, o Governo reduziu serviços e benefícios. Daí, tivemos um golpe duplo em cima dos trabalhadores: maior contribuição e menor assistência e benefícios.

Como podemos ver, o IAPSEB tinha um bom patrimônio, criado, ao longo dos anos, com a contribuição efetiva dos trabalhadores. Uma parte foi passada ao Fundo de Previdência - FUNPREV -, e temos conhecimento de que a outra parte do patrimônio virou boate, restaurantes, e outros foram invadidos.

Além de o Governo reduzir a assistência e aumentar os descontos, de certa forma, abriu mão de parte do patrimônio que era dos trabalhadores. A partir de 1998, começamos a ter uma situação mais difícil. Além disso, o Governo privatizou a saúde dos trabalhadores da Bahia: além de criar o PLANSERV, abriu processo licitatório, e uma empresa, denominada Brasil Saúde, passou a prestar assistência.

Essa empresa tinha como sócios o Banco do Brasil, a Sul América e uma empresa americana que, logo em seguida, saiu. Essa assistência sofreu mais um golpe quando os prestadores de serviços de assistência à saúde do PLANSERV foram reduzidos ainda mais, com a entrada da empresa.

Então, o que ocorre? À medida que a Brasil Saúde assumiu a assistência dos servidores, foi incluída uma lista dos serviços não prestados pelo Estado. Tinha-se uma assistência integral - tanto saúde quanto habitacional e educacional, entre outras. Os servidores perderam tudo, inclusive a odontológica. Os servidores públicos do Estado da Bahia não têm assistência odontológica. E perderam a assistência aos agregados, pais, irmãos, etc. Além de tudo, passaram a pagar, agora a contribuição, mais R\$4,00 por dependente. E reduziram os serviços prestados. E o Governo ainda editou uma relação de serviços não cobertos pelo plano. Mas não ficou nisso. O Governo avançou ainda mais. Logo em seguida, o Governo editou uma outra relação de serviços que passaria a prestar por meio do contrato com essa empresa privada de saúde.

Se se tem uma relação de serviços não cobertos, subentende-se que todos os outros serviços estão garantidos. Se se edita uma lista dos serviços que serão prestados a partir daquele momento, excluem-se todos os outros serviços de assistência. Notem que o Governo majora duplamente, quando divide a assistência da previdência. E majora mais ainda quando edita, a cada ano, uma tabela de descontos, aumentando o percentual para a faixa de remuneração mais baixa.

Gostaria de chamar a atenção para uma outra coisa. Essa contribuição que foi criada a partir de 1998 era obrigatória para todos os servidores do Estado: autarquias, fundações, administração indireta, etc. Mas, por força de uma ação judicial, conseguiu-se que essa contribuição passasse a ser facultativa. Foi justamente nesse período que o Governo privatizou a saúde e fez o contrato com essa empresa. No primeiro momento da mudança, imediatamente, a contribuição aumentou mais de 100%. Imediatamente. A partir daí, a cada mudança, aumentava ainda mais.

Falando mais especificamente sobre o contrato com essa empresa - o Governo do desfez -, é interessante notar que, quando foi feito o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviço de saúde aos servidores, três empresas apresentaram propostas. A empresa vencedora da licitação, para espanto das duas outras empresas e de toda a imprensa local - temos diversas matérias da época -, cobrou metade das outras duas, quer dizer, isso chamou a atenção. Outro fato que chamou mais a atenção: a empresa assumiu a assistência à saúde de 250 mil trabalhadores, de uma só vez. É o maior contrato de prestação de serviço de assistência do País, um dos maiores do mundo. No momento, foi festejado isso pelo Secretário da Administração, Sr. Sérgio Moisés.

Ao mesmo tempo em que festeja esse contrato com a empresa, ameaça que, se não cumprir o contrato, será punida.

Concluindo, estamos, atualmente, com a assistência à saúde retornando para o PLANSEV, já que foi extinto o contrato com a Brasil Saúde. Cada vez mais, as empresas prestadoras de serviço para os servidores vêm diminuindo, pelo fato de a Brasil Saúde não estar cumprindo a sua parte contratual junto aos médicos, às clínicas e aos hospitais. Então, além de todas as reduções, houve uma de empresas que prestavam assistência à saúde. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste momento, daremos início à fase dos debates. A Presidência informa ao ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores, e as questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para agilizar os debates, solicitamos aos participantes que, ao fazerem uso do microfone, identifiquem-se, sejam objetivos e sucintos, estando dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, tempo reservado também para a resposta.

Debates

O Sr. Geraldo Taciano - Sou Presidente da Associação dos Aposentados de Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Esmeraldas e Diretor de Seguridade Social da Federação dos Aposentados do Estado de Minas Gerais. O que nos preocupa em Betim está preocupando o Brasil todo. O trabalhador que teve cargo comissionado durante parte da vida em Prefeituras, autarquias e fundações ficou descoberto de contribuições desde 1991, porque não foi regulamentada a lei. Como fica esse cidadão? Faço essa pergunta em nome dos servidores públicos que trabalharam em cargos comissionados. Esses cidadãos trabalharam, ganharam seu salário, e a Constituição garante a sua aposentadoria.

O Sr. Francisco José Carlos - Sr. Geraldo, já temos, no Espírito Santo, esse tipo de situação solucionada. Temos pessoas em cargos comissionados há 28 anos. E a Constituição Estadual previa que, para o ocupante do cargo comissionado se aposentar, teria que ter, se mulher, 30 anos, se homem, 35 anos de efetivo exercício, não poderia trazer tempo de lugar algum. Com a alteração, já que o comissionado passou para o regime geral da previdência, o que está acontecendo?

Tenho dois casos de filiados ao Sindicato que estão aposentados pelo INSS - ocuparam cargos comissionados por mais de dez anos, não contribuíram, em nenhum momento, para o INSS. Juntaram uma certidão de tempo de serviço comissionado prestado ao Estado e a apresentaram ao INSS. Para completar o tempo de aposentadoria, ainda apresentaram tempo de trabalho no comércio. Há vários casos parecidos ainda em tramitação. No Espírito Santo, já há esses casos.

Na época, quando foi feita a lei passando o pessoal comissionado e temporário, em nível de previdência, fizemos consulta ao INSS. Já estamos prontos para atender a todo o pessoal que estiver para se aposentar. Os outros benefícios ainda estão sendo avaliados. Hoje, as questões de acidente de trabalho, etc., já estão sendo resolvidas. Não sei o problema que está ocorrendo em Minas, mas, no Espírito Santo, já foram definidos dois casos de comissionados que não tinham esse tempo contado. E contou-se.

O Sr. Geraldo Taciano Filho - Então, foi bom. Precisamos verificar, porque, o INSS, apesar de ser nacional, tem dado encaminhamentos diferenciados. Em um Estado, é de um jeito; em outros, de outro jeito. Até de uma cidade para outra, costuma ser diferente. Precisamos verificar a questão. Há situações como a que coloquei, em que o pessoal está sendo obrigado a ir à justiça. Administrativamente, por meio de ordens de serviço e com base em medidas provisórias, o INSS vem procedendo diferentemente de uma cidade para outra e de uma gerência para outra. Temos de analisar esses casos e denunciar. Muito obrigado.

O Sr. José Augusto Braga - Boa-tarde a todos, senhores da Bahia, do Espírito Santo e demais componentes da Mesa; primeiro, gostaria de dizer para todos os colegas servidores públicos de Minas Gerais que estamos de parabéns, mesmo tendo que continuar nessa luta. Em Minas Gerais, ainda não fomos atingidos por essa nefasta reforma. Para nossa felicidade, parece que Minas foi o primeiro Estado que encaminhou, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, uma liminar, que foi garantida, inclusive, quanto ao mérito. Tanto a Emenda nº 20 quanto a nº 9.717 não prevalecem em Minas Gerais. Trata-se de um ponto positivo, colegas de Minas Gerais.

Vou fazer uma consideração, até de um pouco de pesar com o Espírito Santo e com a Bahia. Quero solidarizar-me com esses dois Estados pelo que estão passando. Pelo que percebi, a luta lá tem que ser grande, como a nossa também deve continuar. Mas acho que estamos um pouco mais felizes, porque ainda não fomos solapados por essa reforma do Governo Federal, graças à liminar, inclusive quanto ao mérito, que já ganhamos.

Gostaria de solicitar a todos os integrantes da Mesa que fizéssemos um paralelo, tendo em vista já ter sido dito que, em Minas, vivemos uma situação inédita em todo o País. Devemos considerar que também temos um instituto com 88 anos de existência e uma estrutura em que não temos apenas algumas prestações de serviço.

Falta-nos uma previdência completa, inclusive para aposentaria, embora já tenhamos estrutura para tal, conquistada numa luta travada ao longo de cinco anos. Gostaria que fizessem uma consideração, já que temos de levar a sério a proposta dos servidores públicos, que é a de uma previdência incluindo a aposentadoria, com cálculo atuarial, que deve ser apresentado amanhã, por nosso Presidente, João Diniz Pinto Júnior. Não abrimos mão de ter uma previdência incluindo os itens saúde, benefício e aposentadoria. Trata-se de questão de honra para nós, e, para tanto, temos propostas objetivas, concretas, para apresentação de uma lei nesse sentido.

Parabéns a todos nós, de Minas Gerais. Continuaremos nessa luta. Aos companheiros do Espírito Santo e da Bahia dizemos que, se necessário, iremos aos referidos Estados apresentar nossa proposta. Como Secretário-Geral do IPSEMG, tenho a certeza de que o nosso Presidente encampa essa idéia. Estamos solidários, de canto a canto do País, no objetivo de termos uma previdência pública de boa qualidade, em todos os Estados, a qual garanta os direitos dos servidores públicos.

O Sr. Presidente - Pergunta à Sra. Tereza Deiró, de Elizabeth Menezes, do IPSEMG: o Governo do Estado da Bahia foi acionado judicialmente em razão da extinção do IAPSEB?"

A Sra. Tereza Deiró - Para que tenham idéia, vivemos num Governo da Bahia da maior truculência que possam imaginar. Foi feito, pela Deputada Alice Portugal, o requerimento de uma CPI. Há mais de dois meses, estamos tentando, além dos 16 Deputados da bancada da Oposição, conseguir mais cinco votos, o que ainda não foi possível. A intenção é abrir uma CPI para apurar os problemas do PLANSEV, mesmo porque quando foi instituído, através da extinção do IAPSEB, existia um Secretário de nome Sérgio Moisés, que saiu do Governo, em sua segunda gestão, com um gasto injustificado, com propaganda, de R\$73.000.000,00, que levou à falência, em menos de um mês, o BrasilSaúde. Por um lado, contamos com a truculência do Governo do Estado da Bahia - e quero que essas palavras fiquem registradas na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais -, que é o protótipo do que existe de pior em termos da implantação do neoliberalismo e de vender a alma do baiano, do brasileiro, para o FMI. Dezesesseis Deputados da Bancada da Oposição já assinaram a CPI para a apuração das irregularidades do PLANSEV, inclusive a falta de acompanhamento, de controle, o que deveria ter sido feito pelo Sr. Sérgio Moisés. Concluo minha fala dizendo-lhes que nos encontramos numa luta política. Trago uma camisa com os dizeres: "Devolva-nos o IAPSEB".

Gostaria de pedir autorização à Presidência desta Mesa para expor o último diapositivo, com uma paisagem bonita de Salvador. O Sind-Saúde, o Sindicato da Polícia Civil - SINDPOC -, a Associação de Professores e outras entidades estão em uma campanha cerrada do "Devolva Meu IAPSEB", que é um patrimônio do trabalhador, não podendo ser utilizado ao bel-prazer dos caciques do Estado da Bahia.

O Sr. Fernando Souto - Boa-tarde a todos. Endossando as palavras do Prof. Braga, quero dizer uma particularidade a respeito de nossa bandeira, que ali se encontra: a bandeira de Minas é a única no mundo em que a palavra "liberdade" está destacada. Queremos deixar bem claro que queremos a liberdade de decidir nosso futuro, e ninguém irá tirar isso de nós. Pedirei, então, a todos os presentes e aos membros da Mesa que respeitem essa bandeira que se ponham de pé, para homenageá-la e, também, à nossa luta pelo IPSEMG.

Companheiro Renato, que está à frente da luta contra o sucateamento das instituições, o segurado do IPSEMG tem direito ao auxílio-natalidade, ao auxílio-funeral, ao auxílio-reclusão, à aposentadoria e à pensão integral, a direitos estendidos aos companheiros e companheiras. O que iremos perder e a quem interessa esse fato?

O Sr. Renato Barros - A nossa bandeira é assegurar esses direitos. A exposição feita mostra um quadro de nível nacional, de sucateamento do sistema de seguridade social. São Paulo não se diferencia do que está despontando. O Espírito Santo coloca, também, que seu desconto varia em torno de 15%, chegando a 25% na proposta do Governo. Nossa luta começou em 1998, na Bahia, quando Antônio Carlos Magalhães já implantava o projeto neoliberal. Lamentavelmente, foi-nos imposto o desconto de 3,5%.

Na adequação de nossa Constituição Estadual à Emenda nº 20, teremos que estar assegurando todos os direitos aqui citados e, no debate amanhã, poderemos trabalhar uma grande mobilização dos servidores públicos, para garantir em lei que essa adequação seja menos danosa ao serviço público.

Assim, entendo que no debate de amanhã poderemos trabalhar para conseguir grande mobilização dos servidores públicos a fim de assegurar tudo isso em lei. Precisamos cuidar em que a adequação da Emenda nº 20 seja menos danosa dentro do serviço público. Temos de nos aprofundar nessa discussão. Precisamos ver, em nível nacional, o que ocorre, para que possamos intervir nesse processo.

Acabei de receber a reforma que o Governo encaminhou a esta Casa e não poderia deixar passar a oportunidade de falar sobre o assunto. Nós, das entidades, precisamos ficar aqui após esta reunião, para fazer um apanhado sobre o projeto. Na apresentação de amanhã, quando formos discutir a seguridade e precisamos abordar também esse assunto. Precisamos saber quais são as medidas tomadas na reforma encaminhada pelo Governo estadual e de que maneira poderemos intervir para resguardar o direito do servidor público e a estrutura de Estado que defendemos? Queremos saber do Governo Estadual qual é o Estado que está propondo. A partir daí, poderemos elaborar a defesa do Estado que queremos, ou seja, aquele que presta bons serviços à nossa sociedade.

Então, o projeto está aqui. Algumas entidades já solicitaram cópias e a Assembléia as está fornecendo por "e-mail". Temos de estudá-lo, para discutir o assunto.

O Sr. Presidente - Pergunta de Maria Waleska Franca, à D. Tereza e ao Sr. Francisco José: "Como é a prestação dos serviços de saúde e de assistência social em seus Estados? Qual o valor da contribuição do servidor para os serviços de saúde e para a aposentadoria?"

A Sra. Tereza Deiró - É aquela tabela que mostrei por último. Não vou falar sobre as anteriores, porque já sofreram um escalonamento para pior, como já dissemos, com majoração cada vez maior. Atualmente, esse desconto é feito através de escala por faixa salarial acrescida de 4%. A título de exemplo, diria que é aquela história: quem ganha menos, paga mais. E paga até por aquele que ganha mais. Sabem que o salário mínimo do trabalhador no Estado da Bahia é de R\$180,00. As gratificações são um monte de penduricalhos que podem cair a qualquer momento. No entanto, o que se ouve em nível nacional, principalmente de pessoas de Minas e de São Paulo é: "Que maravilha, o pessoal da Bahia não ganha R\$150,00. Ganha R\$180,00". Mas, o que foi que o Governo fez? Confiscou parte desse salário através de um aumento absurdo da Previdência e da assistência ao servidor. O servidor paga ou fica desassistido.

O servidor tinha um instituto com a Previdência e a assistência vinculadas, ou seja, pagava a Previdência e tinha a assistência também. Atualmente, a assistência é literalmente privada. Pode ser Brasil-Saúde, Inglaterra-Saúde, Estados Unidos-Saúde, ou o que imaginarem. Portanto, hoje, o servidor público da Bahia efetivamente pode ter, ou não, a assistência. E o Estado, como já disse, está insensível à luta dos trabalhadores para resgatar o Instituto. O desconto é feito por faixa salarial. Para alguns, o desconto representa mais de 50% do seu salário-base.

O Sr. Francisco José Carlos - No Espírito Santo, como já disse, não existe nenhuma prestação de serviço à saúde nem serviço social. O trabalhador que quiser assistência tem de pagar por ela a uma empresa privada, ou ser assistido pelo SUS. Por parte do Estado ou da Previdência, não há assistência. No Instituto de Previdência funciona precariamente - às vezes há, outras, não -, um atendimento odontológico, em que o Instituto entra com 40% e o trabalhador, com 60%. Mas, às vezes, ficamos meses e meses sem atendimento.

Em relação a percentual, o Renato se referiu a 15%. O percentual em vigor no Estado é 10%, mas existe um projeto na Assembléia Legislativa de um percentual de 15% a 25%. Esse projeto está parado por quê? Porque a situação do servidor público no Estado hoje é bastante complicada. Não temos aumento há seis anos. Não tivemos nenhum reajuste salarial durante esse tempo. Agora, o Governo encaminhou uma mensagem à Assembléia Legislativa, dando uma gratificação para a Polícia Militar, com medo de um trabalho conjunto, ou seja, unificar a luta dos trabalhadores. Sabe que, se a polícia entrar na luta, vai-se embora o Governo. Então, essa gratificação é uma forma de tirar a Polícia Militar da luta, como ocorreu no Governo anterior, quando fizemos uma greve de mais de três meses. Para evitar isso, deu uma gratificação à Polícia Militar de 100% do soldo. Para os outros, não fala em aumento, em abono. Para piorar a situação, temos uma herança do Governo anterior de três meses de atraso de pagamento. Esse atraso é de 1998, outubro, novembro e dezembro, sendo pago em 36 meses. Vamos acabar de recebê-lo quando o Governo estiver acabando. Esse Governo, ao entrar, além de não pagar esses três meses, adotou uma coisa chamada contingenciamento por dois anos seguidos, 1999 e 2000. O que é isso? Retinha 20% e só pagava 80% do salário dos trabalhadores. Conseguimos suspender isso no Supremo Tribunal Federal e estamos em negociação para que o Supremo obrigue o Governo do Estado a devolver isso em uma só parcela. A pretensão do Governo é devolver isso a partir de janeiro de 2001 até 2004. Essa é a situação no Estado, bem pior que a situação de vocês.

O Sr. Presidente - Pergunta de Gisele à Sra. Tereza Deiró e ao seu colega Consultor Jurídico: diante da exposição de vocês, consideramos que o fracionamento do seu Instituto trouxe profunda perda para os servidores em geral. Nós, do IPSEMG, devemos continuar firmes na defesa da nossa unidade. Qual a mensagem que trazem para Minas, diante da situação atual da Bahia?

A Sra. Tereza Deiró - Sem dúvida, acho que essa é a oportunidade que vocês, de Minas, estão tendo para refletir e lutar. O que está havendo no Estado da Bahia é fruto de truculência, de um autoritarismo inimaginável, estando a mídia manipulada e a rede de televisão nas mãos de Antônio Carlos Magalhães e seus parentes. É muito difícil o acesso dos sindicatos. O Sind-Saúde é um sindicato jovem, porque até 1988 não tínhamos direito a ter sindicato. O aconselhamento, se é que podemos aconselhar alguma coisa é que lutem para não perderem o Instituto de Previdência. Por quê? Porque nós, servidores públicos do Estado da Bahia - aqui estou também credenciada a representar a Federação de Trabalhadores da Bahia - FETRAB -, temos lutado e vamos continuar lutando pela devolução do nosso Instituto, que o Governo, da forma mais arbitrária, com toda corrupção, com tudo de ruim que podem imaginar, com gastos injustificados, destruiu. Destruiu o Instituto de Previdência dos servidores, impondo a eles essa situação aqui apresentada. Então, não caiam no engodo de que a assistência privada é melhor. Somos detentores do SUS? Somos, mas o servidor construiu um espólio ao longo de anos, de 1966 para cá. Esse espólio é do servidor. O Estado não pode se transformar em Estado mínimo, desobrigado da seguridade social dos seus trabalhadores. Muito obrigada.

O Sr. Ulisses Santana - O Governo da Bahia anda na contramão. Enquanto lutamos para consolidar o SUS, esse Governo está querendo privatizar a assistência dos seus próprios servidores. Se isso fosse bom, especialmente para o nosso Estado, o requerimento para a instalação dessa CPI não existiria, e não existiriam duas ações na justiça, em nível nacional, contra a obrigatoriedade de participação e contra os aumentos abusivos. Também não haveria a necessidade dessa luta da Federação dos Trabalhadores Públicos, incluindo todas as suas representações. Vocês têm de lutar para que Minas Gerais não chegue à mesma situação do Estado da Bahia.

O Sr. Francisco José Carlos - Fui consultado sobre a passagem dos funcionários regidos pela CLT para o regime estatutário. A partir de 1º de outubro, os celetistas do Espírito Santo passaram para o regime estatutário. Todos vocês têm aquelas gratificações por tempo de serviço. Esses funcionários que mudaram do regime celetista para o estatutário não terão esses direitos. Portanto, o seu tempo contará apenas para a aposentadoria e para a disponibilidade. Eles podem ter 18 anos de serviço, mas, quando entrarem para o regime estatutário, começarão do zero. Esse mesmo tratamento foi dado, em 1994, aos celetistas.

Com relação ao fim do Instituto de Previdência, fiz uma luta solitária no Espírito Santo, porque não havia um acúmulo de discussão com relação à previdência social. O projeto do Governo anterior e do atual, do José Ignacio Ferreira, era de privatizar o Instituto de Previdência. O nosso Sindicato, os outros que compõem a Intersindical dos servidores públicos do Espírito Santo e os funcionários do Instituto de Previdência, juntamente com o seu atual Presidente, fizeram um trabalho, conseguindo desestruturar essa situação, que vinha desde a Caixa Econômica, do Banco do Brasil e dos Bancos privados. Todos esses segmentos estiveram no Estado e fizeram propostas para assumir a previdência. Como a Tereza falou, a previdência social é a vida de cada trabalhador, que já foi deixada, por muito tempo, nas mãos dos outros. Trata-se do futuro dos nossos filhos e da nossa família, que está sendo deixado para que outras pessoas administrem. Nós temos de fazer o nosso futuro agora, aproveitando essa discussão.

Peço-lhes desculpas por ter de me retirar, pois tenho um outro compromisso. Vim passando mal e tive de ser atendido no posto médico, mas não falho com os meus compromissos. Tenho de levar a todos essa experiência com relação à questão da previdência do nosso Estado.

O Braga, se não estiver enganado, fez uma explanação. Com certeza, Braga, convidaremos alguém de Minas Gerais para ir ao Espírito Santo levar essa experiência de lutas. Não tinha conhecimento de que a lei complementar e a Emenda à Constituição nº 20 não estavam sendo aplicadas aqui. Esse exemplo deve ser seguido por nós e pelo pessoal da Bahia. A Constituição Federal não está sendo seguida, porque os Estados têm a sua independência e autonomia em determinadas áreas, o que ocorre na questão da previdência e da seguridade social. É mais fácil para os Governos embarcarem no projeto neoliberal, acabando com o funcionalismo, com a previdência e com a seguridade social.

Agradeço o convite e o tratamento que nos foi dispensado, colocando-me à disposição para voltar a esta Casa, a fim de fazer debates não só relacionados com a previdência, mas também com o regime jurídico único ou com a organização dos trabalhadores. Muito obrigado.

O Sr. Célio Miranda - Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, meus colegas de profissão, funcionários públicos estaduais, falarei sobre a segunda casa que tenho, ou seja, o IPSEMG, onde comecei a trabalhar com 15 anos, como faxineiro. Hoje, estou ocupando um cargo, que fiz por merecer.

Alguns colegas funcionários públicos presentes e a nossa companheira da Bahia talvez não conheçam a fundo o IPSEMG, que é composto de tudo o que se possa imaginar em favor do associado. Temos um odontológico quase de Primeiro Mundo, embora não conheça o exterior. No entanto, em termos de Brasil, é difícil encontrar outro igual. Temos, também, um hospital quase de Primeiro Mundo, com os melhores médicos e funcionários. A aparelhagem é da melhor qualidade. Temos sede própria. O IPSEMG tem um patrimônio incalculável, construído com o nosso trabalho, com os esforços de todos os associados, sem a ajuda de praticamente ninguém.

Portanto, aqueles que ainda não conhecem o IPSEMG devem ir até lá, pois pagamos por aquele patrimônio. Todo funcionário público de Minas Gerais é dono do IPSEMG e dele usufrui. Se não usufrui, é porque não deseja, pois o tratamento é o melhor possível. Muito obrigado.

A Sra. Tereza Deiró - Companheiros, foi uma satisfação enorme estar com vocês, porque estas audiências, estas nossas conversas é que fazem com que troquemos idéias e vejamos como estamos neste País lindo e maravilhoso que é o Brasil e como somos maltratados, discriminados.

Atualmente, uma das metas do Governo da Bahia é desqualificar o servidor; por isso, sinto-me bastante à vontade para dizer que devemos fazer uma campanha em nível nacional. Fico muito feliz por ouvir o companheiro dizer aqui, numa plenária de uma Assembleia Legislativa, como está o Instituto de Previdência dos Servidores do seu Estado. Então, a nossa luta é pela preservação e para que não deixemos que essa proposta seja destruída. Ao contrário, que sempre seja melhorada e que o servidor não seja penalizado, mais ainda pelos baixos salários que recebemos e ainda por termos de pagar uma previdência e uma assistência à saúde em separado.

Fala-se tanto em cidadania, mas o servidor público que está nesse documento que montou essa CPI, que representa o trabalhador público da Bahia, não poderia deixar de dizer aqui que essa política de privatização da seguridade social é somente uma política de encaminhamento de Governos perversos, que estão privatizando a saúde no Estado. Já existe cidade na Bahia com o único hospital regional privatizado, com as chamadas organizações sociais.

Estou extremamente agradecida pelo convite. Continuamos na luta. No Estado da Bahia, estamos à disposição para qualquer informação. Emprestei agora um calhamaço de documentos, por meio dos quais verão como um Estado pode andar na contramão e desqualificar os trabalhadores, a ponto de depauperar a sua qualidade de vida, como está acontecendo no Estado da Bahia. Agradeço ao Presidente desta reunião, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, pela paciência, pela forma como conduziu a reunião. Peço desculpas se algo não ficou satisfatório. Agradeço ao Renato pela força e pelo convite. Agradeço, mais uma vez, a todos pela paciência e tolerância. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Pergunta Sra. Aydê, do IPSEMG, ao Prof. Braga: "Após tantos decretos, emendas e leis editados pelo Governo Federal, que interferiram na soberania dos Estados e municípios, várias Prefeituras foram obrigadas, através de sanções, a mudar de regime previdenciário, trocando o IPSEMG pelo INSS. Como, então, explicar o desejo veemente dos funcionários dessas entidades de voltar a contribuir para o IPSEMG?"

O Prof. Braga - Entendo que é uma questão que demandaria um pouco mais de consideração. Pois é. A pessoa poderia formular a pergunta de forma mais detalhada, e poderíamos até fazer uma resposta por escrito. Trata-se de convênios que o IPSEMG pode fazer com as Prefeituras.

Ultimamente, tem havido alguns convênios que caducaram, porque o Prefeito deixou de repassar. Então, precisa-se de um estudo melhor. Não é uma questão para ser respondida com pouco tempo.

Seria interessante que se formulasse a pergunta com mais detalhes. Assim, poderíamos responder até com fundamentos jurídicos, já que existe uma assessoria que trata especificamente disso no IPSEMG, um setor que cuida exclusivamente de convênios com Prefeituras.

Portanto, penso que dessa maneira seria melhor, Deputado, para não correremos o risco de darmos uma resposta incompleta, que não satisfizesse a pessoa.

O Sr. Ulisses Santana - Antes das considerações finais, gostaria rapidamente de fazer uma colocação.

No Estado da Bahia, além de toda essa situação já apresentada, algumas das próprias clínicas que prestam serviço ao SUS não aceitaram prestar serviço ao PLANSEMV. Isso quer dizer que, se não tivéssemos o PLANSEMV, nossa assistência seria um pouco mais ampla, com o SUS. Falo isso apenas para efeito de informação.

Gostaria de agradecer o convite e dizer que estamos abertos a qualquer participação em qualquer evento que diga respeito a questões da área jurídica, entre outras. Não devemos esmorecer em nossa luta, mas continuar firmes, de pé, para que possamos ter um mínimo de dignidade com o trabalhador e com o ser humano.

Agradeço mais uma vez ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, pelo convite, e ao Plenário, que, pacientemente, nos ouviu. Muito obrigado.

O Sr. Renato Barros - Basicamente, acho importante ressaltar um ponto na fala do companheiro do Espírito Santo, que falou sobre a forma de organização que tinha a gestão da seguridade social em seu Estado, inclusive, citando o Conselho Deliberativo, que é similar ao que estamos propondo seja criado em Minas Gerais.

A lei recentemente aprovada, mas que o Governador vetou, dispunha sobre a regulamentação do Conselho de Beneficiários e propunha a seguinte formatação: seis representantes do Governo e seis representantes dos servidores. Justamente na parte em que se discriminava essa representação, houve o veto do Governador.

Nós, das entidades, encaminhamos novamente a esta Casa uma outra lei que criava o Conselho Deliberativo do IPSEMG. Solicitamos às Comissões e aos parlamentares que não fizessem nenhuma emenda, mantendo o projeto original do Governo. Quanto à representação dos seis trabalhadores, discriminamos a seguinte composição: dois do Executivo, um do Legislativo, um do Ministério Público, um do Tribunal de Contas e um do Judiciário. Na parte do Governo, seriam seis representantes do poder público estadual, sem que houvesse uma discriminação.

Foi feita uma emenda ao projeto, que voltou à forma não original do Governo. Esse projeto virá a Plenário.

Estaremos pedindo às Lideranças dos partidos que destaquem essa emenda que foi colocada, aprovando-a em Plenário na forma original, para que tenhamos a instalação do nosso Conselho Deliberativo, onde teremos 50% da representação para os servidores públicos. Queremos estar dentro desse Conselho Deliberativo, para que possamos gerir o IPSEMG. Essa é a consideração que gostaria de fazer, pedindo que amanhã, nas discussões, tenhamos a presença de todos os companheiros. Temos de aproveitar o tempo para aprofundarmos a discussão sobre o que está se propondo com relação à reforma administrativa, encaminhada a esta Casa pelo Governo Estadual.

Quero colocar uma grande preocupação nossa. Estamos vendo que a estrutura que está compondo a Secretaria de Administração do Estado está caminhando para a direita. Pessoas

oriundas do Governo anterior vêm ocupando cargos-chaves, e isso nos preocupa. Temos alertado o Governador Itamar Franco, que talvez não saiba o que está acontecendo. É por isso que tivemos uma grande preocupação de realizar este fórum, a fim de poder intervir na proposta que está sendo pré-elaborada pelo Governo, que tem diferentes visões com relação à seguridade social do servidor público. Colocamos com a maior clareza que este Governo tem que definir se vai para a esquerda ou para a direita. E nós, servidores, estamos atentos à situação que vem se colocando e ao grupo que vem tomando o comando deste Governo. Se ele caminhar da forma como está - ele vem, inclusive, fazendo propostas de sucateamento do serviço público e da vida dos servidores -, temos que nos organizar, ir para o enfrentamento e combater, para resguardarmos o serviço público e a vida dos nossos servidores. Voltar ao que era antes, para nós, é uma situação inaceitável, e não admitiremos isso. É por isso que, cada vez mais, temos que estar organizados e sair deste fórum com uma proposta unitária do conjunto dos trabalhadores do serviço público, para que possamos interferir nesse projeto que está sendo encaminhado. Não queremos ver uma parcela deste Estado privatizado, como anteriormente estava sendo proposto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades presentes, bem como ao público em geral, pela honrosa presença, e, em especial, aos nossos ilustres expositores.

ATA DA 111ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 10/11/2000

Presidência dos Deputados Durval Ângelo e Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. João Diniz Pinto Júnior - Palavras do Sr. Paulo Edgar Alves - Palavras do Sr. Sebastião Soares - Palavras do Cel. Sóter do Espírito Santo Baracho - Palavras do Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Ermano Batista - Irani Barbosa - Ivo José - João Leite - João Paulo - Márcio Kangussu - Maria Olívia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 8h12min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. João Diniz Pinto Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -; Paulo Edgar Alves, Secretário Adjunto de Recursos Humanos; Sebastião Soares, representante da Frente contra a Destruição do Serviço Público; Cel. Sóter do Espírito Santo Baracho, Chefe da APC do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM -; e Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Fórum Técnico Seguridade Social do Servidor Público Estadual, que, nesta manhã, tratará do tema "Proposta Previdenciária para Minas Gerais". A Presidência, desde já, agradece aos ilustres expositores e aos participantes pelo comparecimento e apresenta a todos, em nome do Legislativo mineiro, as boas-vindas a esta Casa.

Palavras do Sr. João Diniz Pinto Júnior

Cumprimento o Deputado Ivo José, Presidente, e estendo esse cumprimento aos demais componentes da Mesa. Meus colegas servidores públicos, bom-dia. É um prazer estar aqui, de novo, para discutir, mais uma vez, as questões inerentes à seguridade social. Antes de iniciar essa discussão e apresentar subsídios para o debate, gostaria de voltar um pouquinho no tempo, até agosto de 1995. Todo o processo de reforma previdenciária e administrativa iniciou-se em agosto de 1995, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Congresso Nacional dois projetos relativos a essas reformas. O primeiro tratava da reforma do Estado e propunha diminuir o seu tamanho. Mas propunha diminuir o tamanho do Estado não para que fosse mais eficiente, prestando serviços à sociedade com mais agilidade; pelo contrário, diminuía o tamanho do Estado em suas responsabilidades.

Para isso, esse Estado foi definido a partir de quatro setores básicos. O primeiro setor foi denominado Núcleo Estratégico e Burocrático: seriam as consultorias externas, por meio dos Ministérios, para implementar um programa de reforma determinado pelo FMI e pelas privatizações sem critério realizadas no País. O segundo setor foi denominado Serviços Excludentes do Estado: seriam todas as atividades não lucrativas, que não interessariam à iniciativa privada, como a segurança pública, o meio ambiente e outros. Um terceiro setor altamente lucrativo seria totalmente privatizado. Em nossa opinião, foi entregue à iniciativa privada. Trata-se do setor de produção de bens e serviços: bancos, correios, "teles", águas, energia e tudo aquilo que é de grande interesse da iniciativa privada. Denominaram o quarto setor de Serviços Sociais Competitivos. No próprio nome, encontramos uma contradição. Se é social, como poderá ser competitivo? E, pasmem todos, incluíram a saúde, a educação e a previdência pública nesse tópico.

O IPSEMG, por causa desse projeto, sofreu todas as conseqüências para esvaziar a instituição, distanciando-a do servidor público, para que fosse privatizada: uma prática inadmissível e que o servidor público não admite, porque o IPSEMG foi construído com a sua contribuição. Nesse setor, a parte não lucrativa da previdência e da saúde ficaria sob a responsabilidade do Estado, e a outra seria repassada à iniciativa privada, pelas chamadas organizações sociais, que são entidades que, na Inglaterra, hoje, existem até para cuidar dos cães da guarda da rainha. Não é isso que queremos para nós, servidores públicos.

Por isso, além de denunciar essa situação, acionamos as instâncias próprias, judicialmente, para ter, pelo menos, o direito de propor nosso regime próprio de previdência pública.

Na minha apresentação, mostrarei um histórico, para que todos possam ter a percepção do antes, do que acontece hoje com a previdência pública dos servidores e do que se pretende amanhã; qual é o futuro que nós, servidores, queremos para a previdência pública.

Gostaria de solicitar apoio para iniciar a apresentação. Iniciaremos mostrando o saque que promoveram no IPSEMG, como foi construído o patrimônio do servidor público pelo IPSEMG e o que o servidor público propôs para que fosse revertido o processo de esvaziamento e distanciamento da instituição.

- Procede-se à exibição de filme.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Esse foi o passado que discutimos, também, num fórum técnico, em 1997, aqui, na Assembléia Legislativa. Quando o Governador Itamar Franco nos

desafiou, a nós, servidores, a assumir a instituição, mostramos que é possível resgatar o papel do IPSEMG junto ao servidor público, o que aconteceu a partir do momento em que desenvolvemos uma ação imediata para pôr ordem na casa e estabelecer as diretrizes políticas de ação capazes de nos transformar em uma instituição competente, eficiente e eficaz na prestação de serviços ao servidor público.

Num segundo momento, deu-se o planejamento estratégico. Por meio da implantação de um programa de gestão por resultado, o IPSEMG pôde estabelecer metas e acompanhar, dia a dia, todo o seu processo de cumprimento. Essa gerência tem permitido ao IPSEMG ampliar sua presença tanto nas unidades centrais quanto nas descentralizadas, principalmente no interior do Estado. É o que mostraremos agora, por meio de alguns "slides".

A missão do IPSEMG que estamos tentando colocar em prática é contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários, em consonância com os princípios da seguridade social, promovendo a preservação da saúde e da assistência previdenciária pública compatíveis com as transformações sociais, econômicas e políticas.

A área de atuação do IPSEMG é pensão, auxílios, pecúlio e assistência à saúde, segundo um novo conceito de assistência social, em que não podemos fazer vista grossa aos companheiros de trabalho que, porventura, não tenham as mesmas condições que nós. Esse auxílio mútuo é que transforma a assistência social, inclusive a saúde, em solidariedade entre os servidores públicos.

Atualmente, o IPSEMG dispõe de 511 leitos em seu hospital; está presente em 668 municípios, tem 43 ambulatórios e conta com 8.402 médicos e dentistas credenciados tanto no interior quanto na Capital, além de 633 clínicas e laboratórios e 190 hospitais.

Comentaremos as conquistas institucionais e sociais alcançadas a partir de fevereiro de 1999. No passado, a falta de autonomia financeira impossibilitava o cumprimento do que estava previsto em seu plano de benefício. A Lei nº 13.404, de 1999, permitiu uma ação mais rápida e mais eficiente. De início, questionamos a reforma da Previdência, que veio quebrar o pacto federativo, agredir a autonomia de Estados e municípios e impor uma carga insuportável aos servidores, a partir da perspectiva de aumento de nossa contribuição e da retirada de conquistas. O Estado teria um acréscimo de R\$30.000.000,00 por mês, nas despesas do Tesouro Estadual, caso deixasse de repassar ao IPSEMG 4% como empregador e passasse a contribuir com 21% a 23% para os servidores não efetivos junto ao INSS.

O processo de democratização de gestão, que tanto reivindicávamos no passado, é uma realidade hoje.

Houve um problema e o Conselho Deliberativo, que queríamos paritário, tem apenas um representante do Governador; os demais representantes são servidores ou colaboraram com eles em algum momento.

A realização do concurso público mostra que é possível a construção de um serviço público com servidores capacitados. Então, todo aquele processo vivido nesse fórum de 1997, com o PDV, com a falta de estímulo ao servidor, arrocho, uma política que não colocava o servidor público na agenda do Governo daquela época. Hoje, o IPSEMG é o primeiro órgão do Estado que já realizou concurso público para 1.404 vagas; já demos posse a 1.007 servidores, recompondo a força de trabalho necessária para que o Instituto cumpra a sua missão institucional.

Esse é o PAE, que já havia mencionado, a ação imediata e o planejamento estratégico, que vou detalhar mais à frente.

Aqui, os objetivos do Programa de Gestão por Resultado: atingir metas prioritárias, registrar e disseminar o conhecimento existente por meio da padronização e do treinamento, desenvolver as lideranças, baseadas em método científico de gerenciamento, fatos e dados e preparar três áreas do hospital para a certificação ISO 9002. Isso já vai acontecer agora, em dezembro, e prova que nós, servidores, somos capazes de construir aquele serviço de que falávamos, ou seja, com profissionalismo, mostrando que servidor público dá conta do recado.

Vamos mostrar agora algumas metas do Instituto. Com uma apropriação indébita de R\$1.500.000,00, uma dívida com fornecedores de R\$150.000,00 e com um déficit do balanço de R\$138.000.000,00, não tínhamos como fazer nada. Então, a primeira ação foi sanear financeiramente o IPSEMG e, depois, aumentar a arrecadação anual. Em 1998, de um orçamento de R\$700.000.000,00, o IPSEMG arrecadou apenas R\$350.000.000,00. Mostramos que era possível reduzir todas as despesas operacionais e de custeio sem reduzir salários, sem provocar demissões e sem deixar de ampliar os benefícios do IPSEMG para o servidor público. Reduzimos o prazo de concessão de benefícios, o prazo de concessão de pensão, de auxílio-funeral. Uma pensão que era paga em 270 dias hoje é paga com 30 dias, e um auxílio que era pago em 90 dias hoje é dado com 15 dias.

Outra meta era aumentar em 10% a capacidade de atendimento, até dezembro de 2000, das internações, das cirurgias, das consultas médicas e da drogaria do IPSEMG.

Quanto ao saneamento financeiro, apesar daquele déficit do balanço de R\$138.700.000,00, o IPSEMG fecha o ano de 2000 com uma recomposição das suas reservas técnicas da ordem de R\$23.514.000,00. Isso só foi possível a partir do momento em que o Governador Itamar Franco honrou seu compromisso com os servidores e está repassando as receitas das nossas contribuições.

A média mensal da receita arrecadada em 1998 era de R\$30.000.000,00; em 1999, R\$44.000.000,00; em 2000, R\$50.000.000,00. Esse foi um grande esforço, que está permitindo ao Instituto, a despeito de todas as dificuldades, chegar junto do servidor.

A previsão de arrecadação, até setembro, era de R\$420.000.000,00, e o IPSEMG já arrecadou R\$447.000.000,00; portanto, está acima da meta projetada.

Quanto às despesas, havia a meta de reduzi-las em R\$7.000.000,00, mas tivemos uma redução de R\$8.364.000,00, distribuídos nas áreas de serviços terceirizados e de negociação de todos os contratos de medicamento - área em que houve redução, sem nenhuma quebra de contrato com a PRODEMGE, com a ADSERVIS e com a FHEMIG. Além disso, com o concurso, gradativamente, o contrato precário vai deixando de existir na instituição, e, até abril de 2001, isso já estará solucionado.

A média mensal de consultas médicas, que, em 1998, era de 132 mil, considerando toda a instituição, em 1999 era de 135 mil e, em 2000, era de 160.900. Isso é para terem idéia da capacidade de recuperação da instituição e para mostrar que é difícil fazer alguma coisa do tamanho daquilo que hoje faz o IPSEMG, em termos de atendimento de saúde.

No Hospital Governador Israel Pinheiro, superamos em 1% a meta das consultas, considerando até junho, data da realização da última reunião do nosso Conselho de Gerentes, em que fazemos o acompanhamento, para verificar se as metas estão sendo cumpridas.

Também na realização de cirurgias, o Instituto superou em 3% a meta. Sua meta era a realização de 15 mil cirurgias mensais, mas hoje realizamos, no Hospital Governador Israel Pinheiro, 16 mil cirurgias ao mês.

Em todo o Instituto, o número de internações era, em 1998, de 1.251 ao mês; em 1999, 1.340; em 2000, 1.422, ou seja, há um crescimento, ainda sem o equacionamento da força de trabalho, por meio de concurso público - que estará ocorrendo no final do ano. No caso do movimento de internações no Hospital, superamos em 9% a meta - prevíamos 8 mil, e chegamos a 9.500, até junho de 2000.

A média dos serviços complementares de diagnóstico, que era de 280 mil em 1998 e de 315 mil em 1999, caiu, em 2000, para 254 mil, porque essa ação programada e esse planejamento buscando o resultado, além da implantação de alternativas de atendimento ao servidor, fizeram com que, por meio do direcionamento adequado da demanda e do controle daquilo que se faz na instituição, sem diminuir nada - ao contrário, como estamos vendo, ampliando e superando as expectativas definidas -, tenhamos conseguido reduzir os exames complementares para 254 mil.

Em 1998, o servidor esperava na fila, por cinco anos, para ser atendido nos procedimentos odontológicos; já em 1999, fizemos 196 mil procedimentos odontológicos, e, em 2000, até agora, 211 mil, como média mensal, o que faz com que hoje não exista fila na Superintendência Odontológica.

A farmácia externa, que, em 1998, atendia 1.000 pessoas, hoje, em 2000, atende 5.656, com um programa que, agora, em novembro, também já implantamos no interior - em Montes Claros, o servidor já tem a possibilidade de comprar medicamentos com custo até 150% abaixo do preço de mercado ou, dependendo do trabalho do Serviço Social do IPSEMG, de tê-lo com gratuidade total. Ainda quanto à drogaria, alcançamos 38% acima da nossa meta - prevíamos 24 mil, mas já chegamos a 33 mil atendimentos.

A folha de pensão do Instituto, que era de R\$17.900.000,00, passou, em 1999, para R\$20.000.000,00; em 2000, para R\$22.000.000,00, porque a integralidade das pensões, um dispositivo constitucional, não era cumprido. Às vezes, a pensionista só teria o seu direito preservado depois de falecida. Com a integralidade garantida a partir da Lei nº 13.455, pagamos a pensão integral, e o IPSEMG consome, com o pagamento de pensões, uma média de R\$22.000.000,00.

Como já tinha dito, em 2000, o prazo para a concessão caiu de 270 para 30 dias. O auxílio-funeral, que era pago em 90 dias, é pago em 15. O IPSEMG Família é um programa para criar alternativas e olhar o servidor como ser humano. Projetamos implantar 11 núcleos do Programa IPSEMG Família até dezembro, mas já implantamos 38. O IPSEMG atende 164 mil servidores por meio desse Programa, o que representa 10% do universo de servidores.

Com toda a certeza, se ampliarmos, pelo menos, de 10% a 15% ao ano, estaremos levando essa atenção integral, que ninguém consegue fazer, a todos os servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Quando discutimos, na CPI do IPSEMG, a Secretaria de Administração não via a possibilidade de o IPSEMG se reorganizar. Propunha que o Instituto implantasse um projeto que representava um acréscimo ou um pagamento a uma empresa privada, cobrando até consultas do servidor público, de R\$6.000.000,00 em cinco anos.

Provamos que, antes de informatizar todos os nossos 25 centros regionais, já conseguimos, no período de janeiro a julho deste ano, uma economia de R\$1.129.000,00, ou seja, em menos de um ano, economizamos o que seria gasto a mais, naquela época, por ano, pagando a uma empresa privada.

Às vezes, na confusão, pensa-se que aqueles 3,5% vão para aposentadoria do IPSEMG. Não; aposentadoria é Tesouro do Estado. Para o IPSEMG, a contribuição é de 7,2% do total para pensão, e 4,8% para os benefícios assistenciais, dando um total de 12%.

Às vezes, o servidor pensa que o desconto em seu contracheque é relativo à saúde, mas não é. Um servidor que ganha a média salarial do Estado paga R\$28,00 para pensão e R\$19,00 para o grupo familiar. Em média, isso chega a R\$4,08 para o grupo familiar, no caso do Servente Escolar. Com essa quantia, é possível ter acesso a toda a saúde gratuita que o IPSEMG oferece.

A inclusão do marido válido e companheiro era um direito constitucional que não estava sendo cumprido.

Já falei sobre o IPSEMG Família: é um programa que busca promover a saúde e não somente tratar da doença. O seu objetivo principal é a atenção integral ao ser humano, buscando melhorar a qualidade de vida do servidor e garantir a sua satisfação. Estamos à disposição para discutir o Programa.

Área de atuação: há um procedimento padrão operacional para cada tipo de atuação do Programa, informações sobre o público-alvo.

Esse Programa busca confiabilidade, prestação, segurança, empatia e condições de instalação dos equipamentos.

Esse foi o lançamento do Programa em Sete Lagoas, para 1.300 professoras. O Programa atende de uma demanda emergencial a uma demanda espontânea e, no terceiro momento, uma busca ativa, em que o IPSEMG vai à casa do servidor público.

Basicamente, o que a nossa proposta busca é dotar o IPSEMG ou transformá-lo num órgão de seguridade social do servidor. Ele não se aterá somente ao pagamento dos benefícios de pensão e outros, mas também assumirá o pagamento do benefício de aposentadoria. Isso se daria num regime do sistema essencial e num sistema complementar facultativo. O benefício de pensão seria a manutenção do sistema atual. Tentaram tirar a pensão do IPSEMG para fazer os chamados fundos de pensão. Mas vimos, ontem, que todos esses fundos estão sem fundos. Isso aconteceu no Paraná, na Bahia, no Rio de Janeiro, porque foram construídos apenas na lógica de previdência como sustentação financeira do Estado. E previdência não é para ser tratada como uma questão financeira, porque é uma questão de segurança do servidor público. Quando se propunha levar a pensão para esse fundo, na verdade, o que se propunha era dar um calote naquele um bilhão e meio que foi levado do servidor público. Hoje, esperamos, a realidade já não é essa, porque os servidores sabem de todas essas questões.

O Grupo A seria para os atuais servidores inativos, cujas aposentadorias continuariam sendo pagas pelo Tesouro do Estado, durante um período de 5 a 12 anos, ou seja, durante 5 anos, o IPSEMG assumiria as aposentadorias atuais e, em 12 anos, assumiria as pagas pelo Estado.

No Grupo B, o sistema proposto separa os servidores efetivos, não efetivos, função pública, designados e comissionados de recrutamento amplo. Entendemos - ganhamos uma sentença de mérito contra o INSS - que temos o direito de reorganizar o nosso sistema de previdência social. Nessa reorganização, não colocamos adjetivo algum na expressão "servidor público", porque não nos interessa se é efetivo, designado, função pública ou qualquer outra forma de contratação. O que nos interessa é que são servidores públicos que precisam de segurança previdenciária.

O último seria para os novos servidores que ingressassem no sistema.

É pena não termos tempo para mostrar os detalhes das vantagens e desvantagens desse sistema. Todo servidor público civil estadual teria direito a ele. Não haveria necessidade de repasse do Tesouro Estadual. Dizem: o passivo previdenciário é de R\$17.000.000,00, o passivo previdenciário é de R\$10.000.000,00. O Estado não dispõe de recursos para fazer face ao resgate desse passivo. Então, a nossa proposta é: no momento em que assumirmos progressivamente essa aposentadoria, haverá tempo necessário para que possamos capitalizar, porque não haverá desvio de recursos das contribuições.

Para que se tenha uma idéia, antes da integralidade das pensões, o IPSEMG tinha um fundo de complementação que emprestava dinheiro para funcionário a 2%, fornecia cesta básica e emprestava para algum atendimento de saúde. Fizemos sua extinção agora, com o patrimônio líquido de R\$74.000.000,00. Numa matemática grosseira, se transportássemos isso para todos os servidores do Estado de Minas Gerais, 450 mil, hoje teríamos R\$10.000.000.000,00 nesse fundo. Isso mostra que temos plenas condições de administração desse fundo, desde que não haja desvio das contribuições.

Nessa lâmina, estão indicadas as vantagens e desvantagens. A desvantagem é que o Tesouro continuaria pagando ao IPSEMG a sua contribuição. É claro que como patrão, mas não repassaria 21% a 23%, como é o caso do INSS. Repassaria um pouco mais do que repassa hoje, que são 4%.

Estamos vendo agora o estudo atuarial que foi feito. Mostramos que não fazemos nenhuma proposta que não venha embasada tecnicamente. Os dados são oficiais foram recebidos pela Secretaria de Administração, quando era Secretário o Deputado Sávio Souza Cruz. Isso possibilitou que chegássemos à situação em que os atuais servidores efetivos continuariam contribuindo com 11,5% - 8% para o IPSEMG e 3,5% para o Estado, que iriam para o IPSEMG. O Estado passaria a contribuir com 11%. De 4% para 11%, entendemos que é muito mais interessante do que repassar R\$23,00 para o INSS.

Para os servidores não efetivos, haveria um pequeno aumento de contribuição, porque os direitos da aposentadoria que hoje são reconhecidos e pagos a esses servidores também

seriam assumidos pelo IPSEMG. Isso daria um total de contribuição de 25,8% dos atuais 23%. Para os servidores concursados que entrassem no sistema agora, também já entrariam nessa nova realidade. Sabendo que a sua contribuição teria um pequeno aumento na mesma perspectiva.

Para que possamos implementar isso, estamos propondo uma emenda à Constituição que não vem no intuito de adequar a nossa previdência ao Governo Federal, que é imposto pelo FMI e aceito pela União. Sabemos, ainda, que há "lobbies" do Banco do Brasil, da ICATU, da PREVI, da Caixa Econômica Federal e da Fundação Getúlio Vargas, os quais não vamos aceitar. A contribuição é do servidor público, que quer gerir esses recursos.

Essa proposta de emenda à Constituição prepara a Constituição do Estado de Minas Gerais para que receba um projeto de lei nessas perspectivas que foram colocadas. E, para que possamos garantir a nossa condição de órgão autônomo financeiramente, formulamos, também, uma proposta de emenda à Constituição criando o orçamento da seguridade social no Estado de Minas Gerais. Por quê? Porque, a toda a hora, ouve-se que não há dinheiro para dar aumento de salário ou plano de carreira, porque o Tesouro está consumindo 40% da folha com aposentadoria.

O orçamento fiscal é uma coisa; orçamento da seguridade é tributo, não faz parte do orçamento fiscal, não é receita fiscal. Queremos essa separação e essa garantia. Era o que tínhamos a dizer.

Palavras do Sr. Paulo Edgar Alves

Exmo. Deputado Ivo José, por meio de quem cumprimentamos os demais componentes da Mesa; servidores, senhoras e senhores, o meu bom-dia; inicialmente, gostaria de agradecer à organização deste fórum pela oportunidade que deu à Secretaria de Administração para as linhas gerais do projeto previdenciário que está sendo desenvolvido no âmbito do Poder Executivo.

Gostaríamos de frisar que a reforma previdenciária, no Brasil, na realidade, vem sendo seguida por situações semelhantes nos países desenvolvidos. Recentemente, tivemos oportunidade de verificar, no jornal "Estado de Minas", na publicação do dia 1º de novembro, a situação previdenciária dos países desenvolvidos. A matéria tinha o título "Mundo Adere à Reforma Previdenciária" e destacava, principalmente na Comunidade Européia, a situação reinante na previdência social. A matéria chamava a atenção para o crescimento do lapso de tempo entre o período de contribuição do trabalhador e o período de recebimento de sua aposentadoria. Considerando o crescimento desse período, isso está levando as entidades estatais a um grande déficit entre o que se arrecada e o que se paga de benefício.

A situação, no Brasil, não é muito diferente. Estamos passando, hoje, por situação semelhante em termos de envelhecimento da população, como foi mostrado ontem e reforçado por outras situações muito específicas com relação ao desemprego no Brasil. A relação de contribuição, em 1950, era de oito trabalhadores contribuindo para um aposentado. Chegamos em 1998 com a relação de dois para um. Não temos, ainda, os dados de 1999 a 2000, mas entendemos que esse crescimento continua acelerado. Devemos ter, hoje, menos de dois trabalhadores na ativa pagando o aposentado.

A questão previdenciária nossa, além do agravamento das características populacionais, temos, ainda, acentuado processo de informalização da economia. Para os senhores terem uma idéia, em 1970, 3% da população brasileira, segundo o IBGE, tinha mais de 60 anos de idade. Em 1980, essa relação passou para 5% e, em 1991, para 7%. Obviamente, isso tem um aspecto positivo, porque a evolução das condições de saúde da população tem propiciado uma maior longevidade. Mas, no aspecto previdenciário, considerando as particularidades do Brasil, podemos notar, se tínhamos, em 1985, 56% da população ativa ocupada, com carteira assinada, chegamos em 1999 com a relação de 45%. Isso é muito preocupante, porque as empresas têm se modernizado, substituindo os postos de trabalho de homens por máquinas, além da arrochada tributação nas empresas, que tem contribuído para que a informalização da economia aumente, conseqüentemente, minando os recursos da previdência social.

O Governo Federal tentou resolver essa questão, inicialmente por meio da Lei nº 9.717 e, logo em seguida, por meio da Emenda Constitucional nº 20/98. Na realidade, a reforma do Governo Federal buscou, essencialmente, reduzir, em curto prazo, o déficit do INSS. Como é sabido, ele estabeleceu, para o regime geral da previdência social, tetos de contribuição que, à época da Constituição, equivaliam a dez salários mínimos. Como o salário mínimo era R\$120,00, o teto foi estabelecido em R\$1.200,00. Hoje, esse teto está em torno de R\$1.328,00, o equivalente a 8,8 salários mínimos. O que se nota é que a atitude do Governo é uma decisão de caixa, para resolver o problema de curto prazo do INSS.

Além de ter estabelecido esse teto, criou ainda o fator previdenciário, que é uma forma atuarial de atingir o cálculo do benefício inicial do segurado considerando fatores atuariais, expectativa de vida no ato da concessão do benefício, etc. Isso faz com que esse benefício caia então para um valor abaixo desse teto de R\$1.328,00. Hoje pouquíssimos segurados do regime geral iniciam a sua vida de aposentadoria com um salário equivalente ao teto de R\$1.328,00, mesmo que tenham contribuído durante toda a sua vida laboral para isso.

Com relação à Lei nº 9.717, começou a se destacar o fato de que os fundos deveriam ser organizados de modo a garantir seu equilíbrio financeiro atuarial, daí a necessidade de adequação dos regimes próprios ao estabelecido nessa norma. Lembramos também que, recentemente, com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi ressaltada, no art. 69, a obrigatoriedade de os fundos dos regimes próprios fazerem as suas avaliações atuariais anualmente, e houve também a exigência do caráter contributivo desses fundos.

Posteriormente, veio a Emenda à Constituição nº 20, que veio referendar a exigência do equilíbrio financeiro atuarial e do caráter contributivo. E, por meio do art. 40, § 13, estabeleceu-se uma questão que passou a ser bastante polêmica aqui, em Minas Gerais, ao se determinar que se aplicasse ao não-ocupante de cargo efetivo o regime geral da Previdência Social. Ao final vamos comentar esse assunto, porque, na realidade, o INSS teve um entendimento muito mais amplo e, ao regulamentar esse artigo, em vez de mandar aplicar o regime geral a esses servidores, determinou a vinculação obrigatória ao regime geral. Isso foi motivo até de ação judicial por parte do Governo de Minas Gerais, que até o momento tem sido favorável à nossa tese.

Acho que a preocupação do legislador, ao estabelecer que os regimes próprios devam ser organizados em base de avaliação atuarial, é tentar manter a perenidade desses fundos. Daí a necessidade de se avaliar anualmente a situação financeira dos fundos de forma tal, que no futuro possam assumir todas as obrigações junto aos seus associados e evitar o que houve no passado, quando algumas entidades não conseguiram cumprir suas obrigações.

Agora faremos um diagnóstico de Minas Gerais. Hoje o nosso sistema não é sustentado em bases atuariais. É um regime eminentemente de caixa. A inadimplência, e até a omissão dos Governos anteriores ao longo do tempo, relativamente à questão previdenciária, fez com que hoje Minas se encontre na situação em que está, com controles poucos rígidos de proteção às reservas financeiras dos institutos de previdência, como há pouco relatado pelo Presidente do IPSEMG. Houve retenções de recolhimento de contribuições. O Tesouro não repassou aos institutos as contribuições descontadas de seus segurados. Hoje o Tesouro é quase que integralmente responsável pelo pagamento das aposentadorias. Temos uma idade elevada de entrada no serviço público. Isso realmente é preocupante. Em média o servidor tem sido admitido com a idade de 30 anos. Em níveis previdenciários e atuariais, não é o ideal. A falta de renovação do quadro também se vem aliando a esse fator anterior.

Há a própria mudança no perfil da pirâmide etária, a longevidade das populações, o regime jurídico único. Em 1990, a extinção do celetista e a criação do regime jurídico único fizeram com que um número muito grande de funcionários fosse absorvidos sem nenhuma condição de carência para benefícios, principalmente aposentadorias. Alguns se aposentaram imediatamente, sem que o Estado fosse ressarcido até então das contribuições repassadas ao INSS. A ilustração é o demonstrativo de despesas com pessoal hoje no Estado. Esta é a base da folha de pagamento de setembro das administrações direta e indireta, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros. Podemos observar que, de um total de R\$463.000.000,00 por mês, o Estado paga R\$191.000.000,00 aos inativos, aposentadorias, ou seja, quase 41,3% da despesa mensal com pessoal. As aposentadorias têm crescido de uma forma bastante acelerada, se considerarmos esses dados. Nos últimos cinco anos, tivemos em média 8.400 aposentadorias com um pico no ano de 1997 e de 1998, em função do PDV, de mudanças na Constituição, daquelas discussões anteriores às mudanças da previdência. Esses fatos fizeram com que isso se acelerasse nesse período, ou seja, houve muitos que se aposentaram.

Sobre a proporção entre contribuição e despesa com aposentadoria, podemos verificar que, no ano de 1999, o Tesouro pagou R\$2.300.000.000,00 em aposentadorias e arrecadou apenas R\$169.000.000,00. Isso fez com que se elevasse um déficit da ordem de R\$2.149.000.000,00. Isso demonstra a ausência de um sistema contributivo que possa, de fato, garantir a aposentadoria atualmente no Estado de Minas. Se considerarmos dados mais recentes, a folha de pagamento de setembro, vemos que ela está crescendo. Pagamos R\$225.000.000,00 de aposentadoria, recebemos R\$10.000.000,00 de contribuição, um déficit de R\$215.000.000,00. Se comparado com 1999, deve haver até dezembro um crescimento da ordem de 12% a 13%. Isso é preocupante, porque não tem havido no Estado ingresso de novos servidores que pudessem, pelo menos, neutralizar esse crescimento de despesa.

Comparando a despesa com a aposentadoria com a arrecadação do Estado, podemos destacar que, com relação ao ICMS líquido, hoje o Estado gasta 51% do que recebe com aposentadorias. Como falei anteriormente, em setembro a evolução já está em 41%. Hoje o sistema de previdência do Governo do Estado é praticado pelo Tesouro, pelo IPSEMG e pelo IPSM, para os militares. Os benefícios concedidos estão identificados. No caso de aposentadoria, o Tesouro, sem teto, ou seja, bem diferente do que é praticado hoje, no regime geral do INSS. Esses são os benefícios pagos ao servidor. Ao dependente, ali estão listados os benefícios de assistência saúde, auxílio funeral, que, no caso, é pago pelo Tesouro e também pelo IPSEMG. Há pecúlio e pensão. Existem algumas pensões chamadas de especiais, que são hoje bancadas pelo Tesouro, mas são em um número muito restrito. Então, não destacamos seu valor. Há também que se destacar que, a partir da Lei nº 13.455, a pensão que vem sendo paga pelo IPSEMG não tem limite. O sistema de financiamento desses benefícios é hoje praticado a partir da Lei nº 13.455. O IPSEMG tem 8% do segurado, o IPSM, 8% e, no caso exclusivo do servidor, para efeito de aposentadoria, ele paga 3,5%, destacando que os 8% do IPSEMG é até o limite de 20 vezes o vencimento mínimo estadual, no caso, R\$151,00. Para o que exceder desse valor, 4,8%. A parte do empregador corresponde a 50% da contribuição previdenciária paga pelo segurado. É bom destacar que, apesar de o Tesouro bancar toda a aposentadoria e o servidor contribuir com 3,5%, o Tesouro não faz nenhuma contribuição a título de formação de um fundo previdenciário.

A reforma da Previdência em Minas, na realidade, ao desenvolver as propostas, buscou, diferentemente do Governo Federal, olhar as situações mais de caráter social e previdenciário que as soluções financeiras de curto prazo. O objetivo do Governo atual é buscar o equilíbrio entre o interesse do Estado e a equidade social dos servidores, de forma a reestruturar e fortalecer o serviço público, recuperando sua capacidade de atuar com eficácia na promoção do desenvolvimento social. Para tanto, algumas ações foram implementadas no ano passado, com a criação, em 6/7/99, de um convênio do Governo Federal com o PASEP, em que ele se habilitou a receber financiamentos e algumas facilidades para que pudesse colocar em prática o desenvolvimento do seu processo de reforma previdenciária. Após isso, o Governo, através do Decreto nº 40.286, com representação de todos os segmentos diretamente ligados ao sistema previdenciário, criou uma comissão especial com a finalidade de desenvolver e estudar alternativas que pudessem ser implementadas.

- Procede-se à apresentação de transparências durante o pronunciamento.

O Sr. Paulo Edgar Alves - Esse grupo de trabalho teve algumas funções específicas, que estavam no próprio decreto. Elas foram executadas. No item I, chegou-se a fazer uma minuta de emenda à Constituição mineira, ainda não aprovada, mas foi elaborada, está em discussão. O trabalho de cadastramento dos servidores foi feito no primeiro nível. Estamos agora tentando atualizar esse cadastro para o desenvolvimento dos serviços. O quarto grupo ficou na contratação de uma empresa, de uma equipe que pudesse fazer uma avaliação atuarial. Isso temos feito agora, como falei aqui a pouco. Posteriormente, foi criada a unidade de execução estadual, também com a finalidade específica da realização de estudos e de fornecimento de subsídios a esse grupo de trabalho; foi levantada e identificada uma série de alternativas que poderiam ser exploradas futuramente. Nosso comentário em relação a todo esse trabalho feito no ano passado é que essa questão previdenciária é muito complexa. Ela, de certa forma, vem sendo desenvolvida não só em Minas Gerais, mas também em nível de Governo Federal, que ainda não encontrou uma solução ideal. Alguns Estados que, de certa forma, implantaram seu regime, ainda estão tendo algumas dificuldades. Isso referenda o motivo pelo qual Minas Gerais tem trabalhado nesses últimos anos, na questão relativa à Previdência.

Outro ponto inibidor refere-se à tentativa de buscar sempre uma solução única e abrangente para todos os nossos problemas. No caso específico de Minas Gerais, temos duas questões bastante importantes. A primeira é o designado da educação; existem hoje, aproximadamente, 133 mil servidores que ainda não têm sua questão previdenciária definida, e também a chamada função pública, que tem hoje 16 mil servidores. Até então buscava-se uma solução que pudesse contemplar todo esse universo de forma única, mas têm havido uma série de dificuldades até mesmo de ordem legal. Mas, de qualquer maneira, deve-se não criar distinções, mas tentar fazer um regime que seja único para todo servidor. Nosso companheiro do IPSEMG disse que, no passado, foram feitos alguns estudos no sentido de se criar um fundo que pudesse ser capitalizado de imediato. Esse fundo, já de início, desonerava o Tesouro do pagamento mensal das aposentadorias. Esse estudo chegou a somas estratosféricas; conseqüentemente, não foi possível a sua implantação. É verdade que alguns Estados conseguiram capitalizar seus fundos de início, mas através de situações muito específicas. No caso de Minas Gerais, não seria possível serem praticadas. A nossa conclusão é a de que criar um fundo que pudesse ser capitalizado de imediato é impossível. As somas variaram de 5 a 20 bilhões. Então, seriam quantias fora de cogitação em nível de qualquer governo, acredito mesmo que em nível do Governo Federal. Atualmente, o Governo de Minas Gerais, através da comissão criada, levou em consideração, para o término desse estudo de avaliação atuarial, a contratação de uma empresa com as premissas gerais, entre outras as seguintes: elaboração de proposta de legislação básica para implantação do novo sistema previdenciário para os servidores públicos do Estado e processamento da avaliação atuarial dos benefícios previdenciários, levando-se em consideração, principalmente, os seguintes aspectos: as alíquotas de contribuição seriam atuarialmente fixadas; as contribuições seriam utilizadas exclusivamente para o custeio da Previdência; o regime próprio de previdência social seria para todos os servidores, garantindo aposentadoria, pensão e os demais benefícios previdenciários.

De qualquer forma, não poderíamos deixar de fazer uma ressalva quanto à situação da portaria do INSS que estabelece a aplicação direta aos servidores ocupantes de cargo não efetivo estarem vinculados ao regime geral da previdência social. Como se trata de uma questão que o Governo de Minas tem contestado judicialmente e, em nosso entendimento, o INSS extrapola o que diz o preceito constitucional, apenas faremos uma simulação da aplicação no regime próprio, das mesmas regras do regime geral da previdência social. Entretanto, em momento algum, até agora, pensamos em transferir esses servidores para o regime geral, mas sim na aplicação das regras no regime próprio. Seria feita uma capitalização para os futuros servidores, e essa contribuição seria feita de maneira a incidir sobre a folha total desses servidores.

Então, na realidade, o que se pretende é passar um traço dividindo a situação dos atuais servidores e a dos futuros. O que se pensa é em manter a situação para os atuais, segundo as regras e direitos hoje assegurados e, para os futuros, fazer um sistema de capitalização. Essa proposta do Governo, cujas linhas gerais acabamos de traçar, deverá nos ser entregue até o final do próximo mês, quando a submeteremos à apreciação dessa comissão especial, que foi criada por força do Decreto nº 40.286. Posteriormente, a submeteremos também à avaliação dos sindicatos, através do SINEP. Assim, de forma definitiva, poderemos mandá-la à equipe de Governo, que, por sua vez, a encaminhará à Assembléia para aprovação final.

Era o que eu gostaria de dizer. Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para qualquer pergunta. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Sebastião Soares

O Sr. Sebastião Soares - Antes de cumprimentar a Mesa, na pessoa do Sr. Presidente, Deputado Ivo José, quero registrar meu protesto por essa discriminação feita pelo Governo e outras instâncias de não dar aos servidores públicos a devida consideração e respeito. É lamentável que nesta Casa ocorra essa injustiça.

O Sr. Presidente - Pedimos licença ao expositor para dizer que entendemos que houve análise em relação às exposições e debates, mas vamos fazer a correção, e todos os expositores terão 30 minutos para sua apresentação.

O Sr. Sebastião Soares - Meus colegas do serviço público, colegas do IPSEMG que, mais uma vez, lotam esta Casa, não poderia começar sem fazer um outro protesto em relação ao pacote que foi encaminhado pelo Governo para esta Casa, passando por cima das entidades, da Frente e do SINEP. Não há consonância entre o discurso do Governador e a prática de um núcleo técnico e burocrático do Governo que insiste em romper com aquilo que é negociado entre as entidades e o Governador. Lamentamos essa prática.

Falo aqui enquanto servidor do IPSEMG, solicitando aos Srs. Deputados que, sob nenhuma hipótese, aceitem a vinculação do IPSEMG à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. O problema não está na vinculação, mas nos efeitos que poderão ocorrer, não só para nós, servidores do IPSEMG, mas, principalmente, para todos nós, servidores do Estado.

Deixo para os Srs. Deputados o pedido de que não aprovem essa medida encaminhada pelo Governo; que rejeitem esse processo de liquidação do IPSEMG, que é um contra-senso; é contrário às propostas do atual Governo. Quero apenas reafirmar aquilo que combatemos e derrotamos no Governo passado.

Para falarmos da proposta de previdência dos servidores públicos, temos algumas dificuldades. Uma fundamental é que não sabemos qual é a proposta que vamos combater. Na exposição do Secretário Adjunto não ficou claro qual é a proposta do Governo, o que quer com a reforma da previdência. Também concordamos que é necessário e urgente um novo sistema de previdência no Estado, mas que se faça sob a gestão, a administração, a ampliação e a reforma do IPSEMG, que está capacitado e qualificado para fazer esse atendimento.

Preocupo-me quando ouço do Secretário Adjunto da Administração a intenção de não obedecer à portaria do INSS. É o absurdo dos absurdos de um Governo prepotente e arbitrário, uma portaria exercer a função de lei complementar. A Portaria nº 4.882 do INSS, de uma autarquia, legisla sobre aspectos da Emenda à Constituição nº 20, que por lei e tradição e por todos fóruns nacionais e internacionais teriam de ser feitas por meio de lei complementar. Essa portaria é simplesmente inaceitável. Os governos, várias Prefeituras não estão aceitando, porque é um desrespeito à legislação, à lei.

Aplicar um modelo de previdência conforme a Portaria nº 4.882 significa prejuízos extremamente graves para todos nós, servidores.

É lamentável que não tenhamos um tempo maior para discutir isso. Nós, servidores, deveremos nos organizar para discutir o assunto que é extremamente preocupante. O Governo bate em teclas que, do ponto de vista da análise, não resistem. Por exemplo, constantemente é lançado aqui o problema da paridade entre aposentados e ativos, que está crescendo, chegando quase a 1 por 1. O Estado gasta 32% do pagamento de pessoal com inativos. É preciso dar um jeito. Esse discurso caminha para uma proposta final que é do rompimento da paridade. Só que o Governo se esquece, e propositadamente - o que não é privilégio apenas de Minas Gerais -, de que não se trata de situação estanque. A vida é dinâmica. Será que o Governo nunca vai fazer concurso público? Será que o Governo já não irá admitir servidores públicos? Essa paridade vai ficar permanente a vida toda? O Governo não tem política salarial de remuneração que possa compensar na formação de fundos, na formação do necessário para que se instale a Previdência?

É preocupante quando se afirma que não se vai contratar mais ninguém, que quem está na ativa permanece e que o número de aposentados vai crescer cada vez mais. Ora, isso não é verdade. Pelas contas apresentadas, há 150 mil servidores precários entre o pessoal designado da educação e o pessoal de função pública, que devem ser incorporados como força de contribuição de trabalho para o Estado e como força de contribuição para a Previdência.

Por outro lado, o Governo aponta o número de aposentadorias com o fator idade. Uma análise sucinta e rápida da história da Previdência no Brasil mostra que um dos roubos que se praticam é, cada vez mais, ir aumentando a idade mínima para se aposentar. A Lei Elói Chaves, de 1923, era mais humana nesse aspecto.

Quando se criou a primeira lei orgânica da Previdência no País, em 1960, a idade mínima para se aposentar era de 55 anos; em 1962, o movimento popular, principalmente o sindical, conseguiu romper com a barreira da idade mínima, mas agora volta estabelecendo 55 anos para as mulheres e 60 para os homens. Perdemos 5 anos.

Não é verdade que essas coisas estejam ocorrendo e que os entes federativos, a União, os Estados e os municípios, não estejam fazendo nada. Estão fazendo, sim: estão piorando o sistema previdenciário.

A proposta de previdência para o Estado, que foi trabalhada a partir de uma CPI sobre o desmonte que se processava em relação ao IPSEMG e que resultou no fórum técnico, é consensual entre os servidores. Deve apenas ser adequada à realidade atual.

Após 1997, houve as Reformas Constitucionais nºs 19 e 20, relativas aos assuntos administrativos e previdenciários. Alguns aspectos mudaram, e é necessário que sejam logo incorporados, mas há outros que ainda precisam mudar.

Há Estados em que os governos são de sustentação do Governo Federal, que estão resistindo política e juridicamente a várias medidas, especialmente as da Lei nº 9.717. Não se trata apenas de adequar. Não se pode pensar que a Lei nº 9.717, o Decreto nº 4.882 e a Emenda nº 20 são auto-aplicáveis. Não é assim. No ano passado, vimos o que é auto-aplicável quando se rompeu a incidência de nossas vantagens sobre a remuneração.

No entanto, alguns setores do Estado recebem, enquanto outros, não. A questão de que é auto-aplicável pode significar graves prejuízos e compromisso, ainda que não explícito, com a política neoliberal de desmontar a previdência pública, de desmontar o sistema contributivo, de desmontar o sistema de repartição para criar fundos de previdência descapitalizados e justificar a criação de organizações sociais e, conseqüentemente, a privatização do sistema de previdência. Sabemos que não é consensual, pelo contrário. É extremamente divergente das nossas posições, da posição do Fórum Técnico de 1997. É profundamente antagônica ao projeto, aos esboços e às perspectivas do estudo da comissão que o Secretário Adjunto anunciou. Fomos enganados. No ano passado, foi-nos apresentado um calendário de acordo com o qual durante determinado período, que se encerrou em dezembro passado, seriam desenvolvidos vários passos, levantamentos, constituição de comissões e contratações de consultorias. Temos dúvidas, porque a Fundação Getúlio Vargas, que trabalhou para o Governo, foi absolutamente incoerente e inconseqüente em suas afirmações. O Governo comprometeu-se publicamente na reunião ampliada do SINEP, da qual participamos alguns dos presentes, inclusive o Júnior e o Dr. Paulo. Naquela oportunidade, foi estruturado um calendário. Até hoje, dos programas propostos pelo Governo, nada nos foi comunicado. Os levantamentos foram feitos? As consultorias trabalharam? A que resultados chegaram? A partir dos dados levantados, o que o Governo, efetivamente, poderá apresentar? O que tivemos? Uma prática que assinala o que pode vir a ocorrer.

O Governo encaminha para cá um projeto que mexe na Previdência, desrespeitando decisões do próprio Governo, de acordo com as quais toda discussão deveria ser feita de forma ampla, democrática e participativa. Nosso temor é que caia de pára-quadras um projeto de previdência à revelia de todos os servidores e ao arrepio da sociedade, que também tem interesse nessa discussão.

A reforma da Previdência, pela Emenda nº 20 e pelas leis dela decorrentes, condiciona que o Governo pode contribuir na criação do sistema previdenciário numa paridade de até 2 para 1, o que significa que, para cada unidade colocada pelo servidor, o Governo pode colocar até duas. Se contribuiu com 5%, o Governo pode contribuir com até 10%. Qual é a contribuição do Governo do Estado hoje para com o sistema previdenciário? No que diz respeito à aposentadoria, nada. O Governo não contribui nem com R\$0,01 sobre a aposentadoria. O Tesouro banca as aposentadorias. Para alguns, isso é privilégio; para outros, é uma conquista. Tento achar que não é conquista nem privilégio. Foi uma forma artificiosa que os Governos arranjaram, ao longo do tempo, para escamotear o dinheiro que deveria estar no Instituto de Previdência. Antes, como os aposentados eram poucos, era mais fácil. Para não se obrigar a criar o fundo de previdência ou o instituto de previdência, o Governo optou por bancar as aposentadorias. Mas esqueceu-se de que a vida é dinâmica. O número de aposentados cresceu, e o Governo não percebeu. Hoje, fala-se em criar um sistema de previdência ou qualquer outra coisa para desonerar o Tesouro do Estado. Mas foi o próprio Governo que criou essa situação, esse abismo em que estamos hoje.

O fato de ficar no Tesouro não significa nada. O que queremos é a garantia de que não haja humilhações, como têm ocorrido. Caminhonetes carregadas de processos de aposentadoria vêm sendo devolvidas pela Secretaria da Administração porque o Tribunal de Contas do Estado não as acata, não as processa. E os colegas é que ficam nessa situação, têm o seu afastamento preliminar, mas depois são obrigados a retornar. E há mesmo aqueles que se aposentaram e tiveram a sua aposentadoria anulada. São questões sociais fundamentais, extremamente graves que não podem se perder nos devaneios burocráticos de planos, projetos, que duram anos, sem que nada aconteça.

Queremos aperfeiçoar a nossa proposta. Há algumas questões que precisamos discutir, como a aposentadoria por invalidez. A Portaria nº 4.882, do INSS, simplesmente reduz as aposentadorias por invalidez a um limite mínimo. Queremos que ela continue sendo paga porque a portaria não tem força de lei, não pode definir aquilo que depende de lei complementar.

Reafirmando a proposta do fórum de 1997, defendemos também a questão da aposentadoria dos professores.

Não abrimos mão, em hipótese alguma, da garantia da paridade. Essa é uma conquista histórica, mais do que isso, é uma conquista social.

Recentemente, estivemos em Brasília e enfrentamos mais um dos artifícios que o Governo arrancou do seu saco de maldades: o Projeto de Lei Complementar nº 9, que trata da previdência complementar dos servidores públicos federal, estadual e municipal. São três projetos de lei complementar, os Projetos de Lei Complementar nºs 8, 9 e 10. O Projeto de Lei Complementar nº 9 é particularmente danoso para os servidores públicos, pois dá a oportunidade de o Governo avançar na quebra da paridade, acabar com a integralidade da remuneração. Ele viabiliza a futura privatização da previdência complementar. Esta é uma discussão que temos de travar aqui: se vamos, ou não, ter uma previdência complementar. É uma questão em que o Governo tem a opção de decidir. Na proposta elaborada e atualizada pela Diretoria do IPSEMG, a previdência complementar está prevista, desde que haja a opção do Governo por ela. A proposta, aliás, especifica em que condições isso se daria. Seria uma previdência complementar pública do Governo do Estado, e não um sistema em que as questões fundamentais nacionais sejam repassadas para a iniciativa privada.

Esse é o grande dilema que vivemos hoje. O projeto que era para ser votado no dia 8 poderá ser votado na próxima terça-feira, com repercussões extremamente graves para os Estados e municípios que ainda estão debatendo a implantação da previdência complementar.

No caso de Minas Gerais, insistimos que essa discussão não pode se dar, como sempre acontece, debatendo-se o que já ocorreu, debatendo pacotes que já foram encaminhados, que já não podem ser mudados. Tivemos um exemplo disso especialmente na Proposta de Emenda à Constituição nº 35, que o Governo encaminhou a esta Casa, que causou essa discussão e que criou um desgaste para o Governo. No final, ele teve de retirar a sua proposta. Não queremos que isso ocorra novamente.

Defendemos que haja, por parte do Governo, em primeiro lugar, a manutenção de uma política de contestação e de não-aceitação passiva do modelo neoliberal, perverso e desumano implantado pelo Governo Federal em todo o País. E há, sim, possibilidade de se resistir a isso, porque há Estados e municípios, mesmo da base de sustentação do Governo Federal, que resistem tanto à Lei nº 9.917 quanto ao Decreto nº 82, e até há alguns aspectos que o Supremo Tribunal Federal ainda considera totalmente definidos quanto à constitucionalidade. Então, o Governo do Estado tem o dever de resistir, jurídica e politicamente, a todos os instrumentos que vêm para retirar direitos e benefícios e, principalmente, para desmantelar e desorganizar o serviço público, criando ainda mais dificuldades para a população e justificando, com isso, a privatização de setores essenciais.

Passemos para a discussão do pagamento do sistema previdenciário, de como será feita a composição financeira desse sistema, de qual deve ser o percentual de contribuição do Governo. Se for o sistema de dois para um, atualmente contribuimos com 11,5%, e o Governo, com 4%, para pensão e assistência social. Assim, o Governo deveria contribuir com 23%, em vez de 4%. Então, vejam bem: quem está em débito para com o sistema de previdência do Estado não somos nós, servidores públicos, mas o Governo. Não aceitamos, principalmente - isso não pode ocorrer mais -, a perversa opção pelo confisco salarial, como ocorreu em 1996 e começou a ocorrer em 1997, com a cobrança dos 3,5%, sem reajuste salarial. Qualquer aumento de alíquota - na proposta do Governo, não está claro como isso será feito - deve ser compensado com reajuste salarial. Se a alíquota pode ser aumentada, para qualquer categoria de servidor público - efetivo, função pública, designado -, todos nós já não podemos ser sacrificados por confiscos salariais, que, aliás, são rejeitados pelo Supremo Tribunal Federal.

No Governo Eduardo Azeredo, criou-se aquela taxa de 3,5%, que, na verdade, foi um confisco salarial; ou seja, deixamos de ganhar 3,5% em nossos salários, pois não houve uma contrapartida para a criação desse sistema. Essa forma, se repetida, como nosso sistema salarial é absolutamente arrojado - pois ainda que se tenha mantido no Estado uma remuneração mínima de R\$400,00, na verdade, o cálculo de referência usado pelo Estado é o salário mínimo de R\$151,00 -, vai trazer ainda mais prejuízos. Assim, alíquotas que venham majorar a nossa contribuição, além de inaceitáveis, são absurdas, pois significarão o aprofundamento do arrocho salarial que é perpetrado contra os servidores públicos. Então, o lado que tem de colocar recursos para a constituição da previdência é o Governo do Estado, o Tesouro, que não contribui para a aposentadoria. Se o Governo quiser implementá-la efetivamente é necessário que busque, pelo menos, aproximar-se do que estão praticando alguns setores - para citar um exemplo próximo, na proposta de implementação do sistema previdenciário da Prefeitura de Belo Horizonte, foi concedido um reajuste aos servidores públicos equiparado ao aumento da alíquota. Esse procedimento é o minimamente justo, na implantação de um sistema de previdência, em vez de simplesmente optar-se pelo sacrifício dos servidores com a instituição de novas alíquotas que vão majorar a contribuição.

Defendemos o princípio da previdência pelo regime de participação. E por quê? Uma das coisas que no País se estão perdendo, assim como a sociedade mundial, é o pressuposto da ética e da solidariedade. Os políticos e governos ligados ao modelo central, ao modelo do Governo da União, e os modelos de cunho do liberalismo financeiro, todos eles perdem referência à ética e à solidariedade, para implantarem a concorrência feroz e massacrante entre os seres humanos e as corporações e, principalmente, para favorecerem, cada vez mais, a acumulação perversa de capital.

Nesse sentido, o sistema de repartição pela participação é o que preserva o princípio da ética e da solidariedade. Defendemos isso tanto do ponto de vista da saúde, quanto do ponto de vista da contribuição previdenciária. Se, por um lado, os que ganham mais contribuem mais para a saúde, os que ganham menos contribuem mais para a Previdência. Essas coisas ficam equilibradas.

O sistema contributivo pela participação simples é o mais justo e é aquele que resgata o princípio da ética e da solidariedade e está sendo destruído, está sendo rejeitado nos projetos e nas propostas do Governo Federal, dentro da sua ótica de ser subserviente e submisso às políticas dos grupos financeiros internacionais.

Já foi dito que a relação ativo e aposentado não é, no momento, a questão fundamental. Essa relação pode ser modificada, inclusive pelo ingresso de novos servidores através de concurso nos quadros do Estado. A Emenda nº 20 ampliou a idade mínima de contribuição. São dois argumentos que não têm o devido amparo técnico.

Está sendo gestada pelo Governo Federal a proposta de ser criado um Regime Geral de Previdência dos Servidores Públicos. Desse regime geral e desse Governo Federal só podemos esperar pancadas, mais nada, a não ser isso. Da mesma forma como estamos acompanhando a tramitação dos Projeto de Lei Complementar nº 8,9 e 10 em Brasília, é necessário que as nossas entidades se mobilizem para esse acompanhamento e para termos participação na votação do dia 8 com vistas a resguardar interesses futuros.

Outro aspecto fundamental, que não é consensual. Pela Emenda nº 20, é necessário que haja uma única gestão previdenciária e um único regime previdenciário no Estado. Em Minas Gerais, temos dois regimes. Na verdade, três regimes. O Tesouro, que banca as aposentadorias; o IPSEMG que cuida da pensão e da assistência social; e o IPSM que o Instituto de Previdência dos Servidores Militares. Pela Emenda nº 20, só pode existir um e somente um regime, um e somente um gestor.

Não há a menor dúvida de que a nossa proposta é de que esse gestor seja o IPSEMG. Mantendo os direitos adquiridos pelos militares, mantendo a situação, mas que essa gestão e esse regime único de previdência seja feito pelo IPSEMG, que tem história - está comemorando 88 anos -, qualificação e competência técnica.

Ampliamos a proposta da reformulação do IPSEMG para uma gestão paritária do IPSEMG, através da definição do conselho deliberativo que está para ser aprovado nesta Casa e, também, pela gestão paritária da administração do IPSEMG. Que tanto no conselho deliberativo quanto em sua diretoria-geral haja a participação paritária de diretores indicados pelo Governo e diretores indicados pelos servidores públicos, através de processos de eleição direta entre servidores públicos, para que possamos ter uma previdência com uma gestão efetivamente democrática e participativa.

É necessário que o Governo vá além das palavras, quando fala sobre a não-obediência à Lei nº 9.717, que transfere ao INSS todos os servidores não efetivos. Desde a contradição que existe no texto constitucional federal, quando diz que os entes federativos poderão organizar regime de previdência para seus servidores, sem dizer que os servidores serão efetivos, entendendo que serão todos os servidores. Na própria lei que afirma que os entes federativos poderão adotar sistema semelhante ao regime geral. Momentaneamente isso está suspenso no Estado, com ações julgadas em 2ª instância dando garantias ao Estado para permanecer com esses servidores.

Mas, no Supremo Tribunal Federal, esses julgamentos têm uma característica diferente. O Supremo não julga juridicamente, julga politicamente. E o julgamento do Supremo não nos dá garantia alguma.

Mesmo assim há um setor expressivo de servidores que está fora dessa proteção: os servidores não efetivos das autarquias e fundações. Eles não foram contemplados na ação judicial interposta. A rigor, eles deveriam estar contribuindo para o INSS. Com vistas à resolução desse problema, há algumas medidas que dependem de parecer da Procuradoria e de agilidade do Governo, como a regularização da situação funcional dos servidores de função pública. Essa medida é urgente, para que se possa contemplar, dentro do regime de previdência, todos os servidores que estão prestando serviços ao Estado.

Uma das formas de política de pessoal na construção da previdência também é reduzir e, se possível, eliminar o sistema de contratação terceirizada do Estado. Esse sistema significa o fortalecimento de caixa do INSS e a redução de recursos para o Governo na conformação da sua previdência própria.

Defendemos também que haja, por parte do Governo, definição no que diz respeito à compensação financeira com o INSS. Disse que o INSS deveria ao Estado R\$17.000.000.000,00. O Secretário da Administração, no último fórum técnico realizado, anunciou que o Estado receberia em torno de R\$400.000.000,00 do INSS já nesse processo de compensação financeira. Por se tratar de recursos públicos e volumosos, pertinentes a todos os servidores públicos e, principalmente, à sociedade mineira, por meio do Dr. Paulo, Secretário Adjunto, solicitamos ao Governo que disponibilize dados e informações. Qual é realmente o verdadeiro patamar de compensação entre Governo e INSS? O que significa, do ponto de vista financeiro, a transferência dos servidores não efetivos para o INSS? O que significa essa compensação de R\$400.000.000,00 anunciada? Há informações de que se trata de títulos do Governo Federal, que têm difícil aceitação no mercado. Isso significa dizer que o recebimento será em moeda quase não conversível que, em médio e longo prazos, pode não significar nada. Como esse recurso está diretamente ligado à implantação do sistema previdenciário, é fundamental que tenhamos conhecimento do que está sendo recebido e como está sendo aplicado.

Também queremos do Governo uma prestação de contas sobre os 3,5% arrecadados desde 1997. Onde está colocado esse dinheiro? Qual foi a sua capitalização feita até agora? Quais os procedimentos adotados para a complementação das medidas previstas na lei que criou esses 3,5%?

São esses aspectos que gostaria de destacar. Eles são extremamente decisivos para a discussão da previdência. Reafirmo a nossa posição em nome das entidades e dos servidores

públicos que represento: defendemos a organização do IPSEMG como o único instituto de previdência dos servidores do Estado; que seja o instituto dos servidores efetivos, contratados, de todos aqueles que têm vínculo permanente ou transitório com o Estado; que esse processo se dê de forma transparente e democrática, e não por meio de pacotes que comprometem, desgastam e até desacreditam o próprio Governo; que haja democracia e respeito, transparência e participação. Sem isso, todo o processo que vier poderá ser uma farsa. A todos muito obrigado. Vamos à luta em defesa do IPSEMG.

Palavras do Cel. Sóter do Espírito Santo Baracho

Ilustre Deputado Ivo José, autoridades que compõem a mesa, senhoras e senhores, trago, com muito prazer, os cumprimentos do IPSM à sempre brilhante e ilustrada Assembléia Legislativa pela iniciativa de mais um fórum técnico para abordar o importante e atualíssimo tema da seguridade social do servidor público. Recebam, pois, os nossos cumprimentos pela fertilidade da iniciativa e pelo elevado padrão de abordagem obtido neste evento. Cumprimentos que estendo aos nobres servidores, que engrandecem este Plenário e suas galerias com o calor de sua participação.

Devo recordar, preliminarmente, que este é o terceiro fórum técnico de que participamos sobre o mesmo tema. No primeiro, realizado em abril de 1997, foi pela primeira vez exposta a esta casa, com clareza, a inadimplência do Estado para com os Institutos de Previdência do Poder Executivo.

Outro fórum técnico, cujo tema era a indagação "Reforma da Previdência; O Que Muda para os Servidores?", foi realizado em maio de 1999.

Do primeiro fórum, decorreu, do lado do IPSEMG, uma proposta concreta, atuarialmente lastreada, que infelizmente ainda não decolou na administração. Decorreu também a abertura da CPI do IPSEMG, depois seguida pela CPI do IPSM. Em ambas se denunciou e se evidenciou a completa exaustão da reserva de benefícios dos institutos de previdência, levando ambas as autarquias a operarem em estrito regime de caixa, em detrimento da doutrina e da lei.

Do segundo fórum, infelizmente, nenhum resultado palpável foi colhido.

Neste terceiro fórum, é essencial que surja clara e leal discussão entre servidores, autarquias de previdência e Governo, para que dela resulte a determinação administrativa do Governo de efetivamente debruçar-se sobre a questão - que tem contorno financeiro, aliado a um contorno social muito mais expressivo e grave - e dar-lhe solução final, e determinação política da Assembléia Legislativa na transformação dos estudos e medidas decorrentes em norma legal para ser efetivamente cumprida.

Ou, então, mais uma vez, teremos apenas perdido tempo...

O tema deste painel é "Proposta Previdenciária para Minas Gerais". Efetivamente, tanto o IPSEMG quanto o IPSM têm uma proposta, e já a apresentaram ao Governo.

Antes de simplesmente apresentar números, no que serei bastante breve, gostaria de aproveitar este espaço para expor as nossas convicções a respeito da matéria.

Defendemos a continuidade, no âmbito do Poder Executivo, do IPSEMG e do IPSM, como institutos de previdência civil e de previdência militar, voltados específica e respectivamente para os seus servidores civis e para os militares.

A tese da constituição de uma nova entidade, ou de um fundo unificado, para dedicar-se à vindoura previdência social do Estado, defendida por alguns e até mesmo pelo eminente companheiro Sebastião Soares, há pouco, ao nosso entendimento, não tem sequer coerência legal; nenhum dispositivo da Emenda nº 20 ou da Lei Federal nº 9.717 a endossa ou autoriza. Ao contrário, a Constituição Federal e a lei, desde a Emenda à Constituição nº 18, de 1998, estabelece definitivamente a diferença semântica entre "servidor público" e "militar estadual".

Onde a Constituição quis estender, para ambas as categorias, o mesmo tratamento - ou onde o quis diferenciar - a Constituição expressamente o fez. Entendemos, pois, que o IPSM é, e deve continuar a ser, a entidade autárquica dedicada à previdência social dos militares, atividade na qual é pioneira e em que vem exercendo continuamente, há 89 anos, as suas atribuições.

Abrangência da Previdência Social:

Não há mais espaço de continuidade da previdência social do Estado nos seus atuais moldes, em que um instituto paga pensões, enquanto o Tesouro banca a aposentadoria. Nenhum texto constitucional, legal ou regulamentar sequer presume a preservação dessa situação, inteiramente indesejável e fora de controle.

Aliás, o regulamento da Previdência Social nacional - Decreto nº 3.048, de 6/5/99, é explícito ao dispor (art. 10, § 3º, redação dada pelo Decreto nº 3.452, de 10/5/2000): "Entende-se por regime próprio de previdência social o que assegura pelo menos as aposentadorias e a pensão por morte previstas no art. 40 da Constituição Federal".

O IPSM deverá assumir também o pagamento das aposentadorias vindouras no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, limitando-se os recursos do Tesouro ao custeio atual de aposentadorias e pensões. Das aposentadorias, porque sempre o fez; das pensões, porque foi o próprio Estado que, por inadimplência, se tornou responsável por elas, ao causar o completo esvaziamento da reserva que se constituía para tal finalidade.

A adoção dessa linha de ação implica no compromisso do Estado com o fiel cumprimento da lei, quanto à constituição do Fundo e às suas obrigações patronais.

A significação financeira de tal dispêndio, porém, é decrescente, na medida em que se irão transferindo para o Instituto de Previdência os encargos decorrentes das aposentadorias e dos falecimentos; pela via da compensação financeira entre os Institutos e até mesmo da evasão dos quadros.

C - Administração do Fundo Previdenciário

É evidente a necessidade da constituição de fundo previdenciário suficiente, atuarialmente lastreado, para custeio das despesas de aposentadoria e pensão, de natureza crescente, mormente num grupo de segurados como o da PMMG ou do CBMMG, em que a efetividade da atuação e a multiplicidade de frentes de trabalho, exigências da própria sociedade, impõem contínuo crescimento e renovação das forças de segurança.

Discordamos, porém, da contratação de empresas privadas de previdência complementar para administração desse Fundo. O IPSM, como o IPSEMG, tem plenas condições de administrar a sua reserva de benefícios, designação que pessoalmente prefiro à de fundo previdenciário.

Aliás, é exatamente essa a intenção da Lei nº 13.404, de 15/12/99, quando estabelece a competência do IPSM e do IPSEMG para "arrecadar, fiscalizar, controlar, cadastrar e aplicar diretamente as contribuições para a assistência e previdência sociais sob sua responsabilidade".

Aplicar diretamente é uma derivação da autonomia administrativa e financeira atribuída pela lei às autarquias estaduais de previdência social, das quais, para tanto, é exigida liquidez, rentabilidade e segurança, sob arguta e diligente fiscalização do Tribunal de Contas.

Que esse excedente existe e é expressivo, não há dúvidas: basta atentar para os números das empresas do ramo. Tenho em mãos um encarte especial da revista "Suma Econômica" de

outubro, sobre o tema "Previdência Privada: Mercado em Expansão", no qual é abordada a saúde financeira das principais empresas do mercado.

Lerei apenas uma parte. Sobre a Bradesco Previdência, do grupo Bradesco: "Líder do mercado sob todos os critérios de mensuração, a Bradesco Previdência tem números que impressionam: a receita de seus planos passou de R\$629.300.000,00, em 1999, para R\$1.100.000.000,00, no primeiro semestre deste ano, o que possibilitou evolução de 81,5%, enquanto as reservas técnicas cresciam de R\$4.400.000.000,00, em 30/6/99, para R\$6.300.000.000,00, no final do primeiro semestre deste ano, crescimento este de 46,2%".

Sobre a BRASILPREV, do Banco do Brasil, nas palavras do Presidente Fuad Noman: "A BRASILPREV, a segunda companhia do mercado de previdência aberta, com previsão de crescimento entre 40% e 45% este ano - o mesmo de 1999 - e faturamento adicional de aproximadamente R\$650.000.000,00, com reservas estimadas em R\$1.800.000.000,00".

Sobre a Real Seguros S.A., do grupo Real: "em 1999, dobrou de tamanho nesse segmento (de previdência privada), em relação a 1998, com crescimento de 98% nos prêmios e superior a 125% nas reservas; neste ano, como era de esperar, tendo em vista o desempenho de 1999, o ritmo de crescimento é menor, em torno de 30% em contribuições e de 100% nas reservas".

Vou parar por aqui, mas a revista comenta ainda os resultados de outros grupos - SULAPREV, do grupo Sul América; ITAUPREV, do grupo Itaú, e UNIBANCO AIG Previdência, do grupo UNIBANCO -, além de empresas multinacionais, como a Cigna Previdência & Investimentos, a Canada Life Pactual e a AGF Brasil Seguros.

Nada temos, é óbvio, contra o crescimento ou o lucro do mercado de previdência privada, ainda com enorme espaço de expansão. E a economia forte fortalece a todos nós. Privatizar, porém, a previdência do servidor público não faz nenhum sentido. Significaria o Estado abrir mão desse capital para aplicá-lo no mercado. Só que as aplicações de recurso público têm de ter retorno social, não acionário.

Volto a frisar, o IPSM e o IPSEMG têm plenas condições de, como lhes determina a lei, "aplicar, diretamente, as contribuições para a assistência e previdência sociais sob a sua responsabilidade".

Aplicar diretamente significa acompanhar balanços e a composição individual do patrimônio de cada servidor. Significa não hesitar em rever rumos, mas também, e principalmente, em reverter ao grupo segurado, e não aos bolsos de acionistas, o excedente técnico das aplicações, derivado de sua própria contribuição e da contribuição do Estado.

Significa receber em dia e pagar em dia, mas é muito mais que isso: significa assegurar a suficiência e a efetividade das reservas destinadas ao cumprimento das prestações futuras. Formar reserva. Não compactuar com a perda da rentabilidade nas aplicações nem do significado financeiro do patrimônio duramente acumulado pela contribuição mensal dos servidores. Assegurar-lhe liquidez, rentabilidade e segurança, tendo presente a sua finalidade, resistindo a qualquer aventura, graciosidade, malversação ou desvio de finalidade. Essa é uma via de mão dupla. Não pode conviver com o retorno da inadimplência de repasses do Estado, risco sempre presente quando a percepção do tema previdenciário deixa o nível social, trabalhista, político, e passa a palavra ao nível exclusivamente de caixa. Nesse particular, ainda que com o risco de provocar o nosso estimado Presidente do IPSEMG, concordo com as ponderações feitas recentemente pelo Secretário de Recursos Humanos e Administração, de que o novo modelo previdenciário "dará sustentação financeira ao nosso Estado em longo prazo".

Se o Estado cumprir fielmente o seu dever de arrecadação previdenciária, de contribuição patronal e de repasse da sua contribuição e descontar dos segurados aos seus institutos de previdência, irá, em médio prazo, livrar-se do pesado ônus da folha atual de inativos e pensionistas e partir, aí sim, para a efetiva aplicação da sua receita corrente nos projetos e nos investimentos de que tanto carece a sociedade. Só nessa hipótese. Ao mesmo tempo, terá como parceiras sólidas instituições de previdência social. Nesse particular, cresce de importância a atuação de instâncias colegiadas, sob forma de Conselho Administrativo ou Conselho de Beneficiários, compostas com independência, conhecimento de causa e espírito público, capazes de zelar pela formação do patrimônio individual, de controlar todos os agentes com poder de decisão sobre fundo e de inviabilizar qualquer avidez rumo ao desvio das instituições de previdência social de finalidade das reservas, ainda que com objetivo social imediato. O fundo de reserva das instituições de previdência social tem de ser visto como indisponível ao Tesouro.

Outro assunto que nos atormenta é a questão do pagamento de pensão integral. A Lei nº 10.366, de 1990, que dispõe sobre os benefícios previdenciários pagos pelo IPSM, não previu o pagamento de pensões pelo seu valor integral. É preciso ressaltar, a respeito dessa reivindicação, alguns pontos:

1 - Quando da elaboração da Lei nº 10.366, de 1990, não havia ainda jurisprudência firmada a respeito do valor das pensões. A Constituição Federal (art. 40, § 5º, redação vigente à época) estabelecia que "o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei". Essa era a redação de então. Havia, portanto, o entendimento de que a Constituição admitia a existência de um "limite estabelecido em lei". Tratando-se de norma pertinente à previdência de servidor estadual, essa lei seria uma lei estadual. Assim o entendeu até mesmo a própria Comissão de Justiça desta Casa, e nesses termos foi a lei democraticamente votada nesta Casa. Da mesma forma dispunha a legislação pertinente ao IPSEMG e, em âmbito nacional, ao próprio INSS.

Só depois é que o Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência acerca da integralidade da pensão por morte de servidor público, tendo por limite apenas o limite superior de remuneração no âmbito de cada Poder ou esfera de governo.

O regime geral de previdência social já retomou a sua legislação; o IPSEMG também já o fez. Consequência: no Estado de Minas Gerais, porque a Lei nº 10.366, de 1990, ainda não foi alterada nesse particular, e como ao IPSM, adstrito ao cumprimento da lei, não é dado fazê-lo administrativamente, hoje apenas os dependentes dos militares falecidos é que não têm pensão integral ou não recebem a pensão integral. Essa é uma irregularidade que precisa ser urgentemente corrigida.

Desde julho deste ano, encaminhamos ao Governo anteprojeto de lei atualizando o valor das pensões pagas pelo IPSM, passando-as ao valor integral. Apesar da prioridade que o assunto merece, até hoje o documento tramita na administração do Estado, sem encaminhamento formal à Assembléia Legislativa, onde, estamos certos, a sensibilidade dos nossos ilustres Deputados por certo lhe aceleraria a tramitação.

Este é um ponto para o qual chamo a atenção das entidades representantes do pessoal militar: a mobilização de todos é essencial para maior agilidade na consecução desse objetivo. A proposta orçamentária do IPSM para 2001 já contempla quantitativamente esse pagamento, mas só poderemos efetivá-lo a partir da lei.

Há a questão da contribuição do aposentado. Está em questão em Brasília, há muito tempo, a contribuição do aposentado e do pensionista para a Previdência Social. No âmbito do regime geral, não há controvérsia: o aposentado e o pensionista são isentos de contribuição. No que diz respeito ao servidor público - e por extensão ao militar -, vem-se travando longa discussão.

O Supremo Tribunal Federal vem acentuando a tese de que a Constituição, na redação dada pela Emenda à Constituição nº 20/98, não autoriza a cobrança de contribuição previdenciária de servidores aposentados e pensionistas. Vem afirmando também a plausibilidade da extensão dessa tese aos Estados. Tenho aqui o registro de várias decisões do Supremo a esse respeito. Decidiu o Supremo nessa linha contra as pretensões do Governo em relação à contribuição dos servidores federais (ADIN 2.010-DF, julgada em 30/9/99); também contra o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (SS 1.731-SC, publicada no DJU de 15/5/2000); contra o Estado do Paraná (ADIN 2.189-PR, 4/5/2000); contra o Estado do Rio de Janeiro (ADInMC 2.139-9, 16/3/99, e ADIN 2.176-1, 9/6/2000); contra o Estado do Amazonas (ADInMC 2.087-AM, 3/11/99).

Por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 136/99, porém com pouca probabilidade de sucesso, o Governo Federal vem tentando alterar a Constituição para instituir a contribuição de inativos e pensionistas.

Acompanhamos o entendimento do IPSEMG, da lavra do nosso ilustre assessor de direito, Dr. Aloysio Dias Duarte, a quem rendo as minhas homenagens, acerca da possibilidade legal de o Estado cobrar contribuição de inativos e pensionistas, desde que "destinada à assistência à saúde sua e de seus dependentes e a contribuição destinada a pensão integral", mas não podemos deixar de registrar certo desconforto ante os rumos da jurisprudência do Supremo.

Consideramos que a contribuição previdenciária do servidor público e do militar inativo e a dos respectivos pensionistas, é, em primeiro lugar, uma decorrência lógica da integralidade do provento e da pensão. Não fosse assim, a aposentadoria ou o falecimento significariam um enriquecimento do servidor, ou de sua família, que passariam a ganhar mais, ferindo o princípio da correspondência entre remuneração, provento e pensão.

Em segundo lugar, representa uma injustiça em relação à geração presente de servidores ativos, obrigada a gerar recursos não apenas para a sua futura aposentadoria, mas também para financiar benefício desnecessário, já que a aposentadoria e a pensão têm valor integral.

Finalmente, tal contribuição é necessária ao equilíbrio das contas do sistema.

A proposta do IPSM foi elaborada por meio de estudo atuarial. As normas pertinentes à reforma da Previdência, consubstanciadas na Emenda à Constituição nº 20/98 e na legislação infraconstitucional posterior ou até anterior, no caso a Lei nº 9.717, estabelecem o equilíbrio atuarial como pressuposto necessário à organização, à continuidade e ao funcionamento dos regimes próprios da Previdência Social.

Estar em equilíbrio atuarial, em linhas gerais, significa ter assegurada a formação de reserva financeira suficiente para o provimento, em tempo atual e no futuro, dos benefícios estatuídos, o que requer acompanhamento e controle das diversas variáveis que, ao longo do tempo, poderão inferir na composição dos custos.

Em razão da exaustão de sua reserva de benefícios, gerada pelo aporte insuficiente de sua receita de contribuições por parte do Estado, o IPSM evidentemente não está em equilíbrio atuarial.

O IPSM contratou, através de processo licitatório, a empresa Delphos Serviços Técnicos S.A., para proceder à avaliação atuarial do IPSM, com vistas à sua adequação, como regime próprio de previdência social dos militares do Estado, à legislação federal pertinente à matéria.

Nossa avaliação, adotou, como premissas:

1 - Continuidade de pagamento, pelo Tesouro, das aposentadorias já concedidas.

2 - Atribuição ao Tesouro do pagamento, através do IPSM, das pensões já concedidas, chamadas pensões em estoque. Quando deixou de realizar o repasse regular das contribuições patronal e do segurado devidas ao IPSM - o que começou a ocorrer em agosto de 1995 e perdurou até a completa exaustão da reserva de benefícios antes contida para tal finalidade, o Estado tornou-se financeira, legal e moralmente responsável pelo pagamento das pensões em estoque.

3 - Responsabilização do IPSM, sem qualquer carência, pelo pagamento das futuras aposentadorias e pensões, como decorrência necessária da assunção integral de seu papel no regime próprio da previdência militar do Estado. E preserva a contribuição atualmente paga.

A adoção da nossa proposta possibilitará o estabelecimento de importante marco histórico em relação ao IPSM, consentâneo com suas tradições e pioneirismo em relação à previdência pública estadual. Ao mesmo tempo, o paulatino decréscimo das despesas com a atual folha propiciará ao Estado, em breve espaço de tempo, resumir aos ativos as suas despesas de pessoal, como o recomendam a doutrina e a própria lei. Essa é a situação realmente desejável.

Ante a falta de precisão da evolução jurisprudencial sobre a matéria, a nossa avaliação considera as hipóteses de pagamento e de não-pagamento de contribuição previdenciária por parte de inativos e pensionistas.

O nosso estudo toma por base a folha do mês de junho da PMMG e do CBMMG, no valor de R\$50.674.488,17, folha dos ativos, R\$34.588.492,00, folha de inativos, R\$10.500.000,00, folha de pensões precisando passar para R\$14.000.000,00, já que o valor da pensão integral levaria a esse valor, e o resumo global em torno de R\$100.000.000,00. São esses, em grandes linhas, os números do Instituto.

A partir daí, calculando as aposentadorias segundo o chamado regime de capitalização e as pensões, no seu valor integral, pelo regime de capitais de cobertura, e considerando a assunção imediata pelo IPSM do pagamento de aposentadorias e pensões futuras, o nosso estudo avalia uma composição de custo para a formação do novo fundo previdenciário. Aposentadorias e pensões, 23,74% da folha de ativos; saúde, 4,40% da folha global e demais benefícios, 0,30% da folha global. Tais custos teriam redução, se se pudesse cobrar contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas.

Para saúde, foi considerado, em regime de repartição simples, o desembolso médio mensal líquido do corrente ano, acrescido de uma margem de segurança de 10%. Essas despesas, em cumprimento à legislação federal, já a partir do orçamento de 2001, estarão, bem como as respectivas receitas, codificadas e contabilizadas à parte.

Ao final, propomos ao Governo:

1 - Continuidade do pagamento da folha de inativos, como encargo direto do Tesouro. Esse pagamento não constitui despesa nova. Por outro lado, tornar-se-á decrescente com a progressiva reversão por falecimento sob forma de pensão.

2 - Pagamento da atual folha de pensões pelo Tesouro, através da estrutura e bases de dados já existentes no IPSM.

Da mesma forma, a atribuição da responsabilidade do Tesouro pelo pagamento atual da folha de pensões não constituirá despesa nova, posto que, esgotadas por inadimplência do Estado, as reservas do IPSM já vem sendo feita pelo Tesouro, sob forma de repasse de contribuição previdenciária. Como no caso anterior, tal despesa progressivamente se reduzirá a zero.

3 - Pagamento de aposentadorias e pensões futuras pelo IPSM, sem carência, mediante a constituição de um fundo assim composto: contribuição de inativos, hoje 8%. A contribuição estaria reduzida a 4,70%, admitindo-se a não-contribuição de inativos para aposentadoria e pensão. Nesse ponto, há certa divergência doutrinária, mas o nosso estudo considerou a não-contribuição de inativos para a previdência global, mas admitiu que se possa cobrar para a saúde, já que o próprio Supremo Tribunal Federal já assentou jurisprudência nesse sentido, ou seja, que a saúde é igualitária, universal e gratuita, mas lá no SUS.

Quem quiser ter regime próprio, pode cobrar por ele. Admitimos, então, a isenção de inativos para a previdência social e para aposentadorias e pensões, contribuindo, porém, para a saúde e auxílios diversos. A sua contribuição, portanto, cairia dos atuais 8% para 4,7%. Na outra alternativa, fica nos 8%. E admitimos até a isenção total por parte do Estado de qualquer contribuição futura de inativos. Ou seja, o Estado contribuirá sobre a folha da ativa. Nela, a contribuição do segurado ficaria nos atuais 11,5%. A nossa proposta não prevê, obviamente, o aumento de carga tributária. A carga atual já é mais que suficiente e onera a todos nós. Então, a contribuição dos militares do Estado, segurados do IPSM, ficaria em 11,5%. Só que os 3,5% destinados à complementação de aposentadoria passariam, evidentemente, a ser considerados uma receita da autarquia, já que é ela quem irá pagar aposentadorias futuras com os 11,5% dos segurados, mas com a destinação dos 3,5% ao IPSM. Assim, estaria, realmente, cumprindo seu papel de fundo previdenciário. Hoje, é apenas um reforço de caixa do Tesouro.

A contribuição residual necessária para o Estado é da ordem de 16,94% da folha da ativa. E olhem que a lei prevê, hoje, uma contribuição de 20% da folha global: ativos e inativos. Estamos propondo de 20% para 16,94% da folha da ativa. Se a referência fosse a folha global, a contribuição cairia dos atuais 20% previstos, mas não pagos, para 12,21%? É generosidade? Não. Estamos fazendo um corte no tempo. Um novo Instituto nasce agora, já que as pensões e aposentadorias em estoque são incumbência do Tesouro, que poderá pagar diretamente ou por meio do IPSM. Para essa nova previdência ou para qualquer estudo previdenciário inicial, os números são fáceis e palatáveis.

Os custos previdenciários do Instituto, é claro, assumirão, com o tempo, caráter crescente, o que exigirá lealdade do Estado para com a própria Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, sob a forma de constância futura no encaminhamento dos repasses necessários à formação da reserva cuja natureza já não lhe permitirá ser drenado por aporte insuficiente ou por negativa de aporte pelo Tesouro. A contribuição patronal do Estado, hoje fixada em 20% da folha global, reduzir-se-á, na nova previdência que se esboça, a 16,94% da folha de ativos. Essa atribuição do IPSM, em plenitude da previdência social militar, embora implique em desembolso adicional inicialmente aparentemente desvantajoso ao Tesouro, porque mais elevado, constituirá medida altamente saneadora das finanças do Estado e um verdadeiro pioneirismo nacional. Não se tem notícia de iniciativa similar na esfera estadual.

A adoção do modelo proposto possibilitará ao Estado, ainda, embora não seja esse o nosso objetivo, excelente defesa em relação à ação civil pública que contra ele é movida em razão da retenção de repasses ao IPSM. Para sua implementação, nada disso virá goela abaixo, mas deverá ser precedido de estudos técnicos por parte do Governo e por lei, que precisará ser discutida nesta Casa. Precisar-se-á enviar a esta Casa um projeto de lei regulando a previdência dos militares do Estado e dispondo sobre atribuição imediata ao IPSM de pagamento de aposentadorias. Nem vou falar sobre pensão integral, porque essa nem pode esperar pelos estudos. Precisa acontecer agora, imediatamente. Também deverá dispor sobre o redimensionamento dos 3,5% para a autarquia; fixar a responsabilidade do Estado pelos benefícios em estoque - atuais pensões e aposentadorias; fixar as contribuições patronal e dos segurados; estabelecer a punibilidade pela atual inadimplência nessa matéria; organizar um conselho de beneficiários atuante, forte e independente. Isso é crucial não só para o controle interno do fundo de previdência, como também para devolver qualquer tentativa de desvio de finalidade. Nem quero falar em fraude ou em qualquer outra coisa. É tão danosa a fraude quanto o desvio de finalidade para os fundos previdenciários.

Finalmente, que reorganize a autarquia, sistemicamente, para que possa funcionar dessa forma. Não basta virar uma instituição pagadora, tem de se organizar. Para pagar, tem de haver um cadastro, saber pagar a quem, como pagar, enfim, é necessária toda uma estrutura administrativa.

Em linhas gerais, esta é a proposta do IPSM, apresentada aqui muito sucintamente. Nossa proposta não é igual à do IPSEMG. Por razões óbvias, cada uma reflete as condições de cada grupo segurado. Mas há muito mais semelhanças que divergências: ambos pregamos a assunção imediata da previdência social plena (aposentadorias, pensões e demais benefícios correlatos aos do regime geral); o IPSEMG propõe uma carência. Pela uniformidade do nosso grupo de segurados, temos uma vantagem em relação ao IPSEMG: nosso grupo é uniforme, está localizado em uma base de dados, não há multiplicidade de fontes de referência, legislação, nem mesmo de estatutos, por isso nossos estudos consideram que prescindimos de qualquer carência. Sancionada a lei hoje, amanhã o Instituto passa a ser responsável pelas futuras pensões.

Ambos defendemos a continuação de nossa atuação na área da saúde. O IPSM considera, inclusive, a possibilidade de assumir também a saúde logística da PMMG e do CBMMG, o que, porém, é uma medida mais profunda e requer estudos do Estado-Maior mais aprofundados e, até mesmo, em nível de Governo e Secretaria de Administração.

Ambos defendemos o exercício de nossa faculdade legal de aplicar diretamente a receita de contribuições recebidas, no entendimento de que constituiria mero e deplorável entreguismo transferir a entidades de previdência complementar privada os bônus da constituição de fundo previdenciário, sem que, com isso, se elida a correspondente responsabilidade civil do Estado, ou seja, nem mesmo nessa hipótese, iria o Estado livrar-se dos ônus decorrentes de eventual inadimplência ou falência do regime privado de previdência.

Ambos temos o compromisso formal de retorno social do eventual lucro do fundo, que seja revertido ao grupo de segurados. Estamos dispostos ao diálogo com o Governo, à busca de alternativas, à percepção de que está diante de nós uma oportunidade ímpar de, com real pioneirismo, dar o primeiro grande passo rumo à concretização mineira, sem subserviência, com grandeza, da reforma da previdência social pública. Muito obrigado.

Palavras do Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro

Exmo. Deputado Ivo José, coordenador destes trabalhos, por meio de quem cumprimento os demais companheiros da Mesa; companheiros funcionários públicos de Minas Gerais; servidores da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais; inicialmente, gostaria de registrar nosso agradecimento pelo convite para participar deste fórum, que é de extrema importância para todos nós, servidores públicos civis e militares. Registro que é a primeira vez que somos convidados como representantes dos servidores, portanto estamos atrasados em relação aos senhores na participação do segmento dos funcionários.

Registramos isso como uma grande conquista da nossa classe, não podendo deixar de assinalar que é resultado de um aprendizado com o trabalho exercido pelos valorosos líderes do funcionalismo público estadual.

Gostaria de cumprimentar a Frente contra a Destruição do Serviço Público e o SINEP, que vêm resgatando, junto à administração pública, os valores que os servidores públicos têm.

Como disse, ontem, a Procuradora Misabel Derzi, temos de nos posicionar, e a sociedade tem de entender que não somos meros exploradores do dinheiro público.

Somos os responsáveis pelo funcionamento do Estado, pela existência e movimentação da economia no Estado. Temos de perder a pecha de que somos um mal necessário. Somos, sim, um bem imprescindível para a sociedade, e é assim que ela deve nos ver.

Com relação ao tema do fórum, do ponto de vista da abordagem dos aspectos legais, resta pouco a ser comentado, em face do que foi exposto ontem e hoje, neste Plenário.

Somos defensores de que o IPSM permaneça independente do IPSEMG. Várias são as razões. Destacaremos apenas duas. A primeira é o nosso tempo de história. Em 1903, um grupo de 11 Sargentos da Cavalaria percebeu que as famílias dos companheiros mortos, em serviço ou não, ficavam totalmente desamparadas, sem receber sequer um benefício. Identificando essa carência, os companheiros esboçaram o que veio a ser, em 1911, a Caixa Beneficente da Polícia Militar. Somos, portanto, formalmente, um ano mais velhos que o IPSEMG.

Durante algum tempo, a Caixa Beneficente sobreviveu da contribuição de seus servidores. Em determinado momento, o Estado começou a participar, até que, em 1990, a Caixa foi transformada no IPSM. Temos, portanto, uma longa história de trabalho de formação de fundo e de serviços prestados às famílias dos servidores militares, o que, por si só, justifica a existência do Instituto.

Com a visão de que o Instituto estava sendo mal administrado e de que nele havia falcatruas, foi proposta uma CPI nesta Casa para identificar seu funcionamento e buscar possíveis correções. Para nossa satisfação, concluiu-se que não foi a má administração que o levou a perder sua capacidade financeira e de investimento, mas a irresponsabilidade do Governo, que, de 1995 a 1998, deixou de repassar os recursos devidos, tanto da parte patronal quanto da parte do segurado. À época, perfaziam um total de R\$460.000.000,00, e hoje, corrigidos, somam mais de R\$1.000.000.000,00. A dívida vem aumentando. Chega a R\$660.000.000,00 o débito do Estado para com o Instituto.

Em face das conclusões da CPI do IPSM, que não apontam irregularidade administrativa interna nem recomendam punição aos administradores do Instituto, e sim ao Governo do Estado e a seus Secretários que não fizeram o repasse devido, entendemos que não há motivação técnica ou política para que o Instituto perca sua independência. Esse é mais um fator pelo qual defendemos a autonomia do IPSM.

Como já foi abordado, não há nenhum entendimento legal de que há obrigatoriedade de unificação dos Institutos. A Emenda à Constituição nº 18, que estabeleceu o regime jurídico dos militares, separou-os dos servidores públicos. É bom lembrar que, no Congresso Nacional, quando foi aprovada essa emenda, não havia sequer um militar como Deputado. Então, foi a sociedade civil, se assim podemos dizer, que quis separar os militares dos servidores públicos. Em determinado momento, ficamos apreensivos quanto a essa proposta, porque nos parecia muito mais uma tentativa de nos anular, de nos reduzir a um grupo extremamente pequeno e sem condições de luta, porque, na verdade, não tínhamos representatividade no Congresso Nacional. O que pode parecer privilégio nos parece uma tentativa de nos reduzir a um grupo pequeno, sem condições de luta em defesa dos direitos da nossa classe. Mas assim quis o Congresso Nacional, assim quis a sociedade, por meio de seus representantes, e se criou um capítulo específico dos servidores militares com relação aos servidores civis.

Esse entendimento foi seguido na Emenda nº 20 e, posteriormente, bem caracterizado na Lei nº 7.717, de novembro de 1998, que regulamenta a previdência dos servidores públicos

de Estados e municípios e vem deixando clara a previdência dos servidores militares. A legislação federal já admite a previdência própria dos servidores militares. Até então, o legislador estabeleceu que os militares poderão ter sua previdência própria.

Os servidores militares têm uma característica diferente - nem melhor nem pior - dos demais servidores: o servidor militar é o único que não tem como mudar de profissão, de empresa, de patrão no decorrer da vida. O currículo brilhante do Cel. Baracho, depois de 30 anos de serviço, não o credencia a ser admitido em nenhuma outra empresa como Coronel. O currículo de 20 anos de serviço de um Soldado não o credencia a ser admitido em nenhuma outra empresa como Soldado. Ele será admitido como vigilante, como contador ou como qualquer outro profissional, menos como militar. É a única profissão que o cidadão que quer exercê-la ou que, por ironia do destino, foi exercê-la terá que cumprir integralmente, dentro da mesma empresa, com o mesmo patrão, que é o Estado. Qualquer outro profissional pode optar por mudar de patrão. Um jornalista que não está satisfeito na Globo vai para "O Tempo", vai para o SBT ou vem para a Assembléia; muda de patrão, muda de salário, ou seja, tem possibilidade de buscar melhorias de condição de trabalho, de sobrevivência em outras empresas. Só posso ser militar na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Hoje, com meus 19 anos de serviço, se chegar ao Estado do Espírito Santo e disser que sou militar e que quero um emprego, não me aceitarão.

É uma característica que nenhuma outra profissão tem, em local nenhum do Brasil ou do mundo. Essas características nos colocam em uma situação que, às vezes, pode ser vista como privilégio. Mas, na verdade, é de extrema inquietação. Se, aos 20 anos de serviço, não estiver satisfeito como policial militar, tenho que voltar à estaca zero, se quiser buscar uma alternativa de sobrevivência. Do contrário, tenho que continuar na Polícia Militar. Essa é uma característica única.

Na Constituinte Federal e na Estadual e em todas as reformas, foram consideradas todas as características e peculiaridades do serviço dos militares federais e estaduais, em todos os aspectos.

Foram essas características do serviço militar que levaram os legisladores a entender que os servidores militares poderiam ter direito a uma previdência própria.

O que estamos colocando são definições já adotadas e assumidas em outros momentos em que se discutiu a reforma da previdência, a reforma administrativa no âmbito federal e estadual.

Do ponto de vista legal, está explícito o direito dos militares de terem sua previdência própria. Daí, nós, servidores militares, estamos lutando para que, de fato, permaneça com a sua autonomia, com a sua própria gerência.

Como já disse, a administração do Instituto já passou no teste de capacidade de administração, de gerenciamento, por meio da CPI do IPSEMG, realizada por esta Casa em 1989.

Está quase tudo resolvido para que, de fato, possamos criar a previdência dos servidores militares e dos servidores públicos, por meio da Emenda nº 20, da Lei nº 9.717 e das diversas portarias. Os parâmetros já estão estabelecidos, e o que temos de discutir hoje é quanto vai custar essa previdência e a assistência à saúde.

A Constituição Estadual, em seu art. 24, estabelece que o servidor militar não poderá contribuir com mais de 1/3 para a previdência em relação ao Estado. Já é uma garantia constitucional. Se for considerado privilégio, estamos dispostos a trabalhar para que seja estendido a todos os servidores. Para nós, é vantagem ter essa garantia constitucional.

A Lei nº 9.717 estabelece exatamente o inverso, ou seja, que o Estado e a União poderão contribuir com, no máximo, 2/3. Segundo essa regra de que o servidor poderá contribuir com, no máximo, 1/3, e o Estado com, no máximo, 2/3, resta-nos definir quanto custa. E isso foi identificado por meio dessa atualização atuarial que o Cel. Baracho expôs.

Temos, então, de fazer uma discussão extremamente delicada com os companheiros aposentados sobre a sua participação na formação dessa previdência. Hoje temos, aproximadamente, 16 mil servidores militares aposentados. Em qualquer discussão nesse sentido, tem de estar prevista uma negociação salarial. Não podemos, de maneira alguma - como conseguimos na última negociação - admitir que os servidores inativos recebam menos que os servidores da ativa. É uma garantia constitucional, mas, ao longo do tempo, criam-se, na administração pública, alguns benefícios, algumas vantagens que não compõem o salário para os servidores ativos, não extensivos aos inativos. Estes acabam ficando com os salários menores, comprometidos. Acharmos que o servidor inativo tem de receber todas essas vantagens que o servidor da ativa recebe. Ao mesmo tempo, isso vai lhes dar condições de contribuir para o sistema previdenciário de alguma forma.

Estamos diante de três hipóteses, as quais teremos de discutir seriamente. Uma é este princípio do Supremo Tribunal Federal de o inativo não contribuir para a Previdência. Outra é diferenciarmos a Previdência, que vai gerar a aposentadoria do servidor, daquilo que vai gerar o pagamento das pensões para as viúvas e, daqui a pouco - porque já temos mulheres na polícia -, para os viúvos. Então, é preciso separar a aposentadoria do servidor da pensão que deixará para seus familiares. O outro item que temos de considerar é a contribuição com a assistência à saúde. Nossa defesa, hoje, é a de que o servidor inativo contribua com a parte relativa ao custeio das pensões e que tanto os pensionistas quanto os aposentados contribuam com a parte relativa à saúde. Com relação à parte previdenciária, entendemos que já há deliberações da justiça nesse sentido e que não devemos caminhar na direção de impor a cobrança previdenciária para os servidores inativos, mas precisamos de sua contribuição para as pensões e da contribuição também dos pensionistas para a saúde. A saúde vai ser um grande problema, porque seu custo não pode ser mensurado como o da previdência, que é possível mensurar dentro do plano atuarial - há expectativa de vida e toda uma regra a ser considerada, de forma que um bom técnico chega facilmente à conclusão de quanto custa a previdência em 10, 15, 20 ou 30 anos. Já a saúde não tem essa mesma possibilidade, até porque seu custo aumenta a cada dia, até por pressão dos sistemas privados de saúde, dos seguros de saúde. Temos, então, o desafio de estabelecer o custo da saúde e de definir qual seria a participação do servidor e a do Estado.

Como o aspecto legal já foi bastante dissecado por meus predecessores, vou-me limitar a essas considerações, lembrando apenas que teremos de fazer um esforço concentrado para viabilizar, nesta Casa, a tramitação de vários projetos de lei que aqui estão em decorrência da CPI e com imposição da própria reforma previdenciária.

Outro aspecto interessante que precisamos apenas de regulamentar, já que a Lei nº 9.717 já traz essa imposição, é a participação paritária dos servidores e do Estado na administração da Previdência. Já está garantido na lei, no inciso VI do art. 1º, que a administração deverá ser paritária com os funcionários. Então, considero que, no aspecto legal, os parâmetros estão estabelecidos. Agora, é um grande desafio estabelecermos esse custo e definirmos a forma como vai participar o Governo, principalmente. Temos essa dívida a receber do Estado, que ultrapassa R\$1.000.000,00, mas o Estado tem-se mostrado bastante resistente em oficializar essa negociação conosco. Em 1998, no apagar das luzes do Governo Azeredo, foi firmado um acordo - cuja validade começaria no Governo Itamar, a partir de 30 de março - que foi considerado nulo, por não ter havido a aquiescência do Conselho de Administração do IPSM. A partir daí, o Instituto, por meio da Diretoria do Conselho de Administração, fez uma série de estudos e encaminhou proposta ao Governo para negociar essa dívida, na forma de parcelamento. Mas, infelizmente, até hoje, não obtivemos respostas concretas quanto à possibilidade, à boa-vontade e à capacidade do Governo para pagar essa dívida.

Na composição do fundo de previdência que deve ser feito a partir de agora, seria interessante negociarmos o recebimento dessa dívida por meio do pagamento das pensões e da aposentadoria, como foi dito pelo Cel. Baracho. Para assumirmos de agora em diante a responsabilidade pelas pensões e pelas aposentadorias, o Estado continuaria pagando as atuais. Essa dívida poderia ser paga ao longo do tempo, através desse mecanismo.

Gostaria de agradecer a organização deste fórum e dizer aos servidores presentes que há uma organização nacional: os Conselhos de Comandantes-Gerais, a União Brasileira das Entidades Representativas de Subtenentes e Sargentos, a Associação Nacional de Cabos e Soldados, que estão em Brasília, junto à Câmara e ao Senado, na luta pela valorização do servidor público e pela conquista dos nossos direitos.

Estaremos acionando os nossos representantes em Brasília para acompanhar os demais servidores na luta pela não-aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9, que prejudica os servidores públicos.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase dos debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. Para agilizar o debate, solicitamos aos expositores que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada

participante disporá de até 2 minutos para fazer a sua intervenção, e será reservado o tempo de 2 minutos para a resposta.

Debates

O Sr. José Augusto Braga - Bom-dia. Levantarei duas questões a serem consideradas pelo Sr. João Diniz Pinto Júnior e pelo Sr. Sebastião Soares.

O Governador Itamar Franco nunca aceitou as propostas neoliberais e privatizantes em Minas Gerais. Nesse sentido, Minas foi vitoriosa numa ação de inconstitucionalidade contra a Emenda nº 20 e a Lei nº 9.717: ganhou a liminar e o mérito em 1ª instância.

É ou não é o momento de o Estado continuar com a sua Previdência própria, considerando a vitória contra essas duas leis em Minas Gerais? Será que os 88 anos de existência não representam nada?

A outra questão é que conseguimos barrar, no Governo Azeredo, a privatização de nosso IPSEMG. Conseguimos com muita luta, organização e determinação barrar a destruição do serviço público em Minas Gerais. Construímos uma proposta para modificar a estrutura do IPSEMG. Em menos de dois anos, nós, servidores públicos, à frente ...

Nós, servidores públicos, com o Presidente e toda a diretoria do IPSEMG indicada pela Frente, conseguimos, em menos de dois anos, com fatos e atos, mostrar que basta administrar com princípios da ética e da moral a coisa pública, para que tudo dê certo. Estamos provando isso com atos e fatos. Os companheiros que estão aí e os do interior podem comprovar com atos e fatos a reviravolta que foi dada no IPSEMG em menos de dois anos.

A pergunta é: por que não implantar já a nossa proposta, que contempla uma Previdência total, incluindo a aposentadoria? O companheiro João disse que, de acordo com os dados atuariais concretos, é possível a implantação imediata. Onde está o problema? Gostaria que o Presidente respondesse e o Sr. Sebastião complementasse a minha pergunta.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Prof. Braga, obrigado pela pergunta. Vou, diante do tempo, tentar responder.

Quanto a sua pergunta de se é possível construir um regime próprio, vou começar dizendo que é claro que é possível construir um regime próprio. A Lei nº 9.717 partiu de um trabalho elaborado pela assessoria jurídica do IPSEMG, pelo Dr. Aluísio Dias Duarte, encampado pela Dra. Misabel. E o Estado de Minas Gerais, hoje, está em condições legais para escolher, juntamente com os servidores públicos, qual o melhor regime de Previdência.

Para que tenhamos consciência da dimensão dessa sentença que ganhamos, vou mencionar para vocês as vantagens do estabelecimento do regime próprio, além de todas aquelas em que o regime geral considera trabalhador de alta renda quem ganha acima de R\$360,00, sem dar benefício para quem ganha acima desse valor. Quando assumimos o IPSEMG, havia mais de 2.800 pedidos de auxílios parados. Liberamos todos de acordo com o ganho da sentença. Como vantagens: "Todo servidor público civil estadual, efetivo e não efetivo, independentemente do seu regime de trabalho, contratado, designado, terá um regime previdenciário junto ao IPSEMG, com as garantias básicas de aposentadoria, pensão e benefícios assistenciais. Não haverá necessidade de repasse do Tesouro do Estado para fundo de pensão ou aposentadoria, cujo alto valor, R\$5.000.000.000,00, R\$10.000.000.000,00, R\$17.000.000.000,00, torna inviável sua constituição, dada a situação das finanças estaduais e dos reduzidos vencimentos dos servidores. Não haverá aumento de contribuição para os atuais servidores públicos civis efetivos". O Tesouro do Estado também não teria, de imediato, de fazer esse aporte de recursos. A única desvantagem seria que o Tesouro teria um aumento, como entidade empregadora, da sua participação.

Ora, há alegações de que o número de contribuintes e beneficiários do sistema o inviabiliza. Esqueceram-se de que, quando era mais fácil pagar aposentadoria em vez de contribuir como patrão para o INSS com 8%, houve à época o seguinte entendimento: "Ora, a folha é pequena, não vamos repassar 4%, ficamos responsáveis por ela. Passou-se o tempo, e não capitalizaram essa reserva. Por isso, a situação está insustentável.

Estamos falando com bases técnicas. De acordo com o cálculo atuarial, o que é melhor: o Tesouro repassar os não efetivos para o INSS e, como patrão, contribuir sem garantir saúde ao servidor ou passar de 4%, que é o que contribuem hoje para o IPSEMG os funcionários públicos, para 11,6% com garantia de um sistema integral? É sobre isso que gostaria que fizéssemos uma reflexão. Muito obrigado.

O Sr. Sebastião Soares - A razão de não se assumir o IPSEMG imediatamente como gestor da Previdência dos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais, a meu ver, é de fundo político e de concepção ideológica. No Governo, como foi dito pelo Secretário Adjunto do Planejamento, há um grupo encarregado do estudo da Previdência. Esse grupo tem divergência das propostas que defendemos.

Algumas questões chegam ao limite do absurdo. Por exemplo, tanto o representante do IPSM como o Presidente do IPSEMG declararam aqui que ambos esses Institutos realizaram estudos atuariais qualificados com dados que o Governo poderia e pode utilizar na implementação da proposta da Previdência. No entanto, esses dados não são aceitos e vão gastar na contratação de consultorias externas caras, apesar de os dados já existentes e absolutamente confiáveis não serem aproveitados, utilizados. Ou então são questionados pela comissão especial criada pelo Governador.

O que há é desinteresse em relação ao IPSEMG. Uma vertente aponta que no mínimo se deve deixar o IPSMG como se encontra e criar uma outra previdência para os futuros servidores. Essa proposta não tem a aceitação dos servidores.

O Governo só fala em termo de previdência, mas nós falamos em conceito mais amplo, em seguridade social. Quando falamos "previdência", automaticamente já incluímos nela a saúde.

Com relação à assistência social, entramos em outro campo de discordância com o Governo, que só enxerga a questão da previdência. Trata-se de outra razão para a defesa do IPSEMG, que já se encontra estruturado enquanto previdência, no conceito lato de seguridade social. Isso não foi proibido. O que se proíbe é que haja uma conta única para os dois serviços.

O IPSEMG já está adequado contabilmente para exercer essa atividade. Tem a sua conta da saúde. E os recursos da Previdência não são usados para financiar a saúde, que é financiada com a sua fonte de receita própria. Nesse sentido, o Governo, pelo menos na fumaça que foi levantada - porque até agora não há uma proposta concreta de que isso seria apresentado aos servidores conforme prometido. Só posso concluir, do ponto de vista dos técnicos e do grupo que estuda esse projeto do Governo, que só há interesses absolutamente contrários e antagônicos aos interesses que defendemos, na concepção ampla, humana e justa da seguridade social, tendo o IPSEMG como o único gestor desse serviço para aos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Renato Barros - Gostaria de fazer a pergunta a todos os expositores. Parece-me que os números apresentados pelo Secretário Adjunto de Administração não estão em sintonia com os dados da comissão especial. Alguns dados apresentados não são atualizados. Acho que poderíamos consultar o Júnior e os companheiros para atualizar esses dados, porque não ficou muito claro para nós.

Pergunto ao representante do IPSM se o Governador Itamar Franco tem repassado mensalmente os recursos para o IPSM, e se a dívida do Governo anterior também tem sido quitada na atual gestão? Pergunto ao Júnior se o IPSEMG já tem uma proposta para reestruturação da seguridade social do Estado. Gostaria que os componentes da mesa comentassem sobre essa reestruturação para que possamos principiar a construção de uma proposta que aponte ao Estado esse processo de construção. Há exemplos dados em outros Estados brasileiros; é importante que Minas avance nesse processo. O processo histórico do IPSM e do IPSEMG é muito grande, mas, dentro da lei, vamos fazer o que for possível para construirmos uma proposta de seguridade social que venha contemplar os anseios dos trabalhadores, tanto civis quanto militares. É isso que o Fórum tem que apontar.

O Cel. Sôter do Espírito Santo Baracho - Se o Governo tem repassado regularmente a receita de contribuição do IPSM, a resposta é negativa. A receita do IPSM é composta de 8%

de contribuição do segurado e, nos termos da lei, 20% de contribuição patronal, incidindo sobre a folha global da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. O Estado tem repassado religiosamente a contribuição do segurado. Está absolutamente em dia desde agosto de 1998. A contribuição patronal não tem aporte regular. De certa forma, o Estado direciona o IPISM à sua receita de contribuições, a contribuição do segurado direciona consignações retidas por vários motivos e direciona fracionadamente contribuição relativa à contribuição patronal.

Em dados deste ano, a receita da contribuição patronal devida é da ordem de R\$130.000.000,00 e a recebida é da ordem de R\$69.000.000,00. O atual Governo tem um déficit de R\$140.000.000,00, já acumulado, somando com a outra. E o montante dessa dívida corrigida pela SELIC é de R\$1.140.000.000,00.

A dívida também não foi quitada. Foi celebrado um acordo em 1998, que foi rejeitado pelo Conselho Administrativo do IPISM porque não foi ouvido antes e foram estabelecidas novas negociações com o Governo. Temos hoje uma entrevista com o Secretário da Fazenda em que o assunto será essa dívida. Esperamos que a coisa evolua. E na Assembléia tramita um projeto de lei que autoriza o Estado a estabelecer nova negociação com o IPISM na questão da dívida.

Quanto à consolidação das medidas propostas, o caminho é uma discussão interna no âmbito do Governo. Mas discussão, e não um monólogo da Secretaria e do IPISM. E, a partir daí, é o caminho da lei, complementar as discussões com as entidades e com esta Casa.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Quando iniciamos a discussão em torno de um projeto de reorganização do IPSEMG para assumir a seguridade social do servidor público como um todo, legitimamos essa proposta junto aos servidores e, naquela época, tínhamos a certeza e a garantia de que podíamos, legalmente, constitucionalmente, implantar um regime próprio dos servidores.

Com a Emenda nº 20 e a Lei nº 9.717, tínhamos dois caminhos: ou cumpríamos o que determinava a reforma, ou a questionávamos, para ter o direito de escolha. Optamos pelo caminho do questionamento e ganhamos a sentença. Essa é a condição básica para que nós, legal e constitucionalmente, tenhamos condição de propor essa reorganização.

A proposta continua atualizada, mas, para que isso aconteça efetivamente, é preciso que duas emendas à Constituição sejam aprovadas. A primeira, para que as mudanças na Constituição absorvam o regime próprio do servidor público estadual; e a segunda, para que contribuição social, tributo, não seja tratada como receita fiscal. É não tratar a questão previdenciária como problema de caixa. Aprovadas essas duas emendas, aquele projeto de lei que discutimos exaustivamente seria encaminhado à Assembléia, para concretizar as condições organizacionais de definição de alíquotas de contribuição e de definição de participação de patrão e de servidor, para que finalmente pudessemos fazer isso.

Acredito que, num processo rápido de tramitação legislativa, estamos com todas as condições para implantar isso no primeiro semestre do próximo ano, e norteados por bases técnicas atuariais. Não estamos colocando números de qualquer forma. Estamos dizendo que temos um cálculo atuarial que dá suporte a nossa proposta.

O Sr. Paulo Edgar Alves - Primeiramente, queria dizer ao Renato que, com relação aos dados por nós apresentados, o relativo ao quantitativo de pessoal e ao gasto com folha mensal é exatamente o real, é o valor de setembro deste ano. Quanto às alíquotas de contribuição para os institutos, é a que vigora a partir da Lei nº 13.455.

Com relação a essa polêmica sobre ter ou não IPSEMG e IPISM para gerir o futuro sistema previdenciário do Governo, esse é um problema de somenos importância, na visão do Executivo. Minas Gerais, felizmente, tem dois grandes Institutos muito bem estruturados, que vêm correspondendo com suas atribuições legais. Isso não nos parece motivo de preocupação, até porque seria um absurdo vir a se criar um terceiro instituto, um órgão ou delegar a um terceiro órgão a competência para gerir esse sistema.

Na nossa visão, em momento algum falamos que o Executivo iria deixar aquele ou outro instituto de fora. Falamos que estamos fazendo um levantamento atuarial com base no que está definido na legislação constitucional, que envolve todos os servidores, sem distinção, englobando inclusive os três Poderes, de preferência num regime único próprio.

O Subtenente Luiz Gonzaga Ribeiro - Com relação à estruturação do programa de seguridade como um todo, o fato é que não temos mais reserva financeira no Instituto. Ele funciona hoje no chamado regime de caixa, ou seja, ele quita as despesas, e o Tesouro repassa. Afirmamos que o Governo está repassando a contribuição do segurado e retendo parte da patronal; trata-se de mera contabilidade. Se quiséssemos falar que estava passando a patronal e deixando a do segurado, o valor seria o mesmo. Na verdade, o Estado está repassando para o Instituto apenas o necessário para cobrir as despesas do mês.

Se, do ponto de vista da Previdência, um plano atuarial abrangendo todos os dados tecnicamente gera um resultado até rápido com relação a qual é o custo dessa Previdência, do ponto de vista de saúde não é a mesma coisa. Temos hoje várias demandas no Estado. Estamos presentes em 1.300 localidades de Minas, e, na assistência à saúde, há demandas que não temos condições de atender nem de expandir, porque não há nenhuma reserva. Não temos condições de projetar o momento da prestação do benefício, ao longo de um ou dois anos, porque não temos reserva para trabalhar. Hoje, infelizmente, está comprometida essa programação, Renato, porque dependemos desse repasse mensal do Governo do Estado.

O Sr. Sebastião Soares - Na verdade, a estruturação depende basicamente do Governo, porque já há, no caso do IPSEMG, uma proposta desenhada para a qual falta apenas conformar algumas adequações para que seja implementada. Então, depende basicamente do Governo e da definição de alguns aspectos. Por exemplo, a política com relação a acidentes, doenças ocupacionais. Esse é um dos benefícios que devem estar contemplados na proposta de previdência. Então, definiu-se, por exemplo, que haverá as aposentadorias especiais em razão das condições de trabalho, 15, 20, 25 anos por insalubridade, pensidade, periculosidade. Sabemos a dificuldade que há no Estado para o reconhecimento da insalubridade, e nem se fala em pensidade e em periculosidade. O Estado mantém um passivo que cresce com débitos de insalubridade que não são pagos. Então, é preciso que o Estado defina uma política para isso, ou seja, como é a insalubridade, como é a pensidade, como é a periculosidade, para que isso seja contemplado no projeto.

Também há alguns outros fatores que nos causam preocupação, porque o próximo ano é atípico. Já no segundo semestre, com certeza, o Governador e boa parte de sua equipe já deverão estar envolvidos com a sucessão presidencial de 2002. Então, 2001 será um ano atípico. Talvez esta Casa funcione até julho, agosto do ano que vem. Então, se o Governo não tiver pressa no encaminhamento desses projetos, podemos ver mais uma vez passar um governo, e a situação ficar como está. Por exemplo, o Governo fala agora e autoriza a discussão sobre planos de carreira, mas não está definido qual é o percentual destinado no orçamento para as carreiras e também não está definida a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sem isso, como define o art. 27 da Constituição do Estado, não se pode falar em carreira. Então, é necessário que o Governo defina a sua proposta porque tudo está amarrado, tudo está parado por atraso e por indefinição do Governo.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Júlio Frossard, dirigida ao Dr. João Diniz Júnior: "Se o próprio Governo não agüenta pagar as aposentadorias, por que o IPSEMG quer assumi-las? De que forma irá pagar daqui a alguns anos, se o déficit será maior que a receita?".

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Júlio Frossard, obrigado pela pergunta. A dificuldade no pagamento das aposentadorias pelo Tesouro decorre da não-capitalização das contribuições no passado. Então, entendemos que não pode haver uma dicotomia entre a área de administração direta responsável pelas finanças, pela administração com o pagamento de benefícios, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista operacional. Isso é inviável. Então, o que defendemos é que haja a constituição dessa conta distinta cuja capitalização garanta o benefício no futuro. Como já disse, o fundo supletivo que o IPSEMG tinha para complementar pensões, da forma como foi administrado, levando-se em conta as dificuldades de momento que era fazer com que a contribuição do servidor revertesse em seu auxílio, em sua ajuda, foi extinto com o patrimônio líquido de R\$74.000.000,00. Se tivesse havido também no caso das aposentadorias a mesma sistemática desse fundo complementar do IPSEMG, teríamos hoje uma reserva de R\$10.000.000,00(?). Então, isso garante perfeitamente o pagamento das aposentadorias e também das pensões.

Darei uma notícia para meus colegas. O Governador me disse agora, pelo telefone, que, se é a vontade dos servidores, o IPSEMG não vai para a Secretaria de Administração.

O Sr. Presidente - A vontade dos servidores está manifestada.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Veremos, ainda, a forma como isso vai ser encaminhado no processo legislativo, mas já está garantido.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Sônia Gonçalves: "Na proposta apresentada pelo IPSEMG, a contribuição do servidor para a aposentadoria passaria de 3,5% para 11,5%, e a

contraproposta do Governo teria o mesmo valor. Somadas a contribuição para a aposentadoria e a contribuição atual para o IPSEMG, relativa à pensão, assistência e saúde, o servidor contribuiria com 19,5%. Por que não ampliar a contrapartida do Governo para desonerar o servidor de descontos tão pesados?"

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Sônia, não é bem assim. Acho que houve um equívoco no entendimento. O que existe é a manutenção dos percentuais de contribuição do servidor e a ampliação da participação do patrão, de 4 para 11.6. Isso para que haja o pagamento de todos os benefícios da seguridade social, pensão, aposentadoria e saúde. A elevação da contribuição para 19% é para o caso de perdemos na justiça a questão da contribuição do aposentado. É justo que o aposentado não contribua para aposentar. O Governador já sancionou uma lei nesse sentido, mas não há como o sistema se sustentar. Enquanto o aposentado vivo não contribuir, não tem como receber o benefício da pensão, porque o cálculo atuarial leva em conta o salário, a idade, a perspectiva de vida. Todas essas questões são levantadas. Se houver uma interrupção desse processo e não houver contribuição, o responsável pelo pagamento dessa conta não tem outra forma a não ser aumentar em 10% a contribuição do servidor da ativa. Particularmente, como futuro aposentado, tenho certeza de que a paridade será quebrada, haverá ruptura da paridade nesse processo, a partir do momento em que todos os aumentos concedidos virão na forma de produtividade. Como o aposentado não produz, não há como fazer de outra forma. Acho que tem de haver uma discussão maior sobre isso.

O Sr. Moisés Melo - Ia fazer uma pergunta, mas, em virtude da notícia que chegou e após a fala do Secretário Adjunto, faço uma análise que me preocupa muito. Talvez não haja interesse por parte do Governo, não do Governador, de solucionar e buscar os caminhos para resolver o problema da seguridade dos servidores públicos estaduais. Por quê? Porque transferir para o outro Governo é mais cômodo.

Aproveitando este momento, peço ao Sr. Governador que se abra, como foi proposto aos servidores públicos, a uma discussão paritária, para que achemos juntos os caminhos.

Não aceitaremos a discussão que acontece apenas dentro dos gabinetes. É necessário que os servidores públicos tenham uma participação e decidam o futuro da sua seguridade social. Esse foi o compromisso do Sr. Governador para conosco, servidores públicos. Então, Sebastião, não farei pergunta. Como ontem, vou aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao Governador para que mude sua posição. De acordo com seus auxiliares neste Governo, não acharemos solução para a questão da seguridade social dos servidores. Muito obrigado.

O Sr. Eustáquio Mário Ribeiro Braga - Bem, companheiros, mais uma vez estamos na casa do povo, pelo povo e para o povo. Somos servidores públicos e temos um compromisso para com a sociedade. Temos também compromisso com o nosso profissionalismo e esperamos que o Governo tenha compromisso para com aqueles que fazem o Estado. Fazemos o Estado, prestamos um serviço de alta qualidade - o IPSEMG e o IPSM. Então, defenderemos os institutos, sim, mas antes resguardaremos os nossos direitos. Fala-se muito em cálculo atuarial. Os representantes mudam, e a cada dia chega aqui um representante diferente e diz que está fazendo o cálculo atuarial. Ora, ou são "experts" em cálculo ou em nos enganar, uma vez que não nos apresentam cálculo algum. Onde estão esses cálculos e as metodologias empregadas neles, se é que existem? A nossa metodologia é participativa, democrática, aberta ao diálogo. Os companheiros Presidentes dos nossos grandes institutos apresentaram os seus cálculos e propostas concretas. Hoje, basicamente, o Governo apenas repassa os recursos dos servidores. Estamos sustentando a nossa previdência e a nossa seguridade social, e o Governo, além de omissão, é inadimplente. Fica nos enrolando, e não queremos isso. Queremos ser atendidos, seja pelos instrumentos da lei, seja pela participação e mobilização do pessoal. Obrigado.

O Sr. Fernando Souto - Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que estamos muito felizes com a notícia. Em segundo lugar, que não devemos desmerecer o nosso inimigo. Com os relatos que vimos aqui, ontem, do que acontece nos institutos de previdência da Bahia e do Espírito Santo, vimos que o Governo Federal atua de maneira distinta em cada lugar.

A coisa mais importante sobre a qual gostaria que falasse é que muito se fala em números e pouco em pessoas. Como o IPSEMG trata, hoje, o seu segurado? É apenas um número, como acontecia em épocas anteriores, ou tratamos de pessoas?

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Obrigado, Fernando Souto, que representa o interior de Minas Gerais, Pirapora. É um prazer responder à sua pergunta. O IPSEMG, com toda certeza, investe e tem investido na melhoria e expansão de toda condição colocada para o servidor, tanto no cumprimento e pagamento dos benefícios previdenciários em um prazo menor quanto no atendimento, no tratamento da doença e na promoção da saúde do servidor público.

O IPSEMG, hoje, não vê só a questão das assistências médica e odontológica, aborda também a saúde psicológica e psiquiátrica e práticas coadjuvantes, para que, em caso de necessidade, haja condição de o servidor, por exemplo, comprar ou pagar um medicamento.

Além disso, o IPSEMG, por meio do seu programa IPSEMG Família, disponibiliza uma equipe que, diferentemente daquela da Saúde da Família, do Governo Federal, não se encerra às 18 horas, fica disponível 24 horas e aborda também a questão do servidor público enquanto ser humano. Hoje o IPSEMG trabalha e trata do ser humano servidor público e não só da sua doença.

O Sr. Lúcio de Oliveira Gonçalves - Sr. Presidente, bom dia. Bom dia, componentes da Mesa e meus colegas aqui presentes. Sabendo-se que a média salarial do servidor público gira em torno de R\$600,00, e os descontos para o IPSEMG são de 4,8%, destinados ao segmento previdenciário, e 3,2%, destinados à saúde, ou seja, R\$19,20 para a saúde e R\$28,80 para o segmento previdenciário, gostaria que o senhor me respondesse se acredita que, se um servidor fosse vinculado ao regime geral de FHC, teria as benesses que o IPSEMG, hoje, oferece a todos os seus contribuintes e se com esses valores ele teria como pagar um plano de assistência à saúde e previdenciário para si e para seus familiares.

Como todos sabemos, há muito servidor no interior que é contribuinte e tem como dependentes sua esposa e mais cinco ou até oito filhos, todos menores. Todos sabemos também que o IPSEMG tem uma lei própria pela qual até os filhos maiores, em alguns casos, são beneficiários do contribuinte. Minha pergunta é essa. Muito agradecido.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Obrigado, Lúcio. Responderei retornando a você uma pergunta: Qual é o plano de saúde que dá, além da assistência médica, com todas as restrições que conhecemos, uma assistência odontológica em que não haja cobrança de nenhum tratamento quando não há utilização de materiais, em que haja gratuidade total na assistência médica e que dê cobertura psiquiátrica e psicológica? Qual o plano de saúde que não faz nenhuma restrição nos atendimentos efetuados? Frequentemente temos de assumir a complementação do tratamento de servidores públicos que tinham planos de saúde.

Semana passada buscamos, em Teófilo Ottoni, um rapaz de 14 anos que estava em um hospital na iminência de falecer porque não havia, em seu plano de saúde, cobertura para seu problema. Ele teve a garantia do tratamento pelo IPSEMG e conseguiu recuperar-se. Por aí dá para percebermos que não dá para fazer comparação. Essa comparação não existe, não pode ser feita. (- Palmas)

O Sr. Aluísio Dias Duarte - Minha pergunta é endereçada ao Sr. João Diniz, Presidente do IPSEMG, a quem cumprimento pela fundamentada exposição sobre a reestruturação e a recuperação financeira do Instituto. (- Lê:)

"A proposta da nova seguridade em Minas Gerais apresentada pelo IPSEMG é a mesma elaborada pela Frente contra a Destruição do Serviço Público e a Coordenação Sindical, aprovada na ocasião da CPI e do fórum técnico de 1997.

A proposta do IPSEMG, baseada em rigorosos cálculos atuariais, vai garantir os benefícios previdenciários a todos os servidores públicos civis do Estado, inclusive pensão integral e aposentadoria integral para todos os contratados, designados e de função pública, que hoje continuam à margem do sistema previdenciário.

Na verdade, a comissão instituída pelo Governador Itamar Franco já está de posse de duas propostas escritas e definidas. A primeira, da equipe da Secretaria de Administração, está simplesmente adequando, adaptando, copiando a reforma da Previdência imposta pelo Governo Federal, pela Emenda nº 20 e pela Lei Federal nº 9.717.

A segunda proposta foi apresentada pelo IPSEMG naquela comissão que garante a implantação, em Minas Gerais, de um regime próprio, gerido pelo IPSEMG.

A proposta do IPSEMG foi aprovada, à época, pelo Governador Itamar Franco, que determinou à Procuradoria-Geral do Estado a impetração de mandado de segurança contra a reforma imposta pelo Governo Federal. Não existe, no Estado, alternativa. Não pode o Estado ter um posicionamento na justiça a favor da proposta do IPSEMG e

administrativamente outro, aceitando a reforma imposta pelo Governo Federal.

Pergunto: "O IPSEMG tem condições de gerir o regime próprio de previdência em Minas Gerais, com autonomia, para que os atuais servidores públicos, mesmo os designados, contratados e de função pública possam ter a garantia dos benefícios previdenciários, inclusive pensão e aposentadoria integrais?"

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Em reunião com a Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, em Brasília, defendemos que deveríamos questionar a reforma da Previdência. Isso, em fevereiro de 1999. Em maio de 1999, depois da aprovação do Governador e da Procuradora-Geral do Estado, Dra. Misabel Derzi, impetramos mandado de segurança. Obtivemos a liminar. Quando, em novembro de 1999, conseguimos a sentença de mérito, numa discussão também sobre a Previdência Social, em São Paulo, um representante da Previdência Social me disse que nossa liminar não duraria 60 dias. Pois já dura 12 meses e só será derrubada se houver abordagem política das questões ali tratadas.

Diante disso, tenho certeza de que a proposta encaminhada pelos servidores, por intermédio da Frente contra a Destruição do Serviço Público, preparada após reforma da Previdência para receber regime próprio pelo IPSEMG, tem sustentação legal e base em técnicas atuariais para dar garantia e segurança previdenciária integral aos servidores públicos, independentemente do adjetivo que colocamos ao lado do termo "servidor público". Não nos interessa se é efetivo, não efetivo, designado na educação ou função pública. Com toda certeza, a proposta está preparada para isso.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Dirceu para o Secretário Adjunto Paulo Edgar Alves: "Com uma contribuição tão pequena por grupo familiar, o IPSEMG pode assumir o pagamento das aposentadorias? O senhor concorda que o servidor tenha perdas salariais pagando por uma previdência privada sem os benefícios oferecidos hoje, pelo IPSEMG?"

O Sr. Paulo Edgar Alves - Pelo que pude constatar na proposta do IPSEMG, não se trata de contribuição pequena; foram contribuições estabelecidas a partir de estudos atuariais. Na realidade, ao mesmo tempo em que o projeto do IPSEMG estabelece um novo sistema de capitalização para arcar com todo o custo das aposentadorias existentes, elas seriam assumidas pelo Tesouro. Qualquer que seja o modelo adotado, se, no início, não se adota um forte modelo de capitalização, qualquer alternativa tem que passar por essa. Ou o Tesouro continua bancando e assumindo as aposentadorias hoje existentes e busca, em médio ou longo prazo, um sistema que possa aliviar o Tesouro. Não conheço profundamente o estudo do IPSEMG, mas acredito que a avaliação atuarial estabeleceu as contribuições necessárias.

Com relação ao fundo privado para pessoas de baixo salário, evidentemente, não alcançará o nível de benefício que tem hoje. O sistema do IPSEMG, muito utilizado, é de solidariedade. Os de maior vencimento pagam para os de menor vencimento. É uma situação utilizada praticamente no mundo inteiro.

O Sr. Waldemar Tanus - Minha pergunta é dirigida ao Presidente do IPSEMG, João Diniz Pinto Júnior. Sr. Presidente, a nosso ver, a excelência de um instituto previdenciário está diretamente relacionada à universalidade dos benefícios oferecidos aos seus associados, bem como à presteza com que esses benefícios são usufruídos. Em vista disso, pergunto a V. Exa. quais os benefícios previdenciários oferecidos pelo IPSEMG, atualmente, aos seus associados, qual o tempo médio necessário para que esses beneficiários possam usufruir os benefícios, e se na proposta de uma nova previdência há melhoramento desses benefícios.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Obrigado, Waldemar Tanus. Os benefícios concedidos pelo IPSEMG são os previdenciários e os assistenciais: a pensão integral, o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e o auxílio-reclusão. Havia assistência financeira, que, depois de aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal, depende de um estudo. A verba para compra da casa própria também depende de uma análise da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, há a saúde integral. Na proposta, procura-se preservar todas as conquistas dos servidores durante anos. Além da preservação dessas conquistas, existe a responsabilidade pela garantia das aposentadorias, independentemente de que haja, no futuro, impossibilidade de implantação de planos de carreira ou de aumentos salariais, decorrente do comprometimento da receita do Estado com o pagamento de aposentadorias ou com quaisquer outros benefícios previdenciários não afetos à receita fiscal.

O Sr. Wilson Starling Júnior - Dr. João, quando tomou posse, a atual administração do IPSEMG procurou aproximar o IPSEMG do associado, principalmente no interior. Estamos vendo isso no dia-a-dia. Assim, estamos estruturados para atender a todos os nossos 853 municípios. Geralmente, os baixos salários estão no interior. Na Capital, o IPSEMG tem a sua estrutura de hospital e dá toda a assistência aos segurados não só de Belo Horizonte, mas também do interior.

Hoje o IPSEMG está mais próximo do segurado, está com uma gestão administrativa eficiente, com funcionários dispostos a atender o associado como pessoa, como ser humano. Caso a contribuição para a assistência médica se torne facultativa, o IPSEMG terá condições de manter esse atendimento que tem dispensado aos nossos associados, principalmente do interior, que ganham os menores salários? Ou ficaríamos à mercê dos técnicos, que têm os maiores salários do Estado, que não estariam contribuindo? A própria Constituição, no caso específico de tributos, prevê que seja feita a sua aplicação proporcional e social. A assistência médica teria condições de sobrevida se essa contribuição se tornasse facultativa?

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Muito obrigado, Wilson. Mais uma vez o interior se faz presente.

Hoje, o IPSEMG está presente em 668 municípios. O que ocorria anteriormente é que os 83 agentes regionais do IPSEMG - são mais de 120 postos de atendimento - eram proibidos de sair de dentro da agência. Fizemos o contrário, colocamos os agentes nas escolas, nas repartições públicas, para conversar com o servidor e sentir quais demandas tinham. A partir daí, começamos a ampliar. Para terem uma idéia, em Valadares o IPSEMG não tinha hospital conveniado, hoje temos cinco. Em Varginha, em Pouso Alegre, também não tínhamos, hoje temos três em cada um. Essa foi a condição, principalmente para aqueles servidores mais carentes do interior terem acesso aos benefícios e serviços do IPSEMG.

Com relação à questão da saúde facultativa, não vejo mais como questão técnica. A Procuradora Misabel Derzi também disse aqui, ontem, que é um direito previsto no art. 149 da Carta Magna, em que a saúde é vista dentro de um conceito mais amplo de assistência social. Então a definição, a decisão, é política: uma saúde privatista, excludente, por meio dos planos de saúde, ou uma saúde integral, com atendimento humanizado, solidário, por meio do IPSEMG? Acho que cabe a discussão se aqueles que ganham R\$400,00, R\$600,00, que contribuem para a saúde com 8%, diferentemente daqueles que têm um salário de R\$6.000,00, R\$10.000,00, que na realidade não contribuem com 8%, proporcionalmente, contribuem com 2,3%. Temos de saber se esse servidor que ganha pouco, que participou, que contribuiu para a manutenção da integralidade dos benefícios ou até naqueles tetos maiores está disposto a continuar contribuindo se não houver a contrapartida em relação à saúde.

Mesmo porque hoje, com toda essa integralidade, o IPSEMG consegue que um servente escolar, com R\$1,88, tenha direito a essa assistência integral. Que plano de saúde pode, com R\$1,80 ou pouco mais de R\$4,00, para a família, se considerarmos de 3 a 3,5 dependentes, bancar essa assistência? Não há a mínima condição.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Sônia Ávila, do Departamento de Obras Públicas do Estado, ao Secretário Paulo Edgar Alves: "Por que a contratação de serviços terceirizados, quando essa mão-de-obra é mais onerosa para o Estado e, além disso, os recursos previdenciários são para o INSS, deixando o nosso sistema previdenciário defasado?"

O Sr. Paulo Edgar Alves - A questão da mão-de-obra terceirizada tem sido motivo de muita polêmica no Estado. Recentemente, o próprio Governador se manifestou formalmente, pedindo critérios rigorosos e, em algumas situações, até proibindo a contratação dessa mão-de-obra.

Na verdade, o que não se quer nem se deve deixar é que pessoas que trabalham em atividades específicas do Estado, de responsabilidade do Estado, que, conseqüentemente deveriam ser servidores públicos, sejam substituídas por mão-de-obra terceirizada, independentemente da razão.

Por outro lado, existem algumas atividades, que não são próprias do Estado, como limpeza e vigilância, em que há cobertura legal para isso; essas, sim, devem e podem ser contratadas, tendo em vista não só a natureza, como a flexibilidade do serviço, desde que haja um controle muito rígido, para evitar que haja exploração desse tipo de mão-de-obra. Então, como disse, o Governador se manifestou contra essa situação.

Agora, com relação ao recolhimento dessa contribuição para o INSS, ou seja, à previdência social, é realmente devida, porque esses serviços são contratados de empresas privadas e seus empregados são, conseqüentemente, celetistas.

O Sr. Presidente - As últimas perguntas são para o Presidente do IPSEMG, Dr. João Diniz. A primeira, de Maria Aparecida Areal Marques, da AFAEMG, é a seguinte: "Por que o horário de atendimento da drogaria do IPSEMG é tão curto? Não se justifica o funcionamento com um estoque de medicamentos tão pequeno em títulos e nenhum ou quase nenhum genérico. Em minha opinião, é muito custo para pouco benefício. Há possibilidade de melhorar essa situação?". A outra pergunta, que tem o mesmo sentido, vem de Elenice Silva e João Frossard: "Qual a garantia de que o Tesouro efetive o recurso destinado à cobertura das aposentadorias? Qual o sistema de arrecadação desses recursos? Como será solucionado o problema do funcionário do IPSEMG não efetivo?".

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - À Maria Aparecida, da AFAEMG, vou responder rapidamente, porque é uma questão pontual, interna. Sinceramente, discordo de que seja muito custo para pouco benefício. Só para se ter uma idéia, hoje tornamos disponível um medicamento como o Androcur, que custa R\$127,00 nas farmácias, por pouco mais de R\$50,00; outro medicamento, que custa R\$7,00 nas farmácias e nas drogarias, custa R\$0,66 na drogaria do IPSEMG.

A reposição do estoque das prateleiras é realmente difícil, porque ainda hoje temos um sistema de licitação moroso e burocrático, que a dificulta, mas, a partir de 1º de janeiro, o IPSEMG estará implantando um sistema de registro de preços, pelo qual conseguiremos adquirir medicamentos em três dias, o que vai facilitar a reposição.

A garantia de que o Tesouro efetue os recursos destinados à cobertura das aposentadorias, como me perguntam Elenice Silva e João Frossard, será assegurada a partir do momento em que estabelecermos e institucionalizarmos o orçamento da seguridade social, destacando-o do Tesouro do Estado. Então, a Previdência terá seu orçamento próprio, considerando que contribuição é tributo. A partir desse momento, já não haverá como se apropriar das receitas da instituição. Essa é a solução que vejo. Mas, qualquer que seja a legislação em vigor, depende de nós, servidores, estarmos juntos, construindo e fortalecendo as nossas entidades sindicais, agrupando-as como fizemos através da Frente contra a Destruição do Serviço Público. Só isso garante, independentemente das leis, que tudo aquilo que for passado em termos de contribuição possa ser transformado em benefícios para nós, servidores.

O Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro - Agradeço a oportunidade de participar deste debate. Gostaria que as propostas apresentadas por todos os participantes tivessem ressonância imediata junto ao Governo e que os responsáveis pela administração pública adotassem medidas concretas para apressá-las, sem transferir para o próximo Governo a responsabilidade de viabilizar a Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares. Mais uma vez agradeço em nome da Associação de Praças, Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais.

O Cel. Sôter do Espírito Santo Baracho - Gostaria de fazer três reflexões, encerrando a minha participação. É relativamente fácil e relativamente barato montar, a partir da origem, um plano de previdência. Um cidadão que começa a trabalhar aos 20 anos de idade e se aposenta aos 55, tendo uma sobrevida até os 71 anos - essa é mais ou menos a expectativa de vida de uma pessoa -, num cálculo simples e elementar demonstra que uma contribuição em torno de 10,5%, 11%, é suficiente para que ele próprio monte a sua previdência. Por que isso não funciona? Não funciona porque os fundos não foram construídos. É preciso refletir sobre um ponto, quem paga somos todos nós. O Estado brasileiro cobra da empresa uma contribuição de 21%, 22%, 23%. A empresa repassa para os custos, para os preços e para o consumidor. O Estado contribui teoricamente com 20% para o IPCM, com 8%, 6% ou qualquer percentual e repassa para o tributo que repassa para o contribuinte e acaba indo para o próprio consumidor, já que o principal tributo estadual é o ICMS. Eu já pago diretamente.

No fundo, quem paga é a sociedade como um todo. Quem paga somos todos nós. Essa reflexão é necessária para percebermos isso, ou seja, é preciso um pacto social muito maior que integre, como foi dito ontem, toda a previdência social pública. Assim como eu não quero pagar a aposentadoria de nenhum de vocês, não é justo que vocês paguem a minha. Não há saída fora do plano atuarial.

Se essa solução é relativamente fácil, por que se tornou difícil? Porque num determinado momento o Estado brasileiro fez uma opção. Cada servidor custa ao Estado 120% do seu salário, 100% do salário nominal, e 20% no caso da contribuição patronal. Em vez de pagar 120% por 30 anos, o Estado preferiu pagar 88,5% por toda a vida, porque retira de nós 11,5%. Isso é o que se chama o Tesouro bancar a aposentadoria. Fez uma economia ao mês de 31,5% da base de salário, ou seja, a cada três meses, nominalmente, ele economizaria um. É perfeitamente possível fazer isso, mas, se, primeiro, a base de incidência fosse a mesma. Não é porque o salário do servidor público é crescente e a base de incidência da aposentadoria na frente é sobre o maior salário. Nem que seja só por quinquênio, se não houver carreira. Segundo, o Estado não guardou esse dinheiro. Haveria que separar esses 31,5% em cada mês, juntar e formar um fundo para pagar na frente. Esse dinheiro não foi guardado, foi drenado para outras atividades prioritárias do Estado. Terceiro, essa conta só funcionaria se a sobrevida na aposentadoria fosse mais ou menos também de 3 para 1. Ou seja, se trabalho 30 anos, a minha sobrevida como aposentado teria de ser no máximo 10, para a conta fechar. O padrão demográfico da sociedade brasileira tem mostrado isso. Não estou desejando que alguém morra para poder fechar a conta. Há mostras de mudança desse padrão na sociedade.

Por isso, considero que no fundo é toda a sociedade que está pagando essa conta. Não há saída fora do plano atuarial nem fora da lealdade desse compromisso estatal e governamental de aporte de sua contribuição. Deve haver a percepção de que o orçamento é nuclearmente uma competição por recursos. Mas é também uma decisão política que precisa ser tomada pelo Governo e honrada durante o seu mandato e ao longo de todo esse padrão de vida. Os cálculos para a Previdência são para 50, 60 e 70 anos. É uma coisa suprapartidária. É extremamente importante meditar sobre o assunto.

O Sr. Renato Barros - Muito obrigado, Sr. Presidente. Primeiro, quero agradecer à Casa, que nesta gestão deu grande abertura aos setores organizados da sociedade, em especial aos servidores públicos. A Casa tem sido um grande espaço para o diálogo.

Quero fazer proposta para que a Casa organize um congresso, em caráter regional e depois de base estadual, proporcionando em cada região que se discuta com os servidores públicos que tipo de Previdência querem. Depois, consolidaríamos uma proposta mais abrangente a ser trazida a esta Casa. Os Deputados analisariam a proposta do Governo, mas com a leitura do que estão pensando todos os servidores do Estado, que também contribuíram com a lei.

O Sr. Presidente - A coordenadoria pede que formalize essa solicitação, para encaminharmos à Mesa.

O Sr. Sebastião Soares - Inicialmente, agradeço à Assembléia Legislativa a realização deste evento, que permite a discussão de um tema fundamental para todos nós. Quero expor quatro aspectos finais. Primeiro, quero lamentar - e aparentemente não tem relação com o tema debatido - a extinção da assessoria de relações trabalhistas na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, por se tratar de espaço de contato e de proximidade entre os servidores públicos, especialmente entre as entidades de servidores públicos e essa Secretaria.

A extinção da assessoria de relações trabalhistas, conforme projeto entregue à Assembléia Legislativa, em 8/11/2000, significa um retrocesso na relação entre o Governo e os servidores públicos, através de suas entidades representativas.

O segundo aspecto é que me assustou a intervenção do Secretário Adjunto, que disse não conhecer a proposta do IPSEMG. Quero dizer que a proposta não é do IPSEMG. Foi construída na frente, na CPI e no fórum técnico - e existe desde 1997. Há um ano, a Comissão Especial do Governo está trabalhando uma proposta da Previdência, mas não conhece as duas propostas existentes. Então, meu outro lamentado e pedido é que o Secretário Adjunto e a Comissão Especial leiam as nossas propostas, para que possam incorporá-las a seu projeto efetivo.

Outro lembrete é a necessidade de readequar o IPSEMG a essa função extremamente importante para que seja o órgão que vai gestar o regime próprio de Previdência dos servidores públicos estaduais, tanto a sua adequação às necessidades do momento, como as adequações às necessidades internas dos servidores, como, por exemplo, a definição de uma escala própria de pagamento num período que não acompanhe a escala de pagamento do Estado, que haja um pagamento próprio. E, dentre outras coisas, que nós, servidores do IPSEMG, também possamos ser beneficiados com o IPSEMG-família. Também temos alma, corpo e adocemos.

Finalmente, queremos solicitar ao Governador, que demonstrou a sensibilidade de preservar o IPSEMG, de preservar o serviço público do Estado, e que tem mantido uma atitude política de confronto, de resistência ao pressuposto neoliberal que determina as ações do Governo Federal, que perceba que há distinção entre o que defende e aquilo que é aplicado pela sua assessoria, por seus Secretários e por comissões pré-designadas. Na questão da Previdência, principalmente, há distância entre os compromissos firmados e as posições políticas assumidas pelo Governador com aquilo que efetivamente tem sido feito do ponto de vista da construção de uma proposta previdenciária. Então, precisamos disso para que haja, por parte das comissões criadas, o respeito a esse compromisso, o respeito a uma trajetória construída de forma pública, democrática, participativa, para que possamos não só resgatar o IPSEMG, mas transformá-lo num ente que será o principal instrumento de ação social, de justiça social entre os servidores do Estado, entre todos os servidores que prestam serviço ao Estado. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Edgar Alves - Gostaria de agradecer à Assembléia Legislativa pela organização deste fórum e também às demais entidades e pessoas que fizeram com que isso ocorresse. Quero também aproveitar e esclarecer ao nosso amigo Sebastião duas questões: com relação à assessoria de relações trabalhistas, não há a extinção desse órgão. O que está havendo é exatamente um prestígio maior a essas atividades, tanto que passaria a ser exercida pelas pessoas vinculadas ao gabinete do próprio Secretário e diretamente ligadas a ele. Então, em nosso entendimento, estamos aumentando a responsabilidade dessa atribuição e prestigiando, como merece, toda a relação nossa com os servidores.

Com relação à segunda questão, sobre avaliação atuarial, que disse que não conhecia, o fato é que tomei conhecimento, quando cheguei ao Estado, de um estudo feito pelo IPSEMG no ano passado. Do ano passado para cá tivemos a Lei nº 13.455, que mudou totalmente a forma de contribuição dos servidores para o IPSEMG, e, posteriormente, em junho, tivemos um reajuste salarial no Estado. São fatos que causam impacto em qualquer estudo atuarial, e não me chegou até agora a avaliação que contemplava essas duas figuras. Mas demonstro interesse e gostaria de ter conhecimento desse estudo que contempla essas variações.

Aproveito para falar da importância desse seminário e também da forma como se comportaram, com todo o respeito e com todo o interesse. Se o assunto ainda não foi solucionado é porque é muito complexo. O Executivo, diferentemente do que foi dito, não tem a menor intenção de fazer uma proposta de gaveta. O Governador, no ano passado, criou uma comissão especial, com representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do IPSEMG, do IPSM e de algumas secretarias, para que esse assunto fosse discutido. Ao terminar esse processo de avaliação, que é o último dessa fase desse estudo, esse material será entregue à comissão, a que compete analisá-lo, discuti-lo e levá-lo à consideração dos servidores, por via do CINEP, e, posteriormente, encaminhá-lo à equipe de Governo para decisão. Está sendo feito de forma muito transparente, e a Secretaria sempre tem dito que a qualquer momento poderá apresentar todas as sugestões e as idéias formuladas. Se ainda não o fizemos, é porque elas ainda não estão transparentes, nem mesmo para nós, até porque o atuário ainda não entregou o seu trabalho. Ficamos algum tempo dependendo de informações de outros Poderes, que só nos foram entregues há pouco tempo.

Gostaria de, mais uma vez, agradecer a atenção e o respeito e dizer da minha satisfação por estar aqui conversando com vocês. Espero que voltemos a tratar mais vezes desse assunto polêmico, mas de interesse de todos nós. Muito obrigado.

O Sr. João Diniz Pinto Júnior - Gostaria de dizer que o servidor público e o IPSEMG estarão sempre presentes em qualquer debate que diga respeito à sua seguridade social. E sempre que o IPSEMG vem e que os servidores vêm por meio dele, nunca é para criar arestas, discutir nem acirrar as diferenças, mas sempre com a certeza de que as propostas apresentadas têm defesa técnica e legitimidade de ação, uma vez que são sempre discutidas com os servidores públicos.

Queremos também dizer que o IPSEMG não tem nenhuma intenção de achar que seus problemas estão todos resolvidos, porque, ao mesmo tempo que estamos reconstruindo um passado, estamos preocupados em nos reorganizar e em nos preparar para o futuro, mas temos a certeza de, com critério e legitimidade de ação, alcançarmos as nossas metas e os objetivos tratados. E o maior deles é darmos segurança ao servidor público e à sua família.

Só queria esclarecer que o IPSEMG-Família para os servidores do IPSEMG ainda não foi feito, porque, primeiro, queríamos dar uma demonstração ao servidor público de que estamos sempre presentes junto a ele. Levamos para o interior, para o Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Alçada, para as Secretarias da Saúde e da Fazenda e para outros órgãos do Estado. Ao levarmos o IPSEMG-Família para os servidores do IPSEMG, quem sabe possamos também estar discutindo e construindo junto com os servidores desta Assembléia a implantação do IPSEMG-Família?

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos participantes, bem como ao público em geral, pela honrosa presença, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 112ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 10/11/2000

Presidência dos Deputados Miguel Martini, Cristiano Canêdo e Edson Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Palavras do Sr. Luiz Fernando Silva - Palavras do Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga - Palavras do Sr. Renato de Almeida Barros - Palavras do Sr. Alexandre Assunção Lima - Palavras da Sra. Maria das Dores Abreu Amorim - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Júnior - Arlen Santiago - Cristiano Canêdo - Edson Rezende - Marco Régis - Miguel Martini - Sávio Souza Cruz.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Miguel Martini) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Edson Rezende, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Oswaldo Fortini Levindo Coelho, Diretor de Saúde do IPSEMG; Luiz Fernando Silva, membro do Conselho Nacional da Previdência Social; Renato de Almeida Barros, representando os servidores do Poder Executivo do Estado; Maria das Dores Abreu Amorim, representando os servidores do Poder Legislativo do Estado; Luiz Eduardo Miranda Gonzaga, representando os servidores do Poder Judiciário do Estado; e Alexandre Assunção Lima, representando os servidores do Tribunal de Contas do Estado.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Fórum Técnico: Seguridade Social do Servidor Público Estadual, que, nesta tarde, tratará do tema "Saúde e Assistência Social do Servidor Público". A Presidência, desde já, agradece aos ilustres expositores e aos participantes pelo comparecimento e apresenta a todos, em nome do Legislativo Mineiro, as boas-vindas a esta Casa.

Palavras do Sr. Presidente

Quero dizer da nossa alegria e, ao mesmo tempo, preocupação. Alegria, porque vemos o funcionalismo público, os Poderes e os órgãos do Estado mobilizados, e a Assembléia Legislativa, como Casa do povo, promovendo esse debate em um momento que consideramos grave para o funcionalismo público do Brasil inteiro, mas, de modo especial, do Estado

de Minas Gerais; alegria de perceber tantos participantes interessados em discutir essa questão.

A preocupação é porque tive também o privilégio e a honra de presidir uma CPI e uma Comissão Especial do IPSEMG. Naquele momento, percebíamos que mudanças graves, fundamentais, de gerenciamento, principalmente do modelo, precisariam ser tomadas.

Como conclusão das duas Comissões, principalmente da CPI, muitas mudanças propostas vieram a melhorar a realidade do IPSEMG. Nossa preocupação se reforça, pois, exatamente no momento em que um funcionário de carreira, alguém com quem debatemos por muito tempo na Assembléia, assume a direção e começa a dar uma nova roupagem ao Instituto, vemos a reforma administrativa apresentada pelo Governador tentando esvaziar o Instituto. Essa é uma preocupação que todos os servidores devem ter; precisam estar atentos a isso. Nós também, enquanto parlamentares, estaremos atentos nesta Casa.

A outra preocupação é quanto à questão previdenciária, especificamente quanto à aposentadoria, que exige medidas que são e devem ser profundas e de vulto. Não dá para pensar em resolver o problema da previdência do servidor público sem considerar que há que se ter uma decisão política. Há uma grande contestação jurídica, não resta a menor dúvida. Mas, independente da questão jurídica, a partir da Emenda nº 20, há que se buscar alternativas, soluções que impliquem decisões de vulto, porque o problema previdenciário do Estado e do Brasil inteiro é uma questão grave, e se sobre ela não forem tomadas medidas profundas, a solução de um problema que se agrava a cada dia será apenas postergada.

Chego a dizer que o grave problema da administração pública de Minas é a questão previdenciária, que se avoluma a cada mês e ano e para a qual não há nenhuma solução à vista, em médio prazo que seja.

Além dessa adequação da legislação do Estado à legislação federal, é preciso uma ação jurídica contundente por parte do Chefe do Poder Executivo. Do contrário, não vamos resolver nada no Estado, e o servidor público, em médio e longo prazos, corre o risco de ter o direito, mas de não tê-lo reconhecido por falta de recursos para pagamento. É um problema grave.

Acho que a tese que os servidores do IPSEMG têm defendido é uma proposta que deve ser analisada com muito carinho, que é a possibilidade de o próprio IPSEMG vir a ser o gestor desse fundo que terá, necessariamente, de ser criado. A mobilização do funcionário público é fundamental neste momento, pois, do contrário, podemos ter uma emenda que será muito pior que o soneto.

Acho importante esse momento em que a Assembléia se abre para discussão, fazendo apenas sua obrigação. Mas é importante que cada servidor, cada dirigente sindical, cada dirigente do IPSEMG, cada representante de cada Poder tenha em mente que é a mobilização e a união que nos levará a uma solução definitiva.

A solução desse problema passa necessariamente pela reivindicação de direitos junto ao Governo Federal, que terá de participar da solução desse problema. Do contrário, teremos medidas esdrúxulas, desculpem-me o termo, mas são paliativas e enganosas, como é o caso da Bahia. Lá querem resolver o problema da Previdência colocando 600 milhões em um fundo de previdência. Para mim isso é brincadeira, piada de mau gosto, enganação. Tratar seriamente da Previdência não é fazer medidas enganadoras que resolvem em um primeiro momento, mas não se sustentam nem em médio, muito menos em longo prazo. A questão da previdência se analisa em longo prazo, não em curtíssimo.

Quero ficar mais com a alegria e menos com a preocupação, apesar de ela estar presente. Espero e tenho certeza de que, na continuação dos trabalhos desta tarde, sob a coordenação do Deputado Edson Rezende, que também é membro da Comissão de Saúde - e o tema aqui é saúde e seguridade social -, certamente teremos bons frutos para todos nós, para toda a sociedade mineira.

Desde já deixo meu desejo de que seja realmente uma tarde frutífera e que, ao encerrarmos, possamos ter proposições, alternativas, indicativos para busca de uma solução definitiva para essa questão, que é grave em Minas.

O Sr. Presidente (Deputado Edson Rezende) - Boa-tarde a todos. Quero dizer da alegria de estar presidindo esta Mesa, como servidor do Estado de Minas Gerais. Comigo também está Cristiano Canêdo, que também passou no último concurso para médico do Estado, somos médicos, servidores do Estado e temos interesse nessa questão. Temos acompanhado, ao longo dos últimos anos, esse problema, não somente salarial, ou da questão do plano de cargos e salários, mas também da questão da previdência.

Sempre temos dito que o Estado tem de cuidar de seus servidores, especialmente na hora em que mais precisam. A questão da previdência em relação à saúde, aposentadoria e pensão, ao fundo previdenciário, para todos nós, é de máxima importância, é vital. Esse Governo pode ter a grande oportunidade de dar um passo fundamental para estruturar a previdência, como merecem os servidores do Estado.

Por isso, vou passar a palavra ao primeiro expositor desta tarde, Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho, que foi meu aluno na Faculdade de Medicina de Barbacena e tem se dedicado muito a essa questão. Ele é Diretor de Saúde do IPSEMG e disporá de 30 minutos.

Palavras do Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho

Exmos. Srs. Deputados Edson Rezende, de quem tive o prazer de ter sido aluno há 18 anos; Cristiano Canêdo, em nome dos quais cumprimento a todos os membros da mesa; meus companheiros, servidores públicos, especialmente nossos colegas do IPSEMG, senhoras e senhores, o tema que me coube, sobre saúde e assistência social do servidor público, é, na verdade, a saúde e assistência social que o IPSEMG presta.

Achamos que dentro de um conceito amplo de seguridade social, como já foi dito aqui várias vezes, por expositores que nos antecederam, a atividade previdenciária deve ser vista como um todo, juntamente com assistência social e saúde.

A atividade previdenciária e assistencial desenvolvida pelo IPSEMG é abrangente e diversificada, visando assegurar os princípios da seguridade social dentro de uma assistência previdenciária que nos propicie o recebimento de pensões, auxílio natalidade, auxílio reclusão e auxílio funeral e uma assistência à saúde que nos propicie uma assistência médica, hospitalar e farmacêutica, odontológica e complementar, e, aí, está englobada também a assistência social.

O IPSEMG oferece, no que diz respeito à assistência à saúde, assistência médica-hospitalar, odontológica, farmacêutica e complementar, da seguinte forma: a assistência à saúde é feita na Capital e no interior, por meio de serviços próprios e de credenciamentos. Na Capital e no interior, os serviços próprios são feitos pelo Hospital Governador Israel Pinheiro, da Superintendência Odontológica, do Ambulatório Dario Faria Tavares, localizado na Gameleira, do Ambulatório de Venda Nova, da Divisão de Psicologia, dos postos, agências e centros regionais. O número de credenciamentos de que dispomos na Capital é de aproximadamente 111 profissionais, e, no interior, 2.327. Temos 861 dentistas na Capital e 3.689 no interior. Temos 39 clínicas e laboratórios na Capital e 609 no interior. Temos, aproximadamente, 8 hospitais na Capital e 190 no interior. Outros profissionais, como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, temos 47 na Capital e 121 no interior. São números expressivos. Temos uma rede hospitalar, em Belo Horizonte, que atua quando o hospital do IPSEMG não tem capacidade para atender, sendo os pacientes encaminhados a esses hospitais, o que também é feito nos casos de falta de capacidade técnica do hospital. São eles: Hospital da Baleia, Hospital Belo Horizonte, Biocor, Felício Rocho, Hospital Luxemburgo, Madre Tereza, São José e Vera Cruz. Estamos falando sobre a assistência à saúde. A assistência social é dividida em área previdenciária e área de saúde, que presta assistência complementar. Na área previdenciária, através de estudos de processos de inclusão de beneficiários e de estudos socioeconômicos para fornecimento de pensões. Na área de saúde, são feitos programas de caráter preventivo, juntamente com a medicina preventiva, com famílias de pacientes que estão participando das atividades do hospital-dia psiquiátrico e de grupos de pacientes egressos, ou seja, aqueles pacientes que tiveram alta hospitalar. Faz-se, também, o acompanhamento médico-social de pacientes internados para oferecer medicamentos aos carentes e financiamentos para compra de apartamento. Na assistência complementar, estuda-se a possibilidade de fornecimento de medicamentos, de órteses e próteses. Somos um sistema completo no que diz respeito à assistência à saúde e à assistência social, porque as órteses e próteses não são cobertas por nenhum outro sistema. Faz parte do nosso sistema a oxigenoterapia domiciliar e materiais de finalidade terapêutica, tais como colchões especiais, meias elásticas, dietoterapia e cadeiras de roda. O IPSEMG, hoje, trabalha com o planejamento, usando uma metodologia implantada pela Fundação de Desenvolvimento Gerencial, através de um programa de gestão para obtenção de resultados. Nossas missões são bem definidas e dão resultados numéricos que comprovam nossa atuação. A missão maior da Diretoria de Saúde seria a de atender o segurado com presteza, qualidade e segurança, através do aumento da capacidade de atendimento e de um aprimoramento da qualidade dos serviços. Traçamos algumas metas para alcançar a nossa missão. E as metas que traçamos foram ousadas o

suficiente para aumentar em 10% a capacidade de atendimento em consultas médicas. Para isso, desenvolvemos o Projeto Ambulatório. Apresentaremos aos senhores os sete projetos que colocamos como prioritários para conseguir alcançar as metas definidas. São medidas por que optamos para chegar às metas impostas. As medidas são: implantação do Call Center, que é o 0800, para marcação de consultas, e a implantação do quinto turno. São medidas que se encontram em fase de implantação.

- Procedê-se à apresentação de "slides" durante o pronunciamento.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Aqui é um guichê do hospital, onde é feita a marcação de consultas. Queremos, através da licitação, implantar o 0800 como uma forma de diminuir nossas filas, problema que causa grandes transtornos aos usuários. Pretendemos alterar essa marcação de consultas através do Call Center, disponibilizando-a pela Internet, mantendo o guichê como uma opção. Tomamos duas medidas quanto à ampliação do atendimento ambulatorial: funcionamento pleno dos quatro turnos, distribuídos de 7 às 19 horas, e estamos implantando, agora, em novembro, o quinto turno, das 19 às 22 horas. Ao final das apresentações dos projetos, mostraremos um gráfico comparativo entre 1998 e 1999, e, depois, um gráfico com a projeção para o ano 2000. Em consultas médicas, na Capital, tivemos 2,68% de crescimento. Na meta deste ano, a de aumentar em 10% a capacidade de atendimento em consultas médicas até dezembro de 2000, estamos 2,68% abaixo, considerando que nos encontramos 7,62% acima do que foi feito em 1999. Quanto ao Projeto Cirurgia, que seria aumentar em 10% a capacidade de atendimento em cirurgias, as medidas foram as de realizar cirurgias aos sábados, reformar os centros obstétricos, criar hospital-dia cirúrgico, ampliar o número de salas de cirurgia.

Esse é o nosso novo centro obstétrico, inaugurado em julho do ano passado, adaptado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Trata-se de um centro moderno de atendimento às parturientes. Comparando-se 1998 e 1999, no que diz respeito a cirurgias realizadas, tivemos 15,27% de aumento. Fazendo uma projeção para 2000, estamos, em setembro, 6,77% acima da meta. Nunca devemos nos esquecer de que temos de somar os 6,77% aos 10%, chegando a um total de 16,77% de aumento até agora. Em dezembro, estaremos com um percentual ainda maior.

O Projeto Internação tem a finalidade de aumentar em 10% a capacidade de atendimento no que diz respeito a internações. Credenciamos outros hospitais em Belo Horizonte, reativamos alguns e estamos reativando outros leitos, atingindo um total de 24. O hospital dispõe de 511 leitos. Esses 24 leitos que foram reativados seriam disponibilizados para as pessoas com doenças infectoparasitárias, para que possamos abrigar todos os nossos pacientes portadores de AIDS. Nosso hospital cirúrgico, que já está pronto, faltando-lhe apenas alguns materiais, será inaugurado ainda neste ano. De acordo com o comparativo de equivalência de 1998 para 1999, crescemos 3,36%. Em 2000, seguindo essa meta, pois já estamos acima 18,09%, chegaremos a um número mais significativo.

O Projeto Urgência e Emergência objetiva aumentar em 10% a capacidade dos atendimentos emergenciais. Para isso, reestruturamos o atendimento de urgência e de emergência por meio de mudanças de rotinas internas e criamos o comitê de abordagem dos pacientes com problemas graves, porque estamos trabalhando de acordo com uma padronização, que é muito importante para a área médica na busca principal da qualidade. Estamos, então, por meio dessa padronização, iniciando uma nova era na rotina do hospital. Aumentamos também o número de leitos do CTI-adulto e da UTI.

Esse é o nosso pronto-socorro, que é chamado de Serviço Médico de Urgência. Essa é a sala de espera, e esse é o corredor. Essa é uma sala para pequenas cirurgias. Essa é a sala de emergências clínicas. Essa é a de observação. Essa é a nossa UTI-móvel, que é muito bem aparelhada. Estamos comprando mais duas ambulâncias desse porte. De acordo com o comparativo entre 1998 e 1999, tivemos um percentual um pouco abaixo em 1999, devido a uma epidemia de dengue muito séria ocorrida em 1998, aumentando a procura por nosso pronto-socorro. Estamos 0,32% abaixo dessa meta que visa aumentar 10% até dezembro de 2000. Devemos ultrapassá-la até dezembro, porque estamos recebendo os nossos funcionários concursados e estamos aumentando as equipes de atendimento no pronto-socorro.

O Projeto de Exames Complementares objetiva aumentar em 10% a capacidade do atendimento em exames e serviços complementares.

Essa é a recepção da radiologia. Esse é um aparelho moderno que nos permite fazer quase todos os exames de radiologia simples em nosso hospital. Esse é o tomógrafo, e esse é o ultrassom. Esses exames estão sendo realizados aos sábados. O nosso tomógrafo está ultrapassado, mas já obtivemos autorização para compra de outro. Brevemente estaremos com um tomógrafo de última geração. De acordo com o comparativo entre 1998 e 1999, estamos com um percentual equivalente a 17,8% de crescimento. De acordo com o gráfico de projeção para 2000, estamos 5,35% abaixo da meta. Acreditamos que isso se deva a um encaminhamento correto dos pedidos de exame e de um controle nesse sentido. Mesmo assim, já houve um crescimento de 4,65% no ano.

No Projeto Drogaria, temos a meta de criação de 12 drogarias do servidor no interior. A drogaria de Montes Claros já está em funcionamento, bem como três na Capital, além de uma no bairro Santa Efigênia. Outra meta é aumentar a capacidade de atendimento da drogaria da Capital em 10%, também com a melhora do abastecimento. Como a drogaria começou a funcionar em meados de 1998, ainda não temos os dados comparativos. Entretanto, em 2000, já está 44,95% acima da meta de 10%, ou seja, cresceu 54,95% em comparação a 1999.

O Projeto Odontológico visa aumentar em 10% a capacidade de atendimento em procedimentos odontológicos, através de medidas de reativação dos serviços de odontologia hospitalar. Visa, ainda, reimplantar a endodontia, a periodontia e a ortodontia. A endodontia e a periodontia já estão em funcionamento. A ortodontia está em fase de abertura da clínica. Temos ainda a integração com o sistema IPSEMG Família. Outro dado extremamente importante que queremos ressaltar é o término da fila para atendimento. Em 1999, quando assumimos, estavam sendo chamadas as pessoas que haviam feito inscrição em 1995. Hoje, temos a satisfação de anunciar que todos os pacientes que chegam ao Odontológico são atendidos. Comparando 1998 e 1999, vemos que existe um percentual de equivalência de crescimento de 18,4%. Na projeção para 2000, estamos 5,35% abaixo da meta. Mas esse número também será alterado com a inclusão dos novos profissionais aprovados em concurso público.

Vamos, agora, dizer alguma coisa sobre a assistência à saúde no interior, com dados absolutos em termos de consultas médicas realizadas: 938.400, de janeiro a setembro. Leitos hospitalares - esses aqui são leitos disponibilizados : 10.590. Procedimentos odontológicos realizados: 1.520.580. Esses números são bastante significativos e retratam a nova política do IPSEMG em relação ao interior.

O IPSEMG Família foi um projeto realizado pela Superintendência de Interiorização, juntamente com a Diretoria de Saúde e a Presidência, e envolveu todos os funcionários do IPSEMG para proporcionar ao servidor público uma forma diferente de atendimento. Estamos dizendo diferente não no sentido da espera da doença, mas no da promoção da saúde e qualidade de vida. Os núcleos do IPSEMG-Família são compostos de um médico, um dentista, um psicólogo, um enfermeiro e dois assistentes sociais. Em média, são esses profissionais que fazem a diferença entre o sistema de saúde de família do IPSEMG e todos os outros sistemas de saúde de família de que temos conhecimento. Tratamos com profissionais de nível superior, com disponibilidade de 24 horas por dia.

Profissionais credenciados: temos 50 médicos, 53 dentistas, 56 psicólogos, 47 enfermeiros e 79 assistentes sociais. Quanto aos beneficiários atendidos, até dezembro eles deverão ser 164.000. Nossa meta era implantar 11 núcleos, mas até dezembro já teremos implantado 38 núcleos do IPSEMG Família. A forma que encontramos para provar a qualidade dos serviços prestados pelo IPSEMG foi através da certificação ISO 9000, que é um conjunto de regras internacionais para qualificação. Em três áreas muito importantes em nosso hospital estamos promovendo auditoria interna para a certificação, que deverá acontecer nos próximos três meses: o laboratório, a farmácia interna e o serviço de hemodiálise. Futuramente, deveremos estender a certificação às demais áreas de excelência do hospital.

Nosso laboratório tem aparelhos muito modernos, geralmente adquiridos em comodato. Recentemente, adquirimos um aparelho extremamente moderno, que realiza exames de química de sangue com uma rapidez e uma confiabilidade muito grandes.

Na farmácia hospitalar são manipulados vários medicamentos, inclusive toda a nutrição parenteral que usamos dentro do hospital. Tudo isso é manipulado na farmácia hospitalar. Nosso sistema de hemodiálise também é muito moderno e utiliza máquinas de última geração. Na reestruturação da clínica nefrológica, aumentaremos os serviços de hemodiálise. Estamos atendendo até as 23 horas. Também há a integração com o programa de transplante, que é uma meta que já está praticamente resolvida. Estamos entrando em entendimentos com a MG Transplantes, para nos cadastrarmos.

Outro projeto que oferecemos aos servidores públicos é a redução na participação do associado no custeio dos serviços de assistência à saúde. Isso foi publicado no Decreto nº 41.094. Até essa época, os usuários participavam com 70% de tudo o que usavam no sistema de saúde. Hoje há gratuidade total. Cobramos apenas a complementação em apartamento, na ordem de R\$52,50, para o acompanhante. Rapidamente vou apresentar alguns dados estatísticos, todos à média mensal: número de leitos: 511. Em atividade, hoje, 497; número de internações: 1.370; consultas ambulatoriais: 28.500; consultas externas: 6.000; atendimentos no SMU: 7.500; cirurgias no bloco cirúrgico: 1.200; partos: 110; óbitos: 35. Então, a taxa de mortalidade é da ordem de 3,3%, ficando abaixo daquela preconizada pelo Ministério da Saúde para hospitais da Região Sudeste, que é de 4,6%. Ainda no

hospital, temos: exames laboratoriais - 67.900; exames radiológicos - 5.200; mamografias - 380; ultrassonografias - 1.550. No ambulatório do Faria Tavares: número de consultas - 2.700; exames - 1.100. No ambulatório de Venda Nova: consultas - 4.300; exames - 5.300; procedimentos odontológicos - 1.200; todos feitos no serviço próprio ou na rede credenciada. No Odontológico, tivemos aproximadamente 26.500 atendimentos, com 51.500 procedimentos e 19.000 altas por mês. Psicologia: em torno de 2.000 atendimentos por mês.

É importante dizer que todas as nossas atuações foram possíveis por causa do cumprimento do compromisso que o Governador Itamar Franco firmou com o funcionalismo, especificamente com o IPSEMG, fazendo o repasse integral das contribuições. Esse repasse tem sido feito, e por isso estamos conseguindo os índices que acabei de lhes mostrar.

Tudo isso que apresentamos tem esse custo para o servidor público: estão aqui três médias salariais, a partir do salário mínimo, com uma contribuição para o núcleo familiar de R\$4,83 e uma média, por pessoa, de R\$1,61 e contribuição média de R\$770,00. Temos um desconto para o núcleo familiar de R\$24,64, e por pessoa, de R\$8,21. A contribuição máxima, que é para quem tem um salário de R\$3.020,00, é de R\$96,04, com uma média de 32,21%, considerando três membros na família.

Portanto, esse é o IPSEMG que chamamos de IPSEMG Solidário. É o espírito de solidariedade que mantém o sistema e que propicia uma saúde igualitária para todos os seus usuários. Sempre termino minhas exposições com essa imagem, porque acreditamos fortemente que esse é o melhor e o maior salário indireto do servidor público. Para nós, funcionários, é o maior motivo de orgulho.

Palavras do Sr. Luiz Fernando Silva

Boa tarde a todos. Inicialmente, quero agradecer o convite da Assembléia Legislativa e da comissão organizadora deste evento, fazendo também um pequeno reparo sobre a minha representação. De fato, fui representante da CUT no Conselho Nacional de Previdência Social, até um mês atrás. Entretanto, já não tenho mais essa cadeia no Conselho. Hoje assessoro a CUT na área previdenciária, mas não represento mais o Conselho Nacional de Previdência. De qualquer modo, vou procurar mostrar para vocês alguns aspectos gerais da reforma do regime próprio da previdência. Parece-me importante fazer a ligação entre este debate, que envolve a saúde e a assistência e previdência dos servidores de Minas, com aquilo que a sociedade brasileira vem vivenciando em relação à reforma geral da seguridade social. Em qualquer evento - ainda mais em um tão representativo como este, que acontece dentro de uma Casa tão importante -, é importante procurar fazer essa relação. Com certeza, tudo aquilo que é alterado por parte do Governo Federal no regime geral de previdência social reflete no regime de seguridade. Todas as alterações praticadas no sistema de seguridade social, no regime geral de previdência social, pelo Governo Federal, trazem reflexos imediatos e diretos a qualquer regime de seguridade específico, neste caso, o mantido pelo IPSEMG.

Então, rapidamente, colocarei aqui alguns aspectos relativos à reforma do regime geral da previdência. Depois entraremos mais particularmente na questão específica do regime próprio. Em 1998 tivemos a reforma. Basicamente, os principais argumentos do Governo Federal para promover a reforma da previdência diziam respeito à dificuldade financeira do sistema, particularmente à dificuldade do INSS. Em segundo lugar, falava-se nas dificuldades financeiras vividas pelos regimes próprios de previdência de Estados e municípios, além do regime dos próprios servidores públicos federais. No caso particular do INSS, já naquela época e agora ainda com mais força, sabemos que a questão do déficit da previdência social no País sempre foi tratada de forma desavergonhada, com muita falácia e mentira. O INSS continua sustentando e vai sustentar, neste ano de 2000, um déficit em torno de R\$10.000.000.000,00. Mas, novamente, basta pegar os documentos do próprio Ministério da Previdência para concluir que a seguridade social brasileira tem superávit ano após ano. Este ano o superávit deve chegar em torno de R\$3.000.000.000,00. Isso, considerando-se todo o nível de sonegação, de fraude e de renúncia fiscal que ainda se pratica.

Para que vocês tenham uma idéia, aqui, em Minas, vocês têm dois clubes de futebol que gozam de renúncia fiscal junto ao INSS. Eles não pagam a contribuição social que deveriam pagar, como qualquer empregador, à previdência social. O valor dessa contribuição, só neste ano, chega a R\$5.000.000,00 de renúncia fiscal. Por que dois clubes de futebol têm o benefício de não pagar a contribuição social de seus empregados, enquanto qualquer empregador ou trabalhador do País é obrigado a contribuir para a previdência? Por que acontece isso? E não são os pequenos. São os grandes clubes de futebol, neste caso, os dois maiores de Minas Gerais.

Estou colocando essa questão da renúncia fiscal no futebol porque está em voga a CPI do Futebol. Com certeza surgirão muito mais coisas além da renúncia oficial - que o próprio Ministério da Previdência reconhece -, como as sonegações e as fraudes praticadas nesse âmbito e que, no conjunto dos setores da sociedade, se avolumam muito mais.

Para terem uma idéia de valores, o INSS tem inscrito como dívida ativa no ano de 1999 - aquilo que já foi fiscalizado, constatado que é dívida, que se sabe onde está, quais são as empresas - R\$72.000.000.000,00 e gastou R\$60.000.000.000,00 com o pagamento de benefícios. Ou seja, se tivesse cobrado pequena parcela da dívida ativa inscrita aproximadamente de R\$75.000.000.000,00, com certeza teria gerado um superávit extraordinário no ano de 1999. Então, por que não cobra? Por que a máquina estatal não age efetivamente para fazer a cobrança de algo que já está constatado e inscrito? As autoridades do INSS respondem que é fundamentalmente pelas dificuldades jurídicas de se proceder a essa cobrança. Ora, o Governo Federal consegue baixar medida provisória para tudo, com ausência absoluta de urgência em 88% dos casos. Por que, então, não as baixa para mudar a legislação que facilita a postergação de débitos fiscais no País? Isso demonstra que a previdência social não vive o déficit propalado ano após ano para justificar até as reformas que foram efetivadas em 1998.

Um último aspecto financeiro que me parece interessante expor e que o próprio INSS reconhece é que o nível de sonegação, ou seja, aquilo que não é repassado das empresas formais à Previdência, a despeito de todo o esforço dos servidores da área de fiscalização do INSS, atinge o montante aproximadamente de R\$12.000.000.000,00 ao ano. Parece-me que quem trabalha com números dessa natureza e vem justificar a reforma da Previdência por causa de um déficit de R\$10.000.000.000,00 ao ano não consegue sustentar os seus argumentos. Mas é importante saber, principalmente os parlamentares, que a arrecadação da previdência social não vem somente da folha de salários. Sempre que o Governo Federal divulga o déficit da Previdência, toma como base unicamente a arrecadação da folha de salários, ou seja, aquilo que se arrecada de empregados e o gasto com os benefícios. Como se a previdência social vivesse constitucionalmente apenas da arrecadação da receita que vem por via da folha de salários. O que não é verdade, porque ainda temos o COFINS, contribuição sobre lucro, concursos e prognósticos, e uma série de outras formas contributivas da seguridade social, que partem do princípio de que o percentual dessa receita deve ser destinado para financiar e facilitar a sustentação financeira da previdência social.

Só para fechar os números e passar adiante, no ano de 1999, a seguridade social brasileira teve um superávit aproximadamente de R\$13.000.000.000,00. Ou seja, o COFINS, a contribuição sobre a folha, a contribuição sobre o lucro e todas as fontes de recurso da seguridade superaram os gastos em R\$13.000.000.000,00. Isso, já tirando os gastos com a prestação da saúde pública, da assistência social nos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS -, e o pagamento dos benefícios previdenciários. Tivemos R\$13.000.000.000,00 de superávit, considerando o tal déficit que o Governo alega ter havido no INSS, de R\$9.000.000.000,00, como disse, que considera apenas a receita sobre a folha. Então, utilizando os R\$13.000.000.000,00 para cobrir o déficit de R\$9.000.000.000,00, ainda temos um superávit de R\$3.000.000.000,00. Esses R\$3.000.000.000,00 que poderiam ter sido utilizados até para aumentar o salário mínimo, já que a previsão de aumento do salário mínimo para R\$180,00 leva em consideração um dispêndio aproximadamente de R\$2.500.000.000,00. Se considerarmos o orçamento do ano passado, cuja previsão para os anos 2000 e 2001 é de superar esse valor, teríamos condições - só dentro do orçamento da seguridade social - de fazer frente ao aumento do salário mínimo sem que houvesse necessidade de aporte adicional. O problema é que esses recursos da seguridade social ficam no orçamento do Tesouro Nacional, talvez o mesmo problema que vivem praticamente todos os regimes próprios de Previdência dos servidores públicos. Enquanto esse orçamento não é gerido por um órgão específico, enquanto a sua contabilidade não é claramente definida, é muito fácil para os governantes lançarem mão desses recursos no momento de qualquer necessidade. Com essa utilização de recursos para outras áreas que não a da seguridade social, no final desse processo, ela tem dificuldades financeiras. No caso do Governo Federal, a utilização desses recursos é para bancar a diferença referente ao regime próprio de Previdência dos servidores federais, quando o regime deveria se sustentar através das contribuições dos servidores, dos empregadores e de outras fontes de receitas que poderiam vir adicionadas a isso.

Acho que, em eventos como esse, precisamos sempre reproduzir informações dessa natureza, porque, infelizmente, os "Fantásticos", os "Jornais Nacionais" da vida não abordam essa questão com a realidade que deveriam e acabam criando na opinião pública a visão de que a Previdência não se sustenta, seja no INSS, seja no regime próprio, seja nos regimes municipais. Basta que qualquer um de vocês faça uma simples conta matemática para ver que a contribuição que os servidores ou que qualquer trabalhador vêem para um regime de Previdência, ao longo de um número "x" de anos, é suficiente, sobra e não acaba nunca se esses recursos financeiros não forem desviados. Se eles forem aplicados numa caderneta de poupança e acumulados durante 35 anos, é impossível acabar. Daí o porquê de tantos regimes privados de Previdência terem lucros fabulosos no Brasil. Caso contrário, não existiriam os Itaús, os Bradescos da vida e tantos outros, que exploram a previdência e adquirem um lucro extraordinário com ela. Bem, feita a reforma, a primeira medida importante que o Governo Federal adotou no âmbito da previdência, depois da reforma constitucional, foi baixar o tal fator previdenciário, a medida provisória que alterou a fórmula de cálculo das aposentadorias no âmbito do INSS e que um dia pode servir de base para a previdência de vocês se a Lei nº 9.717 continuar vigendo. Se não conseguirmos resistir a isso, o futuro de todos vai ser algo parecido com o que hoje se estabelece como regime de previdência do INSS. O fator previdenciário foi inventado devido ao erro do voto do Ministro Kandir durante a reforma. Foi a única votação na reforma que o Governo Federal perdeu por um voto e se refere à introdução da idade mínima no regime geral de previdência dos atuais trabalhadores do setor privado. Como o Governo perdeu e não conseguiu introduzir a idade mínima, inventou o fator previdenciário, que nada mais é do que trazer para o cálculo do valor do benefício a perspectiva de vida, a idade em que a pessoa se aposenta, o tempo de contribuição. A simples introdução desse critério fez com que o valor do benefício, comparando com o cálculo anterior, que era feito com base nos últimos três anos de contribuição dos trabalhadores, se reduzisse em torno de 40%. Assim, o mesmo trabalhador que no dia anterior poderia se aposentar com 90%, 95% do seu último salário, hoje terá de esperar até 65 anos de idade - e o cálculo matemático leva à idade

mínima - para obter o benefício que obtinha antes, de aproximadamente 95%. Portanto, no setor privado a redução dos valores dos benefícios, operada no ano passado através de uma lei, foi drástica e não estava prevista na Emenda à Constituição nº 20. O Governo, a despeito da emenda, introduziu esse critério. O Supremo Tribunal Federal sucumbiu politicamente ao argumento do Governo e manteve intacto o fator previdenciário, por mais inconstitucional que pareça ser.

Com relação ao regime próprio de previdência, antes do debate conversamos com algumas pessoas e parece-me que em função dos debates de ontem no Congresso Nacional, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 9, criou-se aqui uma expectativa muito grande, como se ele fosse o aspecto político mais importante para os institutos de previdência dos regimes próprios. Sem dúvida, ele é importante; temos de fazer uma mobilização e tentar impedir a votação desse projeto no Congresso Nacional. Porém, mais importante que ele é a Lei nº 9.717, de 1998, porque estabelece todas as regras de restrição ao funcionamento dos regimes próprios e sustenta a criação da previdência complementar no setor público. Se os Estados não fossem obrigados a estabelecer a regulamentação de seus institutos a partir dos pressupostos da Lei nº 9.717, a previdência complementar no setor público poderia até ser inócua. Se os Governos dos Estados tiverem o compromisso político de contratar servidores pelo regime jurídico único, e não pela CLT - e eles podem fazer isso, porque a Constituição permite, ela não obriga a contratação pelo regime celetista - não teremos a previdência complementar, não teremos o Projeto de Lei Complementar nº 9.

Acho que muitas vezes estamos embarcando numa discussão que tem uma preliminar que precisa ser resolvida. Precisamos tomar o cuidado de não ficar somente debatendo esse projeto, porque tem outra coisa que precisamos resolver antes: a inconstitucionalidade da Lei nº 9.717, que me parece gritante. Ela tira das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores o poder concorrente de regular os regimes de previdência dos Estados e municípios. E a Constituição é explícita quanto a esse poder. Quando ela estabelece, por exemplo, que o Governo de Minas Gerais não pode gastar mais que 12% da receita corrente líquida com o financiamento do regime de previdência dos servidores, está se intrometendo na administração do Governo de Minas Gerais indevidamente, inconstitucionalmente. E ao estabelecer esses limites, cria as condições para desenvolver o regime de previdência complementar. A medida que o Governo do Estado não puder gastar mais do que 12% da receita corrente líquida com o financiamento do regime, certamente já não vai poder atingir a relação de 2 por 1, contributiva. A medida que os servidores forem se aposentando e esse regime de previdência dos servidores tiver cada vez mais aposentados e menos servidores na ativa, contribuindo - se o Governo não tiver a posição política de contratar os novos servidores pelo regime jurídico único, eles irão para a CLT e serão vinculados ao INSS -, esse regime de previdência irá se tornar cada vez mais inviável financeiramente.

Cada vez mais servidores optarão compulsoriamente, já que, no regime deles, as alíquotas terão que subir. Para sustentar financeiramente o regime que ficou, mais cedo ou mais tarde esses servidores começarão a migrar para outro regime, aquele do INSS, com teto até R\$1.250,00 ou pouco mais do que isso e com previdência complementar regulada pelo Projeto de Lei Complementar nº 9. É preciso que os movimentos sindicais, as organizações que militam nessa área dos institutos de previdência e os parlamentares, enfim, a sociedade, de maneira geral, se debrucem um pouco mais sobre a Lei nº 9.717. É inaceitável que tenhamos determinada iniciativa legal em Minas Gerais com certo êxito, mas não tenhamos a mesma iniciativa em São Paulo, na Bahia, no Distrito Federal. Estamos completamente soltos nisso. Não temos articulação nacional para contestar, na justiça, de forma mais igualitária, portanto, com maior peso, uma lei que é flagrantemente inconstitucional. Parece-me que é preciso que voltemos sempre a esse aspecto da Lei nº 9.717, ou seja, o compromisso dos governantes, ao contratarem pelo regime jurídico único, significa não só fazer com que esses servidores não tenham que ter um regime complementar de Previdência, como também fazer com que esses servidores novos, de idade menos avançada, venham oxigenar o regime de Previdência dos servidores públicos. Serão mais servidores ativos que entram do lado de cá, para fazer com que o equilíbrio do sistema se mantenha. Se esses servidores novos são jogados para o INSS, esse equilíbrio do regime que ficou vai, cada vez mais, pender para o lado do prejuízo, tendo que aumentar as alíquotas, porque, cada vez menos, o Governo poderá verter recursos para eles, porque chegou ao limite. Isso vai ocorrer não porque o Governo não queira, mas porque vai estar impedido por lei federal. Então, precisamos atacar esse problema de imediato.

Outro aspecto que me penitencio por não conhecer é a estrutura do IPSEMG. No Governo Federal, temos debatido diretamente dois problemas importantes para os servidores. Primeiro, os regimes próprios de Previdência dos Governos Estaduais, municipais e federal, que não vêm respeitando os servidores que atuam em condições insalubres, especiais. No setor privado, contam com acréscimo de tempo de serviço a cada ano trabalhado, de modo que possam se aposentar um pouco mais cedo. Vou dar o exemplo do radiologista, que, no setor privado, se aposenta com 25 anos de serviço. A cada ano trabalhado há um acréscimo de 40%, portanto, chega-se aos 35 anos mais cedo. No setor público, isso vem sendo negado desde 1989 e 1990, desde a instituição dos regimes jurídicos únicos dos Estados, dos municípios e da União, com o argumento de que esses regimes não regulamentaram a aposentadoria especial dos servidores públicos. Trata-se de um absurdo grave, porque estamos obrigando pessoas que estão sujeitas a agentes nocivos sérios a ter de trabalhar acima do que a OMS estabelece como limite, ou seja, estamos obrigando essas pessoas a adquirir um problema físico de qualquer ordem, que reduza mesmo a sua perspectiva de vida. Então, a aposentadoria especial parece-me um aspecto que, na discussão geral de regulamentação de qualquer instituto de Previdência, precisa estar presente, porque tem também reflexos atuariais, tem um reflexo financeiro importante. Significa que pessoas vão se aposentar um pouco antes, portanto, vão auferir um benefício por mais tempo. Então, é preciso um certo cuidado com o financiamento disso. Em segundo lugar, a contagem do chamado tempo fictício. A Emenda nº 20 estabeleceu que não podemos contar tempo fictício. A partir dessa redação da Constituição, o Governo Federal e os Estaduais, de maneira geral - não sei a situação de Minas -, passaram a dizer que os tempos decorrentes de licença-prêmio em dobro dos servidores públicos também já não poderiam ser contados para fins de aposentadoria, porque a Emenda nº 20 proíbe. Não é assim. Não são proibidas as contagens de tempo de serviço anteriores à Emenda nº 20, que geraram direito adquirido. Não se trata de mudar aqui situações e critérios de aposentadoria. Trata-se de dizer que tempo de serviço conta-se a cada dia, que depois se somam em meses, em anos, e que, no final de determinado período, gera a aposentadoria do trabalhador. Portanto, é importante que também cuidemos, na discussão geral do regime de Previdência, desse aspecto do tempo fictício, porque é uma injustiça que vem prejudicar os servidores, ou seja, quando se tenta cercear o direito adquirido.

Em relação à personalidade jurídica dessas entidades, soube que, pela manhã, discutiram esse assunto. Faça um alerta. No Paraná, foi criado o Paraná Previdência. Abandonou-se o antigo instituto de Previdência que existia, semelhante ao de Minas, principalmente voltado para a área de saúde e pensão, como ocorre praticamente em todos os institutos estaduais, e criou-se o Paraná Previdência, e o Estado o entregou à iniciativa privada. Criou-se uma organização não governamental, pondo-se em prática uma das idéias do Ministro Bresser Pereira na reforma administrativa. Essa organização não governamental agora gere a previdência social dos servidores. Foi o primeiro exemplo de privatização explícita da previdência social no País. E o pior é que o Governo do Estado, logo na criação do Paraná Previdência, fez um aporte inicial parecido com o da Bahia, de R\$1.000.000.000,00. O da Bahia foi de R\$600.000.000,00. O Governo entregou essa quantia a essa instituição. E o mais grave ainda, mesmo sendo uma instituição privada, uma fundação privada, sem estar regida pelos princípios da moralidade, da legalidade, da publicidade, da licitação, da contratação por serviço público, da prestação de contas frente ao Tribunal de Contas, quem nomeia a direção dessa entidade é o Governador do Estado. É algo absolutamente contraditório e faz pensar o seguinte: na véspera de uma eleição, precisando de recursos financeiros, onde o Governador vai buscá-los, já que, na verdade, ele, privadamente, é quem define quem serão os gestores desses institutos de previdência, ou desse instituto de previdência. Então, é preciso que, no debate da transformação, da criação, enfim, de tudo que rola em Minas Gerais e que faz com que essa platéia seja tão grande, se leve em consideração isso. Tomem muito cuidado com a definição! É fundamental que estabeleçamos que a gerência, que a administração da seguridade social dos servidores seja feita por entidade pública e estatal, mantida pelos servidores, pelo Estado, autônoma, com capacidade de gestão e autônoma diante do Estado, enfim, por entidade estatal que se submeta a todos os princípios que devem reger a administração pública. E há mais: parece-me que é fundamental e a Lei nº 9.717 deixou um pouco ao largo o seguinte: se essas entidades também vierem a gerir os fundos de previdência complementar, se de fato os servidores tiverem que ter um fundo de previdência complementar, se interessarem em ser as gestoras, em administrar esse fundo, que parece boa iniciativa, deveriam ter em mente o seguinte: a gerência de toda seguridade, mesmo a complementar, deveria estar dentro da mesma instituição. É preciso que se atribua aos dirigentes dessas entidades a responsabilidade pessoal com seu patrimônio, as mesmas responsabilidades previstas na Lei nº 6.435, que é a lei que rege a Previdência privada no Brasil, para que tenhamos garantia maior de que esse patrimônio não vai ser manipulado ao bel-prazer de quem eventualmente estiver detendo, naquele momento, o poder, seja através de eleição feita pelos próprios servidores - de qualquer modo corremos esse risco -, seja através de indicação do Governador do Estado. É fundamental que, nesse caso da previdência social, as pessoas respondam pessoalmente, porque isso faz com que todos cuidem mais do patrimônio alheio, que também é delas, como contribuintes. Então, é importante que cuidemos de impor essas alterações legais que a Lei nº 9.717 não impõe.

Por fim, em relação à questão da saúde, fui dirigente sindical por pelo menos 25 anos da minha vida. Dirigi uma das instituições de saúde dos servidores federais, a GEAP ou Assistência Patronal, como diretor nacional, eleito em 1988. Sempre tivemos entre nós, no movimento dos servidores federais do ex-INAMPS, no ex-INAMPS com maior gravidade, porque era o pessoal da própria saúde, um problema sério para resolver, ou seja, como defenderíamos o SUS, politicamente, teoricamente, e conceberíamos um regime complementar de saúde. Isso é uma história que tem sido debatida entre os servidores federais há 20 anos, incorporando também o debate da opcionalidade, que também estão fazendo aqui. Diria que existe um objetivo a atingir, que deverá ser reforçado a cada dia, ou seja, chegar a uma saúde pública de qualidade, que permita à população brasileira ter um atendimento digno em matéria de saúde. É um objetivo que vamos atingindo, à medida que a sociedade brasileira por entendendo a importância de ir alterando as estruturas do Estado, de ir elegendo pessoas mais comprometidas com essa mudança. Portanto, não é algo que vamos conseguir construir na semana que vem. Vai levar algum tempo. Repito isso como princípio, porque temo que nos agarremos aos nossos regimes privados de saúde e esqueçamos de que, lá fora, há milhões de brasileiros que não têm atendimento mínimo em saúde pública. É importante que reforçemos isso.

Em relação à questão da opcionalidade, do meu ponto de vista, devemos caminhar para isso. Não concebo o regime obrigatório de saúde complementar, mas, tendo em mente esse ponto de vista anterior, de caminhar para atingir um objetivo final, reconhecendo que não chegamos a ele ainda, é preciso também analisar a situação presente. No caso da patronal, por exemplo, chama-se patronal, mas não é entidade patronal, é um sistema de saúde dos servidores do INSS e do INAMPS, também enfrentamos isso. Há quatro anos, havia um debate forte, cobrando a opcionalidade, exatamente no momento em que a assistência patronal passava pelo pior momento de atendimento aos segurados, pela pior crise financeira, enfrentava os piores problemas de redução do atendimento, justificando, dessa forma, até a vontade das pessoas de saírem desse regime e tentarem fora, na iniciativa privada, buscar uma saúde complementar. A decisão política foi resistir, porque a opcionalidade, naquele momento, seria o fim da entidade. Paulatinamente, então, a entidade foi conseguindo fôlego e foi se recuperando. Hoje, é uma entidade que tem certa estrutura e dá um atendimento razoável aos servidores, a custos muito menores do que as UNIMEDs, as Golden Cross da vida, as instituições privadas de maneira geral. Hoje, é optativa. Não há saída expressiva de servidores do regime de saúde complementar. Portanto, conseguimos chegar lá. Os servidores dessa área conseguiram chegar lá através de um processo também. Penso que talvez o mais correto seja pensar dessa forma, ou seja, chegar-se a um processo que atinja essa opcionalidade. Se ela fosse buscada na justiça, com certeza se garantiria, porque a Constituição é clara no sentido de proibir que se obrigue pessoas a se manter associadas a

instituições de caráter privado. Penso que, neste momento, deveria ainda haver um trabalho político para manter integrados os servidores e tentar recuperar, como foi projetado aqui, mais e mais a entidade, de modo que possa mostrar aos servidores que, fora do regime público, será praticamente impossível manter um regime de saúde complementar que tenha um atendimento mínimo razoável. Sei que temos, no Estado, exemplos de funcionamento dessa natureza através da Assembléia Legislativa e do Poder Judiciário, mas são exemplos compartimentalizados, que, no Poder Executivo, seriam inviáveis, dada a relação de salários desse Poder. Se os servidores saíssem do IPSEMG, da saúde complementar, e fossem buscar fora, no mercado, um regime de saúde complementar, contratar um desses regimes oferecidos no mercado, com certeza as faixas contributivas seriam maiores e o nível de cobertura seria substancialmente menor em relação a todos os tipos de benefícios concedidos pelos institutos de Previdência. Isso é regra. Não conheço exatamente a situação daqui, mas é regra praticamente em todos os institutos de Previdência.

Para finalizar, na semana passada participei de uma reunião do Conselho Nacional de Previdência, na quarta-feira, quando foi aprovada uma moção a respeito disso. Um articulista da "Veja" publicou um artigo intitulado "O Direito de Cuidar de Si". Em suma, diz: "Muito melhor do que ter previdência pública é que cada um cuide de si. Cada um faça sua poupança por si, estabeleça um determinado valor mensal. Isso, no final de 35 anos, vai gerar uma renda mais volumosa para esse trabalhador do que se tivesse um regime de previdência solidário". Isso não só quebra qualquer idéia de solidariedade implícita em qualquer regime de Previdência, como também é absolutamente impossível de ser realizada, principalmente num país como o nosso. Imaginem um trabalhador que ganhe R\$150,00 por mês ter cultura e condição financeira de pensar em depositar, todo mês, numa poupança, R\$15,00, dos R\$150,00, e deixar de dar comida ao filho, porque esses R\$15,00 podem significar leite, pão, carne, arroz, feijão. Não digo carne de primeira, mas carne moida, de segunda. Essa situação, ao final de 40, 50 anos, fará com que o trabalhador, que estiver beirando os 60, 65 anos de idade, não tenha poupança, necessitando bater às portas do Estado em busca de algum tipo de assistência que lhe garanta a sobrevivência. Trata-se do pior artigo que já vi em minha vida: o patrocínio da privatização da Previdência. É importante que, nesse evento, aproveem uma moção, dirigida à revista "Veja", mais especialmente ao articulista, para que se manifestem contrários às idéias colocadas. Hoje, os próprios partidos políticos ditos à direita, que defendiam a privatização da previdência, não mais o fazem, pois entendem a necessidade de um regime público, no caso, minimamente básico e, a partir disso, determinada previdência complementar. Não se sabe por que esse cidadão, articulista importante da "Veja", entendeu por bem publicar um artigo desse teor. Obrigado.

Palavras do Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga

Boa tarde. Agradeço, em nome do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia do Tribunal, o convite feito pela organização do evento. O tema aqui proposto refere-se à saúde e assistência social do servidor público. Embora tenha alguma experiência extrajudiciária, nos últimos 10 anos tenho-me dedicado, com mais intensidade, à saúde no Judiciário. Mas, até que se prove o contrário, o servidor do Judiciário e o magistrado são iguais às demais pessoas; não fazemos diferença na abordagem, sempre de forma humanística, profissional e técnica. O que temos, relativamente à prestação de serviços de saúde ao servidor do Judiciário, não é a invenção da roda, são ações que buscamos como base, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Organização Internacional do Trabalho. Captamos, também, muitas orientações de instituições nacionais e estrangeiras que deram certo, procurando adaptá-las à nossa realidade. No meu ponto de vista, genérico em termos de saúde ocupacional, um serviço público de saúde deve ter três vertentes. Historicamente, os serviços públicos, que dão atenção à saúde do servidor, sempre constituíram um serviço médico para deferir ou indeferir licenças, afastamentos do trabalho ou aposentadorias e promover o atendimento imediato em caso de alguma crise ou mal-estar durante o trabalho. Hoje, entendemos de forma diferente. Pensamos que setor de saúde do serviço público deve ter uma área de saúde ocupacional, de perícia, com uma estrutura que promova a assistência, além da saúde ocupacional e da perícia. O Tribunal de Justiça e os fóruns estão optando pela seguinte modalidade: fazer a saúde ocupacional e as perícias com o serviço próprio do Tribunal de Justiça e do Fórum. Já temos, em Belo Horizonte, uma unidade funcionando no Tribunal de Justiça, na Rua Goiás, uma funcionando no Fórum Lafayete, e cinco unidades regionais em Montes Claros, Governador Valadares, Uberlândia, Poços de Caldas e Juiz de Fora, faltando dez unidades a serem instaladas no interior. Esses pólos regionais atendem às comarcas periféricas.

Sob o aspecto conceitual, escolhamos o modelo assistencial ao servidor público que contemple três vertentes: a clínica, do conhecimento livresco, teórico, científico, objetivo e fundamentado, mas acompanhada de uma vertente psicológica, pois não se admite que a pessoa seja uma célula, um osso, uma mitocôndria, um fígado, um baço ou um cérebro, mas, sim, um ser integral, composto de vários sistemas, e não setorializado em sistemas desumanos e insensíveis. É importante a abordagem do aspecto psicológico e emocional da pessoa, assim como a de sua situação social. Coitado do profissional da saúde, quer seja ele médico, psicólogo, dentista, assistente social, fisioterapeuta, patologista clínico, que veja a pessoa apenas como portadora de alteração em um sistema. Por outro lado, embora eu seja médico e respeite a categoria, sendo corporativo sob o aspecto de respeitar meus colegas, creio que devemos ter amplitude para compreender que as questões inerentes à saúde de uma pessoa ou de um grupo são mais complexas. Embora o conhecimento médico seja importantíssimo, o conhecimento das ciências da saúde, como um todo, agregando atividades e ações mais objetivas e complementares, é importante. Portanto, precisamos ver a questão da abordagem da saúde como uma questão transdisciplinar. E que o médico tenha a grandeza e a capacidade de incorporar, dentro da sua ação, o conhecimento dos demais colegas da área da saúde, que são extremamente importantes.

No tocante à saúde ocupacional, trabalha-se com exames admissionais, averiguando-se o perfil "profissiográfico", a capacidade da pessoa de se adaptar à natureza do trabalho. Jamais poderíamos, por exemplo, no Judiciário, aceitar pessoa extremamente deprimida, com alto sofrimento emocional, para ser escritora ou escrevente judiciário, que vai receber carga negativa de informações e de conflitos durante o seu trabalho. Essa pessoa estaria inadaptada para a atividade. Não poderíamos, também, aceitar pessoa com quadro de doença osteomuscular para ser digitadora de audiências. Então, é preciso que haja avaliação, uma filtragem, para que o serviço público receba pessoa capaz de produzir serviço de qualidade. É preciso avaliar essa pessoa durante o período de trabalho, eventualmente, de acordo com o grau de risco da função que exerce - isso seria feito por meio de exame periódico; assessorar o programa de risco ambiental, avaliando todo os setores - e nisso estimulamos os profissionais da saúde a saírem da cadeira e conhecerem, de fato, o chão da sua atividade, os locais diversificados onde exercem a sua atividade, e até mesmo atuar no exame demissional do servidor ou do magistrado, quando este desiste de continuar trabalhando na instituição. E produzir, também, nesse programa de saúde ocupacional, ações preventivas e revitalizadoras inerentes à questão do estresse, dos riscos e mesmo das relações interpessoais, que, embora não pareça, fazem adoecer muito mais do que as questões ergonômicas, de iluminação, de ruído, e outras mais.

Sob o aspecto pericial, temos procurado capacitar os peritos do Tribunal de Justiça para que, já que atendem com qualidade, procurem, cada vez mais, ver a pessoa que está sendo periciada como um ser humano que está em sofrimento. Essa preocupação de qualificar a perícia é muita, e não é exclusiva nossa. Está ocorrendo. Nestas duas últimas semanas, estamos, à noite, com todas as unidades periciais públicas do Estado, realizando um curso de aprimoramento dos peritos do Estado, na Escola de Saúde, promovendo o Tribunal, junto com a Secretaria de Administração, e com recursos do FAT, o treinamento desses servidores.

Quanto à assistência, uma vez que somos contribuintes compulsórios do IPSEMG, optamos por prestigiar o IPSEMG em vez de procurar destruí-lo e diminuí-lo, procurando a instituição do Tribunal de Justiça, dos servidores e dos técnicos do Tribunal de Justiça, trabalhar conjuntamente com o IPSEMG, para que o usuário possa ser atendido de forma objetiva e com qualidade. Isso, felizmente, tem ocorrido, para nossa agradável surpresa.

Queremos chamar a atenção para os planos de saúde, que visam objetivamente ao lucro e, num segundo momento, ao atendimento do paciente. Cabe-nos, como seus proprietários, redimensionar a atuação do IPSEMG e qualificá-lo cada vez mais. O IPSEMG é do contribuinte. Não tem um proprietário exclusivo, locupletando-se da instituição. Qualquer usuário pode contestar e tem voz nessa contestação.

Com relação ao IPSEMG-Família, gostaria de lembrar que o diferencial da atenção à saúde é a maneira de atender, o vínculo que o profissional cria com o atendido e a disponibilidade, o interesse e o conhecimento de causa do profissional. Embora seja importante o atendimento dos planos de saúde, o profissional do IPSEMG-Família atua no domicílio e no trabalho do servidor, muito diferentemente do que atua em convênios, nos consultórios, que jamais conheceu, conhece e conhecerá a instituição. É muito importante esse conhecimento de causa.

Queria lembrar ainda que, na penúltima eleição inglesa, John Major era candidato à reeleição e propôs a privatização do National Health, um dos melhores sistemas de saúde do mundo, motivo pelo qual quase perdeu a eleição. E o próprio usuário bancou a manutenção do sistema público inglês. Portanto, compete a nós, usuários e beneficiários do IPSEMG, batalhar para que nossa instituição seja mantida.

O Dr. Luiz Fernando fez uma referência à possibilidade de os serviços públicos de saúde terem qualidade, e, em sua coluna, há cerca de três meses, Hélio Gaspari fez uma exaltação, muito merecida, ao Dr. Silvano Raia, pioneiro dos transplantes de fígado no Brasil, que realizou, em São Paulo, em seu período de atividade, aproximadamente 500 cirurgias de transplante de fígado, 95% com recurso exclusivo do SUS. No dia de sua despedida da atividade pública, estavam presentes 300 transplantados, satisfeitos, felizes, saudáveis, após sua operação, em uma cirurgia cara, de tecnologia de ponta, com recursos do SUS. Portanto, é possível que se faça serviço de qualidade dentro do setor público, especialmente do IPSEMG, que tem um poder de fogo maior que o SUS.

Já trabalhei em Cordisburgo, no interior de Minas, terra de Guimarães Rosa. Lá existe um médico muito dedicado, o Dr. Sebastião. Quando lhe perguntam qual a sua especialidade, embora seja clínico, ele responde que sua especialidade é tratar de gente. Espero que o IPSEMG continue se qualificando para tratar de gente e que todas as instituições com serviços de saúde vinculados ao Governo de Minas tenham essa mesma boa relação e bom trânsito que o Tribunal de Justiça está tendo com o IPSEMG. Muito obrigado.

Boa-tarde, companheiros e companheiras. A importância desse tema é distinguir a questão da saúde e a necessidade de uma cobrança efetiva dos servidores públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário nesse sentido. A assistência de saúde ao servidor tem de ser única. O Prata falou sobre o sistema solidário constituído em nível de Estado, financiando os salários menores a saúde, com a contribuição dos salários maiores.

É necessária a participação efetiva de todo o corpo de servidores no financiamento de sua saúde, e é importante que, neste momento de definição, possamos estar constituindo formas opcionais de financiamento. Uma das grandes reivindicações das servidoras é a inclusão de seus maridos na folha de dependentes, e outra proposta que trazemos é a inclusão dos pais. O IPSEMG deve, também, levantar novos recursos para ser um sistema de saúde mais viável na prestação de serviços a seus usuários.

Outro ponto levantado refere-se à informatização do IPSEMG, e ele vai ao encontro do anseio dos servidores, que reivindicam o término das filas do Hospital da Previdência. O IPSEMG deve agilizar sua informatização no sentido de permitir que a marcação de consultas possa ser feita até por telefone, facilitando a vida de seus usuários. Além disso, é necessária a constituição do fundo de saúde. A distinção desse recursos é importante para que sua aplicação seja feita apenas na área de saúde.

O Prata falou sobre o regime de repartição simples e defendeu o regime misto. É importante construir uma proposta dos servidores do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, de forma que possamos fazer a defesa do IPSEMG e construir um sistema de saúde de qualidade em nosso Estado, para prestar um serviço também de qualidade ao usuário.

E a participação efetiva, nesse processo de discussão com os companheiros dos demais Poderes, é importantíssima para nós, porque, sem ela, podemos colocar em risco todo o financiamento e todo o funcionamento do sistema de saúde proposto pelo IPSEMG.

Também é importante informar que essa contribuição de saúde é um tributo, e por isso achamos que tem que haver essa conta própria, de modo a facilitar que tenhamos esses recursos previamente definidos.

Quanto à proposta falada pelo Dr. Oswaldo com relação à atenção à saúde que está sendo desenvolvida no interior, Saúde-Família, acho que é importante, primeiro porque a finalidade, o objetivo de tentar resgatar o interior, onde havia maior demanda de cobrança, está sendo cumprido. E hoje existe uma cobrança substancial. Se a implantação, hoje, for feita na Capital, é necessário que possamos repensar essa assistência que está sendo prestada: fazemos a sua extensão a todos os órgãos públicos, a todas as unidades, ou teremos somente uma forma de assistência, de modo que não teremos privilégios de alguns segmentos em função de outros, que ficam sem a assistência à saúde. Essa é uma das grandes cobranças dos servidores públicos, que precisamos repensar e construir.

Foi um pouco nesse sentido que fizemos a proposta, pela manhã, de organizar um fórum para discutir a assistência à saúde que queremos, de forma que venhamos a fazer essa construção de forma mais abrangente, construindo, pela visão dos trabalhadores, o que queremos com a saúde do nosso Estado. É isso. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Alexandre Assunção Lima

Inicialmente, quero agradecer a oportunidade de estar participando deste fórum, muito importante e significativo para aqueles que pensam não só a nossa vida de hoje, mas também o futuro, o rumo que, certamente, terá o sentido que apontamos.

Não vou me estender muito na discussão, mesmo porque o Luiz Fernando introduziu várias questões que eu gostaria de trabalhar neste momento, em particular, aquelas ligadas à saúde, tema específico que iremos debater neste período da tarde. A nossa proposta básica é que o IPSEMG seja o nosso plano de saúde, seja o plano de saúde dos servidores, e, nesse sentido, obrigatório, mas dentro da concepção de um processo em que temos que entender o que vai para a frente e o que ficou para trás, momento em que podemos ter como referência todos os nossos parentes, amigos ou pessoas que trabalharam conosco no serviço público durante muitos anos.

O IPSEMG, de fato, perdeu a credibilidade que tinha há um bom tempo, época em que todos os servidores recorriam ao seu hospital e aos serviços prestados. Só para fazer uma observação, estou chamando o plano de saúde e assistência social apenas de plano de saúde dos servidores, e é nessa perspectiva que estou trabalhando.

Dois motivos básicos são fundamentais para apontar para esse caminho: o primeiro é que o Luiz Fernando havia falado que o patrimônio do Instituto do Paraná entregue à iniciativa privada era R\$600.000.000,00 e o patrimônio da Bahia era R\$1.000.000.000,00. O balanço de 1988 do IPSEMG - e esse é o primeiro motivo pelo qual acho que não devemos abrir mão dele - apontava um patrimônio da ordem de R\$1.600.000.000,00. É algo que não podemos deixar de considerar. Esse valor é muito significativo, tendo em vista não só a estrutura dos seus imóveis e dos seus bens, mas também porque isso representa um pouco mais que 10% de todo o mercado de previdência privada brasileiro.

Mas o que tem a ver o mercado de previdência privada com saúde e assistência social? Não existe nenhuma exclusividade nessa discussão. A discussão da seguridade e da saúde do servidor deve ser discutida dentro do conceito de seguridade, mas, acima de tudo, é algo que - a grosso modo, estimo - deve ser o fundo necessário e suficiente para viabilizar as aposentadorias daqueles que não se integram no sistema dos atuais aposentados. Dito de outra forma, para que seja sustentado o sistema de aposentadoria dos atuais aposentados, deverá ser aportado algo em torno de R\$12.000.000.000,00 a R\$16.000.000.000,00, o que não me parece muito factível a curto prazo.

Precisamos problematizar. Se considerarmos, por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina o limite de 60% para as despesas de pessoal em relação às receitas correntes líquidas, existe um problema no Estado de Minas, que, hoje, gasta 76% a 78%. Então, levantamos uma questão que me parece importante: considerando a proposta discutida amplamente pelo funcionalismo, pelos servidores do Executivo e pelo funcionalismo em geral, que simplesmente joga a aposentadoria para o Tesouro, e tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal e, mais do que isso, as sanções advindas da não-aplicação dos 60%, como é que ficam os nossos reajustes futuros? Tenho um pouco de apreensão com relação a isso. Para mim é muito simples a proposta, mas temos que considerar essa questão.

O segundo elemento são os recursos humanos que existem no IPSEMG, da ordem de 6.300 funcionários, sendo 300 comissionados. O quadro total apresentava um déficit da ordem de 3.100, o qual foi reduzido agora, com concurso público para cerca de mil servidores.

Há um detalhe interessante: hoje, aqueles que procuram o Odontológico são atendidos prontamente. A análise de 1999 destacava que eram 246 dentistas sem falta no quadro do Odontológico do IPSEMG-hora. Se foram absorvidos com o concurso apenas 12, alguma coisa aconteceu. Não participei do processo de discussão. Isso deve ser explicado por uma otimização, um funcionamento muito mais eficaz, creio, com participação mais efetiva dos servidores do IPSEMG, sob a direção dos servidores de Minas Gerais.

Precisamos destacar também o aspecto de quão eficiente deve ser a gestão pública sob o controle do usuário, dos servidores, dos beneficiários. Esse é o segundo elemento que gostaríamos de destacar.

Essa discussão de gestão, má gestão, dilapidação do patrimônio, que é um misto de política com ideologia, foi adiantada pelo Dr. Luiz Eduardo. Citou o sistema público de saúde inglês. Acrescentaria que o francês apresenta as mesmas características. O problema não está na gestão de um serviço público, ser ineficiente ou não. Acrescentaria ainda para o Dr. Luiz Eduardo que a Profa. Iola, numa avaliação sobre o sistema contributivo brasileiro, chega à conclusão de que é viável, que não é preciso alteração alguma em sua concepção geral para que tenha viabilidade. O problema central não está na discussão sobre se deve ser grande ou pequeno, mas sobre quem controla. Certamente os usuários, nós, queremos participar dessa discussão. Aliás, sobre a gestão dos trabalhadores do IPSEMG, sobre o controle dos servidores do Estado, são muito significantes e impressionantes os dados, indicadores e projetos que nos foram passados. Temos de refletir, reproduzir e discutir com aqueles que, de alguma forma, apresentam resistência a um projeto de concepção de saúde pública solidária.

A universalização do atendimento na perspectiva apontada pelo Luiz Eduardo é algo com que temos de nos orientar. Neste momento, partindo da nossa realidade concreta, parece-me extremamente necessário que consigamos reverter e apontar um nível de credibilidade necessária e suficiente, para ganharmos aqueles que ainda têm alguma dúvida acerca da importância e existência do IPSEMG como nosso plano de saúde. No Tribunal de Contas, trabalhamos com UNIMED, com Bamerindus, Good Life, com um projeto de saúde bucal

e com um convênio do IPSEMG lá dentro, para urgências odontológicas. Temos um sistema, mesmo que não seja claramente estabelecido. Mas não temos uma discussão claramente estabelecida sobre qual modelo nos interessa.

Numa recente pesquisa, passada a partir de uma demanda da Superintendência de Interiorização do IPSEMG - ainda não tabulada por nós, porque foi passada diretamente para a Superintendência -, pudemos verificar que 5% dos servidores do Tribunal são usuários do IPSEMG. Isso reflete o grau da falta de compreensão, de perspectiva solidária, de entendimento sobre qual a nossa necessidade, no sentido de criarmos uma saúde que seja ampla e universal e, ao mesmo tempo, que aponte elementos de atendimento personalizado. Parece-me ser esse um elemento sobre o qual precisamos trabalhar com muito vigor.

Quanto ao atendimento personalizado, o que prejudica é termos de ir às seis horas da manhã para a fila marcar consulta; é irmos ao ambiente hospitalar para fazer um determinado tipo de consulta, quando, ao meu ver, hospital lembra doença, e queremos saúde. Então, para o público externo, é um ambiente não muito afeto a cada um de nós. Parece-me que os projetos apresentados pelo expositor apontam um pouco para isso: a saúde família é um pouco de personalização. Precisamos ter claro que as pessoas querem ser únicas, ser atendidas, ter seus desejos realizados, suas ansiedades supridas. É necessário, portanto, que combinemos, de certa forma, a universalização do atendimento com um determinado nível de personalização do tratamento.

Basicamente, é essa a discussão. Dentro de um processo é necessário que apontemos um IPSEMG obrigatório, para que consigamos, num determinado prazo, obter credibilidade, chamar as pessoas para estar conosco. A gestão desta atual direção, em particular deste Governo, é eficiente. A partir do lado do planejamento do pai e, agora, do problema de gestão de obtenção de resultados, o caminho parece ser esse.

Fundamentalmente, precisamos aprovar esse projeto de lei do Conselho Deliberativo do IPSEMG, porque não adiantará nenhuma gestão eficiente se esse instrumento, se esse instituto, se esse patrimônio de 1,6 bilhões, que é nosso, não estiver sob o nosso efetivo controle. Eram essas as minhas considerações iniciais. Obrigado.

Palavras da Sra. Maria das Dores Abreu Amorim

Cumprimento o Deputado Edson Rezende, o Deputado Cristiano Canêdo, os colegas servidores participantes da Mesa e os do Plenário. Sou egressa do Poder Executivo, porque fui professora durante dez anos, conhecendo, assim, a luta dos profissionais do magistério. Sai do magistério e vim para o Poder Legislativo, porque o salário não condizia com o que achava que era digno para um profissional. Sinto-me à vontade para falar sobre o IPSEMG, porque já o usei muito num outro momento, em que atendia às necessidades do servidor. Hoje, vejo, por meio dos indicadores apontados pelo Dr. Oswaldo, que está retomando a sua qualidade. Ao retomar a qualidade, a discussão nem passa pelo fator de ser facultativa ou obrigatória a contribuição ao Instituto. Obrigatória já é. Então, não temos de pensar no caráter da contribuição, mas na qualidade.

Apesar de ela não estar presente, lerei um trecho da fala da Dra. Sônia Maria Fleury Teixeira, que, no Fórum de 1997, questionava por que as pessoas, ao invés de usarem o INSS, preferiam um plano de saúde cujo atendimento poderia ser até inferior ao oferecido pelo INSS. Diz: "Sabemos que, muitas vezes, a pessoa está tendo uma atenção pior em termos de qualidade médica. Por quê? Porque o direito de escolha da pessoa está preservado. A pessoa não gosta de enfrentar fila, gosta de ter um médico de sua confiança. Quando você homogeneiza e burocratiza acha que a pessoa, como indivíduo, não é importante, e talvez isso seja uma das coisas mais importantes".

Estou reproduzindo a fala da Dra. Sônia porque esse é o cerne da questão. Estou repetindo falas de colegas que me antecederam. Ao falar por último, corremos o risco de repetir o que já foi dito, mas existe um benefício: talvez a fala fique mais presente, por ser a última. Temos de trabalhar na questão da qualidade. Nesse aspecto, os detalhes são muito importantes. Tive a grata satisfação de comparecer ao IPSEMG, na semana passada, para renovar a carteira. Com relação à confecção de carteiras, o atendimento é nota 10, com o servidor muito solícito. Ao chegar ao seu órgão - já que estamos falando que o IPSEMG é patrimônio do servidor -, ele tem de sentir que está sendo bem tratado, bem recebido. As instalações devem ser adequadas e confortáveis para o usuário. Uma passagem pelo setor de confecção de carteiras mostrará que o aproveitamento de pessoas com deficiência auditiva é uma iniciativa que merece parabéns. Os detalhes interessam, quando se trata de atendimento personalizado. O atendimento é contínuo, ininterrupto. No entanto, se a fila estiver longa, as pessoas ficam de pé. Por outro lado, os bancos correm o risco de cair a qualquer hora. Esses detalhes reforçam o que disse anteriormente, ou seja, as pessoas gostam de atendimento personalizado. Então, por que não se ter sempre em vista o usuário?

Durante muito tempo trabalhamos no Poder Legislativo, procurando saber qual era o seu cliente. Está na hora de o IPSEMG trabalhar para saber quem é o seu cliente. É o servidor público. O IPSEMG não pode ter a si mesmo como finalidade última. Se a sua finalidade última é o atendimento ao servidor, tem de trabalhar para o conforto do usuário, pois esses detalhes fazem a diferença. Conforme conversamos com o Dr. Oswaldo, durante a reunião, a comunicação com o servidor é importante. Como posso gostar de alguma coisa que não conheço? Não conheço o IPSEMG. Conheço o IPSEMG de 15 anos atrás. Estou voltando ao IPSEMG, a partir daquela reunião.

Pensei: vamos conferir as coisas. A questão das filas permanece. Sabemos que é um processo lento, mas não pode ser uma meta para longo prazo. Um 0800 é uma coisa que pode ser feita rapidamente. As pessoas não têm tempo de ficar em filas. Estou dando os pontos positivos. O IPSEMG está crescendo. Se vai num dia em que aquela especialidade já se esgotou, perdeu tempo na fila, e quando chega lá tem uma relação de consultas de especialidades que já estão esgotadas. Tem que haver uma saída. Quem sabe encaminhar para um médico credenciado? Se não for assim, terei que voltar para renovar a marcação de consulta. Acho que devemos trabalhar com detalhes que vão fazer com que imediatamente essa discussão seja superada. Por que discutir se tenho que pagar? Aliás, nós, do Legislativo, pagamos três vezes. Somos beneficiados com uma cobrança três vezes no contracheque: uma cobrança do IPSEMG para a área de saúde, uma cobrança para o plano de assistência complementar que temos na saúde, que é descontada mensalmente, sendo usado ou não, e uma cobrança de 30% do valor que se usa. Se uso um serviço de atendimento médico, tenho que arcar com 30% da despesa em valores acertados entre a Assembléia, o hospital e o médico credenciado. Se estamos pagando por três, não é possível que sejamos tão pouco inteligentes para não optar por um que é muito mais barato e que oferece qualidade. A discussão é em torno disso.

Então, como ponto de atenção, sugeriria a melhoria da comunicação com o contribuinte. A palavra que mais expressa não é usuário nem beneficiário, é contribuinte. A página do IPSEMG na Internet não dá possibilidade de escolha. Não sei a relação dos médicos do IPSEMG. Quais são os médicos que atuam no IPSEMG nas diversas especialidades? Quero escolher. Não posso chegar a um guichê e atralhar todo o andamento de uma fila para saber qual é o médico conveniado em determinada especialidade. Uma relação de médicos é uma medida simples. Se isso fosse encaminhado a cada contribuinte já ajudaria muito. Qual é o diferencial dos planos de saúde? Existe um livreto de conveniados à disposição, para ligarmos. Se aquele médico não pode atender, ligue para outro. Esses são diferenciais que têm que ser implementados rapidamente. Isso não é tão caro. Li um dispositivo da Lei nº 9.380, que dispõe sobre o IPSEMG, que fala que a propaganda tem que ser no sentido de informar o usuário. Se existe um dinheiro que pode ser reservado para a propaganda, que seja investido nisso. É a questão da comunicação com o contribuinte.

Coloco aqui, também, a melhoria na rapidez da prestação do serviço, e levantarei um ponto que acho muito importante. O fórum está defendendo a questão da seguridade com um todo. Na conta-saúde do IPSEMG, que pela primeira vez veio discriminada no orçamento para 2000, preocupa a questão da assistência social. Por quê? A Dra. Misabel, ontem, falava que a assistência social se distingue porque não tem caráter contributivo. Posso estar enganada, pela leitura que fiz dos dois dispositivos relativos à conta-saúde. Salvo engano, o artigo que define o que é considerado para ser descontado no valor da conta-saúde inclui assistência social. Esse é um questionamento que acho que tem que ser feito, porque, na medida em que aloca recursos para algo que tem que ser prestado gratuitamente pelo Governo, discutiremos se é isso mesmo que queremos. Temos que pensar nisso. A leitura do artigo não deixa muito claro, e faria a seguinte pergunta ao Dr. Oswaldo: qual o sentido do texto dos arts. 34 e 35 com relação à conta-saúde?

Temos que continuar a discussão. O projeto de lei que trata do conselho deliberativo está na Assembléia. Temos que trabalhar para que seja aprovado rapidamente. A lei que está em vigor está capenga, porque a parte do trabalhador foi vetada, e a Assembléia manteve o veto, até de forma um pouco equivocada. O Poder Executivo não está numericamente inferior aos contribuintes. Temos seis membros representados pelos contribuintes. Se tem contribuinte do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, cada um é um empregador, um representante de cada empregador. Naquela composição, o Poder Executivo tinha dois representantes, estava em maioria, se forem levados em consideração os outros Poderes.

O tempo todo foi falado aqui: não importa para onde vá o dinheiro, vai sair do meu bolso, de qualquer jeito. O problema é quem vai gerir o dinheiro. Queremos ter a certeza de que, se hoje, na gestão do IPSEMG, há um servidor, que isso continue, apesar dos Governos. Os Governos passam, o IPSEMG vai permanecer, e o dinheiro vai continuar lá, segundo a pretensão. Que a gestão seja do contribuinte. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Coloco algo para reflexão de todos: O Canadá tem hoje um dos melhores sistemas públicos de saúde do mundo. Colocou como ponto básico de partida e de reflexão o cidadão. Como fica a avaliação do cidadão enquanto usuário e sua satisfação com relação ao serviço de saúde? Aí, a questão do controle social, que é discutido também no SUS, num debate intenso que fazemos e que também passa por aqui. A criação de fóruns para discussão, em que o usuário possa ter oportunidade, a construção de conselhos em

nível de Capital e de interior, para que possam discutir, e, enfim, a avaliação e reavaliação permanente do usuário, a qual possa ser também instrumento importante para que se saiba o que está funcionando no serviço e quais são os seus problemas. Somente como idéia, para que possamos oferecer alguma coisa de complementação. Agora, o momento extremamente importante de participação, porque é também um momento de síntese de todo o fórum. É importante também que as pessoas busquem a síntese destes dois dias e que, além de comentários, perguntas ou críticas, possam surgir propostas importantes de encaminhamento, porque as notas taquigráficas registrarão tudo isso, o que pode ser um material importante para discussão posterior. Em alguns fóruns, costumamos compor cadernos das discussões que foram feitas e depois enviá-los para discussão dos interessados no interior ou na Capital. Ou seja, é importante que as pessoas tenham em vista propostas de encaminhamento, para reparar ou acrescentar alguma coisa ao projeto que está sendo discutido.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, damos início à fase dos debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. Para agilizar o debate, solicitamos aos expositores que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de 3 minutos para fazer a sua intervenção, e será reservado o tempo de 3 minutos para a resposta. No desenrolar dos debates, dependendo do número de perguntas, elas serão feitas por grupos de três ou cinco, para que os debatedores possam fazer a sua síntese final, facilitando a compreensão de todos.

Debates

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Pergunta sobre os arts. 34 e 35 da Lei nº 9.380, do Estatuto do IPSEMG. O art. 34 diz: "O IPSEMG não poderá despender com assistência médica, hospitalar, odontológica, farmacêutica e complementar, excluída a natureza jurídica, importância superior a 40% da contribuição previdenciária prevista na alínea "a" do inciso I do art. 24, acrescida da respectiva contribuição da entidade empregadora".

Apesar de não termos contribuição diferente de previdência e saúde - é uma conta única -, o gasto com a saúde está em relação a esse percentual. Não tenho informações e não sei se ultrapassa esse dado. Acredito que o valor de 40% é o que é gasto para a saúde, não estando a Previdência custeando a saúde, portanto.

O art. 35 diz: "A despesa administrativa anual do IPSEMG, inclusive com seus servidores, não poderá exceder a 15,09% da receita orçada". Também pela informação que tenho, esse dado é respeitado, e o índice gasto com a despesa administrativa fica nesse nível.

Pergunta de Célio Miranda: "Devido ao grande número de funcionários públicos e seus dependentes, estes seriam mais bem assistidos se fosse a assistência médica prestada por grupos de saúde privada?"

Na verdade, acho que uma série de fatores podem interferir nessa situação. A saúde privada é absolutamente restritiva e tem uma cobrança e um tratamento diferenciados para quem dela usufrui. A saúde privada, pelos problemas que sabemos de restrição, de limites, de teto, realmente não tem a menor comparação com o plano que temos para assistência à saúde. Acho que não há a menor condição de a compararmos com o IPSEMG, porque, na verdade, a nossa assistência médica faz parte de uma seguridade social ampla, irrestrita e que não tem teto.

A Sra. Maria das Dores Abreu Amorim, dirigindo-se a mim e ao Alexandre, pergunta: "Considerando que fazem parte de uma classe de servidores privilegiados, que recebem altos salários, vêm a questão da ética e da solidariedade dentro da proposta de se tornar facultativa a contribuição à saúde; eles têm condições de arcar com pagamentos a planos de saúde, mas e os assalariados, não têm também o direito de escolher serem assistidos?"

Concordo plenamente. Falei que entendo que não se tem que discutir se é facultativo ou se é obrigatório - porque obrigatório, já é. A partir do momento em que houver qualidade, não tenham dúvida, ninguém vai querer sair. Por que sair se estou pagando mais hoje? Vou dar só um exemplo: o nosso plano de saúde, agora, possibilita saúde para a UNIMED. É um sistema de assistência complementar. Ele é tão bom que, se eu morrer - e vou morrer um dia -, se eu não tiver outro plano, os meus dependentes não terão assistência à saúde. É o plano de assistência complementar da Assembléia Legislativa. O que as pessoas estão fazendo? Se têm possibilidade de migrar, elas estão migrando para um plano que garanta a assistência dos dependentes.

Não tenho dúvida de que todos têm o direito de escolher. E eu defendo é isso, porque já tive o direito de escolha no IPSEMG. O que estamos defendendo - e aí acho importante que se faça - é a auto-estima do servidor público. Essa questão de altos salários, podemos abrir uma discussão sobre salários, sim. Porque o servidor público tem que ter um baixo salário? Ele tem que ter vergonha e defender um salário digno. Sai do Poder Executivo porque não achava que o salário fosse digno para o tempo de estudo que tinha, para o tanto que trabalhava. E, se compararmos hoje o salário de um profissional de nível superior da iniciativa privada, que trabalha 40 horas, com o de um profissional de nível superior do Poder Legislativo, que trabalha 40 horas, por que chamar de marajá só o do Poder Legislativo, e o da iniciativa privada, não?

A sociedade, que depende do trabalho do servidor público, merece menos qualidade? Acho que a auto-estima do servidor foi destruída, e ela tem que ser recuperada, inclusive na questão do salário. (- Palmas.)

O Sr. Antônio Carlos Martins - Boa tarde. Sou servidor do IPSEMG há 22 anos. É um prazer estar participando deste fórum técnico. Primeiramente, quero continuar sentindo este orgulho de trabalhar no IPSEMG. Foi ele que fez a minha vida e a da minha família. Agora mesmo, vamos receber um prêmio de qualidade ISO-9002. Isso é para poucos. No nosso País, a saúde está precária, mas levantamos a bandeira do IPSEMG. Esse selo não é brasileiro, ele é internacional. O IPSEMG mereceu receber esse prêmio pelas coisas que a diretoria atual está fazendo. As outras diretorias que passaram, infelizmente, sucatearam o Instituto. Estamos tentando resgatar.

Mas quero dizer que o companheiro Luís Fernando falou muito do déficit da Previdência, mas, se o nosso Governo, que está peneirando em Brasília, estivesse cobrando impostos dos traficantes, cobrando impostos dos super-ricos, cobrando impostos dos clubes de futebol, cobrando impostos dos contrabandistas, hoje a Previdência estaria muito bem, e o salário mínimo estaria entre R\$5.000,00 e a R\$6.000,00. Mas as "Jorginas" da vida roubam, e a justiça não faz nada. O Ministério Público, infelizmente, também está sucateado. Quem tem dinheiro consegue pagar um bom advogado, mas, quando é o pobre, ele não consegue resolver a situação. Quando poderemos comer carne? Espero que esse fórum consiga resolver alguma coisa e que tudo que foi dito aqui seja respeitado. Não vamos deixar à mercê daqueles que ganham muito. Muito obrigado.

O Sr. José Augusto Braga - Querida, mais uma vez, saudar os colegas que vieram do interior. Um abraço e parabéns a todos nós.

Em segundo lugar, queria me dirigir ao Dr. Luiz Fernando Silva. É uma satisfação a nossa Central Única tê-lo como assessor. Acho que é uma feliz idéia e uma escolha muito bem feita ter uma pessoa do seu quilate dando assessoria à nossa Central Única dos Trabalhadores. Parabéns.

O senhor não acha que está havendo uma omissão das Centrais com relação a esse desmonte, a esse ataque aos nossos direitos, através da Emenda nº 20? E não está havendo uma falta de mobilização e de organização por parte dos trabalhadores, principalmente os do serviço público? E o relacionamento entre o princípio da solidariedade e a contribuição compulsória, que, no caso do IPSEMG, é para saúde, benefício e aposentadoria?

Alexandre, quando se refere aos 5% do pessoal do Tribunal que utilizam o IPSEMG, acho que poderíamos explicar isso com a possibilidade de camadas do Judiciário terem um salário mais elevado. Não estou querendo dizer que os trabalhos devam ser nivelados por baixo, mas acho que temos que fazer um trabalho para que o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Poder Executivo possam estar juntos, independentemente de faixas salariais. Precisamos ter um instituto que atenda todos os nossos anseios. Essa é a caminhada que temos que encetar daqui para a frente. Vamos juntos, sem criticar salário de quem ganha mais ou menos. Vamos trabalhar para uma Previdência única para todos nós. Muito obrigado. (- Palmas.)

O Sr. Presidente - Há uma pergunta feita por escrito para o senhor responder, e, logo após, haverá outra: "Na sua opinião, a assistência à saúde e à previdência social têm que ser sistemas solidários?"

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - As duas perguntas se interligam. Qualquer regime de previdência só se sustenta se for solidário. A idéia de previdência está intimamente ligada à idéia de solidariedade, para que as pessoas possam usufruir de um benefício no futuro. Alguns têm mais condições de contribuir, e outros, menos; isso faz - no caso da Previdência de regime geral - com que o INSS, a despeito de toda a dificuldade que tenha, seja o único mecanismo que o Estado brasileiro detém de redistribuição de renda. Há um estudo recente de um Fiscal da Previdência, Dr. Álvaro Solon de França, que fala sobre o reflexo dos benefícios previdenciários na economia dos municípios. Esse estudo é muito interessante. Todos deveriam lê-lo para tomarem conhecimento da importância do pagamento dos benefícios. Em cerca de 85% dos municípios do Brasil, a economia é dependente em 95% do pagamento do benefício no final de cada mês. Se não existisse o benefício previdenciário, esses municípios não existiriam, porque não teriam renda. Essa troca de valores, nessa economia, é muito importante.

Com relação aos sistemas de saúde, o limite de contribuição da saúde é um equívoco. Não pode haver teto para um regime de saúde. A solidariedade se dá exatamente por não existir teto. Todos contribuem igualmente, pagando determinado percentual. É muito mais fácil para quem ganha R\$10.000,00 tirar R\$10,00 do que para quem ganha R\$100,00. Portanto, a solidariedade vem dessa ausência de limite, que a patrocina ainda mais.

A pergunta que se refere à omissão das Centrais tem um caráter político. Como assessor da Central, ainda que seja seu ex-dirigente, tenho certa dificuldade para respondê-la. Darei o exemplo de um fato que ocorreu nesta semana. Na última reunião do Conselho da Previdência, no mês passado, remetemos para os sindicatos de servidores da Previdência, que são todos filiados à CUT, no Brasil todo, um pedido para que mandassem informações com relação aos problemas com recursos humanos, ou seja, com o pessoal do INSS, porque constaria na pauta da reunião do Conselho de antes de ontem. Foi enviado um documento da CUT para todos os sindicatos filiados a essa área, pedindo sugestões e levantando problemas, de modo que a Central pudesse representar bem esse tema naquela reunião. Mas nenhum sindicato respondeu. A CUT não é um negócio etéreo, com a sua sede em São Paulo, que não tenha a sua reprodução em cada sindicato filiado. A CUT é cada sindicato filiado, cada federação filiada e cada política que se traz. Não poderia retornar de um fórum como este sem passar para os companheiros da direção nacional da CUT a importância de se repensar a política na área do regime próprio da Previdência. Reconheço a omissão. A Central, como um todo, tem sido omissa com relação à questão previdenciária. Por mais que possamos dizer que aqui está o sindicato da saúde, o sindicato do Judiciário e que os companheiros estão debatendo, a Lei nº 9.717 passou sem que ninguém levantasse uma mobilização. Devemos, solidariamente, reconhecer que a omissão é uma responsabilidade de todos, e não, apenas da direção da Central. Temos de fazer essa autocritica para mudarmos também.

O Sr. Alexandre Assunção Lima - Essas duas questões também estão relacionadas. O Braga aponta a questão dos 5% de usuários. Diria que estão, de médio para cima, satisfeitos com o tratamento do IPSEMG e entre eles me incluo. Enfrentando fila às 6 horas, sou um exemplo que daria para fazermos um debate muito importante sobre a questão da ética, da solidariedade e da remuneração. A questão do individualismo e do tratamento universal é um debate que vem da década de 70, na Europa, com o fim do estado democrático de direito. Com Margaret Thatcher no Governo inglês, insere-se a discussão sobre a universalidade das políticas públicas em geral e sobre a demanda do tratamento individual. Não tive a oportunidade de esclarecer essa discussão, mas é com os Governos neoliberais da Margaret Thatcher que esse mecanismo de tratamento individualizado vem sendo cada vez mais implementado. Quando o articulista da "Veja" discute sobre o trabalho destacado e denunciado pelo Luiz Fernando, é um bom exemplo do que é o limite da concepção do individualismo, seja do ponto de vista comportamental, seja do ponto de vista metodológico, que me parece ser a discussão que é levantada academicamente.

Para pontuar, parece que, se temos condição de ter um plano de saúde, não significa que queremos pagar dois ou três planos de saúde. Há uma diferença significativa. Se o IPSEMG é um bom plano - e com preço razoável -, acho que temos condição de, num processo, ganharmos todos, no sentido de trabalharmos de modo que os servidores estejam ao nosso lado, e não, procurando alternativas.

Para isso, me parece necessário que, neste momento, consolidemos uma política de obrigatoriedade da contribuição, para, quando todas as condições estiverem dadas - este trabalho desenvolvido pela atual direção ser implementado, e os projetos serem consolidados -, podermos nos virar para os nossos companheiros e perguntar o que pensam, então, do plano de saúde do IPSEMG. O preço não é o melhor? Ele não atende apenas a você; atende a toda a família. Essa discussão precisa ser repositonada. No final, o Braga (...) é caminhar juntos e trabalharmos na perspectiva solidária, independentemente do que é a nossa remuneração. Podemos partir para uma discussão que mais desagrega que agrega.

O Sr. Renato de Almeida Barros - Os servidores do Legislativo, do Judiciário e do Tribunal de Contas têm a responsabilidade de, juntamente com os trabalhadores do Executivo, construir um sistema de saúde que possa ser amoldado às necessidades dos servidores públicos. Isso é o mais importante a ser colocado no momento. Temos que colocar ainda o que é o IPSEMG hoje. Acharmos que a direção do IPSEMG deve estar mais próxima desses órgãos.

A recente presença da direção do IPSEMG aqui na Assembléia mostrou um outro quadro para os servidores da Assembléia Legislativa. Então, em termos de perspectiva, aponta-se que, hoje, 5% são usuários do IPSEMG; temos que ir ao Tribunal de Contas e colocar 100% desses companheiros para serem usuários do IPSEMG. E vamos defender o nosso sistema de saúde. Acho que a grande discussão é esta, e esta também é a contribuição que este fórum pode estar dando hoje: a de estarmos construindo um sistema de saúde dos servidores públicos do tamanho da vontade dos servidores públicos.

O Sr. Sandro Rodrigues Chaves - Sou médico do IPSEMG, cirurgião do Hospital Governador Israel Pinheiro e, na Superintendência de Interiorização, sou Chefe do Serviço de Medicina do Interior. Gostaria de dizer da minha satisfação ao ouvir o Presidente da Mesa, Deputado Edson Rezende, falando do sistema de saúde do Canadá, que é focado no cliente. O que o senhor classificou como mais moderno no mundo já está sendo feito na Previdência e se chama Programa IPSEMG-Família. Esse programa começa com uma pesquisa de satisfação do usuário em relação ao IPSEMG. Ou seja, o cliente é escutado. Outro ponto é focar na promoção da saúde. Então, ficamos felizes, porque o que o senhor classifica como mais moderno já está sendo feito pela instituição.

A minha pergunta é para o Dr. Luiz Eduardo, de médico para médico. Vamos falar de morte e vida. Este ano, operei, no Hospital Governador Israel Pinheiro, um paciente que ficou 160 dias internado. Foi operado nove vezes, usou 100 dias de antibiótico, 60 dias de nutrição parenteral e 30 dias de CTI. Em nenhum momento, ninguém do Hospital veio cobrar o tratamento desse paciente. Ninguém colocou taxímetro nem conta-gotas no tratamento. Posso falar isso de cadeira, porque esse paciente foi tratado por mim e aqui se encontram o meu Chefe de Serviço, o meu Superintendente Hospitalar e o meu Diretor de Saúde. Gostaria de saber qual seria o destino desse paciente, que sobreviveu graças aos recursos que o IPSEMG colocou à sua disposição sem nenhum tipo de cobrança, se fosse tratado pela iniciativa privada?

O Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga - É fácil prever, mas teríamos que fazer um prognóstico (...) Vou responder contando um caso real. Moro entre a Pampulha e Venda Nova, num bairro na periferia de Belo Horizonte. Tenho um vizinho ao lado que paga um plano de saúde "top" e estava de carro, no centro da cidade, quando se enfartou. Então, foi levado para um hospital de Belo Horizonte conveniado com esse plano de saúde. Foi internado no CTI para os procedimentos adequados ao enfarto agudo do miocárdio. Infelizmente, no início do procedimento, constatou-se que esse indivíduo estava com três dias de atraso no plano de saúde. Foi um dia antes de sair a resolução com relação ao prazo para pagamento do plano.

Esse paciente foi retirado do hospital e transferido para a Santa Casa. O lucro avassalador, não só das empresas neoliberais, mas o lucro vem, em primeiro lugar, usualmente com as empresas que promovem saúde e dependem de sobrevivência tanto da produção do serviço quanto dos seus empresários. Até que se prove o contrário, pelo menos neste momento, não vejo empresário dirigindo o IPSEMG. Acredito que essa sobra, que deveria ser destinada ao lucro, fica sendo aplicada para o usuário. E digo usuário porque nem toda pessoa que usa o IPSEMG é contribuinte. Às vezes é só o titular que contribui, mas a família também utiliza. Acredito que a possibilidade de vida dessa pessoa seja muito pequena.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Maria Inês Nunes pergunta: "Como ficará a manutenção da administração do IPSEMG, hoje composta exclusivamente por servidores contribuintes, após esta gestão?". Na verdade, nós, da administração atual do IPSEMG, temos a intenção de sermos substituídos por nós mesmos. Todas as ações estão sendo efetuadas a fim de que, quando acabar esta nossa gestão, os próprios servidores públicos, seja do IPSEMG ou de outras instituições, sejam os próximos administradores do IPSEMG. Acho que devemos ser substituídos por nós mesmos.

Outra pergunta: "Qual é a proposta do IPSEMG para acabar com a fila de marcação de consultas?". Alguns tópicos já estão sendo implementados, como a marcação de consulta por telefone, pela Internet, e outros. O quinto turno, por exemplo, possibilitará maior oferta de consultas. É importante que digamos que as nossas consultas são marcadas e as pessoas são atendidas num prazo de aproximadamente 48 horas. A agenda não é ampla, é limitada a 48 horas. A pessoa consegue consulta rapidamente. Também existe o projeto de descentralização do ambulatório que funciona no hospital, deixando lá somente o ambulatório de egressos, ou seja, de pacientes que estejam internados e recebam alta para acompanhamento.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de comentar a questão da comunicação, que a Sra. Maria das Dores levantou, de que teríamos de ter um guia para os credenciados da Capital. Quero informar que já estamos em fase de levantamento de dados e, possivelmente, no início do próximo ano já estaremos com um guia de credenciados na Capital disponibilizado para todos os servidores.

Outra pergunta, de Sônia Gonçalves: "O senhor concorda com a colocação de Maria das Dores Amorim de que, se o atendimento do IPSEMG for muito bom, não haverá necessidade de se discutir a facultatividade?". Acho que o serviço é excelente. A discussão sobre a facultatividade está muito mais no âmbito da solidariedade que no da qualidade. A nossa qualidade está sendo comprovada e é real. E mais: "O IPSEMG poderia competir com os demais planos de saúde e ser o escolhido pelos servidores?". Acho que não existe comparação entre o IPSEMG e outros planos, porque somos muito melhores que um plano de saúde.

O Sr. Presidente (Deputado Cristiano Canêdo) - Maria Isabel de Noronha faz um comentário para Maria das Dores: "É fundamental o conhecimento direto do atendimento prestado aos associados no hospital. O lema é: 'Hospital Geral Israel Pinheiro de portas abertas para a vida'. E todo o investimento da direção vem sendo dirigido no sentido de não só atender o cliente, mas, sim, encantar o cliente. Isso vem ocorrendo em todos os segmentos do Instituto". Obrigado, Maria Isabel.

Pergunta dirigida a Maria das Dores e Alexandre: "Sabemos que vocês fizeram convênios com plano de saúde privado. Qual é a média que pagam por pessoa? O plano dá cobertura para próteses de modo geral? E cirurgia cardíaca?".

A Sra. Maria das Dores Abreu Amorim - Primeiramente, um esclarecimento. O plano de assistência complementar da Assembléia tem médicos conveniados e hospitais conveniados. Não foi estabelecido convênio com plano de saúde particular. O que existe hoje é a possibilidade de se optar entre ficar no plano de saúde complementar ou pagar a UNIMED. Realmente, não faz ainda o cálculo para essa transferência, porque acho que se deve brigar pelo plano de autogestão, seja na Assembléia ou no IPSEMG. O importante é que quem faça a gestão do plano de saúde seja o contribuinte. Pessoalmente, não faço essa opção, mesmo sabendo dos riscos que estou correndo no caso de falecimento, como mostrei para vocês.

Mas posso falar do preço que pagamos à UNIMED. O meu filho, de 23 anos, apesar de estar na faixa até 24, já concluiu curso superior. Eles fizeram um plano de cooperativismo, então, fica em torno de R\$66,00. É o que pago hoje para um dependente na UNIMED, porque não há jeito de ele ficar coberto nem pelo IPSEMG nem pelo plano complementar. Mas acho que gira em torno disso.

O Sr. Alexandre Assunção Lima - Não saberia dizer qual é o valor dos planos de saúde, mas certamente é muito mais caro que o IPSEMG, em se tratando de atendimento familiar. Não poderia dizer, entre outras coisas, porque também não tenho. A minha assistência é o IPSEMG. Então, não tenho interesse em acompanhar esses planos de forma efetiva, mas poderia fazer por escrito um quadro para as pessoas que desejarem. Se quiserem deixar o endereço, posso mandar, para que tenham uma referência, mas o preço é o de mercado. Se você ligar para o BAMERINDUS, para a UNIMED, saberá o valor. Mas certamente é mais caro que o IPSEMG.

O Sr. Presidente (Deputado Edson Rezende) - Pergunta da Dra. Valda para o Luiz Eduardo: "O senhor se considera parte de uma elite, como servidor do Tribunal de Justiça e usuário do IPSEMG-Família? O senhor acha que atenção primária combina com fila em hospital?".

O Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga - Em primeiro lugar, o Tribunal de Justiça procurou o IPSEMG-Família e quis se aproximar do IPSEMG para melhorar o serviço e também porque temos uma massa de servidores - porteiros, motoristas, Oficiais de Justiça, Escreventes - que não têm um salário tão privilegiado como se pensa. Não acho que o IPSEMG-Família seja um plano de elite. Se fosse, jamais se teria iniciado com a educação, que não é um dos setores mais bem remunerados do Estado. E um dos motivos de implantação do IPSEMG-Família foi justamente o grande sofrimento por que passa a categoria do ensino, que merece todo o nosso respeito. Parabéns ao IPSEMG por ter pensado inicialmente no sistema de educação.

Resgatando a pergunta do Dr. Sandro, há três anos estive em um hospital de Belo Horizonte, quando a mãe de uma servidora nossa estava com uma cólica renal terrível, que não se abrandava. O colega que estava de plantão, que era ginecologista, autorizou-me, como clínico, a conduzir o caso. Receitei um analgésico por via venosa, e ele me informou que o hospital, os médicos e as enfermeiras não estavam autorizados a administrar medicação parenteral injetável, mas apenas comprimidos aos pacientes internados pelo SUS. Acredito que isso jamais acontecerá em uma unidade do IPSEMG. Por outro lado, acho que nenhum tipo de atenção combina com fila. A atenção primária, sendo bem feita, principalmente por uma equipe que tem afinidade com o usuário... E quero dizer que a equipe do IPSEMG-Família é avaliada pela produção dos serviços e também pelo usuário. Na medida em que se presta uma atenção à saúde objetiva... Pelos dados de um dos melhores sistemas de saúde da família do mundo, que é o cubano - que conheço bem porque foi em Cuba que me qualifiquei -, a taxa de procura pelo hospital diminuiu mais de 5.000% após a implantação do programa de saúde da família em Cuba. E não deve ser diferente aqui.

Acredito que, no momento em que o sistema do IPSEMG-Família estiver consolidado, a tendência é o conseqüente esvaziamento da procura pelo hospital, porque a saúde do servidor e de seus familiares será abordada antes do adocimento, logicamente evitando-se que a doença se agrave a ponto de ser necessária uma hospitalização. E, aí, certamente, as filas serão reduzidas.

O Sr. Luiz Fernando Silva - A primeira pergunta se refere à questão da inconstitucionalidade da Lei nº 9.717, sobre a qual foram feitos alguns comentários. Diria que, de dez anos para cá, ou mais especificamente nos últimos cinco anos, não é preciso ser especialista em direito para ver a profusão de inconstitucionalidade que o Governo Federal vem praticando. A Lei nº 9.717 é só um pequeno exemplo. A tentativa de instituir contribuição previdenciária sobre proventos de servidores aposentados e pensionistas é outra questão importante, que virá novamente à tona no próximo ano. O projeto de emenda à Constituição está tramitando no Congresso, na Comissão de Constituição e Justiça, e uma vez mais é inconstitucional, e mesmo a emenda, do meu ponto de vista. O que precisamos é mudar o Governo. Enquanto o Governo Federal permanecer com essa visão de que pode, por meio de medida provisória, fazer tudo o que quer, sobra muito pouco, no direito, para contestarmos.

A segunda pergunta é se, na minha visão, o plano de saúde poderia incorporar outros dependentes. Entendo que sim, mas é claro que a incorporação de beneficiário num plano de saúde é uma decisão que tem custo. Ao se incluírem pessoas, estão-se aumentando os custos, e há que se fazer a projeção disso para ver se o sistema suporta a inclusão de dependentes.

Portanto, a princípio, tratar de saúde não é só tratar do servidor, porque, se ele estiver com pessoas em casa em condições precárias de saúde, certamente a condição de vida desse servidor será precária. Aliás, isso é interesse do Governo, do Estado enquanto empregador. Na época do Governo Cristóvam, em Brasília, procuramos fazer com que o Governo do Estado desse aporte adicional de recursos ao instituto de previdência, para tratar de recuperação, para vincular a saúde à política de recursos humanos, porque há íntima relação. Ter a família do servidor bem significa ter o servidor produzindo bem, portanto o empregador desse servidor tem direta relação com a de melhoria das condições de vida dessa pessoa. Assim, em princípio, acho que se deve integrar determinada relação de dependente sim, pai, mãe, filhos. Vamos ver até onde mais deveria haver dependentes dessa natureza. E sempre, claro, levando-se em consideração que não é um saco sem fundo. Todo instituto dessa natureza tem recursos findáveis. Agora, é preciso discutir essa questão da saúde, como falei, com o Governo do Estado, para que haja uma forma de aporte de recursos em determinadas políticas que tenham íntima relação com a política de recursos humanos.

O Sr. Moisés Melo - A minha pergunta ao Dr. Oswaldo era mais um questionamento. Estamos falando sobre a contribuição solidária, e há uma grande preocupação, Dr. Oswaldo, porque há alguns meses a direção do IPSEMG convocou os membros da Frente, no seu auditório de recursos humanos, para fazer a apresentação de um programa que qualificamos de grande importância, o IPSEMG Família no Interior, onde o grupo de médicos se une e não quer fazer convênios com o IPSEMG. Então, a dificuldade de atendimento do IPSEMG aos assegurados no interior existe de fato. O Programa IPSEMG Família realmente é a grande solução. Sabíamos disso. De repente, deparamos com o programa vindo para Belo Horizonte, onde temos toda uma estrutura de saúde. Acho necessário que se convoque a Frente para fazer uma avaliação desse processo, porque, se estamos discutindo solidariedade, não se pode fazer atendimento privilegiado. Se o pessoal da Justiça, se o pessoal do Legislativo, tem direito a um atendimento primário especial, acho que as viúvas têm direito, que as pensionistas têm direito, que os servidores de qualquer órgão têm direito também, não é necessário ficar na fila. Eles devem ter uma sala para serem recebidos. Então, é necessário que façamos uma discussão para avaliar a relação entre o custo e o benefício do Programa na Capital. Não estou questionando o Programa no interior. Terminando, Sr. Presidente, estamos fazendo uma proposta à Frente de realizar um congresso mineiro de seguridade social e de saúde, para que, em cada cidade, seja feita uma discussão sobre a previdência estadual, sobre o próprio IPSEMG, de uma maneira tal que o servidor público passe a ter uma visão real da previdência, dizendo qual a previdência que ele quer e qual sistema de saúde queremos ter para o nosso atendimento. Não podemos admitir, em hipótese alguma, privilégio no sistema de previdência, que deve ser solidário. Muito obrigado.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Em primeiro lugar, gostaria de dizer que a inversão ou a presença do IPSEMG no interior, inicialmente, estava difícil em razão do credenciamento, mas com a expansão, com a investida, com o trabalho intenso que a Superintendência de Interiorização tem desenvolvido, para mostrar e levar uma outra realidade ao interior, isso está sendo mudado. O Presidente deu o exemplo aqui, hoje, pela manhã, quando falou sobre o credenciamento em Governador Valadares, onde não tínhamos nenhum hospital e agora temos cinco. Mostramos os dados numéricos de credenciamento no interior, e hoje temos aproximadamente 2 mil médicos credenciados. Então, estamos vencendo essa dificuldade através de uma atuação mais efetiva. Sobre o IPSEMG na Capital, é bom que se diga que também não gostamos de privilégio e não trabalhamos assim, mas temos que abranger toda a categoria dos servidores públicos. O Legislativo e o Judiciário são também nossos contribuintes e, na verdade, lá há desde motoristas até Desembargadores.

O Sr. Roberto Bittencourt - Boa-tarde a todos. Queria parabenizar o Deputado Edson Rezende, que realmente teve muita sensibilidade, junto evidentemente com a Assembléia Legislativa, ao convocar esse fórum técnico. Esse é o terceiro fórum técnico sobre a previdência. Eu, como servidor do IPSEMG, posso dizer que ele foi um fórum à altura dos 88 anos do IPSEMG. Estamos saindo daqui, realmente, consagrando o IPSEMG enquanto instituto de seguridade social do servidor público. Esse, realmente, é um momento histórico para a instituição, porque foram três fóruns técnicos, e hoje acho que conseguimos chegar a um momento de consagrarmos o nosso Instituto. O que aconteceu ontem e hoje pela manhã deixou muito claro que o IPSEMG é um Instituto que tem a vocação para administrar tudo o que diz respeito à aposentadoria. Infelizmente, isso não estava claro para alguns setores, e hoje isso ficou claro. Infelizmente também, houve alguma incompreensão, ao se tentar colocar o IPSEMG como subordinado à Secretaria de Administração. Isso não durou 24 horas, a situação acabou. Então, nós, do IPSEMG, estamos saindo daqui orgulhosos por pertencermos à instituição, satisfeitos com a consagração do IPSEMG como grande órgão de seguridade social. Então, muito obrigado pela participação no fórum.

A pergunta é para o Dr. Oswaldo, nosso querido Diretor de Saúde, brilhante clínico do Hospital do IPSEMG. A pergunta é para vermos se conseguimos arrematar essa situação. Já resolvemos o problema da aposentadoria, já resolvemos o problema de como fica vinculada ao IPSEMG. Vamos resolver o problema da saúde. Para mim, pelo depoimento que foi feito pelo Alexandre, pela Maria das Dores, pelo Renato, pelo Luís Eduardo, a coisa ficou muito clara, quer dizer, não há mais a discussão sobre se o IPSEMG é ou não responsável pela saúde do servidor público. Ele é responsável pela saúde de todos os servidores públicos. Trata-se realmente de discutir a questão de como aperfeiçoar o sistema. Estamos diante de uma situação muito clara. Para mim o Moisés está colocando coisas que não existem, que são falsas, que são mentiras. Não sei onde o companheiro está com a cabeça para falar o que está falando. Lançamos o IPSEMG Família na Capital. Quero perguntar ao Renato se os servidores da saúde são privilegiados, são elite. Quero saber se os motoristas do Tribunal de Justiça, por exemplo, são privilegiados. O sistema é muito bom e vamos lançá-lo para toda Minas Gerais, para todos os servidores públicos do Estado. Gostaria de ler um agradecimento que foi feito aqui por um marido de uma professora, que diz o seguinte: "O infortúnio da doença é, na maioria das vezes, o caminho mais curto entre a dor e o desespero. Estive na cama por vários dias, por causa de uma cirurgia grave, e o IPSEMG-Família vem provar que as terapias preventivas e de emergência não carecem de produções milionárias, com UTIs cinematográficas, helicóptero e outros recursos que apenas oneram o processo, onde a competência e o afeto por si sós sustentam a vitória sobre quaisquer doenças, que não morais, que a contentem o ser humano. A equipe multidisciplinar do IPSEMG Família corresponde ao que de mais avançado pode produzir o plano mais evoluído de saúde de que se tem conhecimento no Brasil. Presteza de atendimento e encaminhamento, acompanhamento contínuo, suporte técnico, psicológico ao usuário nos permitem afirmar, com toda segurança, que todos os que estão ali militam, gastam sem economizar o genérico mais caro e fundamental do espécime: o carinho. Eu usufruí desse sistema. Muito obrigado, Presidente do IPSEMG, muito obrigado, Diretor de Saúde, pela existência do IPSEMG Família". Dr. Oswaldo, estamos realmente habilitados a atender a todos os servidores do Estado? Posso dizer para a nossa colega Maria das Dores, para o Alexandre, que parem, de alguma forma evidentemente legal, de contribuir para outras situações de saúde. É importante que isso seja frisado: nós não somos um plano de saúde. Você mais que ninguém, defendeu isso desde o início. Somos um sistema solidário, que é diferente do plano de saúde, visa o lucro. O sistema de solidariedade é amizade, é amor, é carinho. Dr. Oswaldo, para concluir esse debate, podemos sugerir isso para a Maria das Dores, para o Alexandre, para poderem ficar realmente só no IPSEMG?

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Certamente que sim. Na verdade, temos e mostramos os números, que são incontestáveis. Diante da realidade dos números, não há dúvida. O IPSEMG, seja por serviço próprio ou através da rede credenciada, que, em Belo Horizonte, por exemplo, engloba os melhores hospitais, está apto a atender. Estamos realmente de braços abertos para receber todos os servidores públicos.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero, em primeiro lugar, dizer que estou encantado em ver servidores públicos - hoje, em Minas Gerais e neste País, os servidores estão espoliados e sofridos - com a auto-estima tão elevada. Parabéns aos servidores do IPSEMG. Também sou servidor público, estou na Assembléia passageiramente, mas queria trazer algumas reflexões que temos que carregar na nossa inteligência e na nossa alma. São questões importantes. Estamos vivendo em um País de enormes dificuldades, onde os servidores públicos, que estão trabalhando, os servidores públicos, de um modo geral, estão profundamente sofridos, desencantados. É preciso compreender essa situação, que existe, inclusive, no Estado de Minas Gerais. A situação não é boa. Se reunirmos servidores públicos de outras áreas do Estado, talvez encontraremos muito mais lamentações, inclusive na própria área de saúde. Fico muito satisfeito ao ouvir e ver dados importantes em relação à assistência e à saúde, mas tenho convicção de que, com esses valores de contribuição - podemos fazer o levantamento, e isso fica como desafio para todos nós -, mas com uma contribuição que deve ser inferior a US\$250,00 por capita por ano, em nenhum lugar do mundo se pratica uma atenção plena à saúde. Assim, é preciso irmos mais fundo para ver se realmente todos estão sendo atendidos, podem ser atendidos com esses recursos. Existe algum descontentamento? Onde está esse descontentamento? Existem limitações? Parece que sim, pois colocaram aqui que existem filas ainda, onde estão essas filas, esses problemas, esses entraves.

Eu, sempre, na minha vida, defendi o princípio que está na Constituição de que saúde é direito; cidadania, é dever do Estado. Para mim, a contribuição de vocês, servidores do Estado, extrapola o que a Constituição estabelece para os servidores. O Estado tem responsabilidade com todos, e acho que isso até suaviza a questão do SUS, quando vocês escolhem essa forma solidária de buscar uma atenção à saúde de modo tão bonito, como está sendo colocado aqui, mas quero dizer, e acho que é para nossa reflexão, que aqui se falou insistentemente em solidariedade. Aprendi que solidariedade não é um ato impositivo, é um gesto que nasce do ser humano frente ao outro, é servir ao outro de maneira voluntária.

Então, é preciso avaliarmos se isso que está sendo colocado é a melhor forma, se é viável, se é duradouro. Todos nós ouvimos o Dr. José Prata Araújo dizer que se não existir essa forma de contribuição do Estado, o IPSEMG acaba, e é necessário que reflitamos sobre isso, acho que a existência do IPSEMG hoje é muito importante no Estado. Acho que é muito importante, quero reafirmar isso aqui, mas é através de uma forma impositiva? Qual o tipo de alternativa que vamos criar? Aqui se falou muito, e, para mim, vai muito além do que se colocou aqui, mas a elite, os que estão com salários melhores, devem contribuir. Queria fazer um contraponto, porque estamos discutindo isso há algum tempo, e eu estou discutindo há muito tempo na minha vida. Enquanto neste País existir distorções salariais como existem, da ordem de 100 vezes, este País, jamais vai atingir um nível de solidariedade, de Justiça que desejamos. É um absurdo, não dá para aceitar essa situação, e estou falando isso me incluindo nessa situação dessa elite que tem uma remuneração extremamente elevada, porque a Assembléia Legislativa também pratica isso, e não há solução individual, é uma questão que temos de enfrentar, uma questão que já avançou, uma questão que está no Judiciário e, lamentavelmente, até hoje não se estabeleceu neste País o que é limite máximo de salário. Discutem o limite mínimo de salário, um salário absolutamente inviável, iníquo, mas não discutem a outra iniquidade deste País, que são os salários aviltantes. Então, antes de se discutir sobre o que tem que contribuir, temos de discutir o limite dos salários, porque enquanto não houver esse limite o povo brasileiro vai ficar nessa situação de enorme concentração de riquezas nas mãos de poucos.

Queria falar sobre uma outra questão, aliás vou repetir uma questão que o Dr. José Prata Araújo colocou, que temos de trabalhar e buscar fazer essa separação. Ele disse, com muita ênfase, que é necessário fazer-se uma distinção entre o que se aplica para saúde e o que se gasta para previdência. Se não conseguirmos fazer isso, vamos continuar nessa situação de mingua, de sofrimento, de falta de solução para a questão previdenciária, e aí o Governo neoliberal está condenando o povo brasileiro a financiar a sua própria velhice, e não tem responsabilidade sobre ela. Temos de pensar nessa questão previdenciária de forma profunda.

Por fim, quero fazer um apelo a vocês que estão trabalhando com tanta garra, com entusiasmo, com uma identidade muito grande entre os servidores e os Diretores. Este momento, em que estamos homenageando o IPSEMG, é um momento muito bonito da vida de vocês, mas no sentido de solidariedade, da construção da justiça em nosso país, de um país de equidade, onde as leis positivas tenham de valer. Quero dizer a todos os meus colegas do IPSEMG que vocês que têm um plano de saúde, que trabalhem por um plano de saúde, um texto privado no contexto geral da Nação, pois a imensa maioria da população não tem acesso a esse tipo de atendimento. Para concluir, gostaria de pedir a vocês que sejam solidários na luta pela implementação e implantação do que está definido na Constituição com relação à saúde, como sendo direito de cidadania e dever do Estado, e implantação de um sistema único de saúde em nosso Brasil.

O Sr. Eustáquio Mário Ribeiro Braga - Como membro da Frente, membro do CINEPE, tenho acompanhado o trabalho da diretoria do IPSEMG. É muito importante o trabalho com essa metodologia participativa. Este espaço que hoje utilizamos nesta Casa deve ser o espaço do IPSEMG para apresentarmos nossas propostas. Vou apresentar uma. Eu me senti bem utilizando o IPSEMG. Encontrei-me aqui com um médico que atende minha esposa; acredito que ele seja chefe de um dos departamentos do IPSEMG. Ele a atendia através de um plano de saúde que eu pago, porque ela tem um problema seriíssimo e talvez não tivesse como se manter e ser medicada. Espero que um dia os profissionais do IPSEMG tenham condições de sair, ir para o exterior, para se qualificarem cada vez mais. Acho muito importante o plano familiar do IPSEMG e importante investir na qualificação dos profissionais, para quando eu precisar utilizar a parte de fisioterapia eu possa chegar lá e utilizar. Assim, acho importante investir para que todos se atualizem, porque hoje, em qualquer plano de saúde que você procurar, os médicos não são preparados para prestar os serviços de que realmente necessitamos.

A outra proposta seria com relação à seguridade, que entra na parte de assistência. Tive a oportunidade de passá-la para o Presidente do IPSEMG. Sei que o desafio é enorme, e as metas às vezes não foram alcançadas pelo curto prazo que tiveram. Devem cuidar também do cálculo da parte de seguro e de pecúlio. Gostaria de agradecer e fazer um apelo, para que nunca mais deixem um Governador do Estado colocar um político dentro do IPSEMG, para representar os servidores.

O Sr. Geraldo Ticiano Filho - Boa tarde a todos, estou aqui representando a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Minas Gerais, para contribuir com os debates. Primeiramente, eu queria que o Eloy Chaves saísse de 1920, quando se fundiu os IAPs - IAPB, IAPM e IAPETEC -, para acabar com os privilégios, pois quem tinha empregos nos Bancos, na Marinha ou nas empresas ferroviárias é que tinha acesso à previdência, e foi por isso que criaram a previdência social, para acabar com as exclusões que ocorriam, a bola de neve de mendigos que se formava. Agora estou vendo aqui pessoas falarem sobre privilégios na previdência, mas acho que não. A seguridade social, em 1988, veio para acabar com aquela questão de previdência separada, e assim se fez um saco grande chamado seguridade social. É um saco mais fácil de meter a mão. Ali é colocado o dinheiro do

trabalhador, cai dinheiro dos jogos lotéricos, cai todo tipo de tributo, e o saco fica grande, e esse saco não tem fundo, não. Agora veio a reforma da previdência em 1994 e 1995, excluindo o trabalhador. Minas Gerais é privilegiada, hoje em dia, por ter um IPSEMG de pés no chão e firme, que pode contrariar o desejo do Governo Federal, e de estar aderindo ao regime geral de previdência social.

Outro adendo: tive a oportunidade de estudar o regime de previdência social em todo o mundo, e concluí que a previdência social do Brasil é a que mais capta recursos e a que menos paga. Possa provar para todos com documentos que possuo. Ela é a galinha dos ovos de ouro, e o Governo sabe disso. O que ele quer é atrair todo mundo para o regime geral e depois privatizar isso e entregar assim, como entregou com seguro de acidente de trabalho. Se o IPSEMG decidir sair sozinho, que seja formada a proposta de encaminhamento e um conselho geral da seguridade social e que esse conselho seja formado pelos macrorregionais, para discutir o que o servidor quer para a sua saúde e fiscalizar o encaminhamento da elaboração da seguridade social, porque, se é pública, o povo deve acompanhar esse trabalho.

O Sr. Aloysio Dias Duarte - Sr. Presidente e Deputados, queremos cumprimentar o Diretor de Saúde do IPSEMG, Dr. Oswaldo Levindo Coelho, pela brilhante exposição sobre a reestruturação do sistema de saúde do Instituto, com os diversos programas e planos já em execução, que visam resgatar a qualidade da assistência social, médico-hospitalar e odontológica, para todos os servidores públicos civis do Estado e seus dependentes. Com a aprovação do ilustre Governador Itamar Franco, sob a supervisão de nosso Presidente João Diniz, com o tripé da maior excelência, que é o Dr. Manoel Cataldo, da Superintendência Hospitalar, Dr. Artur da Superintendência Odontológica, e Dr. Roberto Bitencourt, da Superintendência de Interiorização.

A pergunta ao Dr. Oswaldo já foi feita algumas vezes, e vou insistir, para que o ilustre Diretor possa deixar bem clara a situação. Antes, eu queria responder ao ilustre Deputado Adelmo Carneiro Leão que eu peguei o balanço deste mês aqui, que já foi publicado no "Minas Gerais", e o IPSEMG gastou em previdência 55,98% e deu a base de 60%, que é legal. A diferença entrou na recomposição da reserva e já está no balanço. Na saúde nós aplicamos 29,69%, que é abaixo dos 40% da lei, e a reserva dessa diferença já está condicionada à implementação dos programas do IPSEMG família na Capital. Com o pessoal da administração do IPSEMG, a lei permite 15,09%. Agora o balanço publica 14,31%. Estamos perfeitamente enquadrados na lei, com uma contabilidade rigorosa, distinguindo a saúde da previdência. Isso já está publicado no "Minas Gerais".

Com relação à pergunta do Dr. Oswaldo, devemos definir de uma vez por todas. Previdência é um plano de saúde ou não?

A segunda pergunta é do Dr. Luiz Eduardo. Estou lendo no jornal que o IPSEMG Família é elitista, que é para magistrados. O senhor é do Tribunal de Justiça. Do lado de lá do balcão, o senhor considera o IPSEMG Família um programa elitista, que só atende a classes privilegiadas do Poder Judiciário? Qual é a clientela que o IPSEMG Família atende no Poder Judiciário? Muito obrigado.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Na verdade, não aceitamos as comparações com planos de saúde, por vários motivos. Primeiro, porque temos um sistema absolutamente solidário, que oferece atendimento de assistência à saúde com um encaminhamento absolutamente igualitário, quer dizer, as pessoas que pagam pouco têm os mesmos direitos daqueles que pagam muito. Isso é uma coisa que defendemos quanto à solidariedade do sistema.

Outra questão que defendemos são os problemas de teto e de fatores moderadores. Até agora, não deixamos que o IPSEMG tenha um fator moderador no que diz respeito a exames complementares e ao nível de atendimento que precisamos oferecer aos nossos contribuintes. Acho que o IPSEMG não pode ser um plano de saúde. Como já falei antes, somos muito melhores do que qualquer plano de saúde.

O Sr. Aloysio Dias Duarte - É isso aí. Muito obrigado.

O Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga - Dr. Aloysio, acho que a discriminação não pode ocorrer em categoria ou em setor algum. Não gostaria de ver o Judiciário excluído da proposta do programa IPSEMG Família.

A proposta da direção do IPSEMG é, de fato, implantar o IPSEMG Família em todo o Estado, o que me parece que tem sido sistematicamente sinalizado. E não está implantado apenas em Belo Horizonte. Salvo engano, até o último momento, havia cerca de 65 equipes implantadas no Estado, em cidades como Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Contagem e algumas outras. Na sua grande maioria, essa implantação atinge os profissionais da educação e os profissionais da Secretaria Judiciária, que não são do Judiciário, e sim do Executivo, da Secretaria do Interior de Justiça.

Basta o pessoal entrar em uma cadeia pública para ver como são sofridos os agentes penitenciários. Só uma pessoa fora da sua consciência poderia criticar essa atenção à Secretaria Judiciária, que, repito, não pertence aos quadros da justiça comum. O Poder Judiciário é diferente da Secretaria Judiciária. Quem tiver interesse em conhecer, temos estudos ergonômicos feitos em conjunto com a UFMG e com o Ministério da Saúde de Cuba, no Judiciário, para conhecer a triste realidade do servidor público que trabalha nessa área. Pode ser que ganhem um pouco mais, mas a carga de serviço e o sofrimento a que estão submetidos, assim como a natureza do trabalho, são desgastantes e conflitivos. Não queiram imaginar o sofrimento do Juiz, do Escrevente, do Escrivão; ou como fica a cabeça do Oficial de Justiça, pai de família, cidadão consciente, que precisa fazer uma ação de despejo de uma família pobre porque a lei determina. Ninguém quer fazer isso. A pessoa carrega consigo esse conflito, somatiza e adocece. Estamos pedindo socorro ao IPSEMG para nos ajudar a reverter essa situação, que já está implantada em nosso Estado. Outras instituições do Estado de Minas Gerais já estão conectadas com quem pode e sabe fazer e já estão trabalhando para isso.

O Sr. Presidente - Leci Moreira Martins encaminhou uma pergunta ao Dr. Oswaldo Fortini. Mas achamos que seria uma discussão interessante para o Dr. Luiz Fernando, porque trata da questão do financiamento. Se a Leci nos permite, encaminharemos a pergunta a ele: "Segundo os colegas do Espírito Santo e da Bahia, o desconto de um por um das contribuições em seus Estados não deu certo. Por que não cobrar dois por um, como o INSS?"

O Sr. Luiz Fernando Silva - Acho que não é só isso. Se o IPSEMG ou qualquer instituto de previdência estadual for assumir a aposentadoria, sob meu ponto de vista, deveria estar tudo concentrado em apenas um órgão público, no caso, o IPSEMG: aposentadoria, pensão saúde e previdência complementar. Se for obrigação constitucional e legal, previdência complementar dos servidores públicos em um órgão só. Para que parte da aposentadoria e da pensão sejam viáveis, em particular, da aposentadoria, é necessário que haja contribuição. Se fizemos o levantamento da contribuição de dois por um aqui no Estado, ou em qualquer outro lugar, concluiremos ser insuficiente, porque existe um passivo. Há pelo menos 30 ou 40 anos, contribuições foram aportadas e desviadas. Em alguns momentos não existiu contribuição.

Inicialmente, os servidores estatutários contribuíam exclusivamente para financiar pensão e saúde por via do IPSEMG, por exemplo. Não que fossem privilegiados, como o Governo Federal, em particular, muitas vezes quer fazer crer. Mas sim porque o Estado brasileiro, nas décadas de 40 e 50, ou seja, no início do desenvolvimento nacional, precisava de profissionais de qualidade e não tinha condições de financiá-los. O Estado é que fez o desenvolvimento nacional, não é mesmo? O desenvolvimento privado foi a partir do Estado. E, para ter esses profissionais, o Estado teve que oferecer uma vantagem, que, naquela época, era exatamente a garantia da aposentadoria. Se isso era verdade, essas "contribuições inexistentes" têm que ser fazer parte do orçamento fiscal do Estado. Portanto, além de estabelecer a contribuição daqui para a frente, que, do meu ponto de vista, tem que ser igual à contribuição da iniciativa privada, há que se levantar o passivo previdenciário. A partir do levantamento de quanto representa, o passivo tem que ser negociado com o instituto que vai gerenciar, de modo que o Governo do Estado possa, paulatinamente, aportar os recursos adicionais ao caixa do IPSEMG, ao mecanismo que vai gerir a previdência social. Desse modo, esse mecanismo fará o pagamento das aposentadorias e das pensões.

Parece-me que esse debate vem sendo travado em todos os Estados. É necessário que o Governo do Estado seja o garantidor. Se simplesmente cria-se uma autarquia ou passam-se os recursos para o IPSEMG e o Governo do Estado deixa de ser o garantidor do pagamento das aposentadorias e pensões, corremos o sério risco de, no futuro, por um problema de má administração, não termos a garantia do pagamento.

Parece-me que é salutar centralizar todos os pagamentos e toda a gestão previdenciária. Não consigo conceber como o IPSEMG vai gerir a pensão, a saúde do servidor, e não gerir a política de previdência enquanto aposentadoria, porque as coisas estão casadas. A idéia de seguridade social pressupõe um casamento das três áreas, de modo que não dá para aceitar que ninguém administre alguma coisa em separado. Para trazer para um só organismo e a fim de que seja viável, precisamos discutir o passivo. Aí está o x da questão. Os Governos de Estado e os Governos municipais não aceitam essa discussão. Vão pelo mais cômodo, que é jogar para o INSS. E não vêem o equívoco que estão cometendo porque, no final das contas, pode sair mais caro. Passar servidores para o INSS ou contratar pela CLT, daqui para a frente, significa recolher FGTS, recolher 22%, recolher mais 3% ou 4% de acidente de trabalho, e, no fim, o custo pode ser muito mais elevado do que contribuir para o IPSEMG, servidores estatutários, oxigenar o regime e pagar 22% numa relação de dois por um. Realmente, a discussão é muito mais complicada e vai muito mais a fundo do que simplesmente dizer que é dois por um ou um por um. Um por um é absolutamente inviável. Quem

propõe isso está louco. Os servidores que eventualmente aceitaram essa proposta do Governo não sabem onde vai dar.

Cito o exemplo de Florianópolis, onde resido. Há dois anos, a Prefeita daquela cidade, infelizmente reeleita, propôs aos servidores um instituto de previdência que cobraria 6% para dar tudo: aposentadoria, pensão e saúde. Quando o sindicato tentou falar a verdade, foi trucidado. Os servidores achavam que 6% era uma maravilha. Se terei tudo com 6%, que Prefeita maravilhosa é essa? Como o sindicato vem dizer que é inviável se a Prefeita diz que é viável? A Prefeita sabia que, no final de 2001, estaria submetida à Lei nº 9.717. Teria que fazer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, teria que dizer para os servidores: "Quis fazer uma coisa boa para os servidores. Infelizmente, a lei federal me impõe algumas restrições. Então, fui obrigada a fazer a adequação das alíquotas". A alíquota dos servidores do Município de Florianópolis será 33%, ou seja, teremos que ter muito cuidado na discussão de relação contributiva, porque pode não gerar resultado hoje. Gera resultado ano que vem, daqui a 5 anos, daqui a 10 anos ou daqui a 30 ou 40. E, no que diz respeito à previdência, temos que pensar em termos de 30, 40 ou 50 anos.

A Sra. Ana Maria Corrêa - Faça essas perguntas externando mais ainda meu sentimento de funcionária pública, de colaboradora do IPSEMG no interior, especificamente na cidade de Ituiutaba, no Triângulo mineiro, e acredito ser igual o sentimento de todos os colegas meus aqui presentes.

Gostaria que o senhor me dissesse quem é que gostaria de ver sua casa administrada por pessoas estranhas. Por que retirar do servidor público estadual o direito de cuidar de si mesmo se já deu provas de competência em fazê-lo? Por que entregar a saúde ao regime geral ou ao privatista excludente? Há razão para modificar algo que está dando certo, com resultados positivos?

O Sr. Osvaldo Reis de Andrade - Dr. Osvaldo Fortini, em vista de uma causa maior, transformo a questão que gostaria de fazer em um depoimento e um protesto. Sou médico cirurgião do IPSEMG, há 30 anos, em Juiz de Fora. Atualmente, ocupo o cargo de agente regional e de coordenação do IPSEMG-Família nessa cidade, onde vem sendo implantado, em caráter pioneiro. A primeira equipe do IPSEMG-Família foi implantada em Juiz de Fora, em novembro do ano passado, com minha colaboração.

Fiquei indignado ao chegar aqui e ouvir um crítico de plantão falar sobre esse programa de uma forma leviana e irresponsável. Isso para mim significa ignorância, má-fé, ou as duas coisas. Não poderia deixar de dar este depoimento, pois voltaria para minha cidade revoltado. Perdi o bonde de retorno, mas não perdi o bonde da história de estar aqui dando este depoimento. O IPSEMG-Família não representa apenas um modelo, mas uma mudança de estrutura, de paradigma em relação à atenção à saúde no País, e é um caminho sem volta. Não admitimos que quem quer que seja venha falar sobre esse programa da forma como alguém que me precedeu, que já não está aqui, não conheço, mas não deixaria de dar este testemunho. Muito obrigado.

O Sr. Fernando Elóy Almeida Filho - Boa-tarde. Gostaria de complementar a fala do Dr. Osvaldo. O sistema do IPSEMG é de prestação de serviço de saúde. Ele não tem carência, o indivíduo sai com a carteirinha e com todos os direitos garantidos, como por exemplo, cirurgias cardíaca e neurológica, próteses, ao contrário de planos de saúde complementar em outras instituições que, quando precisam disso, recorrem ao IPSEMG para ele pagar. Sei disso, pois é a divisão em que trabalho. O plano é inigualável. Não existe outro igual ao do IPSEMG. Para completar a exposição do Sr. Moisés, gostaria de dizer que o filho dele é nosso funcionário e faz parte da administração que está realizando isso. Ele teria de seguir o exemplo do filho dele.

A Sra. Patrícia Corrêa Cavalcanti - Sr. Osvaldo, o valor destinado à saúde do IPSEMG atende a todo um grupo familiar com 3,5% independentemente de quantos membros de que esse grupo familiar é composto. O que ocorreria se essa mesma família fosse atendida no sistema privado?

O Sr. Luiz Fernando Silva - Queria me desculpar da necessidade de me ausentar, mas é que tenho vôo marcado e já não posso prolongar minha permanência. Queria agradecer o convite da Assembléia Legislativa e elogiar essa iniciativa. Tenho participado dos debates sobre regime de Previdência em vários Estados do Brasil, e, raramente, as Assembléias Legislativas se dispõem a fornecer os espaços físicos para que os servidores tenham oportunidade de realizar debates. Portanto, não é qualquer coisa estarmos aqui realizando um debate desta natureza. É algo que precisa ser elogiado e reproduzido em outros Estados.

Em relação ao IPSEMG, quero dizer da minha quase incredulidade, porque o que conhecemos da estrutura dos institutos de Previdência dos servidores públicos nos outros Estados é algo absolutamente arcaico, bastante incipiente.

Pelo pouco que vi ontem das homenagens que o IPSEMG recebeu pelo aniversário e pelo que participei no dia de hoje, deu para perceber que vocês têm um instituto vivo, com muita força e possibilidade de êxito. É algo que vocês deveriam ter a responsabilidade e a obrigação de passar adiante. Não dá para ficar só em Minas Gerais. Talvez vocês possam propor que a partir deste fórum criemos um fórum nacional de regimes previdenciários dos servidores públicos em que não esteja vinculada só a administração dos institutos, mas também os sindicatos e os usuários, a exemplo do SUS. Que essa estrutura debata e procure melhorar com a troca de experiências com outros Estados. Acho que não se deve apenas fazer e produzir a política em Minas, mas também fazer com que um pouco dessa experiência possa ser reproduzida em outros Estados.

Quero agradecer o convite e parabenizar o IPSEMG pelos 88 anos. Estava lembrando que ele é mais velho que a previdência social brasileira, que tem 76 anos. É curioso o instituto de Previdência de vocês ter mais tempo que o regime geral de Previdência do Brasil. Isso não significa qualquer coisa, é um dado interessante e importante. Eu me coloco à disposição para participar de outros eventos em que possa estar presente.

Em particular, este debate me parece fundamental para discutir o Projeto de Lei nº 9 e a Lei nº 9.717. Acho que essa idéia de criar um fórum, deveria ser levada adiante com maior rapidez, deveria partir do princípio do que podemos fazer para derrubar essa lei inconstitucional e o que podemos fazer para derrubar a segunda lei inconstitucional que vem por aí: o Projeto de Lei nº 9, quando for convertido em lei complementar. Obrigado e êxito a todos! Parabéns pelo evento!

O Sr. Presidente - Obrigado, Luiz Fernando. Antes de sua saída, queria dizer que comentava com o Renato e com o Osvaldo Fortini que, de determinados fóruns, devido ao seu grau de importância, é solicitado ao Presidente da Assembléia que consiga a publicação, em cadernos, os seus resultados, ou, pelo menos, dos debates que aqui houve. Vamos solicitar a divulgação deste fórum ao Presidente da Assembléia, Anderson Aduato, que se tem desdobrado na divulgação do que ocorre aqui.

Quero testemunhar que nesta Casa ocorre um intenso debate o ano inteiro. Esta semana já houve um debate sobre dependência química, uma questão que é matéria nas escolas. No final deste mês haverá um seminário sobre os dez anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta Casa tem propiciado um debate permanente ao povo mineiro. Isso graças ao Presidente Anderson Aduato, que deu nova dimensão e uma ampliação desse espaço nesta Casa.

Vamos levar para o Presidente as propostas feitas daqui. Tenho a certeza de que ele vai anuir em que tenhamos um caderno com a publicação do que foi discutido aqui.

Discutimos também que esses fóruns não fiquem somente aqui. Após o Fórum de Educação de Jovens e Adultos, no princípio deste ano, constituímos uma comissão de representação para dar continuidade a tudo que foi discutido aqui.

Sugiro aos proponentes deste fórum, aos diretores, aos representantes dos trabalhadores e aos usuários que possam se juntar e organizar uma comissão, que pode ser de representação. Terminado este fórum, devem se debruçar sobre o documento final. As propostas podem ser transformadas em lei ou em registros importantes para o Executivo trabalhar e operar modificações e encaminhamentos. São duas coisas importantes. Aí, sim, atendendo à sua sugestão, podemos mandar o resultado deste debate para o resto do País.

Após o ciclo de debates dos transgênicos, no princípio do ano, constituímos cadernos que estamos mandando para todo o País, os quais têm sido de muita utilidade para todos. Então, o senhor, possivelmente, receberá o caderno sobre este importante fórum. Muito obrigado por sua presença aqui.

O Sr. Osvaldo Fortini Levindo Coelho - A respeito da pergunta feita por nossa colega de Ituiutaba, quero dizer que, desde que assumimos o IPSEMG, há um ano e dez meses, seguindo o exemplo de nosso Presidente, temos tentado reconstruir o IPSEMG. Na verdade, temos trabalhado uma média de 12 a 14 horas por dia para chegar aonde estamos. Achamos que os servidores públicos são capazes de gerenciar essa instituição que é nossa.

A respeito do problema de irmos para um sistema privado, há outras considerações que não tínhamos tocado e sobre as quais seria interessante falar neste momento. Os sistemas de saúde privados têm uma série de restrições e de exclusões que diferem de nosso sistema. A faixa etária, por exemplo: quanto mais idosa a pessoa, maior é o valor com que ela tem de contribuir para ter assistência à saúde. Se a pessoa tem uma doença preexistente, pode não ter cobertura para essa doença. Não perguntamos à pessoa se ela está ou não doente. Ela entra no sistema independentemente de qualquer problema. Não temos carência para a inclusão em nosso sistema. Nos sistemas privados, a carência é de seis meses a um ano. O limite de procedimentos, já tocamos nisso, é a respeito do teto ou do fator moderador. Somos frontalmente contra isso.

A respeito do valor que nos foi perguntado, de 3,2%, que é a contribuição do servidor para a saúde, mais 1,6% do Estado, na verdade, uma família numerosa seguramente teria de ter uma contribuição muito maior para um plano privado do que para o nosso sistema.

O Sr. Reginaldo Wemerson Alves - Como estatístico do Hospital Governador Israel Pinheiro, gostaria de fazer um comentário sobre a exposição da Sra. Maria das Dores, não é político, é um parecer técnico. Sobre as filas e algumas especialidades que se esgotam, a atual administração está aberta e buscando o que de mais novo existe em metodologia de pesquisa e estatística para a solução desses problemas.

Como disse, o Hospital da Previdência, através do seu setor de estatística, desenvolve pesquisas sobre a demanda reprimida, demandas do interior, pesquisas sobre pessoas que saem do interior em busca de consultas na Capital e sobre as internações de associados que vêm do interior em busca das internações na Capital.

Estamos utilizando estudos, e todas as decisões dessa administração baseiam-se em metodologia científica para solucionar esses problemas de demanda reprimida e deslocamento de pacientes do interior para a Capital, buscando a satisfação do associado e dos que procuram o hospital. Há várias pesquisas em andamento com metodologia científica. Obrigado.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Célia Peixoto, dirigida ao Dr. Oswaldo Fortini: "É mera coincidência ou o IPSEMG começou a se preocupar com a qualidade dos serviços, quando passou a ser discutida a hipotese da facultatividade?".

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Sem comentar o mérito da questão, sem comentar a forma como a pergunta foi dirigida, queremos dizer que a facultatividade na saúde nunca foi cogitada por nós.

Quando iniciamos o nosso trabalho, ficamos preocupados em reconstruir o IPSEMG. Como já dissemos, várias vezes, essa reconstrução estava também voltada para a qualidade. Queremos dar confiabilidade e credibilidade ao sistema, principalmente na assistência à saúde dos nossos usuários.

O Sr. Fernando Souto - Gostaria de dizer à Sra. Maria das Dores e às pessoas que ela representa que a qualidade que tanto almejam será infinitamente menor do que aquela que vamos lhes oferecer em pouquíssimo tempo. Já temos o guia de credenciados no interior, e, em várias cidades, as consultas já não são marcadas nas agências nem nas unidades do IPSEMG, são marcadas diretamente nos consultórios dos médicos.

Pela primeira vez, um representante sindical se levantou e nos fez uma proposta, não apenas questionou. Foi preciso que alguém nos dissesse que estamos precisando de um Banco melhor para serem atendidos lá. O IPSEMG precisa desse "feedback", porque estamos aqui para servi-los. Peço desculpas em nome das outras pessoas, mas um coordenador sindical, uma pessoa que representa, só pode ter um único modo de agir, que é como você fez, cobrando, mas trazendo propostas e soluções.

O Sr. Manoel Cataldo - Gostaria de fazer um pequeno comentário sobre o investimento que o Hospital da Previdência faz no seu quadro de funcionários. Como Superintendente-Geral do Hospital gostaria de informar que o corpo clínico do Hospital da Previdência apresentou, no ano passado, cerca de 250 trabalhos em congressos nacionais e internacionais; tivemos mais de 400 participações em congressos internacionais e nacionais. O corpo de enfermagem tem um programa de educação continuada. Estamos fazendo uma reciclagem de todo o serviço terceirizado no hospital, como os serviços prestados por faxineiras, porteiros, ascensoristas e outros. Há grande preocupação da nossa parte com o investimento em recursos humanos.

O Hospital da Previdência apresenta uma qualidade de serviço que depende exclusivamente do extremo envolvimento do corpo de funcionários do hospital. Quero agradecer a todos aqueles que trabalham no hospital e dar o meu depoimento do extremo entusiasmo com que todos trabalham e do extremo otimismo com que todos vêem nosso futuro. O grau de produtividade gerado no hospital está bem acima de instituições correlatas. Fazendo uma comparação, o INCOR de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul têm a mesma dimensão física que a nossa instituição e dispõem de quatro vezes mais funcionários e recursos financeiros seis vezes maiores do que o nosso, no entanto, sua produtividade é equivalente à nossa. Isso quer dizer que o corpo de funcionários, a instituição é extremamente mais motivada e quer cada vez mais oferecer um serviço de qualidade ao seu beneficiado.

Se ainda temos filas, D. Maria das Dores, é porque o aumento do número de beneficiários que nos procuram fez com que houvesse um certo descontrole na oferta de consultas, leitos e em todo o tipo de serviço que o hospital oferece.

É extremamente importante salientar que tivemos um aumento substancial em todos os níveis de produtividade do hospital, desde o SLU até o nível de cirurgias, internações, atendimentos ambulatoriais, a parte de exames complementares de imagens, registros gráficos, fisioterapia, etc. Em todos os níveis ocorreu aumento de produtividade no hospital, na gestão a partir de 1999.

Quero salientar o grau extremo de sucateamento no qual assumimos a instituição. Ela estava absolutamente abandonada, apodrecendo nas suas entranhas em toda a parte básica do hospital, na área física. Tivemos de reconstruir o hospital. Isso é extremamente difícil, extremamente moroso, por causa dos processos licitatórios.

Quero agradecer, de público, a todos aqueles que participam da administração do hospital, do corpo clínico e do serviço de enfermagem, porque temos uma instituição da qual nos orgulhamos, para que possamos ter um serviço de qualidade e eficiência.

O Sr. Alexandre Assunção Lima - Gostaria de agradecer a oportunidade de participar deste fórum, que é de extrema importância para os próximos 40 anos.

Concordando com o Sr. Oswaldo, temos de trabalhar considerando o IPSEMG o nosso plano solidário, que é muito mais que um plano de saúde. Ele deve ter algumas condições de orientação para o atendimento eficiente do cidadão servidor público do Estado e para o controle de nós, trabalhadores públicos estaduais.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Gostaria de aproveitar este momento para mudar a imagem que aqui ficou, depois de concluída a CPI, quando foi trazida a esta Casa uma notícia e uma idéia falsa e mentirosa a respeito dos servidores do IPSEMG, de que eram servidores não comprometidos e servidores que não trabalhavam, principalmente os médicos. Levanto a minha voz neste momento, porque isso é um absurdo. O nosso corpo clínico e o nosso corpo de funcionários são dos melhores do Estado. Tenho absoluta certeza de que não há em Belo Horizonte um hospital com um corpo clínico tão qualificado quanto o nosso. Exemplo disso é a nossa residência médica, que é procurada como a primeira opção nas suas 22 especialidades. Este ano passamos para 24 especialidades e contamos com 134 residentes, que passam nos primeiros lugares nos concursos, quando terminam a residência médica.

Gostaria de dizer que não só a qualidade nos preocupa, mas também o baixo custo. Trouxe alguns indicativos para provar que o nosso custo é um dos menores do Brasil, em relação a atendimento hospitalar. Comprovados estatisticamente, há indicadores do PROASA, Programa de Estudos Avançados em Administração Hospitalar e de sistemas de saúde filiados da Fundação Getúlio Vargas que mostram que o custo médio de paciente por dia é da ordem de R\$456,00, enquanto o nosso é de R\$197,97. O custo médio de internação do indicador do PROASA é de R\$1.584,00, enquanto o nosso é de R\$1.167,00. O custo do quilo da roupa lavada do PROASA é de R\$1,47, o nosso é de R\$0,70. Além da qualidade, temos um custo muito baixo.

No ano passado, tivemos um debate no Rio de Janeiro, juntamente com representantes de São Paulo, Bahia e Rio Grande do Sul. Mais uma vez, ficamos orgulhosos em ter o IPSEMG, porque somos o melhor plano do Brasil. Não existe nenhuma instituição como a nossa.

O Sr. Renato de Almeida Barros - Eu acho que a experiência que nos foi relatada ao longo destes dias, através de depoimentos que demonstraram a situação da seguridade social em outros Estados brasileiros, retrata a responsabilidade que temos de construir um sistema de seguridade social que seja resguardado por leis, da mesma forma que estamos fazendo, hoje, em Minas Gerais. Acho que esta discussão, que contou com depoimentos divergentes e convergentes, servirá de modelo para a construção de uma saúde de qualidade para os servidores públicos estaduais. Acho que os depoimentos dos companheiros da Justiça, do Legislativo ou do Tribunal de Contas mostram-nos a responsabilidade que temos de construir um IPSEMG melhor. Reconhecemos o IPSEMG como o verdadeiro instituto de previdência do conjunto do funcionalismo público das três esferas de Governo. Isso é importantíssimo e é também uma grande responsabilidade para nós, servidores do IPSEMG, e para todos os usuários.

O Júnior e toda a sua equipe têm a grande responsabilidade de dar continuidade a esse processo de resgate do IPSEMG. Entretanto, acho que não podemos ficar restritos a isso. Temos a necessidade de pressionar a Assembléia para que aprove o conselho deliberativo. O Governador vetou o projeto do conselho, e nós, das entidades, tomamos a iniciativa de reapresentá-lo em sua forma original. Ele foi emendado e estamos pedindo que essa emenda seja destacada em Plenário, para que o projeto volte à sua forma original. Para nós, é importante ter o conselho deliberativo para que possamos intervir com 50% de representação.

Também não podemos perder de vista o Projeto de Lei Complementar nº 9, que foi retratado por todos os companheiros. Existe a possibilidade de que ele seja votado na terça-feira. Se necessário, vamos nos mobilizar para ir a Brasília acompanhar essa votação e discutir também nesta Casa o projeto de reforma da estrutura do Estado. O que estamos fazendo para isso? Estivemos discutindo o assunto e vamos reafirmar tudo isso segunda-feira, no fórum das entidades. Queremos, também, aproveitar o espaço que nos foi cedido pela Assembléia para solicitar uma reunião do Governador com todas as entidades do funcionalismo. É necessário que haja uma discussão com ele a respeito dos fatos que vêm ocorrendo, para haver continuidade nos trabalhos. Muitas vezes, os Secretários de Estado não incorporam os compromissos assumidos pelo Governador. Isso provoca mudanças no curso das discussões, e estamos em um processo de mudanças que poderão, ou não, trazer transtornos para nós. Basta dizer que, quando se falava sobre o IPSEMG, que está diretamente ligado à Secretaria de Administração, se não fosse a pressão deste Plenário, talvez o Governador não tivesse mudado sua posição.

Então, quero dizer que o fórum foi muito positivo e que temos a expectativa de que, na construção da lei, possamos ter uma participação efetiva, com a presença expressiva que sempre tivemos, quando necessário, dos companheiros do IPSEMG nesta Casa, ajudando-nos na luta para a construção de um sistema de seguridade social que represente o interesse maior, que é a saúde do servidor público. Muito obrigado.

A Sra. Maria das Dores Abreu Amorim - Eu quero apenas dizer que acredito que a cidadania é construída com a escolha, assumindo as conseqüências dessas escolhas. Acho que a discussão sobre a cidadania precisa ser ampliada com a discussão sobre a seguridade social. Ela não pode se restringir aos segmentos mais organizados dos servidores. Mesmo porque supõe-se que queremos que os outros servidores também se organizem. Então, proponho que a discussão sobre a proposta previdenciária para Minas Gerais se estenda a todos os Poderes. Percebo que existe, até hoje, uma certa limitação com relação ao Poder Executivo, que está mais organizado historicamente, como servidor sindicalizado.

Por outro lado, quero também entender a fala do Dr. Oswaldo Fortini. Quando ele disse que estamos nos preparando para suceder a nós mesmos, para ser substituídos de nós mesmos, gostaria que esse "nós" se referisse ao universo dos servidores públicos do Estado. Muito obrigada.

O Sr. Luiz Eduardo Miranda Gonzaga - Alexander Soljenitsin, aquele russo que foi Prêmio Nobel da Paz, tem uma frase muito interessante: "Para não temer a perda, basta não deter a posse". Os servidores públicos de Minas têm a posse de um instituto que, a despeito de todas as dificuldades, de todas as deficiências que possa ter, é muito maior do que essas mesmas deficiências e dificuldades. A balança pende favoravelmente para o IPSEMG. Não estou dizendo que o IPSEMG seja o supra-sumo da maravilha. Mas ele é o nosso instituto e, pelo que estamos vendo, sua tendência é a superação, para que se realize cada vez mais. Então, ao invés de contribuirmos para sua fragilidade, precisamos contribuir para seu crescimento. O mineiro do interior diz que é o olho do dono que engorda o boi. Quanto mais o cliente, o associado, o usuário estiver presente na construção desse instituto, melhor.

Gostaria, também, de fazer uma referência a um caso recente, que aconteceu conosco, de um paciente do interior que atendemos em Belo Horizonte. Ele possuía um convênio e foi encaminhado de volta ao interior, para tratamento psiquiátrico. No primeiro atendimento, foi atendido em 5 minutos. No segundo, foi atendido de pé, e o profissional já estava com a receita azul de medicamento controlado pronta, que lhe foi entregue. Não temos controle nem acesso a esse tipo de atendimento. A única coisa que fizemos foi recomendar a esse indivíduo que não se tratasse com um profissional tão desqualificado e desinteressado. Fizemos contato com a Superintendência de Interiorização, que nos disponibilizou um profissional do IPSEMG Família de Valadares. Graças a Deus, esse nosso colega do Judiciário, que tem muita necessidade de atendimento, está sendo acompanhado dignamente naquela cidade, por um bom profissional. Liguei para esse profissional para expor o caso. Ele entendeu, acompanhou nosso colega e está tratando dele tecnicamente, conduzindo o caso de forma humana, respeitando a dignidade do usuário, como ele merece.

Acho que o IPSEMG está de parabéns por estar procurando superar-se, com todas as deficiências que pode ter. Também a Assembléia de Minas, mais uma vez, demonstra que, de fato, está procurando ampliar o debate e clarear as situações sem hipocrisia, sem fazer nenhuma cortina de fumaça. Mais uma vez, sinto-me orgulhoso de ter nascido em um Estado como Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Oswaldo Fortini Levindo Coelho - Quando falamos na possibilidade de abrir o IPSEMG para nós mesmos, quis dizer nós, funcionários públicos de uma forma geral. Espero até ter a felicidade de ter a Maria das Dores, ou qualquer outra funcionária do Legislativo, como membro da diretoria, no futuro.

O Sr. Presidente - Para finalizar, quero citar uma fala do Dr. Humberto, Procurador do Ministério Público Federal, na IV Conferência Estadual da Saúde, que aconteceu na semana passada. Ele me disse o seguinte: "Edson, vocês têm que acompanhar a aplicação dos 7% para a saúde no Estado de Minas Gerais, como determinou a Emenda Constitucional nº 9, porque o que acontece em Minas vai repercutir no resto do País." Então, gente, o que está acontecendo em Minas irá, com certeza, repercutir no resto do País. Além de tudo o que discutimos sobre a formação profissional, a produção de trabalhos científicos, como foi dito, é de máxima importância num cenário nacional de grandes dificuldades de capacitação e de formação, não apenas de médicos, mas de vários profissionais de saúde que têm necessidade de se qualificar para um melhor atendimento à saúde.

Então, o IPSEMG não somente produz serviços de qualidade, melhorando esses serviços, mas também produziu vários outros hospitais públicos. Minas Gerais puxa para si essa responsabilidade de ser o espelho nacional. Considero da maior importância este evento. O que aconteceu aqui, hoje, é a largada de um movimento que não pode parar. É importante que os debates continuem e que amadureçam, para melhorar todo o nosso trabalho.

Quero encerrar os trabalhos - o Miguel Martini está me propiciando esta oportunidade, uma vez que sou servidor público do Estado e médico preocupado com essas questões - dizendo que precisamos ampliar nossa concepção de saúde, que não pode ficar restrita somente ao modelo médico hegemônico. A saúde é muito mais do que isso. Temos que nos preocupar com a promoção da saúde. Outro pilar é a prevenção das doenças e dos acidentes; outro, a atenção à assistência médica. Esses três pilares são os mais modernos e exigem a participação de todos para a construção de um projeto coletivo que se iniciou. Agora, chegamos a um patamar extremamente importante, com a participação de todos. Tenho a certeza de que, dentro dos próximos dois anos, teremos um IPSEMG que será uma maravilha e que servirá de espelho para todo o País, no que diz respeito à atenção à saúde, influenciando positivamente outros institutos de outros Estados.

Encerro agradecendo a presença de todos. Que Deus nos acompanhe, para que façamos bons trabalhos pela frente. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos participantes, bem como ao público em geral, pela honrosa presença, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 53ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 12/12/2000

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nºs 1.788 a 1.799/2000, do Deputado Márcio Kangussu.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 59ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 12/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.111/2000, do Deputado José Braga; 1.249/2000, do Deputado João Paulo.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.142/2000, do Deputado Agostinho Silveira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 50ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 11 horas do dia 12/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 801/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.768/2000, do Deputado João Batista de Oliveira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 51ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 12/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.222/2000, do Deputado Ivair Nogueira.

Requerimentos nºs 1.752 e 1.753/2000, da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social; 1.786/2000, da Deputada Maria Olívia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 12/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.765, 1.800, a 1.802/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 36ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 13/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 8h30min do dia 11/12/2000, destinada à realização do Ciclo de Debates "Minas Gerais e o Projeto Alvorada".

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 11/12/2000, destinada à comemoração dos 150 anos de nascimento do Coronel Inácio Carlos Moreira.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amilcar Martins, Edson Rezende, Fábio Avelar e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2000, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Glycon Terra Pinto, Adelmo Carneiro Leão, Luiz Tadeu Leite e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2000, às 13 horas, no Clube Recreativo Mutuense, em Mutum, com a finalidade de se debaterem, a pedido dos Deputados Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves, as condições de segurança pública na Comarca de Mutum. Convidados: Srs. Mauro Ribeiro Lopes, Secretário da Segurança Pública; José Francisco da Silva, Secretário Adjunto da Justiça e de Direitos Humanos; Ten.-Cel. José Carlos de Sousa, Comandante da Polícia Militar de Manhuaçu; Antônio Aurélio Santos, Sérgio Rodrigues de Faria e Luiz Carlos Sasdeli, Promotores de Justiça; Pe. Silas de Paula Barros; Getúlio Vargas de Lacerda e Osman Canela, Delegados de Polícia; Carlos Salvador Carvalho de Mesquita, Juiz.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI das Licitações

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Miguel Martini, Antônio Andrade, Benê Guedes, Eduardo Hermeto, Olinto Godinho e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/12/2000, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os seguintes depoentes: Sr. José Geraldo de Carvalho, Diretor-Geral; Sra. Norma Sueli de Oliveira, Diretora de Análises Formais de Contas; Srs. Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga, Diretor de Auditoria Externa, e José Tanajura Carvalho, Diretor de Informática, todos servidores do Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.273/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa a alterar dispositivos da Lei nº 12.462, de 7/4/97, e dá outras providências.

Publicada em 17/11/2000 no "Diário do Legislativo", foi a proposição distribuída preliminarmente a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a alterar o art. 4º, "caput", e os incisos V e IX do art. 6º da Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN -, e dá outras providências.

Segundo a proposição, o BDMG, em substituição ao BEMGE, passa a ser o agente financeiro do referido Fundo e integrante do seu grupo coordenador. A medida se faz necessária devido à privatização do BEMGE, justificando a sua exclusão do Fundo. A proposição pretende também incluir um representante da Polícia Militar de Minas Gerais no grupo coordenador do aludido Fundo.

As alterações preconizadas no projeto, como se vê, são necessárias para adequá-lo à realidade vigente.

Quanto à natureza da matéria, percebe-se que a proposição atende aos preceitos constitucionais, uma vez que o seu conteúdo se insere no âmbito da competência do Estado.

Ademais, preenche os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 27, de 1993, que dispõe sobre a criação, a gestão e a extinção de fundo, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 1995.

Quanto à iniciativa, a matéria não está arrolada pelo art. 66 da Constituição do Estado entre aquelas que são privativas de qualquer dos Poderes.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.273/2000.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Paulo Piau - Eduardo Brandão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 901/2000

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria dos Deputados João Batista de Oliveira e Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 901/2000 dispõe sobre os custos de análise de pedidos de licenciamento ambiental da atividade de suinocultura no Estado.

Aprovada no 1º turno, na forma original, a proposição retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

O objetivo precípuo do projeto em análise é incentivar a regularização dos empreendimentos que se dedicam à suinocultura no Estado, quanto aos aspectos legais de proteção do meio ambiente. Especificamente, propõe-se a redução, em 50%, dos valores das taxas cobradas pelos órgãos de controle ambiental para o licenciamento dessa atividade.

Conforme parecer desta Comissão no 1º turno, entendemos que a proposição é bastante oportuna e louvável, uma vez que, segundo estimativas da Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais - ASEMGE -, aproximadamente 90% das granjas mineiras encontram-se em situação irregular junto ao COPAM. Entre as razões apontadas para índice tão elevado de inadimplência, o alto custo da análise dos pedidos de licença ambiental, que pode chegar a R\$ 30.000,00 é a mais significativa.

Ao propor a diminuição dos valores dessas taxas, o projeto cria condições para que maior número de empreendimentos possa adequar-se às exigências ambientais, o que contribuirá sobremaneira para a redução dos impactos negativos da suinocultura sobre o meio ambiente.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 901/2000, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - João Batista de Oliveira - Paulo Piau.

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, o Projeto de Lei nº 1.052/2000 declara como Área de Proteção Ambiental a região situada nos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Ibirité, Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Santa Bárbara e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a proposição retorna a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais. Integra este parecer a redação do vencido no 1º turno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame declara como Área de Proteção Ambiental, sob a denominação de APA-Sul RMBH, os terrenos que menciona. Objetiva-se, com isso, dar a essa área, criada pelo Decreto nº 35.624, de 1994, o respaldo de lei. Para tanto, a proposição faz uso de texto semelhante ao que serviu de base para a edição do decreto.

Sabemos que, no ordenamento legal, as leis situam-se num patamar superior ao dos decretos. Por disposição constitucional, qualquer alteração das características ou dos limites de unidades de conservação só poderá ser feita mediante o concurso de lei. Dessa forma, a iniciativa se justifica.

Para melhor subsidiar esse parecer, esta Comissão promoveu, já no 2º turno, uma audiência pública, com a participação de representantes de instituições governamentais e não governamentais, do Estado e dos municípios, com atuação na APA-Sul e na defesa do meio ambiente. Na ocasião, pudemos colher sugestões mais adequadas ao aperfeiçoamento da matéria.

Na forma proposta originalmente, o Poder Executivo deveria elaborar, no prazo de seis meses a partir da publicação da lei, o zoneamento ecológico-econômico da APA-Sul e efetivar, num período de três meses após a aprovação desse zoneamento, a implantação definitiva da unidade de conservação. Entretanto, esses prazos são demasiadamente exíguos. A APA-Sul apresenta uma série de peculiaridades na sua ocupação e uma dimensão territorial significativa. Por isso, deve-se fixar um prazo maior para o Executivo cumprir tal determinação legal. Nesse sentido, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2, que alteram tais prazos para um ano e para seis meses, respectivamente.

Outrossim, o projeto prevê que a instalação e o início de operação de qualquer atividade econômica no interior dessa área de proteção ambiental, inclusive atividades industriais de extração mineral e de parcelamento do solo para fins de urbanização, ficarão transitoriamente condicionados à avaliação de impacto ambiental e à eventual aprovação por parte do COPAM, enquanto o zoneamento ecológico-econômico não existir. Essa medida, no entanto, não deve prevalecer, sob pena de submetermos atividades que não são poluidoras nem potencialmente poluidoras ao sistema de licenciamento ambiental, contrariando as regras constitucionais e legais vigentes. O licenciamento ambiental só é cabível nos casos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. Por meio da Emenda nº 3, procedemos à adequação do dispositivo.

Finalmente, constatamos que, na relação de municípios que integram a APA-Sul, à semelhança do decreto que a criou, não constam nomes de alguns municípios surgidos no processo de desmembramento e emancipação no período posterior ao ato de sua criação. Por meio da Emenda nº 4, procuramos corrigir essa falha.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.052/2000, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno com as seguintes Emendas de nºs 1 a 4.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no inciso I do art. 3º, a expressão "seis meses" pela expressão "um ano".

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no "caput" do art. 4º, a expressão "três meses" pela expressão "seis meses".

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 2º - O zoneamento ecológico-econômico indicará as atividades a serem encorajadas em cada zona e as que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável."

EMENDA Nº 4

Acrescentem-se à relação de municípios da ementa e do art. 1º os Municípios de Barão de Cocais, Catas Altas, Mário Campos e Sarzedo.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Adelino de Carvalho, relator - Maria José Haueisen.

Redação do Vencido no 1º turno

PROJETO DE LEI Nº 1.052/2000

Declara como Área de Proteção Ambiental a região situada nos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Ibirité, Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Santa Bárbara e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Sob a denominação de APA-Sul RMBH (Região Metropolitana de Belo Horizonte), fica declarada Área de Proteção Ambiental a região situada nos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Ibirité, Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Santa Bárbara, com a delimitação geográfica constante no anexo desta lei.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior tem por objetivo proteger e conservar os sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente os recursos hídricos necessários ao abastecimento da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - e áreas adjacentes, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, à proteção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentado.

Art. 3º - Para a implantação da APA-Sul RMBH, serão adotadas as seguintes providências:

I - zoneamento ecológico-econômico, com o respectivo sistema de gestão colegiado, que deverá ser elaborado no prazo de seis meses contados da data da publicação desta lei;

II - divulgação das medidas previstas nesta lei, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA-Sul RMBH e suas finalidades.

Art. 4º - O zoneamento ecológico-econômico e o sistema de gestão da APA-Sul RMBH ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que terá o prazo máximo de três meses após a aprovação, por decreto, do mencionado zoneamento para a implantação definitiva da unidade de conservação.

§ 1º - Na elaboração da proposta técnica do zoneamento ecológico-econômico e do sistema de gestão, será assegurada a participação efetiva e permanente de autoridades públicas municipais e estaduais pertinentes, entidades ambientalistas não governamentais, empresas, entidades de classe, universidades, centros de pesquisas e toda a comunidade envolvida com a APA-Sul RMBH, mediante participação no seu Conselho Consultivo.

§ 2º - O zoneamento ecológico-econômico indicará as atividades a serem encorajadas em cada zona e as que deverão ser limitadas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável, ficando a instalação e o início de operação de qualquer atividade econômica no interior da APA-Sul RMBH, inclusive atividades industriais, de extração mineral e de parcelamento de solo para fins de urbanização, durante o período compreendido entre a promulgação desta lei e o término dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico e de implantação do seu Conselho Consultivo, transitória e condicionados à avaliação de impacto ambiental e à eventual aprovação por parte do COPAM.

§ 3º - O sistema de gestão da APA-Sul RMBH será composto, de forma colegiada e paritária, por autoridades públicas estaduais e municipais, entidades ambientalistas não governamentais, entidades de classe, universidades, empresas, centros de pesquisas e toda a comunidade envolvida com a APA-Sul RMBH.

Art. 5º - Além das proibições, restrições de uso e demais limitações para a APA-Sul RMBH, previstas na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, o decreto que aprovar o zoneamento ecológico-econômico, a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deverá estabelecer outras medidas que assegurem o manejo adequado para a área.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de)

Memorial Descritivo APA-Sul RMBH

O memorial descritivo que compreende a APA-Sul RMBH foi elaborado com base nas cartas do IBGE, escala 1:50.000 - Folhas: SE-23-Z-C-VI-3 Belo Horizonte; SF-23-X-A-III-1 Rio Acima; SF-23-X-A-III-2 Acuruí; SE-23-Z-C-VI-4 Caeté; SF-23-X-A-I-1 Catas Altas; SF-23-X-A-III-3-MI-2573-3 Itabirito; SF-23-X-A-II-2 Brumadinho; SF-23-X-A-III-4-MI-2573-4 Ouro Preto e escala 1:100.000 - Folha SE-23-Z-D-IV Itabira e tem a seguinte descrição: inicia-se no encontro da antiga estrada BH-Nova Lima e o aqueduto da COPASA-MG (ponto 1); daí segue por essa estrada em direção à cidade de Nova Lima, até seu encontro com a divisa municipal de Belo Horizonte e Sabará (ponto 2); segue por essa divisa intermunicipal até a nascente do córrego Triângulo e daí a jusante desse córrego até sua confluência com o córrego Cubango ou André Gomes (ponto 3); segue a montante desse córrego até seu cruzamento com a curva de nível de cota altimétrica 1.100m (mil e cem metros) (ponto 4); segue por essa curva de nível até seu encontro com o segundo afluente da margem esquerda do córrego Jambreiro, de montante para jusante (ponto 5); segue a jusante desse canal até seu encontro com o córrego do Jambreiro (ponto 6); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o córrego Carioca (ponto 7); segue a montante desse córrego até sua confluência com o córrego Carrapato (ponto 8); segue em direção à nascente desse córrego até a MG-030 (ponto 9); segue por essa rodovia rumo E até seu cruzamento com o córrego Estrangulado (ponto 10); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o ribeirão da Mutuca (ponto 11); segue a jusante desse ribeirão até sua confluência com o ribeirão dos Cristais - Folha SF-23-X-A-III-1 Rio Acima (ponto 12); segue a jusante desse ribeirão até sua confluência com o primeiro afluente da margem direita, de montante para jusante, após o córrego dos Pires (ponto 13); segue a montante desse córrego até o divisor de águas entre o ribeirão dos Cristais e o córrego Bela Fama (ponto 14); segue por esse divisor em direção N, inflitando para E e SSE até o rio das Velhas (ponto 15); segue a jusante desse rio até sua confluência com o ribeirão da Prata - Folha SE-23-Z-C-VI-3 Belo Horizonte (ponto 16); segue a montante desse ribeirão até sua confluência com o córrego da Cachoeira - Folha SE-23-Z-C-IV-4 Caeté (ponto 17); segue a montante desse córrego até sua nascente na serra do Espinhaço (ponto 18); segue por esse divisor em direção NE até a nascente do córrego Vieira (ponto 19); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o rio São João (ponto 20); segue a montante desse rio até sua confluência com o córrego Lagoa do Fundão - Folha SF-23-X-A-III-2 Acuruí (ponto 21); segue a montante desse córrego até sua nascente (ponto 22); segue rumo SE, ultrapassando o divisor de águas até a nascente do córrego Botafogo (ponto 23); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o rio Conceição (ponto 24); segue a jusante do rio Conceição até sua confluência com o ribeirão Caraça - Folha SE-23-Z-D-IV Itabira (ponto 25); segue a montante desse ribeirão até sua confluência com o córrego Brumadinho - Folha SF-23-X-B-I-1 Catas Altas (ponto 26); segue a montante desse córrego até sua confluência com o córrego Quebra Ossos (ponto 27); segue a montante desse córrego até sua confluência com a curva de nível de cota altimétrica 1.000m (mil metros) (ponto 28); segue por esta curva de nível em direção preferencial S/SE até o cruzamento com o ribeirão Maquiné (ponto 29); segue a montante desse ribeirão até sua nascente e daí ao divisor de águas entre os córregos Quebra Ossos e Paracatu (ponto 30); segue por esse divisor em direção Sul até o limite dos Municípios de Santa Bárbara e Mariana (ponto 31); segue em direção preferencial SW, acompanhando os limites entre os Municípios de Santa Bárbara e Mariana, Santa Bárbara e Ouro Preto e Santa Bárbara e Itabirito, até o ponto cotado 1.627m (mil seiscentos e vinte e sete metros) na serra do Espinhaço - Folha SF-23-X-A-III-2 Acuruí (ponto 32); segue em direção SW pelo divisor de águas dos córregos do Lobo e Cural de Pedras até seu encontro com o rio das Velhas (ponto 33); segue a jusante do rio das Velhas até a represa do rio de Pedras (ponto 34); daí segue a margem Sul dessa represa em direção W até o encontro com o córrego Farinha Seca (ponto 35); segue a montante desse córrego até sua confluência com o córrego das Palmeiras (ponto 36); segue a montante desse córrego, passando pela Folha SF-23-X-A-III-2-MI-2573-4 Ouro Preto, até sua nascente - Folha SF-23-X-A-III-1-MI-2573-3 Rio Acima (ponto 37); segue pelo divisor de águas dos córregos Chancudo e Água Suja, passando pelos pontos cotados 1.053m (mil e cinquenta e três metros), 1.082m (mil e oitenta e dois metros) e 1.083m (mil e oitenta e três metros) até as coordenadas 7.764.000 N (ponto 38); segue por essa coordenada em direção W até o cruzamento com o rio Itabirito (ponto 39); segue a montante desse rio até sua confluência com o córrego da Onça (ponto 40); segue a montante desse córrego até sua confluência com o córrego Sumidouro (ponto 41); segue a montante desse córrego até seu encontro com o terceiro canal de drenagem da margem direita, de montante para jusante (ponto 42); segue a montante desse canal de drenagem até sua nascente (ponto 43); daí passa pelo divisor de águas dos córregos Sumidouro e Carioca até a nascente do sétimo afluente da margem esquerda do córrego Carioca, de montante para jusante (ponto 44); segue a jusante desse afluente até seu encontro com o córrego Carioca - Folha SF-23-X-A-III-3-MI-2573-3 Itabirito (ponto 45); segue a montante desse córrego até sua nascente na serra das Serrinhas (ponto 46); segue em direção preferencial NW, passando pelo ponto cotado 1.519m (mil quinhentos e dezenove metros), 1.387m (mil trezentos e oitenta e sete metros), 1.372m (mil trezentos e setenta e dois metros) 1.334m (mil trezentos e trinta e quatro metros), 1.402m (mil quatrocentos e dois metros), 1.479m (mil quatrocentos e setenta e nove metros), pelo divisor de águas do ribeirão do Silva e do córrego Padre Domingos, passando pelo loteamento Balneário Água Limpa, até o encontro com a estrada que liga a BR-040 a esse loteamento - Folha SF-23-X-A-III-1 Rio Acima (ponto 47); segue por essa estrada até seu cruzamento com a BR-040 (ponto 48); segue no sentido W, atravessando a cumeeira da serra da Moeda, até a nascente do córrego Campinho (ponto 49); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o córrego Três Barras - Folha SF-23-X-A-II-2 Brumadinho (ponto 50); segue a jusante desse córrego até seu sétimo afluente da margem direita, a partir desse ponto de montante para jusante (ponto 51); segue a montante desse afluente até sua nascente e daí ao divisor de águas dos córregos da Estiva e Três Barras (ponto 52); segue por esse divisor em direção W até a nascente do segundo afluente da margem esquerda do ribeirão Aranha, de montante para jusante (ponto 53); segue a jusante desse afluente até o ribeirão Aranha (ponto 54); segue em direção N até a curva de nível de cota altimétrica 900m (novecentos metros) (ponto 55); segue por essa curva em direção NE, inflitando para NW até a nascente do décimo afluente da margem esquerda do ribeirão Piedade, de montante para jusante (ponto 56); segue a jusante desse afluente até sua confluência com o ribeirão Piedade (ponto 57); segue a montante desse ribeirão até sua confluência com o córrego Pau Branco (ponto 58); segue a montante desse córrego até o seu encontro com a curva de nível de cota altimétrica 1.100m (mil e cem metros) - Folha SF-23-X-A-III-1 Rio Acima (ponto 59); segue por essa curva de nível até a nascente do oitavo afluente da margem esquerda do córrego Fundo, de montante para jusante - Folha SF-23-X-A-II-2 Brumadinho (ponto 60); segue a jusante desse afluente até sua confluência com o córrego Fundo (ponto 61); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o córrego da Areia (ponto 62); segue a jusante desse córrego até sua confluência com o ribeirão Casa Branca (ponto 63); segue a montante desse

ribeirão até seu encontro com o córrego da Índia (ponto 64); segue a montante desse córrego até seu encontro com a curva de nível de cota altimétrica 900m (novecentos metros) (ponto 65); segue por essa curva de nível em direção preferencial W e posteriormente N e E, contornando a serra Três Irmãos, até o encontro com o córrego Camargo (ponto 66); segue a montante desse córrego até atingir a curva de nível cota altimétrica 980m (novecentos e oitenta metros) (ponto 67); segue por essa curva de nível até atingir a nascente do terceiro afluente da margem esquerda do córrego Taboão, de montante para jusante (ponto 68); segue a jusante desse afluente até atingir a curva de nível de cota altimétrica 920m (novecentos e vinte metros) (ponto 69); segue por essa curva de nível até atingir o quinto afluente da margem direita do córrego Taboão (ponto 70); segue a montante desse afluente até atingir a curva de nível de cota altimétrica 1.000m (mil metros) (ponto 71); segue por essa curva de nível em direção preferencial NE, até o cruzamento com o córrego Barreirinho (ponto 72); segue a montante desse córrego até o cruzamento com a curva de nível de cota altimétrica 1.040m (mil e quarenta metros) (ponto 73); segue por essa curva de nível em direção preferencial NE até atingir o divisor de águas da bacia de captação do córrego Barreiro, situada no ponto de coordenadas 20° 00' Lat S e 44° 00' Long W (ponto 74); segue por esse divisor de águas em direção preferencial N até a curva de nível de cota altimétrica 980m (novecentos e oitenta metros) - Folha SE-23-2C-V-4 Contagem (ponto 75); segue por essa curva em direção E até seu encontro com o quinto afluente da margem esquerda do córrego Barreiro, de jusante para montante (ponto 76); segue a montante desse afluente até o encontro com a curva de nível de cota altimétrica 1.040m (mil e quarenta metros) - Folha SE-X-A- III-1 Rio Acima (ponto 77); segue por essa curva em direção preferencial NE até o encontro com o terceiro afluente da margem esquerda do córrego Cercadinho, de montante para jusante (ponto 78); segue por esse afluente a jusante até sua confluência com o córrego Cercadinho (ponto 79); segue em direção SSE até o ponto contado 1.165m (mil cento e sessenta e cinco metros) no divisor de águas dos córregos Cercadinho e Leitão (ponto 80); segue em direção E até encontrar as coordenadas 610.000m E e 6.791.000m N (ponto 81); segue por essa coordenada em direção S até o divisor de águas entre o ribeirão da Mutuca e o córrego Cercadinho (ponto 82); segue por esse divisor em direção NE até a curva de nível de cota altimétrica 1.160m (mil cento e sessenta metros) (ponto 83); segue por essa curva em direção NE até a nascente do córrego do Acaba Mundo (ponto 84); segue a jusante desse córrego até seu encontro com a curva de nível de cota altimétrica 1.100m (mil e cem metros) (ponto 85); segue por essa curva de nível até seu encontro com o primeiro afluente da margem esquerda do córrego da Mangabeira, de montante para jusante (ponto 86); segue a montante desse afluente até sua nascente e daí até seu encontro com a curva de nível de cota altimétrica 1.200m (mil e duzentos metros) (ponto 87); segue por essa curva de nível até o divisor de águas dos córregos da Mangabeira e da Serra (ponto 88); segue por esse divisor, em direção NE, até a curva de nível de cota altimétrica 1.000m (mil metros) (ponto 89); segue em direção E/NE até o divisor de águas dos córregos São Lucas e da Serra (ponto 90); segue por esse divisor em direção E/NE até o ponto mais próximo da nascente do córrego São Lucas e daí até essa nascente (ponto 91); segue a jusante desse córrego até o aqueduto da COPASA-MG (ponto 92); segue por esse aqueduto até o ponto inicial desta descrição".

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.143/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Silveira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade, para o ente público, o concessionário e o permissionário de serviço ou obra pública, de notificar o município onde a obra ou o serviço forem realizados.

Aprovado no 1º turno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em comento determina para o ente público estadual, o concessionário ou o permissionário de serviço ou obra pública a obrigatoriedade de notificar o município no qual forem executar tais obras ou serviços. Dispõe, também, que a notificação será feita no prazo de três dias a contar da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato e discrimina as informações que ela deve conter. Manda ainda que tal obrigação seja prevista nos contratos administrativos, sob pena de nulidade.

No 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça, visando adequar o projeto aos propósitos da consolidação das leis estaduais que tratam de licitação, julgou conveniente alterar a redação do art. 3º, com o objetivo de acrescentar um inciso ao art. 59 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

A proposição é de fundamental importância, porque a notificação ao município antes da execução das obras evita a ocorrência de inúmeros transtornos, bem como possibilita a cobrança do Imposto Sobre o Serviço - ISS.

Todavia, não se pode esquecer que, em determinadas situações de emergência, fica impossível o cumprimento da medida em tela. Nesse passo, apresentamos a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, determinando o procedimento cabível nas hipóteses de urgência.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.143/2000 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º -

Parágrafo único - Na ocorrência de situação de emergência que justifique a imediata realização de obra ou serviço, a notificação dar-se-á até vinte e quatro horas após o início dos trabalhos."

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Agostinho Patrús, relator - Doutor Viana - Cristiano Canêdo - Chico Rafael.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2000

Dispõe sobre a notificação ao município da realização de obra ou prestação de serviços e dá outras providências.

Art. 1º - O ente público estadual, o concessionário ou o permissionário de serviço público de competência estadual notificará o município em cujo território realizar obra ou prestar serviço público.

Art. 2º - O prazo para a notificação a que se refere o art. 1º é de três dias contados:

I - da emissão da ordem de serviço, no caso de ente público;

II - da assinatura do respectivo contrato, no caso de concessionário ou permissionário.

Art. 3º - A notificação a que se refere o art. 1º conterà, com relação à obra ou prestação de serviço, as seguintes informações:

I - localização detalhada;

II - natureza;

III - valor total;

IV - prazo de conclusão;

V - providências a serem solicitadas da municipalidade.

Art. 4º - O art. 59 da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, fica acrescido do seguinte inciso:

"XV - a notificação, na forma da lei, ao município em cujo território ocorrer a realização da obra ou a prestação do serviço, nas hipóteses definidas nos incisos I e II do art. 4º."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 6/12/2000, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Cecílio Bernardes Filho, ocorrido em 1º/12/2000, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sindicato dos Aeronautas e o Sindicato dos Aeroviários pela passagem do Dia da Aviação (Requerimento nº 1.716/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Antônio Carlos Passos de Carvalho por sua nomeação para a Presidência do Conselho de Informática do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 1.717/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Edgar Antunes Pereira pela campanha em favor da recuperação do rio Verde Grande (Requerimento nº 1.730/2000, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, pela indicação da Sra. Ellen Gracie Northfleet para o STF (Requerimento nº 1.735/2000, da Deputada Elbe Brandão);

de congratulações com a Rede Globo de Televisão pela iniciativa de eleger o Mineiro do Século (Requerimento nº 1.736/2000, da Deputada Elbe Brandão);

de congratulações com a Sra. Ellen Gracie Northfleet por sua indicação para o STF (Requerimento nº 1.737/2000, da Deputada Elbe Brandão);

de apoio ao Gen. Gleuber Vieira, Comandante do Exército, em face de sua preocupação com a soberania nacional, diante das dificuldades econômicas por que tem passado essa corporação (Requerimento nº 1.739/2000, da Deputada Elaine Matozinhos);

de congratulações com o "Diário do Comércio" por seu 68º aniversário (Requerimento nº 1.743/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a classe dos dentistas pela passagem do Dia do Dentista (Requerimento nº 1.746/2000, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Sr. Josemar Gimenez por assumir o cargo de Diretor de Redação do jornal "Estado de Minas" (Requerimento nº 1.747/2000, da Deputada Maria Olívia);

de aplauso à Usina Volta Grande pelo recebimento do diploma Empresa Amiga da Criança (Requerimento nº 1.749/2000, do Deputado Paulo Piau);

de aplauso à Usina Iturama pelo recebimento do diploma Empresa Amiga da Criança (Requerimento nº 1.750/2000, do Deputado Paulo Piau).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/11/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia

Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.857, 1.904, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

exonerando, a partir de 1º/12/2000, Richard Gosling do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando, a partir de 11/12/2000, Michel Mitre Haddad do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Aluisio Eustáquio de Freitas Marques para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Guilherme Bessa Neto para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, e 1.784, de 29/9/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 11/12/2000, Aluisio Eustáquio de Freitas Marques do cargo em comissão de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-11-05, com exercício no gabinete da Liderança do Governo.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.821, de 2/12/99, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 11/12/2000, Guilherme Bessa Neto do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do Governo.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG. Objeto: realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-124.0001 3132(301).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP. Objeto: assessoria na realização de concurso público. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 3132(301). Vigência: 6 meses, a partir da assinatura. Licitação: contratação direta, nos termos dos arts. 25, II, e 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATA

ATA DA 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/12/2000

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 7/12/2000, na pág. 25, col. 4, sob o título "REQUERIMENTOS", onde se lê:

"Nº 1.787/2000, do Presidente da Comissão Especial do IPPEM", leia-se:

"Nº 1.787/2000, da Comissão Especial do IPPEM".